

# **Universidade Federal de Minas Gerais**

## **Relatório de Gestão 2010**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Março/2011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, da Portaria-TCU nº 277/2010 e das orientações da Controladoria Geral da União, por meio da Portaria CGU nº 2546 de 27/12/2010.

Unidade Consolidada: Hospital das Clínicas

Belo Horizonte, março/2011

## LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
CGU – Controladoria Geral da União  
CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear  
CODAVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba  
CT & IT – Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica  
DRI – Diretoria de Relações Internacionais  
FNC – Fundo Nacional da Cultura  
FNCA – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente  
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
FNS – Fundo Nacional de Saúde  
IBRAN – Instituto Brasileiro de Museus  
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior  
INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa  
M. CIDADES – Ministério das Cidades  
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia  
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
ME – Ministério dos Esportes  
MP – Ministério do Planejamento  
PRORH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos  
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade  
SEDH – Secretaria de Direitos Humanos  
SEED – Secretaria de Educação  
SESu – Secretaria de Educação Superior  
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIGPLAN – Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento  
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação  
SNJ – Secretaria Nacional de Justiça  
SPO – Secretaria de Planejamento e Orçamento  
TCU – Tribunal de Contas da União  
UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora  
UFLA – Universidade Federal de Lavras  
UFMG: Universidade Federal de Minas Gerais  
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina  
UFSM – Universidade Federal de Santa Maria

## SUMÁRIO

|                                                                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>A. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – CONTEÚDO GERAL .....</b>                                              | <b>10</b> |
| <b>1. PARTE A, ITEM 1, IDENTIFICAÇÃO .....</b>                                                                          | <b>10</b> |
| <b>1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO .....</b>                                                                        | <b>10</b> |
| <b>2. PARTE A, ITEM 2, INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE .....</b>         | <b>11</b> |
| <b>2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE .....</b>                                                            | <b>12</b> |
| <b>2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS .....</b>                                       | <b>12</b> |
| <b>2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UFMG .....</b>                                                    | <b>12</b> |
| 2.3.1 Demonstrativo da Execução por Programa de Governo .....                                                           | 12        |
| 2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UFMG .....                                                              | 13        |
| <b>2.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO .....</b>                                                                     | <b>17</b> |
| 2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa .....                                                                         | 17        |
| 2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes .....                                                                         | 18        |
| 2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital .....                                                                        | 19        |
| 2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas .....                                                                  | 20        |
| 2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa .....                                                            | 20        |
| 2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa .....                                                                            | 25        |
| 2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UFMG .....                                                     | 25        |
| 2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por Movimentação .....                                    | 27        |
| 2.4.3 Indicadores Institucionais .....                                                                                  | 29        |
| 2.4.3.1 Patentes .....                                                                                                  | 29        |
| 2.4.3.2 Internacionalização na UFMG .....                                                                               | 37        |
| <b>3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010: NÃO SE APLICA .....</b>                            | <b>38</b> |
| <b>4. PARTE A, ITEM 4, MOVIMENTAÇÃO E SALDOS DE RESTOS A PAGAR .....</b>                                                | <b>38</b> |
| <b>4.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ...</b>                                    | <b>38</b> |
| <b>4.2 ANÁLISE CRÍTICA .....</b>                                                                                        | <b>38</b> |
| <b>5. PARTE A, ITEM 5, INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS .....</b>                                                     | <b>39</b> |
| <b>5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS .....</b>                                                              | <b>39</b> |
| <b>5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS .....</b>                                             | <b>40</b> |
| <b>5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS .....</b>                                                                    | <b>40</b> |
| <b>5.4 QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS .....</b>                                                                   | <b>42</b> |
| <b>5.5 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA .....</b>                                          | <b>43</b> |
| <b>5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS .....</b>                                                          | <b>45</b> |
| <b>6. PARTE A, ITEM 6, INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS .....</b>                    | <b>49</b> |
| <b>6.1 TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO .....</b>                                                                  | <b>50</b> |
| 6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010 .....                                     | 50        |
| 6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados .....                                | 53        |
| 6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigorão no exercício de 2011 e seguintes ..... | 53        |
| <b>6.2 ANÁLISE CRÍTICA .....</b>                                                                                        | <b>79</b> |

|                                                                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 7. PARTE A, ITEM 7, DECLARAÇÃO RELATIVA A CONVÊNIOS E CONTRATOS....                                                                   | 80         |
| 8. PARTE A, ITEM 8, INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 8.730/1993. ....                              | 82         |
| 9. PARTE A, ITEM 9, INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA UFMG .....                                               | 82         |
| 9.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UFMG .....                                                                                     | 82         |
| 10. PARTE A, ITEM 10, ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÕES DA UFMG .....             | 83         |
| 10.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....                                                                                  | 83         |
| 11. PARTE A, ITEM 11, INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL .....                                                           | 85         |
| 11.1 GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL.....                                                                                      | 85         |
| 12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010. ....                                                               | 86         |
| 12.1 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....                                                                                     | 86         |
| 13. PARTE A, ITEM 13, INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....                                  | 87         |
| 14. PARTE A, ITEM 14, RENÚNCIA TRIBUTÁRIA : NÃO SE APLICA .....                                                                       | 89         |
| 15. PARTE A, ITEM 15, INFORMAÇÕES SOBRE AS DETERMINAÇÕES DO TCU E DO CONTROLE INTERNO PARA A UFMG E AS RESPECTIVAS PROVIDÊNCIAS ..... | 89         |
| 15.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....                                                                                 | 89         |
| 15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....                                                          | 114        |
| 15.3 RECOMENDAÇÕES DA CGU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....                                                                                | 115        |
| 16. PARTE A, ITEM 16, INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA UFMG E RESPECTIVO CUMPRIMENTO.....         | 135        |
| 17. PARTE A, ITEM 17, RESULTADOS DE DESTAQUE .....                                                                                    | 135        |
| <b>B. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO .....</b>                                           | <b>151</b> |
| 1. PARTE B, ITEM 1, DECLARAÇÃO DO CONTADOR ACERCA DOS DEMONSTRATIVOS .....                                                            | 151        |
| 2. PARTE B, ITEM 2, ANEXOS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/64, INCLUINDO NOTAS EXPLICATIVAS .....                   | 152        |
| <b>C. PARTE C DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO .....</b>                                           | <b>164</b> |
| 1. PARTE C, ITEM 1, INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – IFES. ....                                 | 164        |
| 1.1 INDICADORES DE GESTÃO .....                                                                                                       | 164        |
| 1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DE GESTÃO (ANO BASE 2010).....                                                                 | 165        |
| 2. PARTE C, ITEM 7, LETRA B, PLANILHAS DO TCU .....                                                                                   | 171        |

## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Quadro A.1.1 - Identificação – Relatório de Gestão Consolidado .....</b>                                                         | <b>10</b> |
| <b>Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ .....</b>                                                            | <b>13</b> |
| <b>Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias.....</b>                                                                 | <b>18</b> |
| <b>Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes.....</b>                                                                        | <b>19</b> |
| <b>Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital .....</b>                                                                         | <b>19</b> |
| <b>Quadro A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas.....</b>                                                                 | <b>20</b> |
| <b>Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....</b>                                                           | <b>20</b> |
| <b>Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UFMG .....</b>                                 | <b>25</b> |
| <b>Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UFMG .....</b>                     | <b>26</b> |
| <b>Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UFMG.....</b>                    | <b>26</b> |
| <b>Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação .....</b>                         | <b>27</b> |
| <b>Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação .....</b>             | <b>27</b> |
| <b>Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação .....</b>            | <b>28</b> |
| <b>Quadro A.2.14 - Patentes com Titularidade na UFMG Ano 2010.....</b>                                                              | <b>29</b> |
| <b>Quadro A.2.15 – Quantitativo de candidatos aprovados por tipo de multiplicador de pontos</b>                                     | <b>34</b> |
| <b>Quadro A.2.16 – Números de Convênios em Vigor .....</b>                                                                          | <b>37</b> |
| <b>Quadro A.2.17 – número de Programas de Intercâmbio .....</b>                                                                     | <b>37</b> |
| <b>Quadro A.2.18 – Número de universidades parceiras .....</b>                                                                      | <b>37</b> |
| <b>Quadro A.2.19 – Números de Países Parceiros .....</b>                                                                            | <b>37</b> |
| <b>Quadro A.2.20 – Alunos UFMG / Exterior .....</b>                                                                                 | <b>37</b> |
| <b>Quadro A.2.21 - Alunos Exterior UFMG.....</b>                                                                                    | <b>37</b> |
| <b>Quadro A.2.22 - Participação da DRI em Eventos e Missões no Exterior.....</b>                                                    | <b>37</b> |
| <b>Quadro A.2.23 – Missões Estrangeiras em Visita à UFMG .....</b>                                                                  | <b>38</b> |
| <b>Quadro A.2.24 – Eventos Internacionais Apoiados pela DRI .....</b>                                                               | <b>38</b> |
| <b>Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.....</b>                                                     | <b>38</b> |
| <b>Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos.....</b>                                                                 | <b>39</b> |
| <b>Quadro A.5.2 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária .....</b>                                               | <b>39</b> |
| <b>Quadro A.5.3 - Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade .....</b>                                      | <b>40</b> |
| <b>Quadro A.5.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos.....</b>                                                              | <b>40</b> |
| <b>Quadro A.5.5 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão .....</b>                                                         | <b>40</b> |
| <b>Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Estagiários.....</b>                                                                      | <b>40</b> |
| <b>Quadro A.5.7 - Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010. .</b>                                   | <b>42</b> |
| <b>Quadro A.5.8 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva .....</b>                          | <b>43</b> |
| <b>Quadro A.5.9 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra .....</b>                                           | <b>43</b> |
| <b>Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....</b> | <b>45</b> |
| <b>Quadro A.5.11 – Capacitação.....</b>                                                                                             | <b>47</b> |
| <b>Quadro A.5.12 – Níveis de Vencimento na UFMG .....</b>                                                                           | <b>48</b> |
| <b>Quadro A.5.13 – Relação de Afastamentos.....</b>                                                                                 | <b>48</b> |
| <b>Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência.....</b>                    | <b>50</b> |

|                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UFMG nos três últimos exercícios</b>                                                     | 53  |
| <b>Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigorão em 2011 e exercícios seguintes</b>                                          | 53  |
| <b>Quadro A.6.4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UFMG na modalidade de convênio e de contratos de repasse.</b> | 53  |
| <b>Quadro A.6.5 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse</b>                                          | 54  |
| <b>Quadro A.6.6 – Demonstrativo de recursos recebidos ou transferidos – Conv. Federais</b>                                                         | 55  |
| <b>Quadro A.6.7 – Demonstrativo de recursos recebidos ou transferidos – Conv. Não Federais</b>                                                     | 77  |
| <b>Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UFMG</b>                                                                                      | 82  |
| <b>Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis</b>                                                                                  | 83  |
| <b>Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União</b>                                              | 85  |
| <b>Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros</b>                                                 | 85  |
| <b>Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFMG</b>                                         | 86  |
| <b>Quadro A.12.1 – Gestão de TI da UFMG</b>                                                                                                        | 86  |
| <b>Quadro A.13.1 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador</b>                                                             | 87  |
| <b>Quadro A.13.2 – Despesas com cartão de crédito corporativo (série histórica)</b>                                                                | 89  |
| <b>Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício</b>                                                                  | 89  |
| <b>Quadro A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício</b>                                       | 114 |
| <b>Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI</b>                                                                           | 115 |
| <b>Quadro B.1.1 - Declaração do Contador com Ressalva</b>                                                                                          | 151 |
| <b>Quadro C.1.1 - Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002</b>                                                                             | 164 |
| <b>Quadro C.1.2 - Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002</b>                                                                                      | 165 |
| <b>Quadro C.1.3 - Indicadores de Gestão UFMG (Ano Base 2010)</b>                                                                                   | 165 |
| <b>Quadro C.1.4 – Custo Corrente da UFMG com o HU</b>                                                                                              | 165 |
| <b>Quadro C.1.5 – Custo Corrente da UFMG sem o HU</b>                                                                                              | 166 |
| <b>Quadro C.1.6 – Distribuição dos Alunos nos Cursos</b>                                                                                           | 166 |
| <b>Quadro C.1.7 – Alunos de Graduação</b>                                                                                                          | 168 |
| <b>Quadro C.1.8 – SESU - Áreas, Fator de Retenção, Duração Média</b>                                                                               | 168 |
| <b>Quadro C.1.9 – Alunos de Pós Graduação</b>                                                                                                      | 168 |
| <b>Quadro C.1.10 – Número de Professores por Regime de Trabalho</b>                                                                                | 169 |
| <b>Quadro C.1.11 – Número de Funcionários por Regime de Trabalho com HU</b>                                                                        | 169 |
| <b>Quadro C.1.12 – Número de Funcionários por Regime de Trabalho sem HU</b>                                                                        | 169 |
| <b>Quadro C.1.13 - Conceito CAPES para Cursos de Pós-graduação - 2007 a 2009</b>                                                                   | 169 |
| <b>Quadro C.1.14 – Número de Professores por Qualificação</b>                                                                                      | 170 |
| <b>Quadro C.1.15 – Número de Diplomados e Ingressantes</b>                                                                                         | 171 |



## INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão pretende divulgar as atividades e respectivos indicadores da Universidade Federal de Minas Gerais ocorridos durante o exercício de 2010. O relato da gestão se faz de forma consolidada, tendo em vista que a Instituição agrega duas unidades orçamentárias, a 26.238, como unidade principal e a 26.368 relativa ao Hospital das Clínicas da UFMG.

Elaborado de acordo com as disposições aplicáveis às Instituições Federais de Ensino Superior previstas na DN-TCU nº 107/10 e Portaria TCU nº 277/10, de 07/12/2010, encontra-se estruturado em capítulos, demonstrados em tabelas, cujas identificações numéricas foram mantidas em consonância com a numeração empregada nos normativos supracitados.

Há temas tratados nos normativos que não se aplicaram à UFMG e outros que, embora aplicáveis, não tiveram ocorrência em 2010. Nas hipóteses mencionadas, optamos por citá-los mantendo a ordem seqüencial dos capítulos e quadros usada nos normativos, acompanhada da expressão “não se aplica”. Encontram-se nesta situação dois casos: o primeiro refere-se a informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos, prevista no item 3, da parte A, do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, em virtude de a Instituição não ter recorrido a tal expediente, não havendo passivo a reconhecer. O outro item não aplicável é a renúncia tributária, prevista no item 14 da parte A da mesma Decisão Normativa que não se aplica às IFES, uma vez que as mesmas não arrecadam tributos.

Em 2010, a UFMG procurou aliar a tão necessária relevância social à busca constante da excelência no ensino, pesquisa e extensão. A adesão parcial da Instituição ao processo seletivo do ENEM constituiu um reconhecimento dessa ferramenta como política pública de impacto social. Os problemas operacionais ocorridos foram superados com um trabalho atento ao objetivo maior e não houve impacto negativo digno de nota.

A implantação dos cursos advindos do REUNI encontra-se em pleno andamento conforme explicitado nos comentários ao quadro A.2.2. O CAD 1 – Centro de Atividades Didáticas foi concluído em 2011 e encontra-se em pleno funcionamento. Trata-se de uma experiência inédita na UFMG, pois é o primeiro prédio de salas de aulas não vinculado a uma unidade acadêmica específica, mas de uso compartilhado.

Para o Exercício de 2011, os projetos mais relevantes previstos são: a conclusão dos edifícios componentes do CAD 2 - Centro de Atividades Didáticas que atenderão à expansão do REUNI ; a efetivação do oferecimento das vagas pactuadas para a expansão, aumento da mobilidade estudantil no país e o incremento nas ações de internacionalização da UFMG, incluindo aumento de estudantes estrangeiros nos programas de pós graduação.

**A. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – CONTEÚDO GERAL****1. PARTE A, ITEM 1, IDENTIFICAÇÃO****1.1 Relatório de Gestão Consolidado****QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO**

| Poder e Órgão de Vinculação                                                                                        |                                             |                      |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Poder: Executivo                                                                                                   |                                             |                      |                        |
| Órgão de Vinculação ou Supervisão: Ministério da Educação                                                          |                                             |                      | Código SIORG: 244      |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora e agregadora                                                 |                                             |                      |                        |
| Denominação completa: Universidade Federal de Minas Gerais                                                         |                                             |                      |                        |
| Denominação abreviada: UFMG                                                                                        |                                             |                      |                        |
| Código SIORG: 423                                                                                                  | Código na LOA: 26.238                       | Código SIAFI: 153062 |                        |
| Natureza Jurídica: Autarquia de Regime Especial                                                                    |                                             |                      |                        |
| Principal Atividade: Pesquisa, Ensino, Extensão.                                                                   |                                             |                      | Código CNAE: 8532-5/00 |
| Telefones/Fax de contato:                                                                                          | (031) 3409-4578                             | (031) 3409-4130      |                        |
| E-mail: reitor@ufmg.br ou info@proplan.ufmg.br                                                                     |                                             |                      |                        |
| Página na Internet: http://www.ufmg.br                                                                             |                                             |                      |                        |
| Endereço Postal: Avenida Antônio Carlos, nº 6627, Bairro Pampulha, CEP: 31.270.901, Belo Horizonte, MG.            |                                             |                      |                        |
| Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas                                                            |                                             |                      |                        |
| Nome                                                                                                               |                                             | Situação             | Código SIORG           |
| Hospital das Clínicas                                                                                              |                                             | Ativa                | 011810                 |
| Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas                                                               |                                             |                      |                        |
| Número de Ordem: 001                                                                                               |                                             |                      |                        |
| Denominação completa: Hospital das Clínicas da UFMG                                                                |                                             |                      |                        |
| Denominação abreviada: HC/UFMG                                                                                     |                                             |                      |                        |
| Código SIORG: 11810                                                                                                | Código na LOA: 26368                        | Código SIAFI: 153261 |                        |
| Situação: ativa                                                                                                    |                                             |                      |                        |
| Natureza Jurídica: Autarquia de Regime Especial                                                                    |                                             |                      |                        |
| Principal Atividade: Pesquisa, ensino e extensão                                                                   |                                             |                      | Código CNAE: 8532-5/00 |
| Telefones/Fax de contato:                                                                                          | (031) 3409-9612                             | (031) 3409-9613      | (031) 3409-9380        |
| E-mail: dirgeral@hc.ufmg.br                                                                                        |                                             |                      |                        |
| Página na Internet: http://www.hc.ufmg.br                                                                          |                                             |                      |                        |
| Endereço Postal: Av. Professor Alfredo Balena, Nº 110, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG. CEP: 30.130.100 |                                             |                      |                        |
| Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas                                                                    |                                             |                      |                        |
| Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas                                                         |                                             |                      |                        |
| Lei Estadual nº 956, de 07 de setembro de 1927.                                                                    |                                             |                      |                        |
| Lei nº971, de 16 de dezembro de 1949.                                                                              |                                             |                      |                        |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas                           |                                             |                      |                        |
| Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas                                      |                                             |                      |                        |
| Estatuto da UFMG, publicado em 05 de julho de 1999 e Regimento Geral da UFMG                                       |                                             |                      |                        |
| Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas                                               |                                             |                      |                        |
| Código SIAFI                                                                                                       | Nome                                        |                      |                        |
| 153062                                                                                                             | Universidade Federal de Minas Gerais        |                      |                        |
| 153254                                                                                                             | Administração geral – Adm. Geral            |                      |                        |
| 153255                                                                                                             | Biblioteca universitária – BU               |                      |                        |
| 153256                                                                                                             | Editora da UFMG                             |                      |                        |
| 153257                                                                                                             | Centro audiovisual                          |                      |                        |
| 153258                                                                                                             | Centro de computação – CECOM                |                      |                        |
| 153259                                                                                                             | Cedeplar                                    |                      |                        |
| 153260                                                                                                             | Centro esportivo universitário – CEU        |                      |                        |
| 153261                                                                                                             | Hospitais das clínicas –HCL                 |                      |                        |
| 153262                                                                                                             | Imprensa universitária                      |                      |                        |
| 153263                                                                                                             | Laboratório de computação científica – LCC. |                      |                        |

|        |                                                                           |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|
| 153264 | Museu de história natural e jardim botânico – MHN                         |
| 153265 | Departamento de obras – DO                                                |
| 153266 | Departamento de material e patrimônio – DMP                               |
| 153267 | Departamento de manutenção e operação da infra-estrutura – DEMAI          |
| 153268 | Departamento de logística de suprimentos e de serviços operacionais – DLO |
| 153269 | Pró-reitoria de administração – PRA                                       |
| 153270 | Pró-reitoria de planejamento e desenvolvimento – PROPLAN                  |
| 153271 | Pró-reitoria de graduação – PROGRAD                                       |
| 153272 | Pró-reitoria de extensão – PROEX                                          |
| 153273 | Pró-reitoria de pesquisa – PRPQ                                           |
| 153274 | Pró-reitoria de pós-graduação – PRPG                                      |
| 153275 | Escola de arquitetura                                                     |
| 153276 | Escola de belas artes – EBA                                               |
| 153277 | Escola de ciência da informação - ECI                                     |
| 153278 | Escola de educação física, fisioterapia e terapia ocupacional             |
| 153279 | Escola de enfermagem                                                      |
| 153280 | Escola de engenharia                                                      |
| 153281 | Escola de música                                                          |
| 153282 | Escola de veterinária                                                     |
| 153283 | Faculdade de ciências econômicas                                          |
| 153284 | Faculdade de direito                                                      |
| 153285 | Faculdade de educação – FAE                                               |
| 153286 | Faculdade de farmácia – FAFAR                                             |
| 153287 | Faculdade de filosofia e ciências humanas - FAFICH                        |
| 153288 | Faculdade de letras – FALE                                                |
| 153289 | Faculdade de medicina                                                     |
| 153290 | Faculdade de odontologia – ODONTO                                         |
| 153291 | Instituto de ciências biológicas – ICB                                    |
| 153292 | Instituto de ciências exatas – ICEx                                       |
| 153293 | Instituto de geociências – IGB                                            |
| 153294 | Escola fundamental do centro pedagógico                                   |
| 153295 | Colégio técnico – COLTEC                                                  |
| 153296 | Instituto de ciências agrárias – ICA                                      |
| 154459 | Centro cultural                                                           |

## **2. PARTE A, ITEM 2, INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE**

Encontram-se abaixo as informações sobre o planejamento e gestão orçamentária e financeira da UFMG, considerando o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em projetos e atividades, contemplando:

- a) Responsabilidades institucionais da unidade:
  - I. Competência Institucional.
  - II. Objetivos estratégicos;
- b) Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais:
  - I. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida;
  - II. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão.
- c) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade:
  - I. Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UFMG
  - II. Execução física das ações realizadas pela UFMG;
- d) Desempenho Orçamentário/Financeiro
  - I. das Despesas
  - II. Execução Programação Orçamentária Orçamentária das Despesas
  - III. Indicadores Institucionais

---

---

## **2.1 Responsabilidades institucionais da unidade**

---

---

Criada em 1927, como Universidade de Minas Gerais, a partir da reunião de escolas profissionais existentes, voltadas para o ensino superior de Direito, Medicina, Engenharia, Odontologia e Farmácia, foi federalizada em 1949 e, em 1965, passou a chamar-se Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. As responsabilidades institucionais da entidade vinculam-se às políticas públicas de ensino, pesquisa e extensão.

A instituição tem como objetivo estratégico gerar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, destacando-se como instituição de referência nacional, formando indivíduos críticos e éticos, com uma sólida base científica e humanística, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento sócio-econômico regional e nacional.

---

---

## **2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais**

---

---

As ações implementadas em 2010 pelas diversas instâncias da Universidade Federal de Minas Gerais foram norteadas pela busca da excelência aliada à tão necessária relevância social. Nesse sentido, merece destaque a adesão parcial do processo seletivo dos estudantes ao ENEM, em substituição ao vestibular tradicional, mantendo nesse sentido, a segunda etapa das provas para os quais são convocados três candidatos aprovados no referido exame nacional, por vaga oferecida. Merece destaque, também, a efetiva implantação das ações conseqüentes à adesão da UFMG ao REUNI - Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, lançado pelo Governo Federal, que tem por objetivo expandir, de forma significativa as vagas para estudantes de graduação no sistema federal de ensino superior.

---

---

## **2.3 Programas de Governo sob a responsabilidade da UFMG**

---

---

### **2.3.1 Demonstrativo da Execução por Programa de Governo**

O Demonstrativo da Execução por Programa de Governo não foi apresentado tendo em vista que coube à UFMG, em 2010, a execução de algumas ações constantes dos programas da política de educação as quais encontram-se descritas no próximo quadro.

### 2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UFMG

Neste demonstrativo, encontram-se relacionadas as ações orçamentárias constantes da LOA do exercício de 2.010. O demonstrativo é composto de dez (10) itens de informação, compondo uma linha detalhe da LOA, conforme se descreve no **Quadro A.2.2** a seguir.

**QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ**  
UO 26238

| Função | Subfunção | Programa | Ação | Tipo da Ação      | Priori-dade | Unidade de Medida   | Meta prevista | Meta realizada | Meta a ser realizada em 2011 |    |
|--------|-----------|----------|------|-------------------|-------------|---------------------|---------------|----------------|------------------------------|----|
| 09     | 272       | 0089     | 0181 | Operação especial | 4           | Não tem             | 5.887         | 13450          | 13.450                       | 1  |
| 12     | 122       | 1073     | 09HB | Atividade         | 4           | Não tem             | -             | -              | -                            | 2  |
| 12     | 128       | 1061     | 8429 | Atividade         | 4           | Aluno matriculado   | 2.345         | 2.496          | 2.496                        | 3  |
| 12     | 128       | 1067     | 4572 | Atividade         | 4           | Servidor capacitado | 980           | 1.162          | 1.162                        | 4  |
| 12     | 301       | 0750     | 2004 | Atividade         | 4           | Pessoa beneficiada  | 14411         | 5178           | 5.178                        | 5  |
| 12     | 301       | 0750     | 20CW | Atividade         | 4           | Servidor benef.     | 3336          |                | 3336                         | 6  |
| 12     | 306       | 0750     | 2012 | Atividade         | 4           | Servidor benef.     | 6977          | 5388           | 5388                         | 7  |
| 12     | 331       | 0750     | 2011 | Atividade         | 4           | Servidor benef.     | 4198          | 2744           | 2758                         | 8  |
| 12     | 361       | 1061     | 4001 | Atividade         | 4           | Aluno matriculado   | 730           | 629            | 629                          | 9  |
| 12     | 363       | 1062     | 2992 | Atividade         | 4           | Aluno Matriculado   | 668           | 563            | 563                          | 10 |
| 12     | 364       | 1073     | 11H0 | Projeto           | 4           | Vaga dispon.        | 1261          | 650            | 65                           | 11 |
| 12     | 364       | 1073     | 4002 | Atividade         | 4           | Aluno Assistido     | 7400          | 16.036         | 16.036                       | 12 |
| 12     | 364       | 1073     | 4004 | Atividade         | 4           | Pessoa Beneficiada  | 7.033.923     | 3.226.790      | 3.226.790                    | 13 |
| 12     | 364       | 1375     | 4006 | Atividade         | 4           | Aluno matriculado   | 12612         | 14.436         | 14.436                       | 14 |
| 12     | 365       | 0750     | 2010 | Atividade         | 4           | Criança atendida    | 760           | 504            | 494                          | 15 |
| 12     | 571       | 1375     | 8667 | Atividade         | 4           | Pesquisa publicada  | 9437          | 11.923         | 11.923                       | 16 |
| 28     | 846       | 0901     | 00G5 | Operação especial | 4           | Não tem             | -             | -              | -                            | 17 |
| 12     | 364       | 1073     | 4008 | Atividade         | 4           | Vol.disponibilizado | 12500         | 14.452         | 14.452                       | 18 |
| 12     | 364       | 1073     | 4009 | Atividade         | 4           | Aluno matriculado   | 25418         | 28.110         | 28.366                       | 19 |
| 12     | 364       | 1073     | 6368 | Atividade         | 4           | Lab. Equipado       | -             | 1              | 1                            | 20 |
| 12     | 364       | 1073     | 8282 | Atividade         | 4           | Vaga dispon.        | 5000          | 650            | 65                           | 21 |

**QUADRO A.2.2 - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ**  
UO 26368

| Função | Subfunção | Programa | Ação | Tipo da Ação      | Prioridade | Unidade de Medida    | Meta prevista | Meta realizada | Meta a ser realizada em 2011 |    |
|--------|-----------|----------|------|-------------------|------------|----------------------|---------------|----------------|------------------------------|----|
| 09     | 272       | 0089     | 0181 | Operação especial | 4          | Pessoa beneficiada   | 1             | 1              | 1                            | 22 |
| 12     | 122       | 1073     | 09HB | Atividade         | 4          | Não tem              | -             | -              | -                            | 23 |
| 12     | 301       | 0750     | 2004 | Atividade         | 4          | Pessoa beneficiada   | 14            | 1476           | 1476                         | 24 |
| 12     | 301       | 0750     | 20CW | Atividade         | 4          | Servidor Beneficiado | 1020          | -              | 1020                         | 25 |
| 10     | 302       | 1073     | 4086 | Operação especial | 4          | Unidade Mantida      | 1             | 1              | 1                            | 26 |
| 12     | 306       | 0750     | 2012 | Atividade         | 4          | Servidor Beneficiado | 1749          | 1806           | 1749                         | 27 |
| 12     | 331       | 0750     | 2011 | Atividade         | 4          | Servidor Beneficiado | 1276          | 1415           | 1276                         | 28 |
| 12     | 365       | 0750     | 2010 | Atividade         | 4          | Criança atendida     | 212           | 198            | 331                          | 29 |

Fonte: SIAFI

### **Análise crítica:**

Inicialmente, importa ressaltar que a UFMG, apesar dos esforços envidados, ainda não dispõe de um mecanismo eficiente de mensuração, em tempo real, dos dados institucionais, o que prejudica o correto lançamento das medidas previstas nas diversas ações de governo, por ocasião da PLOA – Proposta de Lei Orçamentária Anual. Os dados de alunos matriculados, bem como de atividades de extensão e outros realizados são dinâmicos, por isso, temos adotado a média por semestre. No mês de julho de cada ano, é elaborada a proposta orçamentária para o ano seguinte, ocasião em que as medidas físicas, relacionadas a cada ação de governo, são projetadas com base em uma estimativa do exercício em curso. Ocorre que a medida correta de cada indicador será apurada entre abril e julho do ano seguinte por meio da coleta do PINGIFES. Trata-se da Plataforma Integrada para gestão das Instituições Federais de Ensino Superior, cuja base é auditada pelo MEC e adotada para o cálculo da matriz orçamentária dentre as IFES. Além disso, identificamos, com relativa frequência, divergências entre previsões de metas físicas lançadas, pela UFMG, no momento da proposta, e as que figuram na LOA, quando de sua aprovação. Em decorrência de o SIMEC ter encerrado o prazo para lançamento dos resultados de 2.010, em 31/01/2011, não foi possível corrigir os dados hoje conhecidos. Desta forma, optamos por lançar no quadro A.2.2. os dados, ainda preliminares, apurados na data de encerramento deste Relatório, embora divergentes do SIMEC. O mesmo ocorre para as metas previstas para 2011, onde não é mais possível realizar correções na LOA, mas que neste relatório estão descritas de forma mais precisa.

Para melhor clareza, a análise crítica virá acompanhada, no texto abaixo, da legenda utilizada no quadro A.2.2 para a ação respectiva.

(1), (2), (5), (7), (8), (15), (17), (22), (23), (24), (27), (28), (29): estas ações correspondem ao pagamento da folha do SIAPE e respectivos recolhimento dos encargos, parte patronal, além de benefícios que são destinados aos servidores, mediante previsão legal ou adesão, conforme é o caso da assistência médica e odontológica. Não há observação digna de nota acerca dos indicadores relativos a estas ações.

(6) e (25): os exames periódicos, embora previstos na LOA não foram executados em 2.010, tendo em vista que a rede informatizada para permitir tal serviço ainda está em fase de implantação, conforme se verifica da informação disponível no site: [http://www.servidor.gov.br/noticias/noticias11/110314\\_encontro\\_siass.html](http://www.servidor.gov.br/noticias/noticias11/110314_encontro_siass.html). Tão logo sejam cadastrados os prontuários eletrônicos de todos os servidores federais, pelo MPOG, a UFMG terá condições de realizar a licitação para aderir ao sistema. Por essa razão, não houve empenhamento da despesa neste item.

(11) e (21): Ambas as ações referem-se ao REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. Nelas se encontram previstos os recursos para o custeio e equipamentos bem como para as obras, conforme pactuado à época da adesão da UFMG ao referido Programa. Os quadros abaixo demonstram a expansão de vagas de graduação presencial pactuada e a efetivamente realizada de 2008 até o Vestibular 2011:

Novas Vagas pactuadas no Reuni a partir de 2008

| <b>Vestibular</b> | <b>2008</b> | <b>2009</b> | <b>2010</b> | <b>2011</b> | <b>Total</b> |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Novas vagas       | 40          | 1261        | 770         | 30          | 2101         |

Novas vagas efetivamente acrescidas

| <b>Vestibular</b> | <b>2008</b> | <b>2009</b> | <b>2010</b> | <b>2011</b> | <b>Total</b> |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Novas vagas       | 40          | 1306        | <b>650</b>  | 40          | 2036         |

Total de vagas oferecidas nos Editais de Vestibular

| <b>Editais Vestibular</b> | <b>2007</b> | <b>2008</b> | <b>2009</b> | <b>2010</b> | <b>2011</b> |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Vagas oferecidas          | 4674        | 4714        | 6020        | 6670        | 6710        |

Observa-se que até o Vestibular 2011 foram acrescidas 2.036 vagas, representando 96,90% do pactuado. Para cumprimento integral da meta, faltam 65 vagas. Espera-se para este ano a ampliação do curso de bacharelado em Educação Física e algumas outras ampliações, de maneira que o Vestibular 2012 atinja a meta integralmente. Quanto às obras planejadas para abrigar a expansão de vagas, importante destacar, em 2010, a construção do CAD 1 – Centro de Atividades Didáticas, edifício de 8.456 m<sup>2</sup>, o qual iniciou seu funcionamento no primeiro semestre letivo de 2011. Para as obras do Exercício 2011, o MEC descentralizará recursos para a UFMG.

(3): Trata-se da ação de governo referente ao ensino à distância. Importante destacar que o total de alunos matriculados na UFMG, em 2010, na modalidade EAD foi 4.555 alunos. Porém, o recurso previsto na LOA destinou a financiar o custeio de parte das turmas: 1.423 alunos dos 3º, 4º, 5º e 6º períodos de graduação dos cursos de matemática, pedagogia, geografia, biologia e química à distância, bem como 1.073 alunos dos 3º e 4º períodos de pós-graduação dos cursos de artes visuais, ensino de ciências por investigação e saúde da família, totalizando 2.496 alunos matriculados em 2010. O financiamento do custeio das demais turmas de graduação e pós-graduação à distância foi realizado por meio de descentralização de recursos da SEED/MEC – Secretaria de Ensino à Distância, para a UFMG.

(4): A ação de governo corresponde à capacitação de servidores. Na UFMG, conforme apresentado no item 5.6, esses recursos destinam-se ao Programa PROFIC, no qual são desenvolvidas, também, ações voltadas à qualidade de vida do trabalhador. Em 2010, 584 servidores receberam ações de capacitação e 578 de qualidade de vida, totalizando 1.162 servidores beneficiados.

(9): Esta ação tem como medida o número de alunos matriculados no ensino fundamental: a medida física lançada na LOA foi incorreta, pois a série histórica de matrículas é de 605 alunos em 2007, 678 em 2008, 659 em 2009 e 629 em 2010.

(10): Essa ação tem como medida o número de alunos matriculados no ensino técnico: a medida física lançada na LOA foi incorreta, pois a série histórica de matrículas é de 517, em 2007, 546 em 2008, 566 em 2009, 563 em 2010. Provavelmente, o equívoco se deveu à inclusão equivocada do número de matriculados previsto para o curso técnico no Instituto de Ciências Agrárias, em Montes Claros-MG, o qual foi extinto por falta de demanda. Os matriculados no curso técnico de Teatro não estão aqui considerados, pois o curso é complementar, sendo que os estudantes o realizam concomitantemente com o ensino médio nesta ou em outras instituições.

(12): Trata-se do Programa Nacional de Assistência ao Educando – PNAES. Em 2010 foram assistidos 16.036 alunos, por meio de ações desenvolvidas pela Fundação Universitária Mendes Pimentel, por meio de convênio para esse fim.



(13): Esta ação corresponde às atividades de extensão promovidas pela UFMG em 2010. Importante destacar que, ainda, não há consenso, entre as Universidades brasileiras, sobre a metodologia a ser empregada como medida para público beneficiado. Os dados do SIEX – Sistema Informatizado de Atividades de Extensão, desenvolvido pela UFMG e adotado por todas as Universidades Federais brasileiras, para o ano de 2010 apurou o público de 16.104.990.00 pessoas beneficiadas. Isso se deve a inclusão de público potencial dos livros infantis lançados. Para não gerar discrepâncias, retiramos esse dado, razão pela qual há um aparente desequilíbrio entre a meta prevista e a realizada. A meta prevista para 2.011 é um público beneficiado de 3.226.790 e não 4.000 conforme foi lançado na LOA.

(14): O financiamento dos programas de pós-graduação é realizado pela CAPES por meio de descentralizações orçamentárias à UFMG. Essa ação constante da LOA corresponde ao valor de R\$ 100.000,00 que a UFMG alocou internamente, de sua matriz de ensino superior, para custear despesas com importação de equipamentos não pagas pela CAPES. Em 2010, estiveram matriculados 3.936 alunos de mestrado, 3.439 de alunos de doutorado e 7.061 (dado preliminar) alunos de especialização, totalizando 14.436 alunos.

(16): Trata a medida utilizada nesta ação, do número de pesquisas publicadas. A mensuração ocorre após o fechamento do sistema acadêmico, em abril de cada ano. Ou seja, o dado mais atual é o de 2009: 7.110 pesquisas tipo 1, 23 tipo 2 e 4.790 pesquisas tipo 3, totalizando 11.923 publicações.

(18): Trata esta ação de governo especificamente de aquisição de acervo bibliográfico. Foi lançada equivocadamente no SIMEC, como meta realizada, o total das obras acrescidas ao acervo, quando o correto é o total de obras adquiridas em 2.010 que foi de 14.452 obras. Outras 32.006 obras foram recebidas em doações e outras formas de ingresso, totalizando 46.458 obras ingressantes no acervo da UFMG em 2.010.

(19): o indicador físico refere-se aos alunos matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFMG, cujo número correto em 2.010 foi de 28.110 matrículas. Estima-se para 2011, que esse número seja de 28.366, considerando as vagas ociosas que serão oferecidas por outras formas de ingresso, bem como a finalização da expansão do REUNI.

(20): Recursos de emenda parlamentar subscrita para equipar laboratórios do Hospital das Clínicas da UFMG. O valor foi de R\$ 100.000,00, tendo sido empenhados 8 (oito) itens de equipamentos, totalizando R\$ 96.341,49, inscritos em Restos a Pagar.

(26): Esta ação não recebeu recursos em 2.010.

---

## **2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro**

---

Este grupo de demonstrativos está estruturado em três partes distintas e complementares, quais sejam: Programação Orçamentária da Despesa; Execução Orçamentária da Despesa e Indicadores Institucionais.

### **2.4.1 Programação Orçamentária da Despesa**

Este grupo de demonstrativos compreende as informações sobre a programação orçamentária da UFMG, que estão demonstradas em quatro (4) quadros, a saber: Programação de Despesas

Correntes; Programação de Despesas de Capital; Quadro Resumo da Programação de Despesas; Reserva de Contingência e Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.

**QUADRO A.2.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

| <b>Denominação das Unidades Orçamentárias</b> | <b>Código da UO</b> | <b>Código SIAFI da UGO</b> |
|-----------------------------------------------|---------------------|----------------------------|
| Universidade Federal de Minas Gerais          | 26238               | 153062                     |
| Hospital das Clínicas da UFMG                 | 26368               | 153261                     |

**2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes**

O **Quadro A.2.4** abaixo, denominado **Programação de Despesas Correntes**, está organizado em três (3) colunas duplas, que contemplam os três (3) grupos de despesa da categoria econômica Despesas Correntes, quais sejam: 1 – Pessoal e Encargos Sociais; 2 – Juros e Encargos da Dívida; 3 – Outras Despesas Correntes. Cada grupo de despesa está segmentado nos exercícios de 2009 e 2010. As linhas, por sua vez, estão divididas em dois (2) grupos de informação: **LOA** e **CRÉDITOS**, que são compostos pelos campos de informações descritos a seguir:

**QUADRO A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES**

Valores em R\$ 1,00

| Origem dos Créditos Orçamentários |                          |                | Grupos de Despesas Correntes   |                  |                                |               |                              |                |
|-----------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------------|------------------|--------------------------------|---------------|------------------------------|----------------|
|                                   |                          |                | 1 – Pessoal e Encargos Sociais |                  | 2 – Juros e Encargos da Dívida |               | 3- Outras Despesas Correntes |                |
|                                   |                          |                | Exercícios                     |                  | Exercícios                     |               | Exercícios                   |                |
|                                   |                          |                | 2009                           | 2010             | 2009                           | 2010          | 2009                         | 2010           |
| LOA                               | Dotação proposta pela UO |                | -                              | -                | -                              | -             | -                            | -              |
|                                   | PLOA                     |                | -                              | -                | -                              | -             | -                            | -              |
|                                   | LOA                      |                | 656.098.800,00                 | 1.001.387.984,00 | -                              | -             | 144.169.712,00               | 240.817.870,00 |
| CRÉDITOS                          | Suplementares            |                | -                              | 20.250.000       | -                              | -             | -                            | -              |
|                                   | Especiais                | -              | -                              | -                | -                              | 20.000,00-    | -                            |                |
|                                   |                          | -              | -                              | -                | -                              | -             | -                            |                |
|                                   | Extraordinários          | -              | -                              | -                | -                              | -             | -                            |                |
|                                   |                          | -              | -                              | -                | -                              | -             | -                            |                |
| Créditos Cancelados               |                          | -27.694.649,00 | -26.999.456,00                 | -                | -                              | -3.638.636,00 | -16.773.574,00               |                |
| Outras Operações                  |                          |                | 241.962.777,00                 | 2.085.302,62     | -                              | -             | 220.564.033,29-              | 165.346.013,88 |
| Total                             |                          |                | 870.366.928,00                 | 996.723.830,62   |                                |               | 361.115.109,29               | 389.390.309,88 |

Fonte: SIAFI

#### 2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital

**QUADRO A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CAPITAL**

Valores em R\$ 1,00

| Origem dos Créditos Orçamentários |                          |   | Grupos de Despesa de Capital |               |                           |      |                          |      |   |
|-----------------------------------|--------------------------|---|------------------------------|---------------|---------------------------|------|--------------------------|------|---|
|                                   |                          |   | 4 – Investimentos            |               | 5 – Inversões Financeiras |      | 6- Amortização da Dívida |      |   |
|                                   |                          |   | Exercícios                   |               | Exercícios                |      | Exercícios               |      |   |
|                                   |                          |   | 2009                         | 2010          | 2009                      | 2010 | 2009                     | 2010 |   |
| LOA                               | Dotação proposta pela UO |   | -                            | -             | -                         | -    | -                        | -    |   |
|                                   | PLOA                     |   | -                            | -             | -                         | -    | -                        | -    |   |
|                                   | LOA                      |   | 35.210.504                   | 60.386.106    | -                         | -    | -                        | -    |   |
| CRÉDITOS                          | Suplementares            |   | -                            | -             | -                         | -    | -                        | -    |   |
|                                   | Especiais                |   | 3.080.749-                   | -             | -                         | -    | -                        | -    | - |
|                                   |                          | - |                              | -             | -                         | -    | -                        | -    | - |
|                                   | Extraordinários          | - |                              | -             | -                         | -    | -                        | -    | - |
|                                   |                          | - |                              | -             | -                         | -    | -                        | -    | - |
| Créditos Cancelados               |                          | - | -18.526.497,75               | -             | -                         | -    | -                        | -    |   |
| Outras Operações                  |                          |   | 19.298.343,28                | 10.115.050,84 |                           | -    | -                        | -    |   |
| Total                             |                          |   | 57.589.596,28                | 51.974.659,09 |                           |      |                          |      |   |

Fonte: SIAFI

### 2.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

QUADRO A.2.6 - QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Valores em R\$ 1,00

| Origem dos Créditos Orçamentários |                          |           | Despesas Correntes |                  | Despesas de Capital |                | 9 – Reserva de Contingência |      |
|-----------------------------------|--------------------------|-----------|--------------------|------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|------|
|                                   |                          |           | Exercícios         |                  | Exercícios          |                | Exercícios                  |      |
|                                   |                          |           | 2009               | 2010             | 2009                | 2010           | 2009                        | 2010 |
| LOA                               | Dotação proposta pela UO |           | -                  | -                | -                   | -              | -                           | -    |
|                                   | PLOA                     |           | -                  | -                | -                   | -              | -                           | -    |
|                                   | LOA                      |           | 800.268.512        | 1.242.205.854    | 35.210.504,00       | 60.386.106,00  | 144.169.712,00              |      |
| CRÉDITOS                          | Suplementares            |           | -                  | 20.250.000       | -                   | -              | -                           | -    |
|                                   | Especiais                | Abertos   | 20.000             | -                | 3.080.749,00        | -              | 20.000,00                   | -    |
|                                   |                          | Reabertos | -                  | -                | -                   | -              | -                           | -    |
|                                   | Extraordinários          | Abertos   | -                  | -                | -                   | -              | -                           | -    |
|                                   |                          | Reabertos | -                  | -                | -                   | -              | -                           | -    |
|                                   | Créditos Cancelados      |           | -31.333.285,00     | -43.773.030      | -                   | -18.526.497,75 | -3.638.636,00               | -    |
| Outras Operações                  |                          |           | 462.526.810,26     | 167.431.316,50   | 19.298.343,28       | 10.115.050,84  | 220.564.033,29              | -    |
| Total                             |                          |           | 1.231.482.037,29   | 1.386.114.140,50 | 57.589.596,28       | 51.974.659,09  | 361.115.109,29              |      |

Fonte: SIAFI

### 2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

QUADRO A.2.7 - MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

| Natureza da Movimentação de Crédito |            | UG concedente ou recebedora | Classificação da ação      | Despesas Correntes             |                                |                               |
|-------------------------------------|------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
|                                     |            |                             |                            | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Movimentação Interna                | Concedidos | 153261                      | 2623812128106740000<br>031 |                                |                                | 2.569,34                      |
|                                     |            | 153261                      | 2623812301075020000<br>031 |                                |                                | 220.203,93                    |
|                                     |            | 153261                      | 2623812364107340000<br>031 |                                |                                | 1.421.096,06                  |

|                                 |                   |                                 |                            |                     |  |                      |
|---------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------------|--|----------------------|
|                                 |                   | 153261                          | 2623812571137580000<br>031 |                     |  | 577.304,42           |
|                                 | <b>TOTAL</b>      |                                 |                            |                     |  | <b>2.221.173,75</b>  |
|                                 | <b>Recebidos</b>  | 153254                          | 2636812302107340860<br>031 |                     |  | 173.189,20           |
|                                 |                   | 153258                          | 2636812302107340860<br>031 |                     |  | 405,21               |
|                                 |                   | 153286                          | 2636812302107340860<br>031 |                     |  | 17.186,51            |
|                                 | <b>TOTAL</b>      |                                 |                            |                     |  | <b>190.780,92</b>    |
| <b>Movimentação<br/>Externa</b> | <b>Concedidos</b> | 080008/090032                   | 28846090100050031          | 5.883.230,00        |  |                      |
|                                 |                   | 080008/090032                   | 28846090100G50001          | 787.039,00          |  |                      |
|                                 |                   | 153061/154051/<br>154043/153035 | 12364107340090031          |                     |  | 16.345.588,00        |
|                                 |                   | 090032                          | 28846090100050031          |                     |  | 165.267,00           |
|                                 | <b>TOTAL</b>      |                                 |                            | <b>6.670.269,00</b> |  | <b>16.510.855,00</b> |
|                                 |                   |                                 |                            |                     |  |                      |
|                                 | <b>Recebidos</b>  | 110005                          | 0412110042E240001          |                     |  | 845.448,00           |
|                                 |                   | 110005                          | 14122803422720001          |                     |  | 3.836.698,48         |
|                                 |                   | 200016                          | 14122075020000001          |                     |  | 4.675,00             |
|                                 |                   | 110244                          | 14243007387910001          |                     |  | 64.050,54            |
|                                 |                   | 240102                          | 19572138868460001          |                     |  | 375.000,00           |
|                                 |                   | 240102                          | 19573047167020001          |                     |  | 60.000,00            |
|                                 |                   | 240102                          | 19571112267170001          |                     |  | 44.136,42            |
|                                 |                   | 150014                          | 12122106722720001          |                     |  | 8.965,13             |
|                                 |                   | 150014                          | 12122106782410001          |                     |  | 36.517,41            |
|                                 |                   | 150014                          | 12122137722720001          |                     |  | 133.650,52           |
|                                 |                   | 150014                          | 12363106263580001          |                     |  | 73.800,00            |
|                                 |                   | 150014                          | 123641073009E0001          |                     |  | 133.110,00           |
|                                 |                   | 150014                          | 12364107382820001          |                     |  | 1.700.000,00         |
|                                 |                   | 150014                          | 12364107385510001          |                     |  | 77.618,88            |
|                                 |                   | 150014                          | 1236413772C680001          |                     |  | 374.394,39           |
|                                 |                   | 150014                          | 12366106085260001          |                     |  | 2.027.927,85         |
|                                 |                   | 150014                          | 12364107340050001          |                     |  | 10.721.081,33        |
|                                 |                   | 153163                          | 12364107340090042          |                     |  | 6.931,54             |
|                                 |                   | 153164                          | 12364107340090043          |                     |  | 800,00               |
|                                 |                   | 153032                          | 12364137540060031          |                     |  | 7.314,66             |
|                                 |                   | 153978                          | 12573144940000001          |                     |  | 431.140,00           |

|  |        |                   |              |               |
|--|--------|-------------------|--------------|---------------|
|  | 154003 | 12128106184290001 |              | 2.072.141,67  |
|  | 154003 | 12364137504870001 |              | 5.801.537,70  |
|  | 153173 | 12128106184290001 |              | 1.115.330,57  |
|  | 153173 | 12128144886800001 |              | 280.361,34    |
|  | 153173 | 12306106187440001 |              | 48.617,35     |
|  | 153173 | 12361137787500001 |              | 2.503.496,00  |
|  | 153173 | 12362106163220001 |              | 783.755,85    |
|  | 153173 | 12362137787410001 |              | 3.398.340,00  |
|  | 153173 | 12392106140450001 |              | 1.183.500,21  |
|  | 153173 | 12422137787510001 |              | 84.327,74     |
|  | 153173 | 12847144805090001 |              | 126.000,00    |
|  | 153173 | 12306106187440001 |              | 59.094,10     |
|  | 200094 | 14422069889460001 |              | 1.494.302,15  |
|  | 200094 | 14422108389740001 |              | 516.997,74    |
|  | 253002 | 10304128987190001 |              | 345.513,44    |
|  | 257001 | 10122001685800001 |              | 3.383.576,34  |
|  | 257001 | 10128143686120001 |              | 2.000.000,00  |
|  | 257001 | 10128143686290001 |              | 515.060,32    |
|  | 257001 | 10301131261880001 |              | 668.490,00    |
|  | 257001 | 10301131285270001 |              | 402.000,00    |
|  | 257001 | 10302131287390001 |              | 2.780.000,00  |
|  | 257001 | 10303129142950001 |              | 3.550.000,00  |
|  | 257001 | 10303129165160001 |              | 96.500,00     |
|  | 257001 | 10305144461700001 |              | 500.000,00    |
|  | 257001 | 10305144461840001 |              | 299.999,09    |
|  | 257001 | 10305144486700001 |              | 450.000,00    |
|  | 257001 | 10364143686280001 |              | 6.814.900,00  |
|  | 257001 | 10302122020G80001 |              | 5.957.727,63  |
|  | 257001 | 10302122085850031 |              | 89.736.862,55 |
|  | 257001 | 10305144420AL0031 |              | 70.000,00     |
|  | 423001 | 13391017128380001 |              | 100.000,00    |
|  | 201002 | 04122075020000001 | 2.085.302,62 |               |
|  | 201002 | 0412810542D320001 |              | 2.400,00      |
|  | 201002 | 04331105420D30001 |              | 595.879,66    |
|  | 201002 | 04122100862720001 |              | 2.184.000,00  |
|  | 490002 | 21121013921030001 |              | 1.283.940,00  |
|  | 180002 | 27812125024260001 |              | 123.601,10    |
|  | 180002 | 27812125026670001 |              | 1.546.987,95  |

|                                            |                   |                                    |                              |                            |                                  |                                  |                       |
|--------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
|                                            |                   |                                    | 180002                       | 27812802843770001          |                                  |                                  | 175.283,76            |
|                                            |                   |                                    | 180002                       | 27811018110550001          |                                  |                                  | 130.845,30            |
|                                            |                   |                                    | 180002                       | 27812125024260001          |                                  |                                  | 28.396,12             |
|                                            |                   |                                    | 560003                       | 1512603101B000001          |                                  |                                  | 40.000,00             |
|                                            |                   |                                    | 110008                       | 2012513432C410001          |                                  |                                  | 1.132.988,05          |
|                                            |                   | <b>TOTAL</b>                       |                              |                            | <b>2.085.302,62</b>              |                                  | <b>165.346.013,88</b> |
| <b>Natureza da Movimentação de Crédito</b> |                   | <b>UG concedente ou recebedora</b> | <b>Classificação da ação</b> | <b>Despesas de Capital</b> |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   |                                    |                              | <b>4 – Investimentos</b>   | <b>5 – Inversões Financeiras</b> | <b>6 - Amortização da Dívida</b> |                       |
| <b>Movimentação Interna</b>                | <b>Concedidos</b> | 153261                             | 2623812571137580031          | 61.736,00                  |                                  |                                  |                       |
|                                            | <b>TOTAL</b>      |                                    |                              | <b>61.736,00</b>           |                                  |                                  |                       |
|                                            | <b>Recebidos</b>  | 0                                  | 0                            | <b>0,00</b>                |                                  |                                  |                       |
| <b>Movimentação Externa</b>                | <b>Concedidos</b> | 090032                             | 28846090100050031            |                            | 354.513,00                       |                                  |                       |
|                                            |                   | 153061/154051/<br>154043/153035    | 12364107340090031            | 15.126.497,75              |                                  |                                  |                       |
|                                            | <b>TOTAL</b>      |                                    |                              | <b>15.126.497,75</b>       | <b>354.513,00</b>                |                                  |                       |
|                                            | <b>Recebidos</b>  | 240102                             | 19571046169950001            | 270.000,00                 |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 240102                             | 19571112289780001            | 230.480,53                 |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 240102                             | 19572138868460001            | 25.000,00                  |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 240102                             | 19571112284600001            | 11.000,00                  |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 150014                             | 12363106263800001            | 437.819,62                 |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 150014                             | 1236413772C680001            | 46.900,00                  |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 150014                             | 12302107363790001            | 652.326,00                 |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 153978                             | 12573144940000001            | 24.518,00                  |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 154003                             | 12571137540190001            | 2.764.084,12               |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 153173                             | 12128106184290001            | 84.900,00                  |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 200094                             | 14422069889460001            | 2.504.687,87               |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 200094                             | 14422108389740001            | 35.624,00                  |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 253002                             | 10304128987190001            | 26.686,56                  |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 257001                             | 10301121485810001            | 220.000,00                 |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 257001                             | 10305144687200001            | 250.000,00                 |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 257001                             | 10364143686280001            | 79.876,17                  |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 201002                             | 04331105420D30001            | 17.729,38                  |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 490002                             | 21122075020000001            | 716.060,00                 |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 180002                             | 27812125024260001            | 4.770,00                   |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 180002                             | 27811018110550001            | 566.661,95                 |                                  |                                  |                       |
|                                            |                   | 195007                             | 18544130510ZW0001            | 538.514,69                 |                                  |                                  |                       |

|  |              |        |                   |                      |  |  |
|--|--------------|--------|-------------------|----------------------|--|--|
|  |              | 560003 | 1512603101B000001 | 10.000,00            |  |  |
|  |              | 110008 | 20602134380900001 | 597.411,95           |  |  |
|  | <b>TOTAL</b> |        |                   | <b>10.115.050,84</b> |  |  |

Fonte: SIAFI

### **Análise Crítica:**

O quadro acima demonstra a movimentação por grupo de despesa, nele inseridas as concessões e recebimento de créditos orçamentários por movimentação interna e externa.

#### **a) Movimentações internas:**

Encontram-se demonstradas por movimentações recebidas e concedidas entre as dotações do próprio orçamento das unidades orçamentárias 26.238 (central) e 26.368 (HC). Não se encontram aqui consideradas as movimentações entre unidades gestoras da mesma UO, nem as movimentações concedidas pela UFMG ao Hospital das Clínicas relativas aos recursos recebidos de órgãos externos. Essas movimentações estão lançadas como recebidas no item b) movimentações externas. As movimentações concedidas no valor de R\$ 2.221.173,75 referem-se a créditos orçamentários que não estavam disponíveis na UO 26.368, ao final do exercício e cujo financeiro já havia sido arrecadado pelo Hospital. A UO 26.238 contava com disponibilidade orçamentária sem a arrecadação correspondente na fonte 250/282. Ao receber os créditos na fonte própria, o Hospital teve condições de realizar as despesas correspondentes, face a sua arrecadação, sem qualquer prejuízo à execução orçamentária da UFMG. As movimentações internas recebidas referem-se aos repasses realizados pelo Hospital das Clínicas para a UG 153254, relativa a sua cota parte na utilização de contratos de serviços centralizados no DLO-UFMG; para a UG 153258 o valor de R\$ 405,2, relativo a despesa telefônica compartilhada e para a UG 153286, os medicamentos adquiridos da Faculdade de Farmácia, no valor de R\$ 17.186,51.

#### **b) Movimentações externas:**

As movimentações externas também se dividem em recebidas e concedidas, entre órgãos federais. As movimentações externas recebidas referem-se aos recursos descentralizados por diversos órgãos federais a favor da UFMG, mediante a aprovação de planos de trabalho vinculados ao ensino, pesquisa e extensão apresentados pelas diversas áreas da UFMG. O percentual relativo que estas ações exercem sobre o orçamento global da UFMG foi de cerca de 12% entretanto, o impacto maior pode ser visualizado na implantação de políticas públicas a cargos dos ministérios, que são delegadas à UFMG o que permite um incremento de seu papel institucional, retornando o conhecimento gerado à sociedade.

As movimentações concedidas mais relevantes tratam das descentralizações mediante Termo de Cooperação realizadas para as seguintes IFES: Universidade Federal de Juiz de Fora (R\$ 21.622.692,00), Universidade Federal de Viçosa (R\$ 4.324.706,00), Universidade Federal de Uberlândia (R\$ 4.324.706,00) e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (R\$ 1.199.981,75). Os referidos recursos foram lançados na LOA



2010 da UFMG e continuam, desde o lançamento, o pressuposto da realização de atividades ligadas ao sistema de ensino superior, que teve a UFMG como descentralizadora dos recursos, mediante o plano de trabalho apresentado pelas IFES mencionadas. Foi uma situação excepcional, sendo que em 2009, a Universidade Federal de Juiz de Fora foi a descentralizadora desses recursos. Para 2011 não há essa previsão orçamentária lançada na LOA de uma IFES, de forma centralizada. As demais movimentações externas concedidas referem-se a precatórios, cujos créditos foram movimentados para os Tribunais, conforme unidades gestoras citadas no quadro A.2.7

## **2.4.2 Execução Orçamentária da Despesa**

### **2.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UFMG**

#### ***2.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação***

**QUADRO A.2.8 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UFMG**

Valores em R\$ 1,00

| Modalidade de Contratação          | Despesa Liquidada     |                         | Despesa paga          |                         |
|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
|                                    | 2009                  | 2010                    | 2009                  | 2010                    |
| <b>Modalidade de Licitação</b>     | <b>45.107.938,17</b>  | <b>64.471.342,40</b>    | <b>43.975.505,28</b>  | <b>59.243.880,62</b>    |
| Convite                            | 315.569,73            | 319.331,47              | 310.352,39            | 311.872,96              |
| Tomada de Preços                   | 761.082,91            | 739.519,30              | 595.226,10            | 739.519,30              |
| Concorrência                       | 18.679.831,32         | 17.718.856,95           | 18.656.688,57         | 15.552.263,25           |
| Pregão                             | 25.351.454,21         | 45.693.634,68           | 24.413.238,22         | 42.640.225,11           |
| Concurso                           |                       |                         |                       |                         |
| Consulta                           |                       |                         |                       |                         |
| Registro de Preços                 |                       |                         |                       |                         |
| <b>Contratações Diretas</b>        | <b>67.755.289,14</b>  | <b>70.685.009,73</b>    | <b>65.515.641,93</b>  | <b>66.574.130,08</b>    |
| Dispensa                           | 62.681.478,24         | 65.227.617,61           | 60.534.820,34         | 61.152.484,07           |
| Inexigibilidade                    | 5.073.810,90          | 5.457.392,12            | 4.980.821,59          | 5.421.646,01            |
| <b>Regime de Execução Especial</b> | <b>146.734,12</b>     | <b>103.951,78</b>       | <b>146.734,12</b>     | <b>103.951,78</b>       |
| Suprimento de Fundos               | 146.734,12            | 103.951,78              | 146.734,12            | 103.951,78              |
| <b>Pagamento de Pessoal</b>        | <b>875.475.382,92</b> | <b>1.024.343.480,96</b> | <b>875.467.156,11</b> | <b>1.024.334.066,31</b> |
| Pagamento em Folha                 | 874.013.453,46        | 1.022.558.756,44        | 874.005.226,65        | 1.022.549.341,79        |
| Diárias                            | 1.461.929,46          | 1.784.724,52            | 1.461.929,46          | 1.784.724,52            |
| <b>Outros</b>                      | <b>22.903.954,05</b>  | <b>30.486.759,13</b>    | <b>22.545.903,05</b>  | <b>30.480.235,08</b>    |

Fonte: SIAFI Gerencial

### 2.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

**QUADRO A.2.9 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UFMG**

Valores em R\$ 1,00

| Grupos de Despesa                              | Despesa Empenhada     |                       | Despesa Liquidada     |                       | RP não processados   |                      | Valores Pagos         |                       |
|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                | 2009                  | 2010                  | 2009                  | 2010                  | 2009                 | 2010                 | 2009                  | 2010                  |
| <b>1 – Despesas de Pessoal</b>                 | <b>857.022.195,27</b> | <b>992.675.471,96</b> | <b>857.022.195,27</b> | <b>992.675.471,96</b> |                      |                      | <b>857.022.195,27</b> | <b>992.675.471,96</b> |
| Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil   | 426.459.480,18        | 490.374.378,26        | 426.459.480,18        | 490.374.378,26        |                      |                      | 426.459.480,18        | 490.374.378,26        |
| Aposentadorias e Reformas                      | 244.383.117,56        | 296.275.160,59        | 244.383.117,56        | 296.275.160,59        |                      |                      | 244.383.117,56        | 296.275.160,59        |
| Obrigações patrimoniais                        | 99.558.618,81         | 107.155.626,99        | 99.558.618,81         | 107.155.626,99        |                      |                      | 99.558.618,81         | 107.155.626,99        |
| Demais elementos do grupo                      | 86.620.978,72         | 98.870.306,12         | 86.620.978,72         | 98.870.306,12         |                      |                      | 86.620.978,72         | 98.870.306,12         |
| <b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>          | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     |
| <b>3 – Outras Despesas Correntes</b>           | <b>155.321.673,93</b> | <b>207.930.574,81</b> | <b>124.065.376,47</b> | <b>173.961.085,63</b> | <b>31.256.297,46</b> | <b>33.969.489,18</b> | <b>103.557.633,02</b> | <b>136.701.819,36</b> |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 110.838.229,34        | 136.891.028,08        | 85.425.240,91         | 106.371.611,51        | 25.412.988,43        | 30.519.416,57        | 83.008.039,86         | 99.414.707,90         |
| Material de Consumo                            | 12.937.767,24         | 20.290.229,92         | 8.196.166,13          | 17.764.816,47         | 4.741.601,11         | 2.525.413,45         | 7.408.714,12          | 17.283.380,55         |
| Auxílio-Alimentação                            | 11.598.675,81         | 25.075.482,57         | 11.598.675,81         | 25.075.482,57         | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Demais Elementos do grupo                      | 19.947.001,54         | 25.673.834,24         | 18.845.293,62         | 24.749.175,08         | 1.101.707,92         | 924.659,16           | 13.140.879,04         | 20.003.730,91         |

Fonte: SIAFI

### 2.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

**QUADRO A.2.10 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UFMG**

Valores em R\$ 1,00

| Grupos de Despesa                | Despesa Empenhada    |                      | Despesa Liquidada    |                      | RP não processados  |                      | Valores Pagos        |                      |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                  | 2009                 | 2010                 | 2009                 | 2010                 | 2009                | 2010                 | 2009                 | 2010                 |
| <b>4 – Investimentos</b>         | <b>39.176.521,79</b> | <b>39.670.661,66</b> | <b>30.301.726,66</b> | <b>23.453.986,41</b> | <b>8.874.795,13</b> | <b>16.216.675,25</b> | <b>30.111.667,95</b> | <b>21.580.717,08</b> |
| Obras e inst. - op.int.orc.      | 27.604.493,18        | 25.587.222,79        | 25.992.882,60        | 17.586.506,50        | 1.611.610,58        | 8.000.716,29         | 25.992.882,60        | 16.423.994,17        |
| Equip.e mat. Perm.-op.intra-orc. | 11.572.028,61        | 14.083.438,87        | 4.308.844,06         | 5.867.479,91         | 7.263.184,55        | 8.215.958,96         | 4.118.785,35         | 5.156.722,91         |
| Demais elementos do grupo        | -                    | -                    | -                    | -                    | -                   | -                    | -                    | -                    |
| <b>5 – Inversões Financeiras</b> | -                    | -                    | -                    | -                    | -                   | -                    | -                    | -                    |
| <b>6 – Amortização da Dívida</b> | -                    | -                    | -                    | -                    | -                   | -                    | -                    | -                    |

Fonte: SIAFI

### Análise crítica:

Os quadros A.2.8 a A.2.10 demonstram a execução orçamentária dos créditos originários do orçamento da UFMG nos exercícios de 2009 e 2010, por grupo, elemento de despesa, bem como por modalidade de licitação. Em 2010, não houve contingenciamento de crédito orçamentário. Um fator

dificultador nas licitações é o reduzido grupo de procuradores federais em atuação na UFMG, que além de analisarem e emitirem parecer prévio para todas as licitações e contratações das 43 unidades gestoras, ainda atendem a todos os processos relativos a administração de pessoal, convênios e demais atividades demandadas por uma instituição do porte da UFMG.

#### **2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFMG por Movimentação**

##### ***2.4.2.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação***

**QUADRO A.2.11 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO** Valores em R\$ 1,00

| Modalidade de Contratação          | Despesa Liquidada    |                      | Despesa paga         |                      |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                    | 2009                 | 2010                 | 2009                 | 2010                 |
| <b>Licitação</b>                   | <b>71.697.097,15</b> | <b>64.239.422,15</b> | <b>66.950.898,82</b> | <b>58.276.771,18</b> |
| Convite                            | 53.610,81            | 13.362,45            | 48.376,79            | 11.371,85            |
| Tomada de Preços                   | 34,52                |                      | 34,52                |                      |
| Concorrência                       | 18.795.345,16        | 18.426.783,96        | 18.754.395,38        | 17.595.324,76        |
| Pregão                             | 52.848.106,66        | 45.799.275,74        | 48.148.092,13        | 40.670.074,57        |
| Concurso                           |                      |                      |                      |                      |
| Consulta                           |                      |                      |                      |                      |
| <b>Contratações Diretas</b>        | <b>57.551.106,51</b> | <b>52.225.697,82</b> | <b>56.148.577,16</b> | <b>51.045.856,20</b> |
| Dispensa                           | 51.693.055,21        | 48.609.344,27        | 50.807.287,87        | 47.746.299,16        |
| Inexigibilidade                    | 5.858.051,30         | 3.616.353,55         | 5.341.289,29         | 3.299.557,04         |
| <b>Regime de Execução Especial</b> | <b>0,00</b>          | <b>542,00</b>        | <b>0,00</b>          | <b>542,00</b>        |
| Suprimento de Fundos               | 0,00                 | 542,00               | 0,00                 | 542,00               |
| <b>Pagamento de Pessoal</b>        | <b>9.794.440,67</b>  | <b>12.513.758,77</b> | <b>9.794.440,67</b>  | <b>12.505.085,77</b> |
| Pagamento em Folha                 | 9.663.598,13         | 11.955.295,00        | 9.663.598,13         | 11.955.295,00        |
| Diárias                            | 130.842,54           | 558.463,77           | 130.842,54           | 549.790,77           |
| <b>Outras</b>                      | <b>20.539.844,04</b> | <b>4.020.571,27</b>  | <b>19.530.024,99</b> | <b>3.974.448,52</b>  |

Fonte: SIAFI GERENCIAL

##### ***2.4.2.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação***

**QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO** Valores em R\$ 1,00

| Grupos de Despesa | Despesa Empenhada |      | Despesa Liquidada |      | RP não processados |      | Valores Pagos |      |
|-------------------|-------------------|------|-------------------|------|--------------------|------|---------------|------|
|                   | 2009              | 2010 | 2009              | 2010 | 2009               | 2010 | 2009          | 2010 |

|                                                |                       |                       |                       |                       |                      |                      |                       |                       |
|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>1 – Despesas de Pessoal</b>                 | -                     | <b>2.085.302,62</b>   | -                     | <b>2.085.302,62</b>   | -                    | -                    | -                     | <b>2.085.302,62</b>   |
| Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | -                     | 2.085.302,62          | -                     | 2.085.302,62          | -                    | -                    | -                     | 2.085.302,62          |
| Aposentadorias e Reformas                      | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Obrigações patrimoniais                        | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     |
| Demais elementos do grupo                      | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     |
| <b>2 – Juros e Enc. da Dívida</b>              | -                     | -                     | -                     | -                     | -                    | -                    | -                     | -                     |
| <b>3- Outras Desp. Correntes</b>               | <b>182.108.023,28</b> | <b>165.214.368,58</b> | <b>150.471.778,97</b> | <b>127.317.829,66</b> | <b>31.636.244,31</b> | <b>37.896.538,92</b> | <b>132.651.814,76</b> | <b>110.339.610,04</b> |
| Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 104.203.349,20        | 102.558.538,51        | 77.058.924,54         | 71.660.527,85         | 27.144.424,66        | 30.898.010,66        | 75.863.610,82         | 69.564.624,60         |
| Material de Consumo                            | 55.284.324,61         | 45.147.524,42         | 50.792.504,96         | 40.413.869,43         | 4.491.819,65         | 4.733.654,99         | 45.818.029,79         | 35.742.581,23         |
| Contratação por tempo determinado              | 8.053.151,80          | 8.931.832,77          | 8.053.151,80          | 8.931.832,77          | -                    | -                    | -                     | 745.499,05            |
| Demais elementos do grupo                      | 14.567.197,67         | 8.576.472,88          | 14.567.197,67         | 6.311.599,61          |                      | 2.264.873,27         | 10.970.174,15         | 4.286.905,16          |

Fonte: SIAFI Gerencial

#### 2.4.2.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

**QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO**

Valores em R\$ 1,00

| Grupos de Despesa                         | Despesa Empenhada    |                     | Despesa Liquidada    |                     | RP não processados  |                     | Valores Pagos        |                     |
|-------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
|                                           | 2009                 | 2010                | 2009                 | 2010                | 2009                | 2010                | 2009                 | 2010                |
| <b>4 - Investimentos</b>                  | <b>13.688.442,28</b> | <b>9.314.639,51</b> | <b>10.177.275,81</b> | <b>3.596.859,73</b> | <b>3.511.166,47</b> | <b>5.717.779,78</b> | <b>10.162.267,97</b> | <b>3.528.854,77</b> |
| Equipe e Mat. Permanente - OP. INTRA-ORC. | 5.416.292,79         | 8.659.471,11        | 2.739.833,20         | 3.591.161,88        | 2.676.459,59        | 5.068.309,23        | 2.738.990,60         | 3.523.156,92        |
| Obras e Instalações - OP.INT.ORC.         | 8.272.149,49         | 655.168,40          | 7.437.442,61         | 5.697,85            | 834.706,88          | 649.470,55          | 7.423.277,37         | 5.697,85            |
| Auxílios                                  | -                    | 230.000,00          | -                    | -                   | -                   | 230.000,00          | -                    | -                   |
| Demais elementos do grupo                 | -                    | 3749,38             | -                    | -                   | -                   | 3749,38             | -                    | -                   |
| <b>5 - Inversões Financeiras</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |
| <b>6 – Amortização da Dívida</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |

Fonte: SIAFI Gerencial

#### Análise crítica:

Os quadros A.2.11 a A.2.13 demonstram a execução orçamentária dos créditos recebidos por meio de descentralização realizada por outros órgãos federais, sob os aspectos de modalidade de contratação e por grupos de elemento de despesa, identificando as despesas correntes e de capital. Quanto a descentralização feita pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão no valor de R\$ 2.085.302,62, no grupo de despesa de pessoal, tratou-se de evento isolado, excepcional, ocorrido em função de o MEC não dispor naquele momento de crédito orçamentário no grupo 1. Quanto à execução das demais descentralizações, cabe ressaltar a intempestividade da liberação dos créditos, cujos projetos são apresentados no início do exercício, mas as descentralizações ocorrem ao final do exercício. Além disto, no caso específico do Ministério da Saúde, há uma demora na aprovação dos projetos apresentados, mesmo com a liberação dos recursos, o que dificulta a execução da despesa.

## **2.4.3 Indicadores Institucionais**

### **2.4.3.1 Patentes**

**QUADRO A.2.14 - PATENTES COM TITULARIDADE NA UFMG ANO 2010**

| <b>Nº</b> | <b>Pedido</b> | <b>Data de depósito</b> | <b>Título</b>                                                                                                                        | <b>Unidade</b> | <b>Inventores</b>                                                                                                                                                     |
|-----------|---------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1         | 14100000534   | 23/2/2010               | Processo para produção de hidroêgio gasoso a partir da fragmentação molecular da água                                                | ICEX           | Jose Domingos Fabris e Marcio Cesar Pereira                                                                                                                           |
| 2         | 14100000533   | 23/2/2010               | Monitoramento epidemiológico de endemias através de processos para detecção de patógenos em vetores capturados                       | ICB            | Alvaro Cantini Nunes, Ana Paula Pessoa Vilela e Rodrigo Monteiro da Mota                                                                                              |
| 3         | PI1000583-8   | 25/2/2010               | Ciclo ergômetro com controle de torque e velocidade                                                                                  | E. E. EEFFTO   | Marcos Pinotti Barbosa, Claysson Bruno Santos Vimieiro, Leszek Antoni Szmuchrowki, Joao Marcos Domingues Dias, Andre Saraiva Lacerda Costa e Breno Contijo Nascimento |
| 4         | PI 1001703-8  | 26/2/2010               | Metodo de síntese e análise alelopática de amida indólica sobre a germinação e crescimento de espécies vegetais                      | ICEX           | Maria Amelia Diamantino Boaventura e Thiago Freitas Borgati                                                                                                           |
| 5         | PI 1000664-8  | 3/3/2010                | Método e kit para diagnóstico de leishmaniose visceral                                                                               | ICB            | Maria Norma Melo, Wilson Mayrink, Marilene Suzan Marques Michalick, Eloisa Freitas e Soraia Oliveira Silva                                                            |
| 6         | C1 0903159-6  | 5/3/2010                | Materiais cerâmicos para absorção de gases ácidos, processo de preparação dos mesmos e processo para a absorção e regeneração de co3 | ICEX           | Jadson Claudio Belchior, Geraldo Magela Lima, Wellerson Fonseca Ribeiro, Geison Voga Pereira, Rogerio Oliveira e Fabricio Vieira Andrade                              |
| 7         | 14100000829   | 15/3/2010               | Equipamento binocular digital para a verificação da acuidade visual e do limiar auditivo                                             | E. E.          | Marcos Pinotti Barbosa, Daniel Neves Rocha, Ricardo Queiroz Guimarães, Fabrício Carvalho Soares, Márcia Fernanda Costa Reis Guimarães e Leonardo Romano Tibúrcio      |

|    |              |           |                                                                                                                                                 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|--------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  |              | 31/3/2010 | "Uso de porfirinas substituídas como indicador fluorescente de nanopartículas e nanomateriais."                                                 | ICEX                 | Ynara Marina Idemori, Gustavo de Almeida Magalhães Safar, Ariete Righi, Dayse Carvalho da Silva e Júlio Santos Rebouças                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9  | 14100001136  | 9/4/2010  | "Armadilha para captura de flebotomíneos e seus usos"                                                                                           | ICB                  | Álvaro Eduardo Eiras, Andrey José de Andrade, Felipe Fonseca do Carmo e Mateus Ramos de Andrade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 10 | PI 1001164-1 | 26/4/2010 | "Composição farmacêutica contendo acilados de mangiferina"                                                                                      | ICB<br>FAFA<br>R     | Erna Geessien Kroon, Aláide Braga de Oliveira e Geraldo Célio Bandão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 11 | 14100001442  | 30/4/2010 | "Peptídeo recombinante da toxina $\phi\alpha 1a$ , composições farmacêuticas contendo $\phi\alpha 1a$ , e uso"                                  | ICB                  | Marcus Vinicius Gomes, Marta do Nascimento Cordeiro, Cristina Guatimosim Fonseca, Vânia Ferreira Prado, Helton José Reis, Ana Cristina do Nascimento Pinheiro, Marco Antônio Maximo Prado, Christopher Kushmerick, André Ricardo Massensini, Michael Richardson, Marco Aurélio Romano Silva, Ivana Assis Souza, Rafael Mourão Agostini, Ricardo Santiago Gómez, Luciene Bruno Viera e Célio Jose de Castro Junior |
| 12 | 14100001441  | 30/4/2010 | "Kit para testar potência neutralizante de soro anti-bothrópico in vitro"                                                                       | ICB                  | Carlos Delfin Chávez Olórtégui, Ricardo Andrez Machado de Ávila, Paula Henriques Cruz Ciscotto, Wany Sellena Maria e Eládio Oswaldo Flores Sanches                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13 | PI 1001702-0 | 7/5/2010  | "Dispositivo e método para traqueostomia percutânea"                                                                                            | F. M.                | João Baptista de Rezende Neto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14 | PI 1001699-6 | 7/5/2010  | "Processo para a preparação de emulsão aquosa vinil acrílica contendo nanocomponentes inorgânicos, produto e uso"                               | E. E.                | Rodrigo Lambert Oréface, Eliane Ayres, Patrícia Santiago de Oliveira Patrício Lívio , Bruno Jacques da Silva e Roberto Sergio Moutinho                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15 | 14100001550  | 11/5/2010 | "Formulação leishmanicida e seu uso"                                                                                                            | ICB<br>ICB           | Eduardo Antonio Ferraz Coelho, Wilian César Bento Régis, Diogo Garcia Valadares e Carlos Alberto Tavares                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16 | 14100001854  | 31/5/2010 | "Método e sistema para purificação de nanotubos de carbono via radiação microondas."                                                            | ICEX<br>E.E.<br>ICEX | Glaura Gulart Silva, Vinicius Gomide de Castro, Aline Margarette Furuyama Lima, Letícia Malta Costa, Luiz Orlando Ladeira e Arilza de Oliveira Porto                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 17 | 14100001982  | 11/6/2010 | "Reator para sínteses em condições supercríticas"                                                                                               | ICEX                 | Pedro Wallace de Paula Amaral do Valle, Vânia Mácia Duarte Passa e Isabel Cristina Pereira Fortes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 18 | 14100002020  | 14/6/2010 | Processo de obtenção de recobrimentos especiais a partir de processos químicos com glicerina, especialmente a glicerina subproduto do biodiesel | ICEX                 | Rochel Montero Lago, Maria Helena Araújo, Miguel Araujo Medeiros e Carla Maria Macêdo Leite                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19 | 14100002021  | 14/6/2010 | "Catalizador de metal de transição ou de óxido de metal de transição suportado em concreto celular autoclavado"                                 | ICEX                 | Geraldo Mangela de Lima, Jadson Cláudio Belchior. Rodinei Augusti, Fabrício Viera de Andrade , Geison Voga Pereira e Marcio Guimarães Coelho                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20 | 14100002203  | 30/6/2010 | "Chapa de aço laminada a frio e recozida com efeito twip e processo de obtenção"                                                                | E. E.                | Dagoberto Bandão Santos, Dayanna Moreira Duarte e Érica Aparecida Silva Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|     |             |           |                                                                                                               |                         |                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|-------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21  | 14100002299 | 7/7/2010  | "Composição imunogênica para paracoccidiomicose utilizando as proteínas pb40r e pb27r"                        | ICB                     | Alfredo Miranda Góes, Viviane Cristina Fernandes e Tércio de Souza Góes                                                                                                                                                                       |
| 22  | 14100002300 | 7/7/2010  | "Composição e kit para teste imunodiagnóstico de paracoccidiomicose utilizando as proteínas pb40r e pb27r"    | ICB                     | Alfredo Miranda Góes, Viviane Cristina Fernandes e Enio Roberto Pietra Pedroso                                                                                                                                                                |
| 23  | 14100002301 | 7/7/2010  | "Composições farmacêuticas antineoplásticas contendo nitroaromáticos substituídos"                            | FAFA R                  | Renata Barbosa de Oliveira, Ricardo José Alves, Mônica Cristina de Oliveira, Cristina Duarte, Vivianna Soares, Maria Betânia de Freitas, Marcela Silva Lopes, Lucas Reis Felício e Elaine Amaral Leite                                        |
| 24  | 14100002302 | 7/7/2010  | "Composições farmacêuticas antineoplásticas contendo nitroimidazóis substituídos"                             | FAFA R                  | Renata Barbosa de Oliveira, Ricardo José Alves, Mônica Cristina de Oliveira, Cristina Duarte, Vivianna Soares, Maria Betânia de Freitas, Marcela Silva Lopes, Lucas Reis Felício e Elaine Amaral Leite                                        |
| 25  | 14100002378 | 14/7/2010 | "Processo de síntese de complexos de cobre com atividade antitumoral"                                         | ICEX                    | Elene Cristina Pereira Maia, Wendell Guerra Priscila Pereira                                                                                                                                                                                  |
| 26  | 14100002379 | 14/7/2010 | "Processo de preparação, aplicação e recuperação de material absorvente para compositos ou misturas apolares" | ICEX                    | Graldo Magela de Lima, Jadson Cláudio Belchior, Geison Voga Pereira, Fabrício Viera de Andrade, Márcio Guimarães Coelho, Daniele Santos Cavanellas Gomes e Nathália Gabriela Silva Pinheiro                                                   |
| 27  | 14100002668 | 4/8/2010  | "Compostos derivados do ácido araquidônico substituídos com análogos de coxibs para tratamento de dor"        | ICB                     | André Augusto Gomes Faraco, Janetti Nogueira de Francischi, Rafael Machado Rezende, Patrícia Paiva Lima e Webster Glayser Pimenta dos Reis                                                                                                    |
| 28/ | 14100002669 | 4/7/2010  | "Cepa recombinante da bactéria brucella ssp vacina viva contra brucelose"                                     | ICB                     | Sérgio Costa Oliveira                                                                                                                                                                                                                         |
| 29  | 14100002670 | 4/7/2010  | "Simuladores antropomórficos e antropométricos, tecidos e órgãos do corpo humano"                             | E. E.                   | Tarcisio Passos Ribeiro de Campos, Cleuza Helena Teixeira, Ireda Lana Duarte, Janine Muniz Toledo Andrea Silva Dias de Matos, Monica Paiva Schettini, Margareth Maia e Larissa Thompson                                                       |
| 30  | 14100002830 | 13/8/2010 | "Composição imunoênica para vacina e kit para teste imunodiagnóstico de leishmaniose visceral"                | ICB                     | Ricardo Tostes Gazzinelli, Héli da Monteiro de Andrade, Míriam Maria Silva Costa Franco e Angélica Rosa Faria                                                                                                                                 |
| 31  | 14100002831 | 13/8/2010 | "Processo de recuperação de cianeto de zinco a partir de soluções cianetadas"                                 | E. E.                   | Adélia Moreira Oliveira, Douglas Moreira Oliveira e Virgínia Sampaio Teixeira Ciminelli                                                                                                                                                       |
| 32  | 1410002970  | 25/8/2010 | "Aparelho para avaliar e treinar a força dos lábios"                                                          | E. E.<br>E. E.<br>F. M. | Tatiana Vargas de Castro, Estevam Barbosa de Las Casas, Andréa Rodrigues Motta, Renata Maria Moreira Moraes Furlan, Eduardo Mazoni Andrade Marçal Mendes, Márcio Falcão Santos Barroso, Erivelton Geraldo Nepomuceno e Cláudio Gomes da Costa |
| 33  | 14100002971 | 25/8/2010 | "Cenexão nervurada para tubos de bambu"                                                                       | E. E.                   | Luís Eustáquio Moreira                                                                                                                                                                                                                        |

|    |             |            |                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                                                                            |
|----|-------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 34 | 14100003076 | 2/9/2010   | "Cepa transgênica atenuada de trypanosoma cruzi como vetor vacinal"                                                                             | ICB<br>ICB          | Ricardo Tostes Gazzinelli, Caroline Junqueira Giusta, Santuza Maria Ribeiro Teixeira e Bruno Galvão Filho                                                                                  |
| 35 | 14100003077 | 2/9/2010   | "Imunodulação através de cepa bacteriana recombinante"                                                                                          | ICB                 | Anderson Miyoshi, Ana Maria Caetano de Faria, Vasco Ariston Electo de Paiva, Ana Cristina Gomes Santos, Bernardo Coelho Horta, Marcela Santiago Pacheco de Azevedo e Clarissa Santos Rocha |
| 36 | 14100003278 | 17/9/2010  | "Cepa atenuada de corynebacterium pseudotuberculosis e vacina viva contra linfadenite caseosa"                                                  | ICB                 | Vasco Ariston Carvalho Azevedo, Anderson Miyoshi, Fernanda Alves Dorella e Sergio Costa Oliveira                                                                                           |
| 37 | 14100003279 | 17/9/2010  | "Método e kit para avaliação de atividades esfingomielinásica"                                                                                  | ICB                 | Carlos Delfin Chaves Olórtégui, Marco Túlio Ribeiro Gomes e Gabriela Guimarães Machado                                                                                                     |
| 38 | 14100003338 | 22/9/2010  | "Dispositivo modificador de fluxo no molde do processo de lingotamento contínuo"                                                                | E. E.               | Roberto Parreiras Tavares, Renata Cristina Alves Elias e Fernando Fonseca Torres                                                                                                           |
| 39 | 14100003401 | 29/9/2010  | "Vacina single shot contra botulismo"                                                                                                           | FAFA<br>R           | Armando da Silva Cunha Junior, Edson de Souza Moura e Luiz Guilherme Dias Heneine                                                                                                          |
| 40 | 14100003467 | 5/10/2010  | "Composição solubilizante de amostras inorgânicas e orgânicas, de origem animal, vegetal e humana"                                              | ICEX                | Cláudio Luis Donnici, José Bento Borba da Silva, Adriana Araújo Dutra Rodrigues, Luciano de Almeida Pereira, Paulo Celso Pereira Lara e Reginaldo Ferreira de Oliveira                     |
| 41 | 14100003510 | 7/10/2010  | "Composição farmacêutica contendo fração de apitoxina e uso"                                                                                    | FAFA<br>R           | Márcio de Matos Coelho, Esther Margarida Alves, Luiz Guilherme Dias Heneine, Jorge Luiz Pesquero e Leonardo de Albuquerque Merlo                                                           |
| 42 | 14100003585 | 15/10/2010 | "Mesa funcional"                                                                                                                                | E. E.<br>EEFFT<br>O | Marcos Pinotti Barbosa, Patrícia Neto Barroso, Daniel Neve Rocha e Letícia Maria da Silva                                                                                                  |
| 43 | 14100003646 | 18/10/2010 | "Processo de conversão do rejeito lama vermelha em materiais anfifílicos e suas aplicações na formação e recuperação de material emulsificante" | ICEX                | Rochel Montero Lago, Aline Almeida da Silva Oliveira, Ivo Freitas Teixeira e Juliana Cristina Tristão                                                                                      |
| 44 | 14100003647 | 18/10/2010 | "Síntese de complexos metálicos com tetraciclinas, produtos e usos"                                                                             | ICEX                | Elene Cristina Pereira Maia e Lílian Amaral de Carvalho                                                                                                                                    |
| 45 | 14100004197 | 29/11/2010 | "Peptídeos recombinantes, método e kit para teste imunodiagnóstico de leishmaniose"                                                             | ICB<br>FAFA<br>R    | Ana Paulla Salles Moura Fernandes, Ricardo Tostes Gazzinelli e Miriam Maria Silva Costa Franco                                                                                             |
| 46 | 14100004359 | 13/12/2010 | "Peptídeos recombinantes, método e kit para teste imunodiagnóstico de leishmaniose visceral"                                                    | ICB<br>FAFA<br>R    | Ana Paulla Salles Moura Fernandes, Ricardo Tostes Gazzinelli e Miriam Maria Silva Costa Franco                                                                                             |
| 47 | 14100004357 | 13/12/2010 | "Verniz polimérico de própolis"                                                                                                                 | FAFA<br>R           | André Augusto Gomes Faraco, Juçara Ribeiro Franca, Vagner Rodrigues Santos, Mariana Passos De Luca e Allyson Nogueira Moreira                                                              |



|    |             |            |                                                                                                                                                              |       |                                                                                                                                                                                                      |
|----|-------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 48 | 14100004358 | 13/12/2010 | "Peptídeos recombinantes de corynebacterium pseudotuberculosis, composição vacinal e kit para teste imunodiagnóstico de linfadenite caseosa"                 | ICB   | Vasco Ariston de Carvalho Azevedoz, SÍntia Silva de Almeida, NÚbia Seyffert, Anderson Miyoshi, Luiz Ricardo Goulart Filho, Fabiana de Almeida Araújo Santos e Carlos Roberto Prudencio               |
| 49 | 14100004416 | 20/12/2010 | "Compostos de coordenação metal-sacarídeo para terapia e diagnóstico"                                                                                        | E. E. | Tarcísio Passos Ribeiro de Campos e Ilza Dalmázio                                                                                                                                                    |
| 50 | 14100004417 | 20/12/2010 | "Dispositivo para avaliar e treinar a força da língua"                                                                                                       | F. M. | Estevam Barbosa de Las Casas, Renata Maria Moreira Moraes Furlan, Andréa Rodrigues Motta, Tatiana Vargas de Castro Perilo, Márcio Falcão Santos Barroso e Cláudio Gomes da Costa                     |
| 51 | 14100004502 | 23/12/2010 | "Geometria de aileron e de asa de aeronave asa fixa"                                                                                                         | E. E. | Paulo Henrique Iscold Andrade de Oliveira                                                                                                                                                            |
| 52 | 14100004503 | 23/12/2010 | "Barra de bambu de esterilla colada e processo de fabricação"                                                                                                | E. E. | Luis Eustáquio Moreira e Leandro Lara Santos                                                                                                                                                         |
| 53 | 14100004504 | 23/12/2010 | "Composições farmacêuticas antimaláricas contendo derivados de diterpenos caurânicos"                                                                        | FAFAR | Alaíde Braga de Oliveira, Fernando de Pilla Varotti e Ronan Batista                                                                                                                                  |
| 54 | 14100004505 | 23/12/2010 | "CEPA ATENUADA DE BRUCELLA sp., COMPOSIÇÃO VACINAL E USO                                                                                                     | E. V. | Renato Lima dos Santos, Teane Milagres Augusto da Silva, Tatiane Alves da Paixão e Renne Mary Tsois                                                                                                  |
| 55 | 14100004554 | 29/12/2010 | Proteína recombinante de mycobacterium sp., teste imunodiagnóstico e vacina para tuberculose                                                                 | ICB   | Sérgio Costa Oliveira, Lucas de Lima Nogueira, Andre Bafica, Benildo Sousa Cavada, Manoel Barral-Neto e Henrique Couto Teixeira                                                                      |
| 56 | 14100004578 | 30/12/2010 | "Precusores dendriméricos bis-funcionalizados com grupos tipo amidina e bioisósteros, com atividade antimicrobiana e antitumoral e processo de preparação"   | ICEX  | Claudio Luis Donnici, Carlos Alberto Montanari, Míriam Teresa Paz Lopes, Maria Aparecida de Resende, Vera Lúcia de Almeida, Láuris Lúcia da Silva, Luciano José Nogueira e Sheila Rodrigues Oliveira |
| 57 | 14100004579 | 30/12/2010 | "Precusores dendriméricos tris- e tetra-funcionalizados, com atividade antimicrobiana e antitumoral e processo de preparação"                                | ICEX  | Claudio Luis Donnici, Carlos Alberto Montanari, Míriam Teresa Paz Lopes, Maria Aparecida de Resende, Vera Lúcia de Almeida, Láuris Lúcia da Silva, Luciano José Nogueira e Sheila Rodrigues Oliveira |
| 58 | 14100004580 | 30/12/2010 | "Precusores dendriméricos bis-funcionalizados, com atividade antimicrobiana e antitumoral e processo de preparação"                                          | ICEX  | Claudio Luis Donnici, Carlos Alberto Montanari, Míriam Teresa Paz Lopes, Maria Aparecida de Resende, Vera Lúcia de Almeida, Láuris Lúcia da Silva, Luciano José Nogueira e Sheila Rodrigues Oliveira |
| 59 | 14100004581 | 30/12/2010 | "Precusores dendriméricos heteroaromáticos e tetra-hidro derivados bis-funcionalizados, com atividade antimicrobiana e antitumoral e processo de preparação" | ICEX  | Claudio Luis Donnici, Carlos Alberto Montanari, Míriam Teresa Paz Lopes, Maria Aparecida de Resende, Vera Lúcia de Almeida, Láuris Lúcia da Silva, Luciano José Nogueira e Sheila Rodrigues Oliveira |

**QUADRO A.2.15 – QUANTITATIVO DE CANDIDATOS APROVADOS POR TIPO DE MULTIPLICADOR DE PONTOS**

|        |                                |                  |                    | Aprovados |           |      |       | Percentuais Com Relação Ao Total De Aprovados |           |        |         |
|--------|--------------------------------|------------------|--------------------|-----------|-----------|------|-------|-----------------------------------------------|-----------|--------|---------|
| Curso  |                                | Vagas Oferecidas | Vagas Não Ocupadas | Sem Bônus | Com Bônus |      |       | Sem Bônus                                     | Com Bônus |        |         |
| Código | Nome                           |                  |                    | 1,00      | 1,1       | 1,15 | Total | 1,00                                          | 1,1       | 1,15   | Total   |
| 01     | Administracao(Agroneg.E Coop.) | 40               | 0                  | 24        | 6         | 10   | 40    | 60,00%                                        | 15,00%    | 25,00% | 100,00% |
| 02     | Administracao Diurno           | 50               | 0                  | 41        | 0         | 9    | 50    | 82,00%                                        | 0,00%     | 18,00% | 100,00% |
| 03     | Administracao Noturno          | 50               | 0                  | 35        | 4         | 11   | 50    | 70,00%                                        | 8,00%     | 22,00% | 100,00% |
| 04     | Agronomia                      | 40               | 0                  | 23        | 7         | 10   | 40    | 57,50%                                        | 17,50%    | 25,00% | 100,00% |
| 05     | Analise Sist. E Servicos Saude | 100              | 0                  | 47        | 10        | 43   | 100   | 47,00%                                        | 10,00%    | 43,00% | 100,00% |
| 06     | Aquacultura                    | 50               | 0                  | 31        | 5         | 14   | 50    | 62,00%                                        | 10,00%    | 28,00% | 100,00% |
| 07     | Antropologia                   | 40               | 0                  | 31        | 3         | 6    | 40    | 77,50%                                        | 7,50%     | 15,00% | 100,00% |
| 08     | Arquitetura E Urban. Diurno    | 90               | 0                  | 82        | 3         | 5    | 90    | 91,11%                                        | 3,33%     | 5,56%  | 100,00% |
| 09     | Arquitetura E Urban. Noturno   | 60               | 0                  | 42        | 8         | 10   | 60    | 70,00%                                        | 13,33%    | 16,67% | 100,00% |
| 10     | Arquivologia                   | 40               | 0                  | 20        | 6         | 14   | 40    | 50,00%                                        | 15,00%    | 35,00% | 100,00% |
| 11     | Artes Visuais                  | 80               | 0                  | 67        | 5         | 8    | 80    | 83,75%                                        | 6,25%     | 10,00% | 100,00% |
| 12     | Biblioteconomia Diurno         | 82               | 0                  | 35        | 9         | 38   | 82    | 42,68%                                        | 10,98%    | 46,34% | 100,00% |
| 13     | Biblioteconomia Noturno        | 40               | 0                  | 14        | 5         | 21   | 40    | 35,00%                                        | 12,50%    | 52,50% | 100,00% |
| 14     | Biomedicina                    | 40               | 0                  | 29        | 4         | 7    | 40    | 72,50%                                        | 10,00%    | 17,50% | 100,00% |
| 15     | Ciencia Da Computacao          | 80               | 0                  | 57        | 10        | 13   | 80    | 71,25%                                        | 12,50%    | 16,25% | 100,00% |
| 16     | Ciencia De Alimentos           | 40               | 0                  | 15        | 6         | 19   | 40    | 37,50%                                        | 15,00%    | 47,50% | 100,00% |
| 17     | Ciencia Estado E Da Gov.Social | 50               | 0                  | 37        | 4         | 9    | 50    | 74,00%                                        | 8,00%     | 18,00% | 100,00% |
| 18     | Ciencias Atuariais             | 25               | 0                  | 21        | 0         | 4    | 25    | 84,00%                                        | 0,00%     | 16,00% | 100,00% |
| 19     | Ciencias Biologicas Diurno     | 100              | 0                  | 73        | 7         | 20   | 100   | 73,00%                                        | 7,00%     | 20,00% | 100,00% |
| 20     | Ciencias Biolog. Noturno(Lic.) | 100              | 0                  | 50        | 7         | 43   | 100   | 50,00%                                        | 7,00%     | 43,00% | 100,00% |
| 21     | Ciencias Contabeis Noturno     | 80               | 0                  | 48        | 7         | 25   | 80    | 60,00%                                        | 8,75%     | 31,25% | 100,00% |
| 22     | Ciencias Economicas            | 80               | 0                  | 67        | 3         | 10   | 80    | 83,75%                                        | 3,75%     | 12,50% | 100,00% |
| 23     | Ciencias Socioambientais       | 50               | 0                  | 25        | 14        | 11   | 50    | 50,00%                                        | 28,00%    | 22,00% | 100,00% |
| 24     | Ciencias Sociais               | 80               | 0                  | 56        | 12        | 12   | 80    | 70,00%                                        | 15,00%    | 15,00% | 100,00% |
| 25     | Cinema Animacao E Art.Digitais | 40               | 0                  | 21        | 9         | 10   | 40    | 52,50%                                        | 22,50%    | 25,00% | 100,00% |
| 26     | Comunicacao Social             | 120              | 0                  | 91        | 4         | 25   | 120   | 75,83%                                        | 3,33%     | 20,83% | 100,00% |
| 27     | Cons.Rest.De Bens Cult. Moveis | 30               | 0                  | 19        | 5         | 6    | 30    | 63,33%                                        | 16,67%    | 20,00% | 100,00% |
| 28     | Controladoria E Finanças       | 50               | 0                  | 35        | 4         | 11   | 50    | 70,00%                                        | 8,00%     | 22,00% | 100,00% |
| 29     | Dança                          | 20               | 0                  | 13        | 1         | 6    | 20    | 65,00%                                        | 5,00%     | 30,00% | 100,00% |
| 30     | Design                         | 60               | 0                  | 41        | 4         | 15   | 60    | 68,33%                                        | 6,67%     | 25,00% | 100,00% |

|    |                                |     |   |     |    |    |     |        |        |        |         |
|----|--------------------------------|-----|---|-----|----|----|-----|--------|--------|--------|---------|
| 31 | Design De Moda                 | 45  | 0 | 29  | 7  | 9  | 45  | 64,44% | 15,56% | 20,00% | 100,00% |
| 32 | Direito Diurno                 | 200 | 0 | 173 | 3  | 24 | 200 | 86,50% | 1,50%  | 12,00% | 100,00% |
| 33 | Direito Noturno                | 200 | 0 | 139 | 13 | 48 | 200 | 69,50% | 6,50%  | 24,00% | 100,00% |
| 34 | Educacao Fisica                | 110 | 0 | 67  | 9  | 34 | 110 | 60,91% | 8,18%  | 30,91% | 100,00% |
| 35 | Enfermagem                     | 96  | 0 | 52  | 8  | 36 | 96  | 54,17% | 8,33%  | 37,50% | 100,00% |
| 36 | Engenharia Aeroespacial        | 50  | 0 | 42  | 4  | 4  | 50  | 84,00% | 8,00%  | 8,00%  | 100,00% |
| 37 | Engenharia Agricola Ambiental  | 40  | 0 | 32  | 2  | 6  | 40  | 80,00% | 5,00%  | 15,00% | 100,00% |
| 38 | Engenharia Ambiental           | 50  | 0 | 41  | 4  | 5  | 50  | 82,00% | 8,00%  | 10,00% | 100,00% |
| 39 | Engenharia Civil               | 200 | 0 | 162 | 14 | 24 | 200 | 81,00% | 7,00%  | 12,00% | 100,00% |
| 40 | Eng. Controle Automacao Diurno | 80  | 0 | 66  | 2  | 12 | 80  | 82,50% | 2,50%  | 15,00% | 100,00% |
| 41 | Eng.Controle Automacao Noturno | 50  | 0 | 26  | 8  | 16 | 50  | 52,00% | 16,00% | 32,00% | 100,00% |
| 42 | Engenharia De Minas            | 60  | 0 | 42  | 8  | 10 | 60  | 70,00% | 13,33% | 16,67% | 100,00% |
| 43 | Engenharia De Producao         | 90  | 0 | 80  | 2  | 8  | 90  | 88,89% | 2,22%  | 8,89%  | 100,00% |
| 44 | Engenharia De Sistemas         | 50  | 0 | 33  | 6  | 11 | 50  | 66,00% | 12,00% | 22,00% | 100,00% |
| 45 | Engenharia Eletrica            | 100 | 0 | 78  | 8  | 14 | 100 | 78,00% | 8,00%  | 14,00% | 100,00% |
| 46 | Engenharia Florestal           | 40  | 0 | 25  | 5  | 10 | 40  | 62,50% | 12,50% | 25,00% | 100,00% |
| 47 | Engenharia Mecanica Diurno     | 80  | 0 | 70  | 0  | 10 | 80  | 87,50% | 0,00%  | 12,50% | 100,00% |
| 48 | Engenharia Mecanica Noturno    | 80  | 0 | 40  | 11 | 29 | 80  | 50,00% | 13,75% | 36,25% | 100,00% |
| 49 | Engenharia Metalurgica         | 60  | 0 | 51  | 2  | 7  | 60  | 85,00% | 3,33%  | 11,67% | 100,00% |
| 50 | Engenharia Quimica             | 60  | 0 | 44  | 6  | 10 | 60  | 73,33% | 10,00% | 16,67% | 100,00% |
| 51 | Estatistica                    | 45  | 0 | 29  | 3  | 13 | 45  | 64,44% | 6,67%  | 28,89% | 100,00% |
| 52 | Farmacia                       | 212 | 0 | 133 | 19 | 60 | 212 | 62,74% | 8,96%  | 28,30% | 100,00% |
| 53 | Filosofia                      | 85  | 0 | 61  | 13 | 11 | 85  | 71,76% | 15,29% | 12,94% | 100,00% |
| 54 | Fisica Diurno                  | 50  | 0 | 38  | 5  | 7  | 50  | 76,00% | 10,00% | 14,00% | 100,00% |
| 55 | Fisica Noturno (Licenciatura)  | 40  | 0 | 21  | 8  | 11 | 40  | 52,50% | 20,00% | 27,50% | 100,00% |
| 56 | Fisioterapia                   | 75  | 0 | 45  | 6  | 24 | 75  | 60,00% | 8,00%  | 32,00% | 100,00% |
| 57 | Fonoaudiologia                 | 50  | 0 | 29  | 5  | 16 | 50  | 58,00% | 10,00% | 32,00% | 100,00% |
| 58 | Geografia Diurno               | 40  | 0 | 26  | 5  | 9  | 40  | 65,00% | 12,50% | 22,50% | 100,00% |
| 59 | Geografia Noturno (Licenc.)    | 80  | 0 | 36  | 11 | 33 | 80  | 45,00% | 13,75% | 41,25% | 100,00% |
| 60 | Geologia                       | 35  | 0 | 28  | 2  | 5  | 35  | 80,00% | 5,71%  | 14,29% | 100,00% |
| 61 | Gestao Publica                 | 80  | 0 | 49  | 13 | 18 | 80  | 61,25% | 16,25% | 22,50% | 100,00% |
| 62 | Historia Diurno                | 44  | 0 | 26  | 4  | 14 | 44  | 59,09% | 9,09%  | 31,82% | 100,00% |
| 63 | Historia Noturno (Licenc.)     | 44  | 0 | 18  | 6  | 20 | 44  | 40,91% | 13,64% | 45,45% | 100,00% |
| 64 | Letras Diurno                  | 160 | 0 | 115 | 18 | 27 | 160 | 71,88% | 11,25% | 16,88% | 100,00% |
| 65 | Letras Noturno                 | 260 | 0 | 144 | 35 | 81 | 260 | 55,38% | 13,46% | 31,15% | 100,00% |

|    |                                    |             |          |             |            |             |             |               |              |               |                |
|----|------------------------------------|-------------|----------|-------------|------------|-------------|-------------|---------------|--------------|---------------|----------------|
| 66 | Matematica Diurno                  | 40          | 0        | 20          | 8          | 12          | 40          | 50,00%        | 20,00%       | 30,00%        | 100,00%        |
| 67 | Matematica Noturno (Licenc.)       | 80          | 0        | 42          | 12         | 26          | 80          | 52,50%        | 15,00%       | 32,50%        | 100,00%        |
| 68 | Matematica Computacional           | 20          | 0        | 15          | 2          | 3           | 20          | 75,00%        | 10,00%       | 15,00%        | 100,00%        |
| 69 | Medicina                           | 320         | 0        | 217         | 11         | 92          | 320         | 67,81%        | 3,44%        | 28,75%        | 100,00%        |
| 70 | Medicina Veterinaria               | 120         | 0        | 87          | 10         | 23          | 120         | 72,50%        | 8,33%        | 19,17%        | 100,00%        |
| 71 | Museologia                         | 40          | 0        | 29          | 4          | 7           | 40          | 72,50%        | 10,00%       | 17,50%        | 100,00%        |
| 72 | Musica Bach.                       | 76          | 2        | 54          | 6          | 14          | 74          | 72,97%        | 8,11%        | 18,92%        | 100,00%        |
| 73 | Musica Licenciatura                | 30          | 0        | 18          | 7          | 5           | 30          | 60,00%        | 23,33%       | 16,67%        | 100,00%        |
| 74 | Nutricao                           | 72          | 0        | 36          | 11         | 25          | 72          | 50,00%        | 15,28%       | 34,72%        | 100,00%        |
| 75 | Odontologia                        | 144         | 0        | 117         | 7          | 20          | 144         | 81,25%        | 4,86%        | 13,89%        | 100,00%        |
| 76 | Pedagogia Matutino                 | 66          | 0        | 29          | 12         | 25          | 66          | 43,94%        | 18,18%       | 37,88%        | 100,00%        |
| 77 | Pedagogia Noturno                  | 66          | 0        | 26          | 5          | 35          | 66          | 39,39%        | 7,58%        | 53,03%        | 100,00%        |
| 78 | Psicologia                         | 132         | 0        | 92          | 16         | 24          | 132         | 69,70%        | 12,12%       | 18,18%        | 100,00%        |
| 79 | Relações Economicas Internacionais | 50          | 0        | 42          | 4          | 4           | 50          | 84,00%        | 8,00%        | 8,00%         | 100,00%        |
| 80 | Quimica Diurno                     | 50          | 0        | 34          | 5          | 11          | 50          | 68,00%        | 10,00%       | 22,00%        | 100,00%        |
| 81 | Quimica Noturno (Licenciatura)     | 40          | 0        | 17          | 6          | 17          | 40          | 42,50%        | 15,00%       | 42,50%        | 100,00%        |
| 82 | Quimica Tecnologica                | 40          | 0        | 20          | 9          | 11          | 40          | 50,00%        | 22,50%       | 27,50%        | 100,00%        |
| 83 | Sistemas De Informacao             | 80          | 0        | 44          | 14         | 22          | 80          | 55,00%        | 17,50%       | 27,50%        | 100,00%        |
| 84 | Tecnologia Em Radiologia E Di      | 80          | 0        | 35          | 10         | 35          | 80          | 43,75%        | 12,50%       | 43,75%        | 100,00%        |
| 85 | Teatro                             | 40          | 0        | 23          | 3          | 14          | 40          | 57,50%        | 7,50%        | 35,00%        | 100,00%        |
| 86 | Terapia Ocupacional                | 66          | 0        | 42          | 9          | 15          | 66          | 63,64%        | 13,64%       | 22,73%        | 100,00%        |
| 87 | Turismo                            | 60          | 0        | 31          | 9          | 20          | 60          | 51,67%        | 15,00%       | 33,33%        | 100,00%        |
| 88 | Zootecnia                          | 40          | 0        | 31          | 2          | 7           | 40          | 77,50%        | 5,00%        | 17,50%        | 100,00%        |
|    | <b>Totais Gerais</b>               | <b>6600</b> | <b>2</b> | <b>4381</b> | <b>629</b> | <b>1588</b> | <b>6598</b> | <b>66,40%</b> | <b>9,53%</b> | <b>24,07%</b> | <b>100,00%</b> |

### **2.4.3.2 Internacionalização na UFMG**

A Diretoria de Relações Internacionais tem dado continuidade ao processo de internacionalização da UFMG, aprofundando e consolidando a política de internacionalização com base no conceito de uma **UFMG Expandida**. Acorados na idéia de uma inovação sem ruptura, a linha de ação da Diretoria de Relações Internacionais vem assegurando a necessária troca científica com instituições internacionais de excelência, no domínio da pesquisa e do ensino nos vários campos da ciência.

Tendo como princípios a reciprocidade, a solidariedade e a equanimidade, a Diretoria tem implementado diferentes tipos de ações de parceria e colaboração, organizadas em torno de cinco eixos principais de atuação: América do Norte, Europa, África (especialmente a de língua portuguesa), América Latina e Ásia (principalmente China e Índia), contribuindo para a inserção da UFMG no cenário internacional e assegurando o cosmopolitismo das atividades acadêmicas

**QUADRO A.2.16 – NÚMEROS DE CONVÊNIOS EM VIGOR**

| 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|------|------|------|------|------|
| 141  | 157  | 173  | 208  | 237  | 268  |

Fonte: UFMG/DRI

**QUADRO A.2.17 – NÚMERO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO**

| 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|------|------|------|------|------|
| 61   | 36   | 46   | 54   | 69   | 62   |

Fonte: UFMG/DRI

**QUADRO A.2.18 – NÚMERO DE UNIVERSIDADES PARCEIRAS**

| 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|------|------|------|------|------|
| 28   | 110  | 124  | 155  | 165  | 173  |

Fonte: UFMG/DRI

**QUADRO A.2.19 – NÚMEROS DE PAÍSES PARCEIROS**

| 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|------|------|------|------|------|
| 28   | 29   | 32   | 32   | 33   | 32   |

Fonte: UFMG/DRI

### **Número de Alunos da UFMG em Intercâmbio no Exterior**

**QUADRO A.2.20 – ALUNOS UFMG / EXTERIOR**

| 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|------|------|------|------|------|
| 141  | 157  | 173  | 208  | 237  | 268  |

Fonte: UFMG/DRI

\*Os dados incluem, somente, aos intercâmbios que foram tramitados na DRI.

### **Número de Alunos estrangeiros na UFMG**

**QUADRO A.2.21 - ALUNOS EXTERIOR UFMG**

|                                               | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|-----------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| <b>Estudantes Estrangeiros</b>                | 347  | 336  | 376  | 430  | 362  |
| <b>Estudantes Intercambistas Estrangeiros</b> | 184  | 178  | 201  | 165  | 194  |

Fonte: UFMG/DRI

### **Missões Internacionais**

**QUADRO A.2.22 - PARTICIPAÇÃO DA DRI EM EVENTOS E MISSÕES NO EXTERIOR**

| 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|------|------|------|------|------|
|------|------|------|------|------|------|

|    |   |   |    |    |    |
|----|---|---|----|----|----|
| 21 | 9 | 5 | 17 | 14 | 30 |
|----|---|---|----|----|----|

Fonte: UFMG/DRI

**QUADRO A.2.23 – MISSÕES ESTRANGEIRAS EM VISITA À UFMG**

| 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|------|------|------|------|------|
| 45   | 30   | 27   | 28   | 62   | 36   |

Fonte: UFMG/DRI

**QUADRO A.2.24 – EVENTOS INTERNACIONAIS APOIADOS PELA DRI**

| 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|------|------|------|------|------|
| 10   | 14   | 20   | 11   | 21   | 06   |

Fonte: UFMG/DRI

**3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 107, DE 27/10/2010: NÃO SE APLICA**

**4. PARTE A, ITEM 4, MOVIMENTAÇÃO E SALDOS DE RESTOS A PAGAR**

Os demonstrativos a seguir representam os Restos a Pagar da UFMG, tendo como referência a Lei nº 4320/64, Lei nº 12.017/ 2009 (LDO 2010), Decreto nº 93.972/86 e o Decreto nº 6.708/2008.

**4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores**

**QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Valores em R\$  
1,00

| Restos a Pagar Processados     |                   |                          |                       |                             |
|--------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Ano de Inscrição               | Montante Inscrito | Cancelamentos acumulados | Pagamentos acumulados | Saldo a Pagar em 31/12/2010 |
| 2010                           | 16.542.153,82     |                          |                       | 16.542.153,82               |
| 2009                           | 10.888.494,49     | 1.891,76                 | 10.752.621,37         | 576.952,49                  |
| 2008                           | 2.540.985,55      | 68.148,11                | 754.570,27            | 1.778.267,17                |
| 2007                           | 2.305.485,84      | 19.083,36                | 2.061.794,61          | 224.607,87                  |
| 2006                           | 6.708.779,68      | 50.381,00                | 6.295,22              | 6.652.103,46                |
| 2005                           | 78.363,67         | 60.844,13                | 17.519,54             |                             |
| 2004                           | 160.763,01        | 160.763,01               |                       |                             |
| 2003                           | 10.938,00         | 10.938,00                |                       |                             |
| Restos a Pagar não Processados |                   |                          |                       |                             |
| Ano de Inscrição               | Montante Inscrito | Cancelamentos acumulados | Pagamentos acumulados | Saldo a Pagar em 31/12/2010 |
| 2010                           | 94.034.232,51     |                          |                       | 94.034.232,51               |
| 2009                           | 76.291.330,56     | 1.025.624,59             | 72.063.805,57         | 3.201.900,40                |
| 2008                           | 12.133.116,37     | 1.143.229,38             | 3.432.223,61          | 7.557.663,38                |
| 2007                           | 790.501,41        | 660.886,79               | 3.898,62              | 125.716,00                  |

Fonte: SIAFI Gerencial 2010

**4.2 Análise Crítica**

A inscrição em Restos a Pagar na UFMG vem sendo realizada de acordo com a legislação em vigor, não tendo sido apresentado problema digno de nota, exceto pelo atraso na remessa de recursos financeiros nos projetos vinculados a descentralizações orçamentárias recebidas do Ministério da Saúde, os quais obrigam a UFMG a alongar o prazo da execução do objeto.

No relatório acima, o montante de R\$502.971,13, compõe o relatório de Restos a Pagar não Processados. Este valor refere-se ao RP não processados liquidados a pagar, conta contábil 295110200 no exercício de 2010. Deste valor o montante de R\$60.000,00 refere-se a Restos a Pagar de 2008 e R\$442.971,13, refere-se a Restos a Pagar de 2009 e durante a execução de 2010 os mesmos foram liquidados.

## 5. PARTE A, ITEM 5, INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS

### 5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

#### QUADRO A.5.1 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Situação Apurada em 31/12/2010

| Tipologias dos Cargos                                   | Lotação     |             | Ingressos em 2010 | Egressos em 2010 |
|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------|------------------|
|                                                         | Autorizada  | Efetiva     |                   |                  |
| <b>1 Provimento de cargo efetivo</b>                    |             |             |                   |                  |
| <b>1.1 Membros de poder e agentes políticos</b>         | <b>0</b>    | <b>0</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>         |
| <b>1.2 Servidores de Carreira</b>                       | <b>7894</b> | <b>7047</b> | <b>468</b>        | <b>317</b>       |
| 1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão           | 7894        | 7039        | 467               | 316              |
| 1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado |             | 8           | 1                 | 0                |
| 1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório      |             | 0           | 0                 | 0                |
| 1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas   |             | 0           | 0                 | 1                |
| <b>1.3 Servidores com Contratos Temporários</b>         | <b>176</b>  | <b>176</b>  | <b>101</b>        | <b>128</b>       |
| <b>1.4 Servidores Cedidos ou em Licença</b>             | <b>243</b>  | <b>243</b>  | <b>179</b>        | <b>9</b>         |
| 1.4.1 Cedidos                                           |             | 40          | 11                | 1                |
| 1.4.2 Removidos                                         |             | 0           | 0                 | 0                |
| 1.4.3 Licença remunerada                                |             | 171         | 157               | 7                |
| 1.4.4 Licença não remunerada                            |             | 32          | 11                | 1                |
| <b>2 Provimento de cargo em comissão</b>                |             |             |                   |                  |
| <b>2.1 Cargos Natureza Especial</b>                     | <b>0</b>    | <b>0</b>    | <b>0</b>          | <b>0</b>         |
| <b>2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior</b>      | <b>124</b>  | <b>124</b>  | <b>120</b>        | <b>46</b>        |
| 2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão           |             | 116         | 114               | 40               |
| 2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado |             | 2           | 2                 | 0                |
| 2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas               |             | 0           | 0                 | 0                |
| 2.2.4 Sem vínculo                                       |             | 6           | 4                 | 3                |
| 2.2.5 Aposentado                                        |             | 0           | 0                 | 3                |
| <b>2.3 Funções gratificadas</b>                         | <b>859</b>  | <b>859</b>  | <b>298</b>        | <b>184</b>       |
| 2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão           | 859         | 859         | 298               | 184              |
| 2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado |             | 0           | 0                 | 0                |
| 2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas               |             | 0           | 0                 | 0                |
| <b>3 Total</b>                                          | <b>9296</b> | <b>8449</b> | <b>1166</b>       | <b>684</b>       |

Fonte: SIAPE e Portaria Normativa nº 22/MEC de 02/05/2007

#### QUADRO A.5.2 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA

Situação apurada em 31/12/2010

| Tipologias do Cargo                          | Faixa Etária (anos) |             |             |             |             |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                              | Até 30              | De 31 a 40  | De 41 a 50  | De 51 a 60  | Acima de 60 |
| <b>1.Provimento de cargo efetivo</b>         | <b>480</b>          | <b>1417</b> | <b>2778</b> | <b>2308</b> | <b>475</b>  |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos    | 0                   | 0           | 0           | 0           | 0           |
| 1.2. Servidores de Carreira                  | 388                 | 1316        | 2660        | 2218        | 457         |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários    | 86                  | 59          | 19          | 9           | 3           |
| 1.4. Servidores Cedidos ou em Licença        | 6                   | 42          | 99          | 81          | 15          |
| <b>2.Provimento de cargo em comissão</b>     | <b>42</b>           | <b>114</b>  | <b>426</b>  | <b>341</b>  | <b>60</b>   |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial             | 0                   | 0           | 0           | 0           | 0           |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 0                   | 6           | 38          | 56          | 24          |
| 2.3. Funções gratificadas                    | 42                  | 108         | 388         | 285         | 36          |

### QUADRO A.5.3 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

- Situação apurada em 31/12/2010

| Tipologias do Cargo                          | Nível de Escolaridade |           |            |            |             |             |            |            |             |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------|------------|------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------|
|                                              | 1                     | 2         | 3          | 4          | 5           | 6           | 7          | 8          | 9           |
| <b>1. Provimento de cargo efetivo</b>        | <b>0</b>              | <b>22</b> | <b>226</b> | <b>228</b> | <b>1808</b> | <b>1674</b> | <b>609</b> | <b>529</b> | <b>2362</b> |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos    | 0                     | 0         | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0           |
| 1.2. Servidores de Carreira                  | 0                     | 22        | 223        | 223        | 1756        | 1542        | 571        | 439        | 2263        |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários    | 0                     | 0         | 0          | 0          | 0           | 83          | 21         | 57         | 15          |
| 1.4. Servidores Cedidos ou em Licença        | 0                     | 0         | 3          | 5          | 52          | 49          | 17         | 33         | 84          |
| <b>2. Provimento de cargo em comissão</b>    | <b>0</b>              | <b>2</b>  | <b>6</b>   | <b>9</b>   | <b>215</b>  | <b>287</b>  | <b>109</b> | <b>28</b>  | <b>327</b>  |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial             | 0                     | 0         | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0           |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 0                     | 0         | 0          | 0          | 1           | 31          | 3          | 5          | 84          |
| 2.3. Funções gratificadas                    | 0                     | 2         | 6          | 9          | 214         | 256         | 106        | 23         | 243         |

#### LEGENDA

#### Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

## 5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

### QUADRO A.5.4 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS

Situação apurada em 31/12/2010

| Regime de proventos / Regime de aposentadoria | Quantitativo de Servidores | Aposentadorias em 2010 |
|-----------------------------------------------|----------------------------|------------------------|
| <b>1 Integral</b>                             | <b>3471</b>                | <b>162</b>             |
| 1.1 Voluntária                                | 3268                       | 158                    |
| 1.2 Compulsório                               | 14                         | 0                      |
| 1.3 Invalidez Permanente                      | 176                        | 4                      |
| 1.4 Outras                                    | 13                         | 0                      |
| <b>2 Proporcional</b>                         | <b>1322</b>                | <b>22</b>              |
| 2.1 Voluntária                                | 1094                       | 3                      |
| 2.2 Compulsório                               | 60                         | 4                      |
| 2.3 Invalidez Permanente                      | 168                        | 15                     |
| 2.4 Outras                                    | 0                          | 0                      |

Fonte: SIAPE

### QUADRO A.5.5 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO

Situação apurada em 31/12/2010

| Regime de proventos originário do servidor | Quantitativo de Beneficiários | Pensões concedidas em 2010 |
|--------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| <b>1. Integral</b>                         | <b>1338</b>                   | <b>59</b>                  |
| <b>2. Proporcional</b>                     | <b>200</b>                    | <b>18</b>                  |

Fonte: SIAPE

## 5.3 Composição do Quadro de Estagiários

### QUADRO A.5.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

| Nível de | Quantitativo de contratos de estágio vigentes | Custo do exercício |
|----------|-----------------------------------------------|--------------------|
|----------|-----------------------------------------------|--------------------|



| <b>escolaridade</b>   | <b>1º Trimestre</b> | <b>2º Trimestre</b> | <b>3º Trimestre</b> | <b>4º Trimestre</b> | (Valores em R\$ 1,00) |
|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>Nível superior</b> | 5                   | 10                  | 27                  | 6                   | 159.671,58            |
| • Área Fim            | 0                   | 0                   | 0                   | 0                   | 0                     |
| • Área Meio           | 5                   | 10                  | 27                  | 6                   | 159.671,58            |
| <b>Nível Médio</b>    | 0                   | 0                   | 0                   | 0                   | 0                     |
| • Área Fim            | 0                   | 0                   | 0                   | 0                   | 0                     |
| • Área Meio           | 0                   | 0                   | 0                   | 0                   | 0                     |

Fonte: SIAPE

## 5.4 Quadro de custos de recursos humanos

**QUADRO A.5.7 - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010.**

Valores em R\$ 1,00

| QUADRO 1.37 - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010. |                                  |                    |                |               |                  |                                                  |                              | Valores em R\$ 1,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|---------------|------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Tipologia<br>s /<br>Exercício<br>s                                                      | Vencimentos e<br>vantagens fixas | Despesas Variáveis |                |               |                  |                                                  |                              | Total               |
|                                                                                         |                                  | Retribuições       | Gratificações  | Adicionais    | Indenizaçõe<br>s | Benefícios<br>Assistenciais e<br>previdenciários | Demais despesas<br>variáveis |                     |
| Membros de poder e agentes políticos                                                    |                                  |                    |                |               |                  |                                                  |                              |                     |
| 2008                                                                                    | 0                                | 0                  | 0              | 0             | 0                | 0                                                | 0                            | 0                   |
| 2009                                                                                    | 0                                | 0                  | 0              | 0             | 0                | 0                                                | 0                            | 0                   |
| 2010                                                                                    | 0                                | 0                  | 0              | 0             | 0                | 0                                                | 0                            | 0                   |
| Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão                   |                                  |                    |                |               |                  |                                                  |                              |                     |
| 2008                                                                                    | 147.673.447,34                   | 645.577,90         | 153.717.426,76 | 26.308.389,43 | 4.411.767,28     | 0,00                                             | 12.951.839,80                | 345.708.448,51      |
| 2009                                                                                    | 184.446.586,40                   | 81.406.942,71      | 63.679.323,17  | 32.648.928,68 | 911.394,30       | 0,00                                             | 15.129.255,98                | 378.222.431,24      |
| 2010                                                                                    | 411.018.235,96                   | 7.063.784,34       | 43.711.403,30  | 25.151.658,00 | 0,00             | 12.049.173,66                                    | 36.270.697,86                | 535.264.953,12      |
| Servidores com Contratos Temporários                                                    |                                  |                    |                |               |                  |                                                  |                              |                     |
| 2008                                                                                    | 3.477.902,11                     | 0,00               | 215.881,33     | 68.516,48     | 200.176,96       | 0,00                                             | 110.312,38                   | 4.072.789,26        |
| 2009                                                                                    | 5.485.116,89                     | 0,00               | 470.931,48     | 78.431,31     | 205.780,95       | 0,00                                             | 163.122,48                   | 6.403.383,11        |
| 2010                                                                                    | 3.106.836,96                     | 0,00               | 262.068,21     | 2.564,97      | 0,00             | 0,00                                             | 381.818,96                   | 3.753.289,10        |
| Servidores Cedidos com ônus ou em Licença                                               |                                  |                    |                |               |                  |                                                  |                              |                     |
| 2008                                                                                    | 626.621,22                       | 0,00               | 951.255,34     | 101.873,09    | 17.176,45        | 0,00                                             | 77.154,16                    | 1.774.073,26        |
| 2009                                                                                    | 1.314.765,54                     | 614.287,66         | 455.750,07     | 169.081,24    | 23.460,16        | 0,00                                             | 100.303,14                   | 2.677.647,81        |
| 2010                                                                                    | 13.577.026,73                    | 56.376,61          | 1.305.848,14   | 442.684,02    | 0,00             | 266.223,15                                       | 891.670,74                   | 16.539.829,39       |
| Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial                                     |                                  |                    |                |               |                  |                                                  |                              |                     |
| 2008                                                                                    | 0,00                             | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00                                             | 0,00                         | 0,00                |
| 2009                                                                                    | 0,00                             | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00                                             | 0,00                         | 0,00                |
| 2010                                                                                    | 0,00                             | 0,00               | 0,00           | 0,00          | 0,00             | 0,00                                             | 0,00                         | 0,00                |
| Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior               |                                  |                    |                |               |                  |                                                  |                              |                     |
| 2008                                                                                    | 3.239.316,44                     | 3.026.488,95       | 6.354.957,20   | 746.972,07    | 69.160,44        | 0,00                                             | 545.557,99                   | 13.982.453,09       |
| 2009                                                                                    | 4.863.878,48                     | 7.511.005,04       | 2.731.611,53   | 1.071.720,96  | 30.624,68        | 0,00                                             | 706.856,67                   | 16.915.697,36       |
| 2010                                                                                    | 12.541.015,67                    | 3.446.106,78       | 1.718.448,12   | 685.296,90    | 0,00             | 642.924,50                                       | 481.876,81                   | 19.515.668,78       |
| Servidores ocupantes de Funções gratificadas                                            |                                  |                    |                |               |                  |                                                  |                              |                     |
| 2008                                                                                    | 21.629.057,98                    | 537.237,05         | 19.674.644,43  | 4.681.395,80  | 610.114,22       | 0,00                                             | 1.850.310,17                 | 48.982.759,65       |
| 2009                                                                                    | 28.574.906,08                    | 11.240.329,17      | 9.806.637,01   | 5.903.084,29  | 133.238,17       | 0,00                                             | 2.201.278,83                 | 57.859.473,55       |
| 2010                                                                                    | 51.707.012,25                    | 2.908.868,98       | 5.854.204,18   | 2.326.404,36  | 0,00             | 1.560.214,72                                     | 4.101.031,47                 | 68.457.735,96       |

Fonte: SIAPE – fita espelho de 2010 e arquivos do Relatório de Gestão 2008 e 2009.

- Obs.: 1. Em 2008 e 2009, os benefícios assistenciais e previdenciários estão lançadas na coluna “Demais despesas variáveis”;  
 2. As colunas “Retribuições” e “Gratificações” em 2010 sofreram alteração de metodologia em relação aos anos anteriores;  
 3. Servidores de carreira: RJU + celetistas + exercício descentralizado.

## 5.5 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

### QUADRO A.5.8 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

| Unidade Contratante                                                                             |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|---|---|------|
| Nome: UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                               |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
| UG/Gestão: 153254 / 15229                                                                       |      |      |                           |                           |                                                           |           | CNPJ: 17.217.985/0001-04                                    |     |     |     |   |   |      |
| Informações sobre os contratos                                                                  |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
| Ano do contrato                                                                                 | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ) | Período contratual de execução das atividades contratadas |           | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |     |     |     |   |   | Sit. |
|                                                                                                 |      |      |                           |                           |                                                           |           | F                                                           |     | M   |     | S |   |      |
|                                                                                                 |      |      |                           |                           | Início                                                    | Fim       | P                                                           | C   | P   | C   | P | C |      |
| 2006                                                                                            | L    | O    | 024/2006                  | 04.437.161/0001-06        | 26/11/2006                                                | 31/7/2011 | 92                                                          | 64  |     |     |   |   | P    |
| 2006                                                                                            | L    | O    | 025/2006                  | 04.437.161/0001-06        | 26/11/2006                                                | 31/7/2011 | 248                                                         | 305 |     |     |   |   | P    |
| 2007                                                                                            | V    | O    | 048/2007                  | 07.430.373/0001-41        | 22/11/2007                                                | 21/5/2011 |                                                             |     | 36  | 58  |   |   | P    |
| 2009                                                                                            | V    | O    | 001/2009                  | 04.399.198/0001-89        | 01/03/2009                                                | 31/5/2011 |                                                             |     | 127 | 139 |   |   | P    |
| Observação: Contratação de empresas terceirizadas, para prestação de serviços com locação de ma |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
| o de obra, através de Licitação, obedecendo a Lei nº 8.666/93.                                  |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
| LEGENDA                                                                                         |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
| Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.                                          |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
| Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.                                                       |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
| Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.           |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
| Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.                    |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |
| Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.             |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |     |     |     |   |   |      |

Fonte: SIAFI

### QUADRO A.5.9 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

| Unidade Contratante                               |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |   |   |   |   |   |      |
|---------------------------------------------------|------|------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|------|
| Nome: UFMG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |   |   |   |   |   |      |
| UG/Gestão: 153254 / 15229                         |      |      |                           |                           |                                                           |           | CNPJ: 17.217.985/0001-04                                    |   |   |   |   |   |      |
| Informações sobre os contratos                    |      |      |                           |                           |                                                           |           |                                                             |   |   |   |   |   |      |
| Ano do contrato                                   | Área | Nat. | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ) | Período contratual de execução das atividades contratadas |           | Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados |   |   |   |   |   | Sit. |
|                                                   |      |      |                           |                           |                                                           |           | F                                                           |   | M |   | S |   |      |
|                                                   |      |      |                           |                           | Início                                                    | Fim       | P                                                           | C | P | C | P | C |      |
| 2006                                              | 3    | O    | 016/2006                  | 04.552.404/0001-49        | 3/10/2006                                                 | 9/11/2011 | 1                                                           | 1 |   |   |   |   | P    |

|      |   |   |          |                    |            |            |     |     |     |     |    |    |   |
|------|---|---|----------|--------------------|------------|------------|-----|-----|-----|-----|----|----|---|
| 2009 | 1 | O | 003/2009 | 08.139.629/0001-29 | 1/4/2009   | 31/3/2011  | 5   | 5   |     |     |    |    | P |
| 2010 | 1 | O | 035/2010 | 10.704.092/0001-44 | 9/12/2010  | 8/12/2011  | 2   | 2   | 8   | 8   |    |    | A |
| 2004 | 1 | O | 021/2004 | 17.027.806/0001-76 | 24/6/2004  | 30/4/2010  |     |     | 371 | 462 |    |    | E |
| 2008 | 1 | O | 027/2008 | 17.027.806/0001-76 | 24/6/2008  | 30/4/2010  |     |     | 30  | 36  |    |    | E |
| 2010 | 1 | O | 010/2010 | 17.027.806/0001-76 | 1/5/2010   | 30/4/2011  |     |     | 490 | 521 |    |    | A |
| 2008 | 2 | O | 013/2008 | 17.027.806/0001-76 | 16/7/2008  | 15/7/2011  | 178 | 253 | 40  | 50  | 29 | 28 | P |
| 2010 | 1 | O | 020/2010 | 04.899.631/0001-45 | 1/8/2010   | 31/7/2011  | 9   | 9   |     |     |    |    | A |
| 2005 | 1 | O | 022/2005 | 01.219.331/0001-80 | 1/8/2005   | 31/7/2010  | 9   | 9   |     |     |    |    | E |
| 2007 | 1 | O | 039/2007 | 01.219.331/0001-80 | 10/10/2007 | 30/11/2010 | 4   | 4   |     |     |    |    | E |
| 2010 | 1 | O | 030/2010 | 01.219.331/0001-80 | 1/12/2010  | 30/11/2011 | 4   | 4   |     |     |    |    | A |
| 2008 | 4 | O | 036/2008 | 05.478.626/0001-21 | 29/1/2009  | 28/7/2010  |     |     | 2   | 2   |    |    | E |
| 2010 | 4 | O | 027/2010 | 10.704.092/0001-44 | 15/9/2010  | 14/9/2011  |     |     | 2   | 2   |    |    | A |
| 2009 | 1 | O | 027/2009 | 10.704.092/0001-44 | 30/11/2009 | 29/11/2011 | 11  | 11  |     |     |    |    | P |
| 2009 | 1 | O | 032/2009 | 10.704.092/0001-44 | 30/11/2009 | 28/2/2011  | 2   | 2   |     |     |    |    | E |
| 2009 | 1 | O | 033/2009 | 10.704.092/0001-44 | 30/11/2009 | 29/11/2011 | 3   | 3   |     |     |    |    | P |
| 2009 | 3 | O | 025/2009 | 07.596.420/0001-21 | 3/11/2009  | 31/3/2011  | 1   | 1   |     |     |    |    | P |
| 2008 | 3 | O | 002/2008 | 20.525.093/0001-85 | 2/4/2008   | 1/4/2011   | 1   | 1   |     |     |    |    | P |
| 2008 | 1 | O | 001/2008 | 06.214.438/0001-59 | 2/4/2008   | 1/4/2011   | 2   | 2   |     |     |    |    | P |
| 2009 | 1 | O | 038/2009 | 10.420.132/0001-26 | 4/1/2010   | 3/7/2011   |     |     | 27  | 20  |    |    | P |
| 2009 | 4 | O | 030/2009 | 05.296.914/0001-65 | 9/11/2009  | 8/11/2011  | 2   | 2   |     |     |    |    | P |
| 2009 | 1 | O | 013/2009 | 08.491.163/0001/26 | 1/10/2009  | 30/9/2011  |     |     | 40  | 30  |    |    | P |
| 2009 | 1 | O | 023/2009 | 08.491.163/0001/26 | 29/10/2009 | 28/10/2011 | 14  | 15  |     |     |    |    | P |

**Observação:** Contratação de empresas terceirizadas, para prestação de serviços com locação de mao de obra, através de Licitação, obedecendo a Lei nº 8.666/93.

**LEGENDA**

**Área:**1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes; 7. Outras.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SIAFI e arquivo de contratos

**QUADRO A.5.10 - DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

| Identificação do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Área | Qtd. | Unidade Administrativa                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------|
| 024/2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7    | 64   | Prédios Externos ao Campus-Pampulha                           |
| 025/2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7    | 305  | Campus-Pampulha                                               |
| 048/2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8    | 58   | Centro / Campus-Saúde                                         |
| 001/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8    | 139  | Campus-Pampulha e Unidades no Interior de MG                  |
| 016/2006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3    | 1    | Centro Pedagógico                                             |
| 003/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 5    | Hospital Veterinário e Estação Ecológica                      |
| 035/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 10   | CEU                                                           |
| 021/2004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 462  | Centro / Campus-Pampulha                                      |
| 027/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 36   | Unidades no Interior de MG                                    |
| 010/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 521  | Centro / Campus-Pampulha / Interior de MG                     |
| 013/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2    | 331  | Campus-Saúde / Campus-Pampulha / C.A. Montes Claros           |
| 020/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 9    | CEU                                                           |
| 022/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 9    | CEU                                                           |
| 039/2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 4    | CEI                                                           |
| 030/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 4    | CEU                                                           |
| 036/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4    | 2    | Ditra                                                         |
| 027/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4    | 2    | Ditra                                                         |
| 027/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 11   | Ditra / ICB / Almoz. Central                                  |
| 032/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 2    | Ditra                                                         |
| 033/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 3    | Ditra                                                         |
| 025/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3    | 1    | PRPG                                                          |
| 002/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3    | 1    | DLO                                                           |
| 001/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 2    | DEMAI                                                         |
| 038/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 20   | Editora Campus-Pampulha / Centro / Montes Claros / Ouro Preto |
| 030/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4    | 2    | Ditra                                                         |
| 013/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 30   | Bibliotecas da UFMG                                           |
| 023/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 15   | Imprensa Universitária                                        |
| <b>LEGENDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |                                                               |
| 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;<br>2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;<br>3. Serviços de Copa e Cozinha;<br>4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;<br>5. Serviços de Brigada de Incêndio;<br>6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;<br>7. Higiene e Limpeza;<br>8. Vigilância Ostensiva;<br>9. Outras. |      |      |                                                               |

Fonte: SIASG e Setores de Compras das Unidades Gestoras da UFMG

## 5.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

A carência de pessoal para as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, teve sua origem a partir de 1995, quando a reposição das vagas decorrentes de aposentadorias, falecimentos, vacância por posse em cargo inacumulável e demissões foram praticamente proibidas e, quando autorizadas pelo Ministério do Planejamento eram para poucos cargos técnicos e de docentes.

Com a criação do Banco de Professor Equivalente, (Portarias Interministeriais MPOG/MEC n.º 22 de 30/04/2007 e n.º 8 de 96/08/2008), a Universidade tem feito um esforço enorme para reduzir o quantitativo de professores substitutos. Da mesma forma, a pactuação do REUNI, se levada a efeito, na totalidade do que foi pactuado, fará com que os quadros de servidores, tanto de docentes quanto

de técnico-administrativos, estejam recompostos o mais próximo das demandas geradas com a ausência de reposição ao longo dos anos.

A constituição do Quadro de Referencia dos Servidores Técnicos e Administrativos (QRSTA), em julho de 2010, poderá minimizar as perdas garantindo inclusive adequado planejamento da reposição a partir do redimensionamento da força de trabalho, caso não haja proibição de reposição da força de trabalho,

O planejamento e a execução de todo o Plano de Desenvolvimento Institucional, no nosso entendimento, somente estará garantido se este planejamento da reposição da mão de obra (docente e técnico-administrativo) for garantido por meio das autorizações necessárias para realização de concursos e a conseqüente autorização de provimento sem solução de continuidade em 2011 e nos anos subseqüentes da reposição da novas vacâncias para a garantia do ensino publico de qualidade sob pena de inviabilização das metas pactuadas no programa REUNI.

Destacamos também que um dos maiores problemas na retenção da força de trabalho técnico e administrativo concursada, em especial para os cargos cujo requisito de ingresso é a escolaridade em nível de 3º grau, reside na tabela salarial pouco atrativa, fazendo com que haja grande rotatividade logo nos primeiros meses de exercícios do servidor. Este problema se agrava ainda mais pelo fato de estarem sendo realizados vários concursos no âmbito dos órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário bem como nas esferas estadual e municipal. Em muitos desses casos, as remunerações são mais atrativas.

Em relação a questão referente a substituição de servidores terceirizados lotados no HC, é nosso entendimento que esta situação somente poderá ser resolvida se houver a possibilidade de ser concedida ao Hospital das Clínicas a oportunidade de estabelecer, a curto e médio prazo, metas de melhoria do serviço oferecido ao público aliada a pactuação de reposição planejada da mão de obra terceirizada, de forma a não haver ruptura entre o serviço prestado à comunidade e às atividades de ensino, pesquisa e extensão e à manutenção da mão de obra já qualificada pelos anos de exercício de contrato terceirizado.

### **Desempenho Funcional:**

O processo de avaliação de desempenho dos servidores técnicos e administrativos é realizado com base na Lei 11.091/05 e no Decreto 5825/06.

Com o processo de alteração e atualização do Regimento Geral da UFMG, concluído no final de 2010, vários tópicos foram remetidos para regulamentação através de Resoluções Complementares, dentre eles, a Avaliação de Desempenho. Uma Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMG tem trabalhado em proposta de Resolução do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFMG, visando normatizar o processo, e com encaminhamento ao Conselho Universitário da UFMG até meados de junho do ano corrente.

O Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação integra o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira Técnico-Administrativa em Educação – PCCTAE e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Universidade Federal de Minas Gerais.

Este programa de avaliação deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade, do contraditório e da ampla defesa e

constituirá instrumento gerencial proporcionando à Universidade de mecanismos capazes de mensurar os resultados obtidos pelo servidor e pela equipe de trabalho. Este instrumento deverá ser estabelecido por critérios objetivos decorrentes das metas institucionais previamente pactuadas entre as equipes com objetivo de fornecer subsídios e indicadores para:

- a) as políticas de desenvolvimento do pessoal técnico- administrativo;
- b) o planejamento das ações da equipe de trabalho;
- c) a melhoria dos processos e condições de trabalho;
- d) a elaboração de programa permanente de capacitação e aperfeiçoamento;
- e) a aferição do mérito dos servidores com vistas à Progressão por Mérito na carreira do PCCTAE.

O Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFMG será regido pelas seguintes diretrizes:

- a) planejamento participativo, entendido como processo permanente de construção coletiva de soluções para os problemas institucionais, em que o servidor se insira como sUFMGeito do planejamento, apropriando-se do processo de trabalho e afirmando valores e compromissos que lhe permitam o exercício da crítica sobre seu próprio desempenho;
- b) articulação da avaliação com o planejamento institucional, as políticas de desenvolvimento de pessoal, o dimensionamento das necessidades de pessoal, a melhoria dos processos e condições de trabalho, bem como com os programas de capacitação, aperfeiçoamento e saúde ocupacional;
- c) estabelecimento, nas unidades e grupos avaliativos, de acordos prévios de trabalho, entendidos como a definição das metas a serem atingidas, bem como das responsabilidades coletivas e individuais;
- d) estabelecimento de critérios objetivos para a avaliação do desempenho individual do servidor para progressão por mérito.

Com este Programa de Avaliação implantado, espera-se verificar desdobramentos positivos para questões relacionadas a Satisfação e Motivação, Disciplina e a Excelência no Desempenho Funcional.

#### **RELATÓRIO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 2010**

##### **QUADRO A.5.11 – CAPACITAÇÃO**

| <b>Treinamentos Realizados</b>                                            | <b>Participantes</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 3º - Encontro do Sistema de Bibliotecas (4horas)                          | 30                   |
| Desenvolvimento Pessoal A (40horas)                                       | 20                   |
| Segurança e Relações de Trabalho - DEMAI (60h)                            | 10                   |
| Pesquisas em Fontes de Informação Jurídica (28h)                          | 10                   |
| Informática Avançada (120h)                                               | 12                   |
| Desenvolvimento Profissional para pessoal de Secretaria - Turma 1 - (91h) | 12                   |
| Desenvolvimento Profissional para Pessoal de secretaria - Turma 2 - (91h) | 18                   |
| Gestão de Compras e Serviços - Turma 1 (124h)                             | 11                   |
| Gestão de Compras e Serviços - Turma 2 (124h)                             | 4                    |
| Iniciação ao Serviço Público - Turma 3 (128h)                             | 18                   |
| Iniciação ao Serviço Público - Turma 4 (128h)                             | 24                   |
| Iniciação ao Serviço Publico - Turma 5 (128h )                            | 31                   |
| Iniciação ao Serviço Publico - Turma 6 (128h )                            | 32                   |
| Operação de Seção de Patrimônio - Turma 2 (18h )                          | 11                   |

|                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Capacitação em Informática - Turma 2 (60h )                                                        | 10  |
| Capacitação em Informática - Turma 3 ( 60h )                                                       | 11  |
| Conceitos Básicos de Segurança no Trabalho para CIPA - Turma 1 (20h)                               | 22  |
| Conceitos Básicos de Segurança no Trabalho CIPA - Turma 2 ( 20h )                                  | 20  |
| Atualização e Desenvolvimento Profissional Servidores FAFICH (150h)                                | 21  |
| Inglês (183h)                                                                                      | 26  |
| Informática Instrumental - FAC. DE DIREITO - (45 h)                                                | 8   |
| Segurança no Trabalho em Laboratório - ENGENHARIA - (20h)                                          | 18  |
| Informática Avançada - MEDICINA - (120h)                                                           | 19  |
| Gestão de Bibliotecas - Programa Capacitar - Biblio. Universitária (150 h)                         | 15  |
| AACR2 e MARC21- Programa Capacitar - Biblioteca Universitária (76h)                                | 18  |
| Capacitação em Gestão Universitária - PROEX - (540h)                                               | 8   |
| Assistência de Enfermagem em Nefrologia e Hemodiálise Curso1 – HCL (120h)                          | 11  |
| Assistência de Enfermagem Alta Complexidade em Pediatria e Neonatologia - HCL - Curso IV - (120h ) | 22  |
| Assistência Enfermagem na Atenção a Saúde da Mulher e Recém-Nascido - CursoVIII - HCL - (120h)     | 24  |
| Curso Instrumental de Línguas - CECOM - (150h)                                                     | 42  |
| Gestão do tempo - ICEX/QUIMICA - (16H)                                                             | 13  |
| Gestão de Compras e Serviços Turma 3 - (124h)                                                      | 19  |
| Tecnologia da Informação - Programa Capacitar -BU- (120h)                                          | 14  |
| Carga Horária Total 3.426h                                                                         | 584 |

Fonte: UFMG/PRORH

#### QUADRO A.5.12 – NÍVEIS DE VENCIMENTO NA UFMG

| Classe | Primeiro_Nível | Venc_Prim | Último_Nível | Venc_Ult |
|--------|----------------|-----------|--------------|----------|
| A      | 101            | 1.034,59  | 416          | 1.955,48 |
| B      | 101            | 1.234,73  | 416          | 2.333,75 |
| C      | 101            | 1.473,58  | 416          | 2.785,18 |
| D      | 101            | 1.821,94  | 416          | 3.443,60 |
| E      | 101            | 2.989,33  | 416          | 5.650,00 |

Fonte: UFMG/PRORH

#### QUADRO A.5.13 – RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS

| Código de Afastamento | Tipo                                               | Servidores |
|-----------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 10                    | Licença p/trato de interesse particular            | 6          |
| 41                    | Suspensão contrato de trabalho                     | 2          |
| 100                   | Licença motivo de doença pessoa família (60 dias)  | 4          |
| 103                   | Licença prêmio por assiduidade                     | 41         |
| 104                   | Licença tratar int.partic. Art.91 lei 8.112/90     | 9          |
| 106                   | Afastamento mandato federal,est.ou distrital       | 2          |
| 111                   | Afast. Estudo/missão exterior-art 95,8112/90       | 71         |
| 112                   | Afast.p/servir em org.internacional,art96,8112/90  | 2          |
| 113                   | Licença trat de saúde, art 202,lei 8112/90         | 122        |
| 114                   | Licença gest (120 dias)art. 207 lei 8112/90        | 17         |
| 116                   | Licença por acidente em serv.art.211,lei 8.112/90  | 1          |
| 135                   | Lic.afast.conj/comp.art.84 parag.1.lei 8112/90     | 5          |
| 137                   | Licença p/ ativ.política,art.86, lei 8112/90       | 1          |
| 140                   | Afastamento no país c/ ônus/est/doutorado/mestrado | 53         |
| 152                   | Afastamento p/ servir outro órgão/entidade         | 1          |
| 160                   | Exercício provisório-art. 84 p. 2.l.8112/90        | 7          |
| 165                   | Afast art 93 parag 1 inc.i lei 8112/90             | 1          |
| 173                   | Licença para capacitação lei 9527/97               | 18         |
| 175                   | Lic. Incentivada não remunerada art.8 mp1917/99    | 2          |
| 185                   | Afastamento para prestar colaboração               | 5          |



|                   |                                       |    |
|-------------------|---------------------------------------|----|
| 187               | Suspensão temporária administrativa   | 2  |
| 188               | Decisão judicial                      | 2  |
| 197               | Licença gestante - prorrogação        | 37 |
| 999               | Tratamento doença especificada em lei | 2  |
| Fonte: UFMG/PRORH |                                       |    |

## **6.PARTE A, ITEM 6, INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIOS E OUTROS TERMOS**

Encontram-se descritas a seguir as informações sobre as transferências realizadas pela UFMG no exercício de 2.010, mediante convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e termos de parceria, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições, de modo a se avaliar as ações de controle e acompanhamento efetuadas pela UFMG sobre essas modalidades de transferências financeiras a terceiros, com base na legislação abaixo:

- Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF);
- Lei nº 4320/64;
- Lei nº 6.404/76;
- Lei nº 12.017, de 12/08/2009 (LDO 2010);
- Lei nº 9.790, de 22 de março de 1999;
- Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;
- Decreto nº 6.170/2007;
- Decreto nº 93.972/86;
- Decreto 6.708/2008;
- Decreto 6.993/2010;
- Portaria MPOG nº 265/2001;
- Portaria Interministerial nº 163, de 2001;
- Manual Técnico de Orçamento para 2010.

## 6.1 Transferências efetuadas no exercício

### 6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

QUADRO A.6.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Valores em R\$ 1,00

| Unidade Concedente ou Contratante                                               |                          |                                  |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|----------|------------|
| Nome: Universidade Federal De Minas Gerais                                      |                          |                                  |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
| CNPJ: 17.217.985/0001-04                                                        |                          |                                  |                   |               | UG/GESTÃO: 153062/15229           |                            |          |          |            |
| Informações sobre as transferências CONVÊNIOS DE DESPESAS - PORTAL DE CONVÊNIOS |                          |                                  |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
| Modalidade                                                                      | Nº do<br>instrum<br>ento | Beneficiário                     | Valores Pactuados |               | Valores Repassados                |                            | Vigência |          | Sit.       |
|                                                                                 |                          |                                  | Global            | Contrapartida | No exercício                      | Acumulado até<br>exercício | Início   | Fim      |            |
|                                                                                 |                          |                                  |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
| Convênio                                                                        | 720305                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 6.322.061,83      | -             | 6.322.061,83                      | 6.322.061,83               | 11/12/09 | 30/12/10 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 720323                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 943.209,30        | -             | 943.209,30                        | 943.209,30                 | 23/12/09 | 23/12/10 | Concluído  |
| Convênio                                                                        | 731881                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 357.840,00        | -             | 80.972,36                         | 80.972,36                  | 29/07/10 | 28/07/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 731893                   | Cruz Vermelha 06.974.176/0001-20 | 2.316.638,00      | -             | 88.914,76                         | 88.914,76                  | 17/09/10 | 16/09/14 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 731902                   | Cruz Vermelha 06.974.176/0001-20 | 9.134.724,00      | -             | 1.711.725,61                      | 1.711.725,61               | 04/01/10 | 04/01/14 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 732000                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 138.600,00        | -             | 138.600,00                        | 138.600,00                 | 18/03/10 | 31/12/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 748697                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 7.156.800,00      | -             | 144.172,27                        | 144.172,27                 | 24/08/10 | 23/08/14 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 750899                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 1.981.617,16      | -             | -                                 | -                          | 28/12/10 | 31/12/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 750900                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 1.193.086,32      | -             | -                                 | -                          | 28/12/10 | 31/07/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 750901                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 1.904.221,05      | -             | -                                 | -                          | 28/12/10 | 31/07/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 750902                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 1.310.369,39      | -             | -                                 | -                          | 28/12/10 | 01/07/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 750907                   | FUMP 17.220.583/0001-69          | 5.665.570,87      | -             | -                                 | -                          | 28/12/10 | 31/07/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                        | 750944                   | Unimontes 22.675.359/0001-00     | 230.000,00        | -             | -                                 | -                          | 30/12/10 | 21/02/12 | Adimplente |
| <b>LEGENDA</b>                                                                  |                          |                                  |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
| <b>Modalidade:</b>                                                              |                          |                                  |                   |               | <b>Situação da Transferência:</b> |                            |          |          |            |
| 1 - Convênio                                                                    |                          |                                  |                   |               | 1 - Adimplente                    |                            |          |          |            |
| 2 - Contrato de Repasse                                                         |                          |                                  |                   |               | 2 - Inadimplente                  |                            |          |          |            |
| 3 - Termo de Parceria                                                           |                          |                                  |                   |               | 3 - Inadimplência Suspensa        |                            |          |          |            |
| 4 - Termo de Cooperação                                                         |                          |                                  |                   |               | 4 - Concluído                     |                            |          |          |            |
| 5 - Termo de Compromisso                                                        |                          |                                  |                   |               | 5 - Excluído                      |                            |          |          |            |
|                                                                                 |                          |                                  |                   |               | 6 - Rescindido                    |                            |          |          |            |
|                                                                                 |                          |                                  |                   |               | 7 - Arquivado                     |                            |          |          |            |

Fonte:UFMG

| Unidade Concedente ou Contratante                                       |                          |                        |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|----------|------------|
| Nome: Universidade Federal De Minas Gerais                              |                          |                        |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
| CNPJ: 17.217.985/0001-04                                                |                          |                        |                   |               | UG/GESTÃO: 153062/15229           |                            |          |          |            |
| Informações sobre as transferências CONVÊNIOS DE DESPESAS - SIAFI/SIASG |                          |                        |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
| Modalidade                                                              | Nº do<br>instrumen<br>to | Beneficiário           | Valores Pactuados |               | Valores Repassados                |                            | Vigência |          | Sit.       |
|                                                                         |                          |                        | Global            | Contrapartida | No exercício                      | Acumulado até<br>exercício | Início   | Fim      |            |
|                                                                         |                          |                        |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
| Convênio                                                                | 510793                   | FUNDEP 18.720.938/0001 | 103.144.297,73    | 3.200.000,00  | 300.000,00                        | 100.766.577,59             | 30/09/04 | 30/04/10 | Concluído  |
| Convênio                                                                | 529423                   | FUNDEP 18.720.938/0001 | 16.803.168,77     | -             | -                                 | 16.803.168,77              | 22/11/05 | 31/03/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                | 559494                   | FUMP 17.220.583/0001   | 5.712.000,00      | -             | 476.060,86                        | 5.235.939,14               | 21/06/06 | 30/04/10 | Adimplente |
| Convênio                                                                | 575521                   | FUMP 17.220.583/0001   | 1.674.399,46      | 1.039.262,80  | -                                 | 1.674.399,46               | 15/12/06 | 14/12/10 | Adimplente |
| Convênio                                                                | 591323                   | FHEMIG 19.843.929/0001 | 9.500,00          | -             | -                                 | 2.875                      | 27/04/07 | 30/06/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                | 597068                   | CASU 73.395.469/0001   | 33.182.298,00     | -             | 8.644.556,31                      | 8.793.598,00               | 10/12/07 | 10/02/11 | Adimplente |
| Convênio                                                                | 632265                   | SMC 17.178.195/0014-81 | 78.000,00         | -             | 18.000,00                         | 60.000,00                  | 04/09/08 | 13/08/12 | Adimplente |
| Convênio                                                                | 652399                   | FUNDEP 18.720.938/0001 | 8.167.000,00      |               | -                                 | 8.167.000,00               | 10/06/09 | 30/03/10 | Concluído  |
| Convênio                                                                | 652400                   | FUNDEP 18.720.938/0001 | 11.948.000,00     | 3.200.000,00  | 300.000,00                        | 11.948.000,00              | 10/06/09 | 30/03/10 | Concluído  |
| <b>LEGENDA</b>                                                          |                          |                        |                   |               |                                   |                            |          |          |            |
| <b>Modalidade:</b>                                                      |                          |                        |                   |               | <b>Situação da Transferência:</b> |                            |          |          |            |
| 1 - Convênio                                                            |                          |                        |                   |               | 1 - Adimplente;                   |                            |          |          |            |
| 2 - Contrato de Repasse                                                 |                          |                        |                   |               | 2 - Inadimplente                  |                            |          |          |            |
| 3 - Termo de Parceria                                                   |                          |                        |                   |               | 3 - Inadimplência Suspensa        |                            |          |          |            |
| 4 - Termo de Cooperação                                                 |                          |                        |                   |               | 4 - Concluído                     |                            |          |          |            |
| 5 - Termo de Compromisso                                                |                          |                        |                   |               | 5 - Excluído                      |                            |          |          |            |
|                                                                         |                          |                        |                   |               | 6 - Rescindido                    |                            |          |          |            |
|                                                                         |                          |                        |                   |               | 7 - Arquivado                     |                            |          |          |            |

Fonte:UFMG

| Unidade Concedente ou Contratante                        |                    |                            |                   |               |                         |                         |          |        |            |
|----------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|----------|--------|------------|
| Nome: Universidade Federal De Minas Gerais               |                    |                            |                   |               |                         |                         |          |        |            |
| CNPJ: 17.217.985/0001-04                                 |                    |                            |                   |               | UG/GESTÃO: 153062/15229 |                         |          |        |            |
| Informações sobre as transferências TERMOS DE COOPERAÇÃO |                    |                            |                   |               |                         |                         |          |        |            |
| Modalidade                                               | Nº do instrumen to | Beneficiário               | Valores Pactuados |               | Valores Repassados      |                         | Vigência |        | Sit.       |
|                                                          |                    |                            | Global            | Contrapartida | No exercício            | Acumulado até exercício | Início   | Fim    |            |
|                                                          |                    |                            |                   |               |                         |                         |          |        |            |
| T.Cooperação                                             | n/a                | UFJF - 21.195.755/0001-69  | 21.622.692,00     | -             | 13.445.543,06           | 13.445.543,06           | jul-10   | dez-11 | Adimplente |
| T.Cooperação                                             | n/a                | UFV - 25.944.455/0001-96   | 4.324.706,00      | -             | 2.869.142,20            | 2.869.142,20            | jul-10   | dez-11 | Adimplente |
| T.Cooperação                                             | n/a                | FUFUB - 25.648.387/0001-18 | 4.324.706,00      | -             | 145.874,96              | 145.874,96              | jul-10   | dez-11 | Adimplente |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |                           |              |   |            |            |        |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------------|--------------|---|------------|------------|--------|--------|------------|
| T.Cooperação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | n/a | UFTM - 25.437.484/0001-61 | 1.199.981,75 | - | 781.889,99 | 781.889,99 | jul-10 | dez-11 | Adimplente |
| <p><b>LEGENDA</b></p> <p><b>Modalidade:</b></p> <p>1 - Convênio</p> <p>2 - Contrato de Repasse</p> <p>3 - Termo de Parceria</p> <p>4 - Termo de Cooperação</p> <p>5 - Termo de Compromisso</p> <p><b>Situação da Transferência:</b></p> <p>1 - Adimplente</p> <p>2 - Inadimplente</p> <p>3 - Inadimplência Suspensa</p> <p>4 - Concluído</p> <p>5 - Excluído</p> <p>6 - Rescindido</p> <p>7 - Arquivado</p> |     |                           |              |   |            |            |        |        |            |

Fonte:UFMG

### **6.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios**

O **Quadro A.6.2** abaixo contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

**QUADRO A.6.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UFMG NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

| Unidade Concedente ou Contratante          |                                                         |      |      |                                                               |               |               |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Nome: Universidade Federal De Minas Gerais |                                                         |      |      |                                                               |               |               |
| CNPJ: 17.217.985/0001-04                   |                                                         |      |      | UG/GESTÃO:153062/15229                                        |               |               |
| Modalidade                                 | Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício |      |      | Valores repassados em cada exercício<br>(Valores em R\$ 1,00) |               |               |
|                                            | 2008                                                    | 2009 | 2010 | 2008                                                          | 2009          | 2010          |
| <b>Convênio</b>                            | 5                                                       | 02   | 07   | 6.884.889,24                                                  | 28.486.055,81 | 18.850.273,30 |
| <b>Termo de Cooperação</b>                 | 0                                                       | 0    | 04   | 0                                                             | 0             | 17.242.450,21 |
| <b>Totais</b>                              | 5                                                       | 02   | 11   | 6.884.889,24                                                  | 28.486.055,81 | 36.092.723,51 |

Fonte: SIAFI

### **6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes**

**QUADRO A.6.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTES**

| Unidade Concedente ou Contratante          |                                                       |                    |                         |                     |                                                              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Nome: Universidade Federal De Minas Gerais |                                                       |                    |                         |                     |                                                              |
| CNPJ: 17.217.985/0001-04                   |                                                       |                    | UG/GESTÃO: 15229/153262 |                     |                                                              |
| Modalidade                                 | Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes | Valores (R\$ 1,00) |                         |                     | % do Valor global repassado até o final do exercício de 2010 |
|                                            |                                                       | Contratados        | Repassados até 2010     | Previstos para 2011 |                                                              |
| <b>Convênio</b>                            | 13                                                    | 81.154.433,56      | 10.808.941,31           | 44.745.850,48       | 13,32%                                                       |
| <b>Termo de Cooperação</b>                 | 04                                                    | 31.472.085,75      | 17.242.450,21           | 14.229.635,54       | 54,79%                                                       |
| <b>Totais</b>                              | 17                                                    | 11.626.519,31      | 28.051.391,52           | 58.975.486,02       | 68,11%                                                       |

Fonte: SIAFI

**QUADRO A.6.4 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UFMG NA MODALIDADE DE CONVÊNIO E DE CONTRATOS DE REPASSE.**

Valores em R\$  
1,00

| Unidade Concedente                         |                                          |                         |                                                   |                      |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| Nome: Universidade Federal de Minas Gerais |                                          |                         |                                                   |                      |
| CNPJ: 17.217.985/0001-04                   |                                          | UG/GESTÃO: 153062/15229 |                                                   |                      |
| Exercício da prestação de contas           | Quantitativos e montante repassados      |                         | Instrumentos<br>(Quantidade e Montante Repassado) |                      |
|                                            |                                          |                         | Convênios                                         | Contratos de Repasse |
| <b>2010</b>                                | Ainda no prazo de prestação de contas    | Quantidade              |                                                   |                      |
|                                            |                                          | Montante Repassado      |                                                   |                      |
|                                            | Com prazo de prestação de contas vencido | Contas prestadas        | Quantidade                                        | 35                   |
|                                            |                                          |                         | Montante Repassado (R\$)                          | 21.438.232,60        |
|                                            |                                          | Contas NÃO prestadas    | Quantidade                                        |                      |
| <b>2009</b>                                | Contas prestadas                         |                         | Montante Repassado (R\$)                          |                      |
|                                            |                                          | Quantidade              | 168                                               |                      |
|                                            | Contas NÃO prestadas                     | Quantidade              | 90.831.818,60                                     |                      |

|                          |                      |                          |              |  |
|--------------------------|----------------------|--------------------------|--------------|--|
|                          |                      | Montante Repassado (R\$) |              |  |
| <b>2008</b>              | Contas prestadas     | Quantidade               | 18           |  |
|                          |                      | Montante Repassado (R\$) | 2.253.416,83 |  |
|                          | Contas NÃO prestadas | Quantidade               |              |  |
|                          |                      | Montante Repassado (R\$) |              |  |
| <b>Anteriores a 2008</b> | Contas NÃO prestadas | Quantidade               |              |  |
|                          |                      | Montante Repassado (R\$) |              |  |

Fonte: SIAFI conta199620600

**QUADRO A.6.5 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE**

Valores em R\$  
1,00

| Unidade Concedente ou Contratante          |                                               |                          |                         |              |                      |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|----------------------|
| Nome: Universidade Federal de Minas Gerais |                                               |                          |                         |              |                      |
| CNPJ: 17.217.985/0001-04                   |                                               |                          | UG/GESTÃO: 153062/15229 |              |                      |
| Exercício da prestação de contas           | Quantitativos e montantes repassados          |                          |                         | Instrumentos |                      |
|                                            |                                               |                          |                         | Convênios    | Contratos de Repasse |
| 2010                                       | Quantidade de contas prestadas                |                          |                         | 35           |                      |
|                                            | Com prazo de análise ainda <b>não vencido</b> | Quantidade               |                         |              |                      |
|                                            |                                               | Montante repassado (R\$) |                         |              |                      |
|                                            | Com prazo de análise <b>vencido</b>           | Contas analisadas        | Quantidade Aprovada     | 35           |                      |
|                                            |                                               |                          | Quantidade Reprovada    |              |                      |
|                                            |                                               |                          | Quantidade de TCE       |              |                      |
|                                            |                                               | Contas NÃO analisadas    | Quantidade              |              |                      |
| Montante repassado (R\$)                   |                                               |                          |                         |              |                      |
| 2009                                       | Quantidade de contas prestadas                |                          |                         | 168          |                      |
|                                            | Contas analisadas                             | Quantidade Aprovada      |                         | 168          |                      |
|                                            |                                               | Quantidade Reprovada     |                         |              |                      |
|                                            |                                               | Quantidade de TCE        |                         |              |                      |
|                                            | Contas NÃO analisadas                         | Quantidade               |                         |              |                      |
|                                            |                                               | Montante repassado (R\$) |                         |              |                      |
| 2008                                       | Quantidade de contas prestadas                |                          |                         | 18           |                      |
|                                            | Contas analisadas                             | Quantidade Aprovada      |                         | 18           |                      |
|                                            |                                               | Quantidade Reprovada     |                         |              |                      |
|                                            |                                               | Quantidade de TCE        |                         |              |                      |
|                                            | Contas NÃO analisadas                         | Quantidade               |                         |              |                      |
|                                            |                                               | Montante repassado       |                         |              |                      |
| Exercícios anteriores a 2008               | Contas NÃO analisadas                         | Quantidade               |                         |              |                      |
|                                            |                                               | Montante repassado       |                         |              |                      |

Fonte: SIAFI conta199620600

**QUADRO A.6.6 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS – CONV. FEDERAIS**

Posição até 31/12/10 - convênios federais e transferências com registro de SIAFI

| ITEM | CONCEDENTE | PROGRAMA DE GOVERNO | IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU ADITIVO | OBJETO DE AVENÇA                                                                                                                                                                                                                                                | D.O.U.   | VALOR PACTUADO | FINANCEIRO TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO | BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG | INÍCIO DE VIGÊNCIA | FIM DA VIGÊNCIA | SITUAÇÃO |
|------|------------|---------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------|----------|
| 1    | CAPES      | 12364137504870001   | 001/2003                                  | BIOMICRO                                                                                                                                                                                                                                                        | 28/02/03 | 2.655.524,82   |                                        | PRPG 17.217.985/0045-25               | 03/01/03           | 30/12/10        | Vigente  |
| 2    | CNEN       | 23694080741020001   | 113209200500009                           | Realizar pesquisa, desenvolvimento e produção de radiofármacos e radioisótopos                                                                                                                                                                                  |          | 16.803.168,77  |                                        | Farmácia 17.217.985/0023-10           | 18/10/05           | 31/03/11        | Vigente  |
| 3    | FNC        | 13392114188860001   | 34000157200600061                         | Pontão da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                  | 29/06/06 | 1.198.998,00   |                                        | FAFICH 17.217.985/0025-81             | 28/06/06           | 27/08/10        | Vencido  |
| 4    | FNDCT      | 19572047189760001   | 1737/06                                   | Diagnóstico multidimensional do perfil do atleta brasileiro para otimização do processo de treinamento esportivo em determinadas modalidades; aplicar novos recursos tecnológicos na avaliação de atletas de alto rendimento e na detecção e promoção de talent | 08/09/06 | 383.856,40     |                                        | EEFFTO 17.217.985/0012-67             | 05/09/06           | 05/03/11        | Vigente  |
| 5    | FNS        | 10846121608320326   | 183/2004                                  | Ampliação de unidade de saúde e aquisição de equipamento e material permanente.                                                                                                                                                                                 | 23/12/04 | 425.823,43     |                                        | HC 17.217.985/0034-72                 | 23/12/04           | 05/02/11        | Vigente  |
| 6    | FNS        | 10303129142950001   | 143/2006                                  | Constituição e Organização da Bibliografia Brasileira em doença Falciforme                                                                                                                                                                                      | 31/10/06 | 125.320,00     | -                                      | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24      | 06/10/06           | 30/04/10        | Vencido  |
| 7    | FNS        | 10305137061700001   | 162/2006                                  | Construção do sistema de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e proteção.                                                                                                                                                 | 31/10/06 | 200.000,00     | 66.664,59                              | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24      | 06/10/06           | 09/10/11        | Vigente  |
| 8    | FNS        | 10303129142950001   | 150/2006                                  | Aquisição de equipamento e material permanente, estudo e pesquisa da administração de Arginina, sildenafil e bosentam                                                                                                                                           | 31/10/06 | 271.000,00     | -                                      | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24      | 06/10/06           | 28/05/11        | Vigente  |
| 9    | FNS        | 10303129142950001   | 145/2006                                  | Consolidação das ações do centro de educação e apoio para hemoglobinopatias da UFMG                                                                                                                                                                             | 31/10/06 | 601.918,70     |                                        | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24      | 06/10/06           | 16/07/11        | Vigente  |
| 10   | FNS        | 10302121685350031   | 320/2006                                  | Conclusão e reforma de unidade de saúde                                                                                                                                                                                                                         | 26/10/06 | 1.850.000,00   |                                        | HC 17.217.985/0034-72                 | 03/10/06           | 18/11/11        | Vigente  |

|    |     |                   |          |                                                                                                                              |          |              |              |                                     |          |          |         |
|----|-----|-------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
| 11 | FNS | 10302121685350031 | 400/2006 | Reforma de unidade de saúde - serviço de reprodução humana do HCL                                                            | 06/11/06 | 700.000,00   |              | HC 17.217.985/0034-72               | 20/10/06 | 30/04/11 | Vigente |
| 12 | FNS | 10302121685350031 | 499/2006 | Reforma de unidade de saúde                                                                                                  | 24/11/06 | 1.200.000,00 |              | HC 17.217.985/0034-72               | 22/11/06 | 30/11/11 | Vigente |
| 13 | FNS | 10304129165160001 | 346/2006 | Pesq. e Análise de Informação e Instit.de Gestão e Regulação para Auxílio na Formulação de Políticas de Atenção à Saúde      | 17/11/06 | 1.727.392,15 |              | HC 17.217.985/0034-72               | 20/10/06 | 07/02/10 | Vencido |
| 14 | FNS | 10303129161420001 | 620/2006 | Curso, congresso, encontro, e outros referentes ao Programa das Coagulopatias.                                               | 27/12/06 | 1.500.000,00 |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 28/12/05 | 30/04/11 | Vigente |
| 15 | FNS | 10303129176900031 | 587/2006 | Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação dos laboratórios, reforma de Unidade de Saúde.              | 19/12/06 | 1.431.000,00 |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 15/12/06 | 05/11/11 | Vigente |
| 16 | FNS | 10303129361450001 | 574/2006 | Aquisição de equipamento e material permanente, conclusão de unidade de saúde, manutenção de unidade de saúde.               | 04/01/07 | 1.621.380,00 |              | Fac. Farmácia<br>17.217.985/0023-10 | 29/12/06 | 18/05/11 | Vigente |
| 17 | FNS | 10302121685351664 | 714/2006 | Reforma de unidade de saúde.                                                                                                 | 04/01/07 | 135.000,00   |              | HC 17.217.985/0034-72               | 29/12/06 | 02/02/12 | Vigente |
| 18 | FNS | 10845131108470001 | 637/2006 | Curso, congresso, encontro, treinamento, seminário e eventos - capacitação permanente em triagem neonatal.                   | 04/01/07 | 259.030,00   |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 29/12/06 | 31/12/11 | Vigente |
| 19 | FNS | 10302121685350031 | 726/2006 | Ampliação e reforma de unidade de saúde.                                                                                     | 08/01/07 | 750.000,00   | 562.500,00   | HC 17.217.985/0034-72               | 31/12/06 | 19/10/11 | Vigente |
| 20 | FNS | 10302121685350136 | 743/2006 | Aquisição de equipamento e material permanente.                                                                              | 09/01/07 | 3.555.000,00 |              | HC 17.217.985/0034-72               | 31/12/06 | 31/12/11 | Vigente |
| 21 | FNS | 10126001669990001 | 632/2006 | Fortalecer a gestão dos acervos informacionais do SUS através da implantação da rede de bibliotecas virtuais na UFMG.        | 29/12/06 | 395.000,00   |              | Enfermagem<br>17.217.985/0018-52    | 27/12/06 | 30/09/11 | Vigente |
| 22 | FNS | 10304129165160001 | 422/2008 | Assessoramento aos serviços de hemoterapia e hematologia públicos dos sistema Nacional de Sangue e hemoderivados - SINASAN - | 01/12/08 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 24/11/08 | 31/12/11 | Vigente |
| 23 | FNS | 10303129142950001 | 521/2008 | Estudo e Pesquisa sobre Doenças Hematológicas                                                                                | 16/12/08 | 450.000,00   | 450.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 28/11/08 | 31/12/10 | Vigente |
| 24 | FNS | 10303129142950001 | 313/2008 | Implementação da Política de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme                                               | 16/12/08 | 800.000,00   | 800.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 28/11/08 | 15/12/11 | Vigente |



|    |     |                   |          |                                                                                                                                                     |          |              |              |                                     |          |          |         |
|----|-----|-------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
| 25 | FNS | 10302122085350031 | 318/2008 | Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda nº 33510014                                                                         | 17/12/08 | 100.000,00   |              | HC 17.217.985/0034-72               | 16/12/08 | 11/12/11 | Vigente |
| 26 | FNS | 10364143686280001 | 473/2008 | Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.                                                                                 | 17/12/08 | 154.200,96   | 154.200,96   | Fac. Odontologia 17.217.985/0027-43 | 28/11/08 | 30/03/11 | Vigente |
| 27 | FNS | 10302122085350031 | 536/08   | Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Proc.: 25000159905200881                  | 17/12/08 | 4.488.160,00 |              | HC 17.217.985/0034-72               | 28/11/08 | 23/11/11 | Vigente |
| 28 | FNS | 10364143686280001 | 482/2008 | Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família. Formação em escola de Especialistas - Pedagogia EAD.                                 | 16/12/08 | 3.694.236,00 | 2.216.541,60 | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24    | 12/12/08 | 31/12/11 | Vigente |
| 29 | FNS | 10305144462350001 | 537/2008 | Projeto certificação on-line de estudantes e profissionais médicos e enfermeiros: dengue                                                            | 16/12/08 | 249.900,00   | 249.900,00   | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24    | 28/11/08 | 20/05/10 | Vencido |
| 30 | FNS | 10303129142950001 | 587/2008 | Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.                                                  | 17/12/08 | 550.000,00   | 550.000,00   | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24    | 28/11/08 | 31/12/11 | Vigente |
| 31 | FNS | 10305144461700001 | 668/2008 | Estudo e pesquisa relevante para a atenção primária à saúde.                                                                                        | 19/12/08 | 2.315.800,00 | 2.315.800,00 | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24    | 17/12/08 | 31/12/11 | Vigente |
| 32 | FNS | 10301121485730001 | 669/2008 | Demanda e qualidade do programa de saúde da família (psf) na região metropolitana de belo horizonte, um estudo epidemiológico de base populacional. | 19/12/08 | 1.310.000,00 | 1.310.000,00 | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24    | 17/12/08 | 31/12/11 | Vigente |
| 33 | FNS | 10364143686280001 | 643/2008 | Evento sobre telessaúde - manutenção, expansão do projeto piloto e qualificação do pse - núcleo de minas gerais - fase II                           | 19/12/08 | 2.700.000,00 | 1.080.000,00 | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24    | 17/12/08 | 02/04/11 | Vigente |
| 34 | FNS | 10303129142950001 | 512/2008 | Estudo e Pesquisa sobre Doenças Hematológicas                                                                                                       | 22/12/08 | 800.000,00   | 800.000,00   | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24    | 17/12/08 | 31/12/11 | Vigente |
| 35 | FNS | 10303129176900001 | 700/2008 | Reforma e aquisição de equipamento e material permanente para unidade de hematologia e hemoterapia.                                                 | 22/12/08 | 1.657.393,00 |              | Fac. Medicina 17.217.985/0028-24    | 18/12/08 | 13/12/11 | Vigente |
| 36 | FNS | 10364143686280001 | 730/2008 | Treinamento sobre curso de capacitação de gestores                                                                                                  | 22/12/08 | 203.340,00   | 203.340,00   | HC 17.217.985/0034-72               | 18/12/08 | 25/05/11 | Vigente |

|    |     |                   |          |                                                                                                                                                                                      |          |              |              |                                     |            |          |         |
|----|-----|-------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------------------|------------|----------|---------|
| 37 | FNS | 10364143686280001 | 739/2008 | Seminário de acompanhamento da implantação do pro-saúde I e II                                                                                                                       | 22/12/08 | 3.826.200,00 | 3.826.200,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 19/12/2008 | 03/04/11 | Vigente |
| 38 | FNS | 10303129142950001 | 329/2008 | Implantação de Ações para aperfeiçoamento dos serviços de Hemoterapia e Hemaologia                                                                                                   | 26/12/08 | 730.000,20   | 730.000,20   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 18/12/08   | 31/12/11 | Vigente |
| 39 | FNS | 10304129165160001 | 741/2008 | Estudo e pesquisa sobre hemoterapia e hematologia                                                                                                                                    | 26/12/08 | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 22/12/08   | 31/12/10 | Vigente |
| 40 | FNS | 10303129142950001 | 742/2008 | Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas                                                                                                                                        | 26/12/08 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 22/12/08   | 31/12/11 | Vigente |
| 41 | FNS | 10301121485810001 | 773/2008 | Ampliação de unidade de saúde                                                                                                                                                        | 29/12/08 | 280.000,00   |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 26/12/08   | 31/12/11 | Vigente |
| 42 | FNS | 10301121485810001 | 773/2008 | Ampliação de Unidade de Saúde                                                                                                                                                        | 29/12/08 | 280.000,00   | -            | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 26/12/08   | 31/12/11 | Vigente |
| 43 | FNS | 10364143686280001 | 798/2008 | Estudo, pesquisa em política nacional de humanização e aquisição de equipamento e material permanente                                                                                | 31/12/08 | 1.280.000,00 |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 30/12/08   | 31/12/11 | Vigente |
| 44 | FNS | 10301131285270001 | 27/2009  | Investigação e monitoramento do funcionamento e implantação das equipes de saúde no sistema penitenciário                                                                            | 10/11/09 | 595.000,00   |              | FACE 17.217.985.0023-10             | 09/11/09   | 04/11/10 | Vencido |
| 45 | FNS | 10301131285270001 | 27/2009  | Investigação e monitoramento do funcionamento e implementação das equipes de saúde no sistema penitenciário                                                                          | 10/11/09 | 595.000,00   | -            | FACE 17.217.985.0023-10             | 09/11/09   | 04/11/10 | Vencido |
| 46 | FNS | 10303129142950001 | 177/2009 | Estudos para identificação de fatores fenotipicos como predisposição para hipertensão pulmonar em doença falciforme                                                                  | 24/12/09 | 185.000,00   | 185.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09   | 13/12/11 | Vigente |
| 47 | FNS | 10303129165160001 | 136/2009 | Ampliação, implantação e melhoria dos processos de gestão da hemorrede pública                                                                                                       | 28/12/09 | 2.047.968,00 | 1.951.468,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 24/12/09   | 31/12/11 | Vigente |
| 48 | FNS | 10303129165160001 | 136/2009 | Ampliação, implantação e melhoria dos processos de gestão da hemorrede pública                                                                                                       | 28/12/09 | 2.047.968,00 | 96.500,00    | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 24/12/09   | 14/02/11 | Vigente |
| 49 | FNS | 10303129165160001 | 190/2009 | Desenvolver ações de fortalecimento, consolidação e ampliação das ações de educação, apoio e assistência do programa estadual de triagem neonatal, com ênfase para doença falciforme | 28/12/09 | 924.008,00   | 924.008,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 24/12/09   | 14/12/11 | Vigente |

|    |     |                   |          |                                                                                                                                                                         |          |              |              |                                     |          |          |         |
|----|-----|-------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
| 50 | FNS | 10305144461700001 | 134/2009 | Realização de estudo de fatores de risco para doenças não transmissíveis em população escolar e adulta, residente em Belo Horizonte                                     | 24/12/09 | 200.000,00   | 200.000,00   | Enfermagem<br>17.217.985/0018-52    | 23/12/09 | 28/01/12 | Vigente |
| 51 | FNS | 10303129142950001 | 120/2009 | Centros de tratamento de pacientes com hemofilia e outras hemorrágicas hereditárias                                                                                     | 24/12/09 | 1.427.400,00 | 1.427.400,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 13/12/11 | Vigente |
| 52 | FNS | 10303129142950001 | 176/2009 | Estabelecer cooperação internacional técnico/científica na área de hemoglobinopatias                                                                                    | 24/12/09 | 500.000,00   | 500.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 18/04/11 | Vigente |
| 53 | FNS | 10303129165160001 | 129/2009 | Formulação do guia de gerenciamento de manejo e descarte de resíduos dos serviços de hematologia e hemoterapia e realização de evento nacional denominado residual 2010 | 24/12/09 | 1.093.687,00 | 1.093.687,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 28/01/12 | Vigente |
| 54 | FNS | 10128143620BA0111 | 125/2009 | Implementar a capacitação de multiplicadores para enfrentamento da influenza a h1n1                                                                                     | 24/12/09 | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 30/07/11 | Vigente |
| 55 | FNS | 10122143686310001 | 160/2009 | Realização de estudos e análises técnicas visando a subsidiar a implantação da plataforma arouca de forma integrada ao registro eletrônico em saúde                     | 24/12/09 | 500.000,00   | 500.000,00   | ICEX 17.217.985/0004-57             | 23/12/09 | 13/12/11 | Vigente |
| 56 | FNS | 10128143686290001 | 160/2009 | Realização de Análises Técn. p/ subsidiar a implantação da Plataforma Arouca de Forma Integrada ao Registro Eletrônico em Saúde                                         | 24/12/09 | 1.015.060,32 | 515.060,32   | ICEX 17.217.985/0004-57             | 23/12/09 | 13/12/11 | Vigente |
| 57 | FNS | 10303129142950001 | 123/2009 | Ampliar, consolidar e implementar as ações de política nacional de atenção integral as pessoas com doença falciforme                                                    | 24/12/09 | 2.574.000,00 | 2.574.000,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 28/01/12 | Vigente |
| 58 | FNS | 10303129142950001 | 175/2009 | Implantação e consolidação das ações de integralidade de atenção para as pessoas com doença falciforme no estado de Minas Gerais                                        | 24/12/09 | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 18/03/11 | Vigente |

|    |     |                   |          |                                                                                                                                                                  |          |              |              |                                     |          |          |         |
|----|-----|-------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
| 59 | FNS | 10303129142950001 | 178/2009 | Projeto de estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas, com vistas a terapia celular em suporte ao tratamento das pessoas com doença falciforme                | 24/12/09 | 250.000,00   | 250.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 28/01/12 | Vigente |
| 60 | FNS | 10303129142950001 | 117/2009 | Avaliação da história natural do desenvolvimento de inibidores em pacientes com hemofilia congênita                                                              | 24/12/09 | 108.967,40   | 108.967,40   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 07/12/12 | Vigente |
| 61 | FNS | 0303129142950001  | 117/2009 | Avaliação da História natural do desenvolvimento de inibidores em pacientes com hemofilia congênita                                                              | 24/12/09 | 108.967,40   |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 07/12/12 | Vigente |
| 62 | FNS | 10305144486700001 | 163/2009 | Desenvolver metodologia de genotipagem “in house” para monitoramento de pacientes vivendo com HIV/AIDS PVHA , frente as novas classes de drogas antirretrovirais | 24/12/09 | 200.000,00   | 200.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 28/01/12 | Vigente |
| 63 | FNS | 10305144686960001 | 162/2009 | Observação social sistemática aplicação da observação direta das condições físicas e sociais de uma vizinhança com vistas as praticas de atividade física        | 24/12/09 | 100.000,00   | 100.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 29/01/12 | Vigente |
| 64 | FNS | 10303129165160001 | 128/2009 | Estudo e pesquisa sobre hemoterapia e hematologia - consolidar, em nível nacional, a rede nacional de informações em sangue e hemoderivados                      | 24/12/09 | 1.347.242,00 | 1.347.242,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 29/01/12 | Vigente |
| 65 | FNS | 10364143686280001 | 161/2009 | Curso de especialização em atenção básica em saúde da família                                                                                                    | 24/12/09 | 174.539,14   | 174.539,14   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 13/12/11 | Vigente |
| 66 | FNS | 10364143686280001 | 161/2009 | Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família                                                                                                    | 24/12/09 | 1.654.600,00 | 1.567.330,43 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/09 | 13/12/11 | Vigente |
| 67 | FNS | 10305144443820001 | 198/2009 | Treinamento sobre vigilância epidemiológica e manejo clínico da doença de chagas                                                                                 | 29/12/09 | 160.000,00   | 160.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 26/12/09 | 29/06/11 | Vigente |
| 68 | FNS | 10303129165160001 | 201/2009 | Aquisição de equipamento e material permanente visando o aperfeiçoamento e avaliação dos serviços de hemoterapia e hematologia                                   | 29/12/09 | 577.186,00   | 577.186,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 26/12/09 | 28/01/12 | Vigente |

|    |     |                   |         |                                                                                                                          |          |              |              |                                     |          |          |         |
|----|-----|-------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
| 69 | FNS | 10364143686280001 | 08/2010 | Programa Nacional de Reorientação da formação profissional PRO-SAUDE FASE II - Reforma de unidade de saúde.              | 30/06/10 | 2.595.356,96 | -            | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 29/06/10 | 13/06/13 | Vigente |
| 70 | FNS | 10302131287390001 | 30/2010 | Estudo, Pesquisa em Política Nacional de Humanização                                                                     | 06/08/10 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 05/08/10 | 25/07/12 | Vigente |
| 71 | FNS | 10305144461700001 | 39/2010 | Avaliação da Atividade Física em Belo Horizonte: Indivíduo (Adulto e Adolescente) e o Contexto                           | 06/08/10 | 100.000,00   | 100.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 05/08/10 | 25/07/12 | Vigente |
| 72 | FNS | 10305144461700001 | 37/2010 | Desenvolver Pesquisas de Atenção ao Idoso e a Seleção de Indicadores de Saúde do Idoso                                   | 06/08/10 | 200.000,00   | 200.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 05/08/10 | 31/07/11 | Vigente |
| 73 | FNS | 10305144461700001 | 38/2010 | Estudo e Pesquisa sobre Doenças e Agravos não Transmissíveis                                                             | 06/08/10 | 200.000,00   | 200.000,00   | Enfermagem<br>17.217.985/0018-52    | 05/08/10 | 31/07/11 | Vigente |
| 74 | FNS | 10301121485810001 | 41/2010 | Estudo e Pesquisa sobre a Saúde do Trabalhador - Desenvolvimento de Estratégia na Atenção Primária a Saúde               | 06/08/10 | 334.245,00   | -            | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 05/08/10 | 31/07/11 | Vigente |
| 75 | FNS | 10364143686280001 | 40/2010 | Projeto de Aplicação da Plataforma Arouca como Ferramenta de Gestão da Educação Permanente em Saúde                      | 06/08/10 | 2.311.000,00 | 2.311.000,00 | ICEX 17.217.985/0004-57             | 05/08/10 | 20/07/13 | Vigente |
| 76 | FNS | 10301121485810001 | 58/2010 | Estudo e Pesquisa sobre a Saúde do Trabalhador                                                                           | 27/09/10 | 334.245,00   | 334.245,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 24/09/10 | 13/09/12 | Vigente |
| 77 | FNS | 10302131287390001 | 67/2010 | Consolidar e Ampliar as Ações de Humanização inerentes ao Programa Estadual de Triagem Neonatal de MG, por meio do NUPAD | 21/10/10 | 290.000,00   | 290.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 20/10/10 | 09/10/12 | Vigente |
| 78 | FNS | 10302131287390001 | 68/2010 | Estudo e Pesquisa em Política Nacional de Humanização - Qualificar a Gestão e a Atenção à Saúde.                         | 21/10/10 | 290.000,00   | 290.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 20/10/10 | 09/10/12 | Vigente |
| 79 | FNS | 10302131287390001 | 66/2010 | Ampliação e Consolidação da Presença da Humanização na Rede SUS.                                                         | 21/10/10 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 20/10/10 | 09/10/12 | Vigente |
| 80 | FNS | 10305144687200001 | 75/2010 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Saúde Ambiental                                                      | 24/11/10 | 250.000,00   | 250.000,00   | Fac. Farmácia<br>17.217.985/0023-10 | 23/11/10 | 18/11/11 | Vigente |
| 81 | FNS | 10305144461840001 | 79/2010 | Estudo e Pesquisa sobre Tuberculose - Efetividade da                                                                     | 24/11/10 | 299.999,09   | 299.999,09   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/11/10 | 18/11/11 | Vigente |

|    |     |                   |          |                                                                                                                                                                                                               |          |              |              |                                     |          |          |         |
|----|-----|-------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
|    |     |                   |          | Quimioprofilaxia com Isoniazida na Prevenção da Tuberculose Pulmonar e Pleural                                                                                                                                |          |              |              |                                     |          |          |         |
| 82 | FNS | 10305144486700001 | 114/2010 | Projeto de utilização de sistema de mensagem via celular para promoção de adesão a terapia antirretroviral em adolescentes e adultos jovens infectados pelo HIV - 1                                           | 23/11/10 | 140.000,00   | 140.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 23/12/10 | 18/11/11 | Vigente |
| 83 | FNS | 10303129142950001 | 126/2010 | Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas                                                                                                                                                                 | 30/11/10 | 250.000,00   |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 29/11/10 | 18/11/12 | Vigente |
| 84 | FNS | 10364143686280001 | 140/2010 | Reorientação da formação profissional em saúde - pró-residência médica                                                                                                                                        | 15/12/10 | 2.199.300,00 | 2.199.300,00 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 14/12/10 | 09/12/11 | Vigente |
| 85 | FNS | 10364143686280001 | 144/2010 | Projeto de telessaúde em apoio a atenção primária                                                                                                                                                             | 15/12/10 | 650.000,00   | 650.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 14/12/10 | 09/12/11 | Vigente |
| 86 | FNS | 10122001685800001 | 57/2010  | Fomentar o Projeto Arouca: Desenvolvimento, Implantação e Moodle 2                                                                                                                                            | 15/12/10 | 3.383.576,34 | 3.383.576,34 | ICEX 17.217.985/0004-57             | 14/12/10 | 03/12/12 | Vigente |
| 87 | FNS | 10305144486700001 | 153/2010 | Projeto para verificar o perfil de resistência aos antirretrovirais em pacientes assintomáticos virgens de terapia antirretroviral, utilizando como metodologia para detecção de avaliação a ativação celular | 17/12/10 | 310.000,00   | 310.000,00   | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 16/12/10 | 11/12/11 | Vigente |
| 88 | FNS | 10303129142950001 | 182/2010 | Política de atenção integral as pessoas com doença falciforme no âmbito da atenção primária                                                                                                                   | 21/12/10 | 600.000,00   |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 17/12/10 | 06/12/12 | Vigente |
| 89 | FNS | 10303129142950001 | 183/2010 | Ampliação nacional do conhecimento de ações estruturantes na organização de serviços para a atenção integral as pessoas com doença falciforme                                                                 | 21/12/10 | 800.000,00   |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 17/12/10 | 06/12/12 | Vigente |
| 90 | FNS | 10301131285270001 | 185/2010 | Proposição de metodologia para avaliação de resultados e eficiência da atenção a saúde no sistema penitenciário brasileiro                                                                                    | 21/12/10 | 402.000,00   |              | FACE 17.217.985.0023-10             | 17/12/10 | 12/12/12 | Vigente |
| 91 | FNS | 10303129142950001 | 184/2010 | Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas - uso de ferramenta INDEXFAL                                                                                                                                    | 29/12/10 | 150.000,00   |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 28/12/10 | 17/12/12 | Vigente |

|     |             |                   |                          |                                                                                                                                                                                    |          |               |              |                                     |          |          |         |
|-----|-------------|-------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
| 92  | FNS         | 10303129142950001 | 199/2010                 | Implementação de sistemas laboratoriais de referencia e capacitação de pessoal técnico para estudos moleculares e técnicas associadas para o diagnostico de hemoglobinas variantes | 29/12/10 | 730.000,00    |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 28/12/10 | 17/12/12 | Vigente |
| 93  | FNS         | 10303129142950001 | 201/2010                 | Realizar ações de ampliação do conhecimento da assistência as pessoas com doença falciforme dentro do SUS                                                                          | 03/01/11 | 1.020.000,00  |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 31/12/10 | 20/12/12 | Vigente |
| 94  | FNS         | 10128143686120001 | 230/2010                 | Desenvolvimento de curso de capacitação pedagógica voltado para profissionais dos núcleos estruturais docentes das escolas técnicas do SUS                                         | 03/01/11 | 2.000.000,00  |              | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24 | 31/12/10 | 20/12/12 | Vigente |
| 95  | ANVISA      | 10304128987190001 | 25351.325<br>772/2009-08 | Projeto de Revisão, Harmonização e Organização de Textos Gerais e Capítulos da Quinta Edição da Farmacopéia                                                                        | 29/01/10 | 372.200,00    | 372.200,00   | Fac. Farmácia<br>17.217.985/0023-10 | 27/01/10 | 27/08/11 | Vigente |
| 96  | CAPES       | 12571137540190001 | 194/2008                 | Pró-equipamentos                                                                                                                                                                   |          | 1.958.600,00  | 574.548,37   | PRPG 17.217.985/0045-25             | 2009     | 2010     | Vigente |
| 97  | CAPES       | 12364137504870001 |                          | PROF                                                                                                                                                                               |          | 14.178.625,22 | 1.131.136,45 | PRPG 17.217.985/0045-25             | 2009     | 2010     | Vigente |
| 98  | CAPES       | 12364137504870001 |                          | PROF                                                                                                                                                                               |          | 6.437.273,18  | 4.166.931,95 | PRPG 17.217.985/0045-25             | 2010     | 2010     | Vigente |
| 99  | CAPES       | 12364137504870001 |                          | PROEX                                                                                                                                                                              |          | 4.365.663,58  | 936,96       | PRPG 17.217.985/0045-25             | 2010     | 2010     | Vigente |
| 100 | CAPES       | 12571137540190001 |                          | Pró-Equipamentos Institucional 2010: Apoiar a Aquisição de Equipamentos de Pequeno e Médio Portes                                                                                  |          | 1.969.948,64  | 1.639.775,50 | PRPG 17.217.985/0045-25             | 2010     | 2010     | Vigente |
| 101 | CAPES       | 12364137504870001 |                          | Programa REUNI - reestruturação e expansão das IFES, bolsas de pós-doutorado.                                                                                                      |          | 158.400,00    | 95.400,00    | PRPG 17.217.985/0045-25             | 2010     | 2010     | Vigente |
| 102 | CAPES       | 12128106184290001 |                          | Implementação e Oferta de Cursos na Modalidade a Distância                                                                                                                         |          | 2.072.141,67  | 1.300.245,34 | PROGRAD<br>17.217.985/0048-78       | 01/02/10 | 31/12/10 | Vigente |
| 103 | CGOF/M<br>J | 14422069889460001 | 01/2009                  | Implantação da sede do memorial da anistia política.                                                                                                                               | 02/07/09 | 1.096.159,50  |              | DEMAI 17.217.985/0051-73            | 16/06/09 | 10/11/10 | Vencido |
| 104 | CGOF/M<br>J | 14422069889460001 | AC nº<br>01/2009         | Construção e instal. do Memorial da Anistia Política do Brasil                                                                                                                     |          | 3.998.990,02  | 5.697,85     | FAFICH 17.217.985/0025-81           | 16/06/09 | 10/11/11 | Vigente |
| 105 | CGOF/M<br>J | 14422108389740001 | 08025.000<br>05/82010-67 | Estruturação, implementação e manutenção do observatório da justiça brasileira                                                                                                     | 06/04/10 | 552.621,74    | 545.744,00   | FAFICH 17.217.985/0025-81           | 09/02/10 | 09/02/11 | Vigente |

|     |          |                   |                      |                                                                                                                                                                              |          |              |              |                                      |          |          |         |
|-----|----------|-------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|--------------------------------------|----------|----------|---------|
| 106 | CGPOF/MP | 0412810542D320001 |                      | Treinamento de servidores no âmbito do programa nacional de apoio a inclusão digital nas comunidades-telecentros.br conforme suporte documental da SLTI/MP.                  |          | 2.184.000,00 | 400.000,00   | DLO 17.217.985/0058-40               | 2010     | 2010     | Vigente |
| 107 | CGPOF/MP | 04331105420D30001 | 04500.008300/2010-37 | Realização da oficina de formação de profissionais das unidades de referência do SIASS                                                                                       |          | 65.720,00    | 49.920,00    | DLO 17.217.985/0058-40               | 2010     | 2010     | Vigente |
| 108 | CGPOF/MP | 04331105420D30001 | 04500.009647/2010-05 | Realização da reforma do SAST                                                                                                                                                |          | 479.829,04   |              | DLO 17.217.985/0058-40               | 2010     | 2010     | Vigente |
| 109 | CGPOF/MP | 0412810542D320001 | 04500.011248/2009-62 | Realização do curso de negociação coletiva - especialização Latu Sensu na modalidade "a distância" pelo programa de pós-graduação em administração da UFRS - Programa PRIFIQ |          | 2.400,00     | -            | DLO 17.217.985/0058-40               | 2010     | 2010     | Vigente |
| 110 | CGPOF/MP | 04331105420D30001 | 04500.014131/2010-74 | Aquisição de equipamentos para a unidade do SIASS/UFGM                                                                                                                       |          | 13.980,00    |              | DLO 17.217.985/0058-40               | 2010     | 2010     | Vigente |
| 111 | CGPOF/MP | 04331105420D30001 | 04500.014948/2010-42 | Realização da oficina de formação de profissionais das unidades de referência do SIASS                                                                                       |          | 54.080,00    |              | DLO 17.217.985/0058-40               | 2010     | 2010     | Vigente |
| 112 | CGPOF/MP | 04122075020000001 |                      | Fechamento da FOPAG                                                                                                                                                          |          | 2.085.302,62 | 2.085.302,62 | UFMG 17.217.985/0001-04              | 2010     | 2010     | Vigente |
| 113 | CGPOF/MP | 04126800285160001 | 470/2008             | Implementação do sistema de informação gerencial do SIG-SISP                                                                                                                 | 28/11/08 | 145.500,00   | 59.795,73    | ICEX 17.217.985/0004-57              | out/08   | 2011     | Vigente |
| 114 | CGRL/MCT | 19572047189760001 | 367/2009             | Centro de tecnologia inspirada na natureza da UFGM                                                                                                                           | 20/10/09 | 155.000,00   |              | Esc. Engenharia - 17.217.985/0019-33 | 01/01/09 | 30/09/11 | Vigente |
| 115 | CGRL/MCT | 19573047167020001 | 01200.001651/2010-11 | Album de Figurinhas: Um Mundo de Ciência                                                                                                                                     |          | 10.000,00    | 10.000,00    | CP 17.217.985/0009-61                | 01/04/10 | 30/09/10 | Vencido |
| 116 | CGRL/MCT | 19572138868460001 | 01200.002798/2010-11 | Treinamento, divulgação e consolidação das inst. de ensino pesq. do Brasil através da parceria com o CTIT-UFGM e a FORTEC                                                    |          | 400.000,00   | 355.403,16   | PRPQ 17.217.985/0046-06              | 2010     | 2010     | Vigente |
| 117 | CGRL/MCT | 19571112267170001 | 01200.003378/2010-51 | Desenvolvimento de estudos estratégicas para os biomas brasileiro.                                                                                                           |          | 44.136,42    | 20.550,92    | ICB 17.217.985/0013-48               | 2010     | 2010     | Vigente |



|     |            |                   |                          |                                                                                                                                                     |          |            |            |                                     |          |          |         |
|-----|------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
| 118 | CGRL/MCT   | 19571112284600001 | 01200.003<br>378/2010-51 | Apoio à rede de pesquisa para a conservação e uso sustentável do cerrado                                                                            |          | 11.000,00  |            | ICB 17.217.985/0013-48              | 2010     | 2010     | Vigente |
| 119 | CGRL/MCT   | 19573047167020001 | 01200.003<br>787/2010-58 | Projeto XI UFMG jovem e IV FECEB MG                                                                                                                 |          | 50.000,00  | 9.060,00   | PROEX 17.217.985/0047-97            | 2010     | 2010     | Vigente |
| 120 | CGRL/MCT   | 19571112289780001 | 01200.004<br>596/2010-11 | Projeto: espaço gaia da estação ecológica da UFMG: aprimoramento de espaços para produção e divulgação da ciência                                   |          | 230.480,53 |            | PROEX 17.217.985/0047-97            | 2010     | 2010     | Vigente |
| 121 | CGRL/MCT   | 19571046169950001 | 01200.005<br>270/2010-01 | Projeto: ampliação e adequação do laboratório de criação, produção das coleções didáticas da tecnologia socioeducacional a célula ao alcance da mão |          | 270.000,00 |            | ICB 17.217.985/0013-48              | 2010     | 2010     | Vigente |
| 122 | CODEV ASF  | 18544130510ZW0001 | 59500.002<br>944/2009-70 | Implantação do centro de referência de recuperação de áreas degradadas na mata seca no norte de Minas.                                              |          | 538.514,69 | 538.514,69 | ICA 17.217.985/0032-00              | 13/04/10 | 13/04/12 | Vigente |
| 123 | DPGI/IBRAN | 13391017128380001 | 01450.008<br>897/2010-64 | Preservação e difusão de fontes documentais do IBRAM                                                                                                |          | 100.000,00 | 100.000,00 | Esc. Belas Artes 17.217.985/0006-19 | dez/10   | set/11   | Vigente |
| 124 | FNCA       | 27812802843770001 | 006/2010                 | Projeto núcleo de formação e aperfeiçoamento para operadores do sist. socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei                         |          | 143.614,50 | 53.009,50  | Fac. Direito 17.217.985/0021-58     | 2010     | 2010     | Vigente |
| 125 | FNCA       | 14243015287950001 | 019/2010                 | Produção de disseminação de conhecimentos no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.                                       | 08/12/10 | 64.050,54  | 64.050,54  | Fac. Direito 17.217.985/0021-58     | 06/12/10 | 06/12/11 | Vigente |
| 126 | FNDE       | 12306106187440001 | 23034.000<br>386/2009-12 | Programa nacional de alimentação escolar                                                                                                            |          | 29.875,99  | 29.404,63  | Esc. Fundamental 17.217.985/0009-61 | 2009     | 2010     | Vencido |
| 127 | FNDE       | 12306106187440001 | 23034.002<br>45/2010-25  | Programa nacional de alimentação escolar                                                                                                            |          | 22.401,11  | 4.365,60   | CP 17.217.985/0009-61               | 2010     | 2010     | Vigente |
| 128 | FNDE       | 12306106187440001 | 23034.002<br>46/2010-70  | Programa nacional de alimentação escolar                                                                                                            |          | 39.534,99  |            | CP 17.217.985/0009-61               | 2010     | 2010     | Vigente |
| 129 | FNDE       | 12306106187440001 | 23034.003<br>35/2010-16  | Programa nacional de alimentação escolar                                                                                                            |          | 48.617,35  |            | COLTEC 17.217.985/0010-03           | 2010     | 2010     | Vigente |
| 130 | FNDE       | 12128144886800001 | 6431/2010                | Programa pró-conselho                                                                                                                               | 19/11/10 | 70.568,38  |            | PROGRAD 17.217.985/0048-78          | 2010     | 2010     | Vigente |
| 131 | FNDE       | 12361106105090105 | 23000.030                | Educação Integral.                                                                                                                                  |          | 300.000,00 |            | PROEX 17.217.985/0047-              | 01/12/07 | 31/12/10 | Vigente |

|     |      |                   |                          |                                                                                                         |          |              |           |                                        |          |          |         |
|-----|------|-------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-----------|----------------------------------------|----------|----------|---------|
|     |      |                   | 048/2007-22              |                                                                                                         |          |              |           | 97                                     |          |          |         |
| 132 | FNDE | 12361106105090105 | 23400.008<br>099/2007-65 | Licenciatura em educação no campo 2                                                                     |          | 300.000,00   |           | PROEX 17.217.985/0047-97               | 01/12/07 | 31/12/11 | Vigente |
| 133 | FNDE | 12128144863330001 | 119/2008                 | Rede nacional de formação de professores                                                                | 22/10/08 | 2.099.134,70 |           | FAE 17.217.985/0008-80                 | ago/08   | 31/12/11 | Vigente |
| 134 | FNDE | 1236413772C680001 | 212/2008                 | Uniafro - Ações afirmativas para negros na IES                                                          | 13/11/08 | 150.000,00   |           | FAE - 17.217.985/0008-80               | 01/09/08 | 31/12/10 | Vigente |
| 135 | FNDE | 12362144886860001 | 295/2008                 | Definição de políticas de expansão do ensino médio                                                      | 25/11/08 | 586.748,80   |           | FAE 17.217.985/0008-80                 | out/08   | 30/01/10 | Vencido |
| 136 | FNDE | 12128106184290001 | 300/2008                 | Capacitação prolicenciatura fase II                                                                     | 25/11/08 | 409.543,82   |           | PROGRAD<br>17.217.985/0048-78          | 01/11/08 | 31/07/11 | Vigente |
| 137 | FNDE | 12128106184290001 | 333/2008                 | Capacitação prolicenciatura fase II                                                                     | 04/12/08 | 474.302,50   |           | PROGRAD<br>17.217.985/0048-78          | 01/11/08 | 31/07/11 | Vigente |
| 138 | FNDE | 12128106184290001 | 396/2008                 | UAB - Formação Inicial e Continuada a Distância, de Professores e Profissionais da Educação Básica      | 23/12/08 | 199.975,00   |           | PROGRAD<br>17.217.985/0048-78          | 01/11/08 | 31/12/10 | Vigente |
| 139 | FNDE | 12128803486AD0001 | 23400.006<br>579/2008-72 | Projeto de Extensão para Formação continuada de Educadores do Projovem Campo - Saberes da Terra         | 14/01/09 | 2.576.400,00 |           | FAE - 17.217.985/0008-80               | 01/11/08 | 31/12/11 | Vigente |
| 140 | FNDE | 12361144805090001 | 478/2008                 | Rede de Educação para a Diversidade – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica                       | 29/12/08 | 190.071,59   |           | PROGRAD -<br>17.217.985/0048-77        | 01/12/08 | 31/12/10 | Vigente |
| 141 | FNDE | 12128106184290001 | 366/2008                 | Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB                                                             | 19/12/08 | 1.669.153,12 |           | PROGRAD -<br>17.217.985/0048-79        | 01/12/08 | 31/12/10 | Vigente |
| 142 | FNDE | 12128106184290001 | 367/2008                 | Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB                                                             | 22/12/08 | 795.415,18   |           | PROGRAD -<br>17.217.985/0048-79        | 01/12/08 | 31/12/10 | Vigente |
| 143 | FNDE | 12362137787410001 | 427/2008                 | Licenciatura em educação do campo                                                                       | 24/12/08 | 365.000,00   |           | FAE 17.217.985/0008-80                 | dez/08   | dez/10   | Vigente |
| 144 | FNDE | 12847144805090001 | 201/2009                 | Plano de metas compromissos de todos pela educação                                                      | 15/05/09 | 639.234,00   | 22.536,00 | FAE 17.217.985/0008-80                 | 01/01/09 | 31/12/10 | Vencido |
| 145 | FNDE | 12361144886840001 | 690/2009                 | Apoio ao congresso latino americano e caribenho de arte/educação que assimilará o CONFAEB               | 11/11/09 | 122.264,00   |           | Esc. Belas Artes<br>17.217.985/0006-19 | 01/01/09 | 30/05/10 | Vencido |
| 146 | FNDE | 12122137722720001 | 23000.005<br>839/2009-86 | Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola, na perspectiva da lei 10.639/03 |          | 100.703,16   |           | FAE 17.217.985/0008-80                 | 01/02/09 | 31/03/10 | Vencido |

|     |      |                   |                          |                                                                                                                         |          |              |            |                                |          |          |         |
|-----|------|-------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|------------|--------------------------------|----------|----------|---------|
| 147 | FNDE | 12243007389540001 | 23400.000<br>566/2008-90 | Escola que protege                                                                                                      | 16/04/09 | 346.286,00   | 166.745,00 | PROEX 17.217.985/0047-97       | 01/03/09 | 31/08/10 | Vigente |
| 148 | FNDE | 12243007389540001 | 1034/2009                | Escola que protege                                                                                                      | 16/04/09 | 377.031,00   |            | PROEX - 17.217.985/0047-97     | 01/03/09 | 31/03/11 | Vigente |
| 149 | FNDE | 12847144805090001 | 266/2009                 | Trabalho docente na educação básica do Brasil                                                                           | 25/06/09 | 1.970.996,25 | 358.625,53 | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/04/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 150 | FNDE | 12128106184290001 | 178/2009                 | EAD                                                                                                                     | 05/05/09 | 307.340,04   | 307.340,04 | PROGRAD 17.217.985/0048-78     | 01/04/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 151 | FNDE | 12128106184290001 | 279/2009                 | Pró-licenciatura fase II                                                                                                | 25/06/09 | 225.035,00   | 225.035,00 | PROGRAD 17.217.985/0048-78     | 01/05/09 | 30/04/11 | Vigente |
| 152 | FNDE | 12128106184290001 | 280/2009                 | Pró-licenciatura fase II                                                                                                | 25/06/09 | 150.148,18   | 150.148,18 | PROGRAD 17.217.985/0048-78     | 01/05/09 | 30/04/11 | Vigente |
| 153 | FNDE | 12366106085260001 | 23400.013<br>926/2009-02 | Curso de formação continuada de prof. da rede pública da educ. básica em parceria com a UAB                             | -        | 1.359.255,84 |            | PROGRAD 17.217.985/0048-78     | 01/06/09 | 31/12/11 | Vigente |
| 154 | FNDE | 12128106184290001 | 417/2009                 | Implementação do grupo 3 - módulos 1 e 2 do PROG                                                                        | 07/08/09 | 122.438,55   |            | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/06/09 | 01/06/10 | Vigente |
| 155 | FNDE | 12128144886800001 | 381/2009                 | Curso de formação de professores                                                                                        | 28/07/09 | 400.000,00   | 400.000,00 | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/07/09 | 18/07/11 | Vigente |
| 156 | FNDE | 12813137787420001 | 524/2009                 | Musica na escola - módulo II                                                                                            | 23/09/09 | 69.609,00    |            | Esc. Música 17.217.985/0020-77 | 01/07/09 | 01/06/10 | Vencido |
| 157 | FNDE | 12361137787500001 | 526/2009                 | Educação do campo                                                                                                       | 15/09/09 | 18.000,00    | 18.000,00  | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/08/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 158 | FNDE | 12361106140460001 | 587/2009                 | Avaliação e seleção de livros de português                                                                              | 30/09/09 | 933.713,60   | 473.056,80 | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/08/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 159 | FNDE | 12128144863330001 | 621/2009                 | Pró-letramento                                                                                                          | 28/10/09 | 335.620,00   | 335.620,00 | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/08/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 160 | FNDE | 12573144886020001 | 622/2009                 | 1ª OBCEP                                                                                                                | 28/10/09 | 172.000,00   | 172.000,00 | PROEX 17.217.985/0047-97       | 01/08/09 | 30/12/10 | Vigente |
| 161 | FNDE | 12365144886820001 | 712/2009                 | Implementação de políticas públicas de desenvolvimento do currículo                                                     | 17/11/09 | 260.616,00   | 260.616,00 | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/08/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 162 | FNDE | 12361144886840001 | 712/2009                 | Implementação de políticas públicas de desenvolvimento do currículo                                                     | 17/11/09 | 260.616,00   | 260.616,00 | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/08/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 163 | FNDE | 12128106745720024 | 712/2009                 | Implementação de políticas públicas de desenvolvimento do currículo                                                     | 17/11/09 | 260.618,00   | 260.618,00 | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/08/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 164 | FNDE | 12362137787410001 | 1003/2009                | Realizar as ações de formação de prof. referente aos programas projuvem campo saberes da terra, procampo e escola ativa | 27/11/09 | 260.000,00   | 260.000,00 | FAE 17.217.985/0008-80         | 01/09/09 | 31/12/11 | Vigente |

|     |      |                   |                          |                                                                                                                                         |          |              |              |                                     |          |          |         |
|-----|------|-------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
| 165 | FNDE | 12422137787510001 | 1562/2010                | Gênero e Diversidade " Capacitação de professores da Rede Pública Educação Sexual Gênero e Homofobia"                                   | 09/08/10 | 57.200,00    | 57.200,00    | FAFICH 17.217.985/0025-81           | 01/09/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 166 | FNDE | 12128106184290001 | 131/2008                 | Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB                                                                                             | 22/10/08 | 1.033.841,76 | -            | PROGRAD 17.217.985/0048-78          | 01/09/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 167 | FNDE | 12361106105090105 | 765/2009                 | Promoção do reconhecimento da diversidade sexual e enfrentamento ao sexismo e a homofobia - Direitos Humanos                            | 27/08/09 | 463.400,00   |              | FAE - 17.217.985/0008-80            | 01/09/09 | 30/07/11 | Vigente |
| 168 | FNDE | 12361137787500001 | 610/2009                 | Escola ativa                                                                                                                            | 14/10/09 | 770.566,00   | 770.566,00   | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/09/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 169 | FNDE | 12128144863330001 | 614/2009                 | Rede nacional                                                                                                                           | 20/10/09 | 1.408.363,28 | 1.408.363,25 | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/09/09 | 31/12/11 | Vigente |
| 170 | FNDE | 12422137787510001 | 765/2009                 | Direitos humanos                                                                                                                        | 27/08/09 | 406.200,00   | 406.200,00   | FAFICH 17.217.985/0025-81           | 01/09/09 | 30/07/11 | Vigente |
| 171 | FNDE | 12813137787420001 | 767/2009                 | Curso de extensão teias de cidadania                                                                                                    | 19/11/09 | 108.725,00   | 108.725,00   | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/09/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 172 | FNDE | 12422137787510001 | 768/2009                 | UNIAFRO                                                                                                                                 | 19/11/09 | 342.910,00   | 342.910,00   | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/09/09 | 31/12/11 | Vigente |
| 173 | FNDE | 12122144822720001 | 769/2009                 | Programa PAR/PDE                                                                                                                        | 19/11/09 | 307.960,00   | 307.960,00   | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/09/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 174 | FNDE | 12128106184290001 | 771/2009                 | Avaliação externa de pólos de apoio presencial dos cursos superiores a distância no âmbito da UAB                                       | 19/11/09 | 1.150.044,00 | 675.859,50   | PROGRAD 17.217.985/0048-78          | 01/09/09 | 31/12/11 | Vigente |
| 175 | FNDE | 12128106184290001 | 772/2009                 | Selecionar termos de referência elaborados pelas instituições públicas de ensino superior, participante do sistema UAB                  | 19/11/09 | 380.334,08   | 294.000,00   | PROGRAD 17.217.985/0048-78          | 01/09/09 | 31/08/11 | Vigente |
| 176 | FNDE | 12366106085260001 | 23400.012<br>970/2009-97 | Educação para jovens e adultos - EJA                                                                                                    |          | 3.455,05     | 3.455,05     | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/10/09 | 30/07/11 | Vigente |
| 177 | FNDE | 12362137787410001 | 23400.012<br>966/2009-29 | Curso de especialização lato sensu em pedagogia da alternância                                                                          |          | 238.520,00   | 238.520,00   | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/10/09 | 31/12/12 | Vigente |
| 178 | FNDE | 12422137787510001 | 764/2009                 | Congresso latino americano e caribenho de arte/educação 19ª CONAFAEB                                                                    | 19/11/09 | 84.113,17    | 16.306,33    | Esc. Belas Artes 17.217.985/0006-19 | 01/10/09 | 31/01/10 | Vigente |
| 179 | FNDE | 12366106085260001 | 766/2009                 | Educação de jovens e adultos                                                                                                            | 19/11/09 | 246.866,04   | 246.866,04   | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/10/09 | 30/12/10 | Vigente |
| 180 | FNDE | 12362137787410001 | 23400.013<br>712/2009-28 | Continuidade do curso de graduação dos professores indígenas que estão no exercício do magistério nas escolas indígenas de suas aldeias |          | 300.000,00   |              | FAE - 17.217.985/0008-80            | 01/12/09 | 31/12/10 | Vigente |
| 181 | FNDE | 1236413772C680001 | 613/2009                 | PROLIND                                                                                                                                 | 20/10/09 | 480.000,00   |              | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/12/09 | 31/12/10 | Vigente |

|     |      |                   |           |                                                                                                                                                                                         |          |              |              |                            |            |          |         |
|-----|------|-------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|----------------------------|------------|----------|---------|
| 182 | FNDE | 12362137787410001 | 571/2009  | Procampo - curso de licenciatura do campo                                                                                                                                               | 29/09/09 | 42.000,00    |              | FAE 17.217.985/0008-80     | 01/12/09   | 30/12/10 | Vigente |
| 183 | FNDE | 12362137787410001 | 572/2009  | Procampo - curso de licenciatura do campo                                                                                                                                               | 29/09/09 | 210.000,00   | 210.000,00   | FAE 17.217.985/0008-80     | 01/12/09   | 31/12/10 | Vigente |
| 184 | FNDE | 12243007389540001 | 770/2009  | Escola que protege                                                                                                                                                                      | 19/12/09 | 369.654,00   | 369.654,00   | PROEX 17.217.985/0047-97   | 01/12/09   | 31/05/11 | Vigente |
| 185 | FNDE | 12243007389540001 | 569/2009  | Realização do 5º período (tempo comunidade) 6º período (tempo escola e tempo comunidade) 7º período (tempo escola), dos 73 alunos do curso de licenciatura em educação do campo da ufmg | 29/09/09 | 292.000,00   | 292.000,00   | FAE 17.217.985/0008-80     | 31/12/09   | 31/12/11 | Vigente |
| 186 | FNDE | 12392106140450001 | 019/2010  | Programa Nacional Biblioteca na Escola - PNBE. Avaliação e Seleção de Obras de Literatura                                                                                               | 20/05/10 | 1.183.500,21 | 1.183.500,21 | FAE 17.217.985/0008-80     | 01/03/10   | 30/07/11 | Vigente |
| 187 | FNDE | 12128106184290001 | 282/2010  | UAB - Universidade Aberta do Brasil                                                                                                                                                     | 14/07/10 | 84.900,00    | 84.900,00    | PRPG 17.217.985/0045-25    | 16/04/10   | 31/12/10 | Vigente |
| 188 | FNDE | 12362137787410001 | 722/2010  | PROLIND                                                                                                                                                                                 |          | 480.000,00   | 480.000,00   | FAE 17.217.985/0008-80     | 30/04/10   | 31/12/11 | Vigente |
| 189 | FNDE | 12361137787500001 | 1005/2010 | Formação de Educadores do Programa Escola Ativa                                                                                                                                         | 27/09/10 | 2.403.496,00 | 2.403.496,00 | FAE 17.217.985/0008-80     | 01/05/2010 | 31/12/11 | Vigente |
| 190 | FNDE | 2128106184290001  | 350/2010  | Implementação do Grupo 3 - Mód. III e IV do Proinfantil para atender 300 professores cursistas, mais 37 tutores e 18 professores                                                        | 20/07/10 | 412.415,08   | -            | FAE 17.217.985/0008-80     | 01/05/10   | 30/12/11 | Vigente |
| 191 | FNDE | 12362137787410001 | 495/2010  | Conexões de Saberes                                                                                                                                                                     | 20/07/10 | 786.240,00   | -            | FAFICH 17.217.985/0025-81  | 15/05/10   | 30/04/11 | Vigente |
| 192 | FNDE | 2128106184290001  | 1048/2010 | Formação de Professores                                                                                                                                                                 | 20/07/10 | 355.640,39   | -            | FAE 17.217.985/0008-80     | 31/05/10   | 31/05/11 | Vigente |
| 193 | FNDE | 2128106184290001  | 1056/2010 | Pró-Licenciatura                                                                                                                                                                        | 02/08/10 | 347.275,10   | -            | FAE 17.217.985/0008-80     | 31/05/10   | 31/05/11 | Vigente |
| 194 | FNDE | 12422137787510001 | 1114/2010 | Capacitação de Profissionais por meio de cursos de Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça.                                                                                       | 29/07/10 | 27.127,74    | 17.630,00    | FAFICH 17.217.985/0025-81  | 31/05/2010 | 31/12/10 | Vigente |
| 195 | FNDE | 12361137787500001 | 1533/2010 | Atender Formação na Metodologia Escola Ativa                                                                                                                                            | 06/10/10 | 100.000,00   | -            | FAE 17.217.985/0008-80     | 01/06/2010 | 31/12/10 | Vigente |
| 196 | FNDE | 12366106085260001 | 1308/2010 | Educação de Jovens e Adultos - EJA                                                                                                                                                      | 06/08/10 | 160.800,00   | 160.800,00   | FAE 17.217.985/0008-80     | 01/07/2010 | 30/12/11 | Vigente |
| 197 | FNDE | 12362106163220001 | 3930/2010 | Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio                                                                                                                                 | 20/09/10 | 783.755,85   | -            | FALE 17.217.985/0026-62    | 01/08/2010 | 30/05/11 | Vigente |
| 198 | FNDE | 12128144886800001 | 5672/2010 | PRADIME                                                                                                                                                                                 | 09/11/10 | 209.792,96   |              | PROGRAD 17.217.985/0048-78 | 31/08/2010 | 31/08/11 | Vigente |
| 199 | FNDE | 12362137787410001 | 6028/2010 | Programa de educação indígena                                                                                                                                                           |          | 1.932.100,00 |              | FALE 17.217.985/0026-62    | 06/10/2010 | 30/09/11 | Vigente |

|     |      |                       |                          |                                                                                                            |          |               |               |                                        |            |          |         |
|-----|------|-----------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------------|----------------------------------------|------------|----------|---------|
| 200 | FNDE | 12362137787410001     | 868/2010                 | Desenvolvimento de Políticas Públicas Educacionais para a Educação de Jovens e Adultos                     | 03/09/10 | 200.000,00    | -             | FAE 17.217.985/0008-80                 | 13/10/2010 | 31/12/11 | Vigente |
| 201 | FNDE | 12847144805090001     | 7371/2010                | Programa mais educação                                                                                     | 25/11/10 | 126.000,00    |               | FAE 17.217.985/0008-80                 | 30/11/2010 | 31/12/11 | Vigente |
| 202 | FNDE | 12361106105090101     | 23034.004<br>117/2006-78 | Implantação da UAB na UFMG                                                                                 |          | 120.000,00    |               | PROGRAD<br>17.217.985/0048-78          |            |          |         |
| 203 | FNDE | 12366106000810001     | 23400.001<br>755/2007-07 | Projeto Brasil Alfabetizado                                                                                |          | 268.300,00    |               | Esc. Fundamental<br>17.217.985/0009-61 |            |          |         |
| 204 | FNS  | 10305144420AL003<br>1 |                          | Vigilância em saúde 2009                                                                                   |          | 60.000,00     | 60.000,00     | HCL 17.217.985/0034-67                 | 2009       | 2010     | Vencido |
| 205 | FNS  | 10302122085850031     |                          | MAC 2009                                                                                                   |          | 59.684.614,00 | 7.597.515,37  | HCL 17.217.985/0034-67                 | 2009       | 2010     | Vencido |
| 206 | FNS  | 10302122085850031     | 1929/2010                | REHUF                                                                                                      |          | 5.957.727,63  | 5.957.727,63  | HCL 17.217.985/0034-67                 | 2010       | 2010     | Vigente |
| 207 | FNS  | 10302122085850031     |                          | MAC - 2010                                                                                                 |          | 89.736.862,55 | 85.255.425,64 | HCL 17.217.985/0034-67                 | 2010       | 2010     | Vigente |
| 208 | FNS  | 10305144420AL003<br>1 |                          | NEPI-Gestão sub ação unidade                                                                               |          | 70.000,00     | 40.000,00     | HCL 17.217.985/0034-67                 | 2010       | 2010     | Vigente |
| 209 | FNS  | 10364131185410001     | 634/2007                 | Aquisição de equipamento e material permanente para montagem do laboratório de excelência.                 | 17/01/08 | 1.360.092,81  | 79.876,17     | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24    | 22/12/07   | 31/12/10 | Vigente |
| 210 | FNS  | 10304129165160001     | 596/2007                 | Qualificacao do programa nacional de triagem neonatal.                                                     | 17/01/08 | 2.000.000,00  | 666.666,66    | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24    | 31/12/07   | 02/02/12 | Vigente |
| 211 | FNS  | 10303129142950001     | 622/2007                 | Curso de capacitação de profissionais que atuem na atenção aos pacientes portadores de hemoglobinopatias.  | 17/01/08 | 835.000,00    |               | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24    | 31/12/07   | 31/12/11 | Vigente |
| 212 | FNS  | 10303129142950001     | 626/2007                 | Curso de capacitação de equipes multiprofissionais de pre-natal de alto risco.                             | 17/01/08 | 170.000,00    |               | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24    | 31/12/07   | 31/12/11 | Vigente |
| 213 | FNS  | 10304129165160001     | 665/2007                 | Curso de qualificação e integração das hemorreides.                                                        | 17/01/08 | 1.000.000,00  |               | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24    | 31/12/07   | 02/02/11 | Vigente |
| 214 | FNS  | 10302121685350501     | 671/2007                 | Reforma do núcleo de ações e pesquisa em apoio diagnóstico - NUPAD.                                        | 17/01/08 | 200.000,00    |               | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24    | 31/12/07   | 31/12/11 | Vigente |
| 215 | FNS  | 10303129176900001     | 675/2007                 | Reforma do laboratório de hematologia molecular                                                            | 17/01/08 | 78.000,00     |               | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24    | 31/12/07   | 31/01/10 | Vencido |
| 216 | FNS  | 10303129176900001     | 742/2007                 | Curso de capacitação de profissionais de saúde e produção de material instrucional em atenção as crianças. | 17/01/08 | 1.180.000,00  | 393.666,66    | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24    | 31/12/07   | 31/12/11 | Vigente |

|     |               |                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                        |          |              |            |                                         |          |            |         |
|-----|---------------|-------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|------------|-----------------------------------------|----------|------------|---------|
| 217 | FNS           | 10301121485750001 | 744/2007  | Reforma das instalações da area de apoio em patologia clínica.                                                                                                                                                                                         | 17/01/08 | 250.000,00   |            | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24     | 31/12/07 | 31/12/11   | Vigente |
| 218 | FNS           | 10301121485750001 | 744/2007  | Curso de capacitação de profissionais de saúde e produção de material instrucional em atenção as crianças                                                                                                                                              | 17/01/08 | 250.000,00   |            | HCL 17.217.985/0034-67                  | 31/12/07 | 31/12/11   | Vigente |
| 219 | FNS           | 10302121685350001 | 756/2007  | Aquisição de equipamento e material permanente.                                                                                                                                                                                                        | 22/01/08 | 327.168,40   |            | HCL 17.217.985/0034-67                  | 31/12/07 | 02/02/12   | Vigente |
| 220 | FNS           | 10304129165160001 | 757/2007  | Curso, congresso, encontro, treinamento, seminário e eventos estudos e pesquisa                                                                                                                                                                        | 16/01/08 | 2.500.000,00 | 833.333,34 | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24     | 31/12/07 | 31/12/11   | Vigente |
| 221 | FNS           | 10301121485810001 | 758/2007  | Estruturação da rede de serviços de atenção básica a saúde.                                                                                                                                                                                            | 16/01/08 | 246.000,00   | 80.143,00  | Fac. Medicina<br>17.217.985/0028-24     | 31/12/07 | 31/12/10   | Vigente |
| 222 | FNS           | 10302121685350001 | 765/2007  | Aquisição de equipamento e material permanente.                                                                                                                                                                                                        | 22/01/08 | 1.193.000,00 |            | HCL 17.217.985/0034-67                  | 31/12/07 | 02/02/2012 | Vigente |
| 223 | FNS           | 0412110042E240001 | 766/2007  | Capacitar Educadores e Profissionais de Saúde do SUS para Implantação de Diretrizes                                                                                                                                                                    | 16/01/08 | 249.953,12   |            | Esc. Enfermagem<br>17.217.985/0018-52   | 31/12/07 | 20/07/11   | Vigente |
| 224 | FNS           | 10305144420AL0031 | 3158/2006 | Vigilância em saúde                                                                                                                                                                                                                                    |          | 80.000,00    |            | HCL 17.217.985/0034-67                  |          |            |         |
| 225 | FNS           | 10306121564490001 | 759/2007  | Atendimento a criança desnutrida.                                                                                                                                                                                                                      | 22/01/08 | 35.000,00    |            | HCL 17.217.985/0034-67                  |          | 02/02/12   | Vigente |
| 226 | FNS           | 10305144420AL0031 |           | Vigilância em Saúde 2008                                                                                                                                                                                                                               |          | 70.000,00    |            | HCL 17.217.985/0034-67                  |          |            |         |
| 227 | INEP          | 12573144940000001 | 186/2010  | Pesquisa sobre determinações socioculturais na permanência e proficiência de alunos, sobre efeitos de mudanças políticas na atividade docente e de gestores educac. e relacionadas à meta avaliação de procedimentos de avaliação em língua portuguesa |          | 455.658,00   | -          | FAE 17.217.985/0008-80                  | 05/05/10 | 05/05/12   | Vigente |
| 228 | M.CIDA<br>DES | 1512603101B000001 | 293/2010  |                                                                                                                                                                                                                                                        | 30/06/10 | 50.000,00    | 50.000,00  | PROEX 17.217.985/0047-97                | 19/07/00 | 2010       | Vigente |
| 229 | M.CIDA<br>DES | 17512113688710001 | 240/2009  | Estudo do panorama do saneamento básico no Brasil que subsidiará o projeto estratégico do plano nacional de saneamento básico (PLANSAB)                                                                                                                | 16/07/09 | 2.554.860,00 |            | Esc. Engenharia -<br>17.217.985/0019-33 | 17/06/09 | 17/06/11   | Vigente |
| 230 | M.CIDA<br>DES | 17512113688710001 | 530/2009  | Elaboração do estudo panorama do saneamento básico no Brasil                                                                                                                                                                                           | 24/06/09 | 40.946,00    | 40.946,00  | Esc. Engenharia -<br>17.217.985/0019-33 | 17/06/09 | 17/06/11   | Vigente |

|     |                             |                   |                          |                                                                                                                         |          |              |              |                                     |          |          |         |
|-----|-----------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|-------------------------------------|----------|----------|---------|
| 231 | M.CIDA<br>DES               | 1512603101B000001 | 430/2009                 | Capacitação de geoprocessamento para técnicos das mesoregiões centrais norte e oeste de minas gerais                    | 26/10/09 | 50.000,00    |              | ICEX - 17.214.985/0004-57           | 01/08/09 | 30/05/10 | Vencido |
| 232 | MPA                         | 2012513432C410001 | 539/2010                 | Desenvolvimento de métodos de diagnóstico de enfermidades de notificação obrigatória para peixes e crustáceos no Brasil |          | 1.730.400,00 |              | Esc. Veterinária 17.217.985/0014-29 | 2010     | 2010     | Vigente |
| 233 | Sec. Administ<br>ração - PR | 0412110042E240001 | 13/2008                  | Formulação, Desenvolvimento, Capacitação para a Participação social.                                                    | 24/04/08 | 1.500.000,00 |              | FAFICH 17.217.985/0025-81           | 16/04/08 | 30/09/10 |         |
| 234 | SECAD                       | 12122137722720001 | 23000.001<br>417/2010-75 | Apoio a Permanência de Estudantes Indígenas                                                                             |          | 35.634,50    | -            | PROGRAD 17.217.985/0048-78          | 2010     | 2010     | Vigente |
| 235 | SECAD                       | 12366106085260001 | 23000.012<br>021/2010-53 | Programa Brasil Alfabetizado                                                                                            |          | 264.800,00   |              | FAE 17.217.985/0008-80              | 2010     | 2010     | Vigente |
| 236 | SECAD                       | 12122106782410001 | 23000.015<br>809/2010-11 | Projeto apoio a estudantes indígenas em cursos regulares                                                                |          | 36.517,41    | 7.717,41     | FAE 17.217.985/0008-80              | 2010     | 2010     | Vigente |
| 237 | SECAD                       | 12366106085260001 | 23400.008<br>390/2010-39 | Projeto EJA                                                                                                             |          | 382.398,00   |              | FAFICH 17.217.985/0025-81           | 2010     | 2010     | Vigente |
| 238 | SECAD                       | 12122137722720001 | 23000.006<br>312/2009-79 | Educação integral e integrada mapeamento das experiências em desenvolvimento no país - fase 2.                          |          | 169.920,00   |              | PROEX - 17.217.985/0047-97/DIREITO  | 01/06/09 | 01/06/10 | Vencido |
| 239 | SECAD                       | 12366106085260001 | 23000.006<br>254/2010-17 | Projeto Nacional de Educação para Diversidade e Enfrentamento às Desigualdades no Contexto Brasileiro.                  |          | 1.140.000,00 | 1.140.000,00 | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/04/10 | 30/11/11 | Vigente |
| 240 | SECAD                       | 12366106085260001 | 23000.009<br>673/2010-19 | Seminário sobre concepções atuais da EJA - Publicação de um livro e um DVD Produção do GT18-EJA                         |          | 89.269,85    | 39.629,85    | FAE 17.217.985/0008-80              | 01/05/10 | 31/12/10 | Vigente |
| 241 | SECAD                       | 12122137722720001 | 23000.013<br>036/2010-39 | Projeto guia do professor em cd rom direito à memória e a verdade                                                       |          | 46.000,00    |              | FAFICH 17.217.985/0025-81           | set/10   | dez/10   | Vigente |
| 242 | SECAD                       | 12122137722720001 | 23000.015<br>780/2010-78 | Projeto interculturalidade e formacao de professores indigenas analise das experiências em curso                        |          | 52.016,02    | 17.136,12    | FAE 17.217.985/0008-80              | dez/10   | dez/11   | Vigente |



|     |      |                   |                              |                                                                                                                                                                                                               |          |               |               |                                    |            |          |         |
|-----|------|-------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------------|------------------------------------|------------|----------|---------|
| 243 | SEDH | 14122075020000001 | 00005.002<br>490/2009-<br>85 | Projeto República -<br>Implementação de pólo de<br>pesquisa, geração e manutenção<br>de informações digitais sobre o<br>regime militar brasileiro: Direito<br>a Memória e a Verdade                           | 23/07/09 | 315.535,00    | 4.675,00      | FAFICH 17.217.985/0025-<br>81      | 2009       | 05/05/12 | Vigente |
| 244 | SEDH | 14422140288150001 |                              | Projeto integrando ações de<br>educação em direitos humanos.                                                                                                                                                  |          | 100.000,00    | 100.000,00    | PROEX 17.217.985/0047-<br>97       | 2010       | 2010     | Vigente |
| 245 | SEED | 12128106184340001 | 20/2009                      | O projeto de localiz., catalog.<br>avaliação e tradução de obj.<br>educ. digitais elab. em diversas<br>mídias nas áreas de<br>conhecimento da educ. Básica,<br>profissionalizante e superior                  |          | 237.600,00    |               | COLTEC<br>17.217.985/0010-03 / ICB | 01/03/09   | 31/12/10 | Vigente |
| 246 | SEED | 12128106184340001 | 42/2009                      | Co-produção de serie de<br>programa. de televisão de cunho<br>educativo sobre a tecnologia da<br>informação, a fim de capacitar<br>professores e alunos p/a<br>utilização de computadores e<br>seus softwares |          | 646.514,81    | 646.514,81    | FAFICH 17.217.985/0025-<br>81      | 01/05/09   | 30/11/10 | Vencido |
| 247 | SESu | 1236413772C680001 | 1766/2009                    | Carro-biblioteca: frente de<br>leitura                                                                                                                                                                        | 16/12/09 | 47.510,00     |               | PROEX 17.217.985/0047-<br>97       | 01/12/2009 | 31/12/11 | Vigente |
| 248 | SESu | 12364107340050001 | 23000.000<br>613/2010-<br>22 | Programa de Residência Médica<br>2010                                                                                                                                                                         |          | 10.721.081,33 | 10.721.081,33 | HCL 17.217.985/0034-67             | 2010       | 2010     | Vigente |
| 249 | SESu | 123641073009E0001 | 23000.004<br>261/2010-<br>84 | Projeto Milton Santos de Acesso<br>ao Ensino Superior -<br>PROMISAES                                                                                                                                          |          | 133.110,00    | 133.110,00    | PROGRAD<br>17.217.985/0048-78      | 2010       | 2010     | Vigente |
| 250 | SESu | 12364107382820001 | 391/2008                     | Reuni                                                                                                                                                                                                         |          | 2.562.286,27  |               | PROPLAN<br>17.217.985/0049-59      | 01/05/08   | 31/12/11 | Vigente |
| 251 | SESu | 12364107385510001 | 780/2008                     | Complementação e<br>funcionamento da IFES                                                                                                                                                                     | 12/11/08 | 1.700.570,25  |               | PROPLAN<br>17.217.985/0049-59      | 01/10/08   | 31/12/11 | Vigente |
| 252 | SESu | 12364107382820001 | 1.453/2009                   | Construção da escola de<br>engenharia - bloco 3                                                                                                                                                               |          | 7.187.426,00  |               | Adm.Geral<br>17.217.985/0058-40    | 01/07/2009 | 31/12/10 | Vigente |
| 253 | SESu | 1236413772C680001 | 23000.014<br>828/2009-<br>87 | Carro-biblioteca: frente de<br>leitura                                                                                                                                                                        |          | 6.599,00      | 6.599,00      | PROEX 17.217.985/0047-<br>97       | 01/11/2009 | 30/11/10 | Vencido |
| 254 | SESu | 1236413772C68000  | 23000.015<br>684/2009-<br>96 | Projeto Xakriabá                                                                                                                                                                                              |          | 87.643,70     | 87.643,70     | PROEX 17.217.985/0047-<br>97       | 01/11/09   | 31/12/11 | Vigente |
| 255 | SESu | 12364107385510001 | 1846/2009                    | Aquisição de elevadores para o<br>ICB                                                                                                                                                                         | 06/01/10 | 210.500,00    | 52.625,00     | DEMAI 17.217.985/0051-<br>73       | 01/12/09   | 30/06/11 | Vigente |

|     |      |                   |                              |                                                                                                                                                |          |              |            |                          |          |          |         |
|-----|------|-------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|------------|--------------------------|----------|----------|---------|
| 256 | SESu | 1236413772C68000  | 455/10                       | Práticas Alimentares Locais e Promoção da Alimentação Saudável em Esc. Púb. Mun. Conceição do Mato Dentro e Santana do Riacho PROEXT 2009/2010 |          | 22.400,00    | 18.234,67  | PROEX 17.217.985/0047-97 | 01/11/09 | 30/04/11 | Vigente |
| 257 | SESu | 1236413772C68000  | 523/10                       | Programa Polo de Integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha - PROEXT 2009/2010                                                                |          | 97.408,56    | 85.281,13  | PROEX 17.217.985/0047-97 | 01/11/09 | 30/08/11 | Vigente |
| 258 | SESu | 1236413772C68000  | 610/2010                     | Programa de Arquitetura Pública                                                                                                                |          | 88.535,17    | 88.535,17  | PROEX 17.217.985/0047-97 | 01/11/09 | 30/06/11 | Vigente |
| 259 | SESu | 1236413772C68000  | 23000.015<br>341/2009-<br>21 | Juventude e Participação Política                                                                                                              |          | 28.676,96    | 28.676,96  | PROEX 17.217.985/0047-97 | 30/11/09 | 31/12/11 | Vigente |
| 260 | SESu | 12302107363790092 | 1817/2009                    | Aquisição de equipamentos e mobiliário para o centro de atenção do idoso do hospital das clínicas da UFMG - EP                                 | 23/12/09 | 50.000,00    | 50.000,00  | HCL 17.217.985/0034-67   | 01/12/09 | 31/12/11 | Vigente |
| 261 | SESu | 12302107363790094 | 1817/2009                    | Aquisição de equipamentos e mobiliário para o centro de atenção da mulher do hospital das clínicas da UFMG – EP                                | 23/12/09 | 550.000,00   | 550.000,00 | HCL 17.217.985/0034-67   | 01/12/09 | 31/12/11 | Vigente |
| 262 | SESu | 1236413772C68000  | 338/10                       | Carro Biblioteca: Frente de Leitura - PROEXT                                                                                                   |          | 52.470,00    | 52.470,00  | PROEX 17.217.985/0047-97 | 31/12/09 | 01/12/11 | Vigente |
| 263 | SESu | 1236413772C68000  | 23000.015<br>343/2009-<br>11 | Forum de Educação de Jovens e Adultos na Região Metropolitana de Belo Horizonte - PROEXT 2009/2010                                             |          | 24.460,00    | 16.548,00  | PROEX 17.217.985/0047-97 | 01/01/10 | 31/12/11 | Vigente |
| 264 | SESu | 1236413772C68000  | 23000.015<br>340/2009-<br>87 | Cartilha: Acesso a Justiça do Trabalho e Formas de Resolução de Conflitos Trabalhistas - PROEXT 2009/2010                                      |          | 19.700,00    | 14.002,00  | PROEX 17.217.985/0047-97 | 01/04/10 | 01/12/11 | Vigente |
| 265 | SESu | 12364107382820001 | 1460/2010                    | Pagamento de Energia Elétrica - REUNi 2010                                                                                                     |          | 1.700.000,00 | 818.034,00 | DEMAI 17.217.985/0051-73 | 01/09/10 | 31/12/11 | Vigente |
| 266 | SESu | 12302107363790001 | 23000.007<br>969/2010-<br>97 | implantação do sistema Informatizado de gestão hospitalar -AGHU desenvolvido para fortalecer as melhores práticas de gestão nos HU - REHUF     | -        | 652.326,00   | 652.326,00 | HCL 17.217.985/0034-67   | nov/10   | abr/11   | Vigente |
| 267 | SESu | 12364107385510001 | 23000.001<br>672/2010-<br>18 | Suporte e Transferência de Tecnologia para Equipe do DTI/MEC - PingIFES 2010                                                                   |          | 77.618,88    | 77.618,88  | LCC 17217985005505       | 01/03/10 | 30/07/10 | Vencido |

|     |           |                   |                          |                                                                                                                          |          |              |              |                                        |            |          |         |
|-----|-----------|-------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|----------------------------------------|------------|----------|---------|
| 268 | SESu      | 12364107340020001 | 1000/2008                | Programa nacional de assistência estudantil - PNAES 1ª parcela.                                                          | 03/12/08 | 6.470.869,32 | 875.503,44   | Adm.Geral<br>17.217.985/0058-40        | 01/10/08   | 30/12/10 | Vigente |
| 269 | SESu      | 12302107363790070 | 1064/2007                | Reforma no Térreo do Bloco B do Anexo do Hospital São Geraldo para atender ao Ambulatório de Fonoaudiologia - EMENDA     | 03/12/08 | 100.000,00   | 100.000,00   | HCL 17.217.985/0034-67                 | 01/12/2007 | 31/12/11 | Vigente |
| 270 | SETEC     | 12363106263800001 | 172/2010                 | Aquisição de equipamentos para o laboratório de informática                                                              |          | 437.819,62   |              | COLTEC<br>17.217.985/0010-03           | 2010       | 2010     | Vigente |
| 271 | SETEC     | 12363106263580001 | 146/2009                 | Capacitação profissionalizante                                                                                           |          | 36.748,25    | 6.930,00     | COLTEC<br>17.217.985/0010-03           | 01/04/09   | 15/12/10 | Vigente |
| 272 | SETEC     | 12363106263800001 | 165/2009                 | Fomento ao desenvolvimento da educação profissional                                                                      | 02/07/09 | 113.565,34   | 32.032,99    | COLTEC<br>17.217.985/0010-03           | 01/08/09   | 31/12/10 | Vigente |
| 273 | SETEC     | 12363106263800001 | 299/2009                 | Aquisição de equipamentos e material de consumo para o colégio técnico                                                   |          | 200.000,00   | 200.000,00   | COLTEC<br>17.217.985/0010-03           | 01/09/09   | 31/12/10 | Vencido |
| 274 | SETEC     | 12363106263580001 | 066/2010                 | Assistência ao Estudante PROEJA                                                                                          | 17/06/10 | 73.800,00    | 54.000,00    | COLTEC<br>17.217.985/0010-03           | 01/03/10   | 30/11/10 | Vigente |
| 275 | SG/PR     | 0412110042E240001 | 013/2008                 | Programa de Formação de Conselheiros Nacionais.                                                                          | 19/12/08 | 985.863,00   | 168.000,00   | FAFICH 17.217.985/0025-81              | 01/04/08   | 01/09/10 | Vencido |
| 276 | SG/PR     | 0412110042E240001 | 00030.000<br>418/2010-40 | Execução de Atividades de Formação - Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais | 24/08/10 | 677.448,00   | 677.448,00   | FAFICH 17.217.985/0025-81              | 18/08/10   | 18/02/13 | Vigente |
| 277 | SNJ       | 14122803422720001 | 09/2008                  | Implantação e Implementação da Rede Nacional de Monitoramento e Avaliação do PROJOVEM URBANO                             |          | 5.646.499,03 | 3.836.698,48 | FAE 17.217.985/0008-80                 | 24/07/2008 | 22/02/12 | Vigente |
| 278 | SPO       | 12122106722720001 |                          | Eventos de capacitação realizados pela SPO                                                                               |          | 8.965,13     | 8.965,13     | DLO 17.217.985/0058-40                 | 2010       | 2010     | Vigente |
| 279 | SPOA/M DA | 21121013921030001 | 55000.001<br>317/2010-35 | Pólo de divulgação e pesquisa de estudos agrários                                                                        |          | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | FAFICH 17.217.985/0025-81              | 2010       | 2010     | Vigente |
| 280 | SPOA/M E  | 27811018180030001 |                          | Execução do projeto observatório do torcedor                                                                             |          | 10.770,00    | 4.770,00     | EEFFTO 17.217.985/0012-67              | 2009       | 2010     | Vigente |
| 281 | SPOA/M E  | 27812041324480001 |                          | Projeto Lazer na America Latina                                                                                          |          | 27.570,78    | 27.570,78    | EEFFTO 17.217.985/0012-67              | 2009       | 2010     | Vigente |
| 282 | SPOA/M E  | 27812802843770001 |                          | Implantação de funcionamento de núcleo de esporte educacional do programa segundo tempo                                  |          | 201.054,44   | 201.054,44   | Esc. Fundamental<br>17.217.985/0009-61 | 2009       | 2010     | Vigente |

|     |             |                   |                            |                                                                                                                         |          |              |              |                                 |            |          |         |
|-----|-------------|-------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|---------------------------------|------------|----------|---------|
| 283 | SPOA/M<br>E | 27812802843770001 |                            | IV Congresso Sul-Americano de Psicologia do Esporte e XIII Congresso Brasileiro de Psicologia do Esporte                |          | 112.800,00   | 112.800,00   | EEFFTO 17.217.985/0012-67       | 2009       | 2010     | Vigente |
| 284 | SPOA/M<br>E | 27128018124560001 |                            | Realização do IX congresso sul-americano de psicologia do esporte e XIII congresso brasileiro de psicologia do esporte. |          | 19.905,00    | 3.446,80     | EEFFTO 17.217.985/0012-67       | 2009       | 2010     | Vigente |
| 285 | SPOA/M<br>E | 27812125024260001 | 58701.001<br>269/2009-32   | Coleção História Oral: Memória de esportes e ruas de recreio (1940-1980).                                               |          | 28.396,12    | 18.396,12    | EEFFTO 17.217.985/0012-67       | 2010       | 2010     | Vigente |
| 286 | SPOA/M<br>E | 27812125024260001 | 58/2010                    | Realização da pesquisa análise dos torcedores organizados de Minas Gerais                                               | 12/04/10 | 33.676,10    | 24.384,10    | EEFFTO 17.217.985/0012-67       | 12/04/2010 | 08/02/11 | Vigente |
| 287 | SPOA/M<br>E | 27812125024260001 | 60/2010                    | Formação de recursos humanos para área do lazer na América Latina                                                       | 12/04/10 | 59.800,00    | 59.800,00    | EEFFTO 17.217.985/0012-67       | 12/04/10   | 12/04/11 | Vigente |
| 288 | SPOA/M<br>E | 27812125024260001 | 69/2010                    | Projeto de pesquisa trajetória histórica das políticas públicas de esporte em Minas Gerais                              | 28/04/10 | 34.895,00    | 34.895,00    | EEFFTO 17.217.985/0012-67       | 28/04/10   | 30/06/11 | Vigente |
| 289 | SPOA/M<br>E | 27812125024260001 | 90/2010                    | Projeto de formação do programa esporte e lazer da cidade                                                               | 07/05/10 | 1.546.987,95 | 1.546.987,95 | EEFFTO 17.217.985/0012-67       | 07/05/10   | 31/12/11 | Vigente |
| 290 | SPOA/M<br>E | 27812802843770001 | 58701.003<br>912/2010-04   | Funcionamento de núcleos de esporte educacional do programa segundo tempo                                               |          | 175.283,76   | 89.489,72    | EEFFTO 17.217.985/0012-67       | 10/06/10   | 09/12/11 | Vigente |
| 291 | UFJF        | 12364107340090031 | 23071.018<br>593/2009-79   | Emenda parlamentar - bancada mineira                                                                                    |          | 202.633,30   | 202.633,30   | Adm.Geral<br>17.217.985/0058-40 | 2009       | 2009     | Vencido |
| 292 | UFJF        | 12364107340090031 | 23071.018<br>593/2009-79   | Emenda parlamentar - bancada mineira                                                                                    |          | 303.949,95   | 303.949,95   | Adm.Geral<br>17.217.985/0058-40 | 2009       | 2009     | Vencido |
| 293 | UFLA        | 12364137540060031 |                            | Pagamento a professora Jacqueline Isaura Alvarez leite pela ministração de aulas no curso NHS de pós                    |          | 7.314,66     | 7.314,66     | UFMG 17.217.985/0001-04         | 2010       | 2010     | Vigente |
| 294 | UFSC        | 12364107340090042 | EDITAL<br>20/DDPP/2<br>010 | Atender despesas com participação em banca de curso da UFSC                                                             |          | 6.931,54     | 6.931,54     | UFMG 17.217.985/0001-04         | 2010       | 2010     | Vigente |
| 295 | UFMS        | 12364107340090043 | MEMO<br>391/2010           | Pagamento de encargos de cursos e concursos - servidor Jaime Arturo Ramirez - seminário de avaliação e                  |          | 800,00       | 800,00       | UFMG 17.217.985/0001-04         | 2010       | 2010     | Vigente |

|  |  |  |  |                                       |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | planejamento da pós-graduação na UFSM |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

Observação:

Itens 1, 2, 7, 13, 18 - Prestação de contas parcial aprovadas

Item 6 - Prestação de contas aguardando aprovação

Itens 3, 5, 9, 11, 12, 14, 21 - Prestações de contas parciais aguardando aprovação

Item 135 e 267 - Relatório de cumprimento do objeto enviado.

#### QUADRO A.6.7 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS OU TRANSFERIDOS – CONV. NÃO FEDERAIS

Posição até 31/12/10 – Convênios não federais

| ITEM | CÓDIGO SIAFI/ SIASG | CONCEDENTE             | PROGRAMA DE GOVERNO | IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU ADITIVO | OBJETO DE AVENÇA                                                                                                    | D.O.U.   | VALOR PACTUADO | VALOR TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO | BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG | INÍCIO DE VIGÊNCIA | FIM DA VIGÊNCIA | SITUAÇÃO |
|------|---------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------|----------|
| 1    | 592215              | SES/MG                 | 123641073 40090031  | 667/2006                                  | Programa de educação permanente dos trabalhadores do SUS                                                            | 22/12/06 | 1.830.675,00   | 639.040,42                        | HC 17.217.985/003 4-72                | 21/12/06           | 31/12/11        | Vigente  |
| 2    | 628569              | SES/MG                 | 125711375 86670031  | 559/2007                                  | Estruturação do observatório de atenção a saúde da criança e do adolescente no SUS/MG.                              | 28/12/07 | 250.000,00     | 7.158,60                          | Medicina 17.217.985/002 8-24          | 27/12/07           | 28/09/10        | Vencido  |
| 3    | 629279              | SEC/MG                 | 125711375 86670031  | SEC/AJU/2 051/0/09                        | Acervo bibliográfico para compor a biblioteca do sertão em Montes Claros.                                           | 03/07/08 | 155.000,00     | 75.102,81                         | BU 17.217.985/005 7-69                | 30/06/08           | 02/01/11        | Vigente  |
| 4    | 657429              | SEC/MG                 | 125711375 86670031  | 215/09                                    | Concepção, estruturação, criação e implant., na região do norte de Minas, do museu da cachaça na cidade de Salinas. | 03/12/09 | 204.211,22     | 204.211,22                        | FAE 17.217.985/000 8-80               | 01/12/09           | 01/06/10        | Vencido  |
| 5    | 657430              | SEC/MG                 | 125711375 86670031  | 243/09                                    | Projeto musicológico necessário a finalização de mont. no planeta TIM UFMG - espaço do conhecimento                 | 27/01/10 | 147.200,00     | 147.200,00                        | DLO 17.217.985/005 8-40               | 30/11/09           | 30/05/10        | Vencido  |
| 6    | 657710              | Camargo Correa Ciment. | 125711375 86670031  | 008/10                                    | Projeto avaliação de desempenho de matrizes cimentícias                                                             | 20/12/09 | 312.500,00     | 40.727,14                         | PRPQ 17.217.985/004 6-06              | 17/12/09           | 17/06/11        | Vigente  |

|    |        |                                        |                       |        |                                                                                                                                                                       |          |              |              |                                       |          |          |         |
|----|--------|----------------------------------------|-----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|---------------------------------------|----------|----------|---------|
| 7  | 657898 | Hertape Calier Saude Animal S/A        | 125711375<br>86670031 | 013/10 | Projeto: vacinas contra coronavirus canino, parainfluenza canino e circovirus suíno baseadas na plataforma vaccinia vírus ankara modificado recombinante.             | 18/12/09 | 203.100,05   | 50.600,00    | PRPQ<br>17.217.985/004<br>6-06        | 15/12/09 | 15/02/12 | Vigente |
| 8  | 658547 | Pref. de Belo Horizonte                | 125711375<br>86670031 | 482/07 | SMSA/SUS-BH e o NUPAD - chamamento público 001/04 - processo nº 01.006158.05.43                                                                                       | 10/03/10 | 7.759.302,00 | 5.633.462,65 | Medicina<br>17.217.985/002<br>8-24    | 25/01/10 | 24/01/11 | Vigente |
| 9  | 659435 | Vale S.A                               | 125711375<br>86670031 | 034/09 | Enriquecimento da formação do estudante, equalizar as oportunidades de intercambio internacional nos cursos de graduação e promover estagio em empresa da Vale        | 16/12/09 | 152.851,80   | 152.851,80   | PROGRAD<br>17.217.985/004<br>8-78     | 14/12/09 | 14/12/10 | Vencido |
| 10 | 660636 | K.N.E. Plast Indústria e Comércio Ltda | 123641073<br>40090031 | 082/10 | Projeto: desenvolvimento de material de enchimento e aprimoramento de filtros biológicos percoladores pós-uasb objetivando a remoção de namoniaca e matéria orgânica. | 11/09/09 | 80.484,00    | 18.000,00    | PRPQ<br>17.217.985/004<br>6-06        | 09/09/09 | 09/09/10 | Vencido |
| 11 | 662062 | AIPS Tecnologia Ltda                   | 125711375<br>86670031 | 137/10 | Pesq. e desenvolv. de técnicas de Intelig. Artif. para previsão de sistemas complexos"                                                                                | 06/08/10 | 281.761,17   | 96.462,83    | PRPQ<br>17.217.985/004<br>6-06        | 02/07/10 | 02/07/11 | Vigente |
| 12 | 662145 | Prefeitura de Belo Horizonte           | 125711375<br>86670031 | 119/08 | Curso de especialização em odontologia em saúde coletiva com ênfase no programa de saúde da família                                                                   | 17/11/09 | 320.000,00   | 160.008,00   | Odontologia<br>17.217.985/002<br>7-43 | 01/10/09 | 01/10/10 | Vencido |
| 13 | 662818 | SES/MG                                 | 123641073<br>40090031 | 217/10 | Programa estadual de triagem neonatal                                                                                                                                 | 25/06/10 | 600.000,00   | 297.000,00   | Medicina<br>17.217.985/002<br>8-24    | 24/06/10 | 24/06/11 | Vigente |
| 14 | 662835 | Serviço autônomo de água e esgoto      | 123641073<br>40090031 | 01/10  | Projeto operação assistida e avaliação operacional da ETE Itabira para aproveitamento energético do biogás e simplificação de sistemas UASB/BBP                       | 19/08/10 | 30.906,00    | 12.750,00    | PRPQ<br>17.217.985/004<br>6-06        | 19/07/10 | 18/07/11 | Vigente |

---

## 6.2 Análise Crítica

---

As transferências realizadas vêm sendo realizadas para cumprimento de ações que a UFMG pode descentralizar para melhor eficiência do cumprimento de sua missão institucional, especialmente no que tange à assistência social aos alunos que dela necessitam. Essa assistência propicia a permanência dos mesmos na UFMG e impacta diretamente o desempenho acadêmico dos mesmos. Com relação às transferidas recebidas em descentralizações, há necessidade de os órgãos concedentes uniformizarem os critérios para prorrogações de vigências. Há órgãos descentralizadores que, mediante o pedido da UFMG neste sentido, formalizam a prorrogação de vigência, outros não respondem ao pedido, e outros ainda, informam que a prorrogação é automática por meio de inscrição em restos a pagar. A uniformização de procedimentos é fundamental para permitir maior segurança na execução do objeto.

## 7. PARTE A, ITEM 7, DECLARAÇÃO RELATIVA A CONVÊNIOS E CONTRATOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2010.

*Edna de O. Costa*  
Edna de Oliveira Costa  
Gestora Financeira/UFMG

*Antônio de Assis*  
Antônio de Assis  
Ordenador de Despesas/UFMG





#### HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG

Declaração que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2010

2010.12.31

## 8. PARTE A, ITEM 8, INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 8.730/1993.

O Departamento de Administração de Pessoal vem cumprindo as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relativas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

## 9. PARTE A, ITEM 9, INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA UFMG

### 9.1 Estrutura de controles internos da UFMG

**QUADRO A.9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UFMG**

| Aspectos do sistema de controle interno                                                                                                                                                                                                               | Avaliação |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| Ambiente de Controle                                                                                                                                                                                                                                  | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. Os altos dirigentes da UFMG percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                      |           |   |   |   | x |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UFMG são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                          |           |   |   |   | x |
| 3. A comunicação dentro da UFMG é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                               |           |   |   |   | x |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |           |   |   |   | x |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |           |   |   | x |   |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UFMG na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                         |           |   |   |   | x |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |           |   |   |   | x |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UFMG.                                                                                                                                                                        |           |   |   | x |   |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UFMG.                                                                                                                                                   |           |   |   |   | x |
| Avaliação de Risco                                                                                                                                                                                                                                    | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |           |   |   |   | x |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |           |   |   | x |   |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |           |   |   |   | x |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |           |   |   | x |   |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UFMG, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                       |           |   |   |   | x |
| 15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                                     |           |   |   | x |   |
| 16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                               |           |   |   |   | x |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   |           |   |   |   | x |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                      |           |   |   |   | x |
| Procedimentos de Controle                                                                                                                                                                                                                             | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UFMG, claramente estabelecidas.                                                                                              |           |   |   | x |   |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UFMG são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                  |           |   |   | x |   |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UFMG possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                 |           |   |   |   | x |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UFMG são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.                                                                                                           |           |   |   |   | x |
| Informação e Comunicação                                                                                                                                                                                                                              | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |

| Aspectos do sistema de controle interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Avaliação |          |          |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|
| 23. A informação relevante para UFMG é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |          |          |          | x        |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UFMG são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |          |          |          | x        |
| 25. A informação disponível à UFMG é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |          |          | x        |          |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UFMG, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |          |          |          | x        |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UFMG, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |          |          |          | x        |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>1</b>  | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 28. O sistema de controle interno da UFMG é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |          |          |          | x        |
| 29. O sistema de controle interno da UFMG tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |          |          |          | x        |
| 30. O sistema de controle interno da UFMG tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |          |          |          | x        |
| Considerações gerais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |          |          |          |          |
| <b>LEGENDA</b><br><b>Níveis de Avaliação:</b><br><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UFMG.<br><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFMG, porém, em sua minoria.<br><b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UFMG.<br><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFMG, porém, em sua maioria.<br><b>(5) Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UFMG. |           |          |          |          |          |

### **Análise crítica:**

Esta análise foi obtida em reunião do dirigente máximo da Instituição como representante do Controle Interno e demais áreas estratégicas. Os processos administrativos após a apuração, são controlados pelo sistemas PAD/CGU . Cabe ressaltar que a UFMG está em expansão, acompanhando e aperfeiçoando seus processos; no entanto as constantes mudanças na legislação dificultam a tomada de decisão. Além disso, a segregação de funções em alguns setores é prejudicada pela insuficiência de servidores.

## **10.PARTE A, ITEM 10, ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÕES DA UFMG**

### **10.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis**

#### **QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

| Aspectos sobre a gestão ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Avaliação |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| Licitações Sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. A UFMG tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.<br><ul style="list-style-type: none"> <li>Critérios de sustentabilidade ambiental aplicados:<br/> Processo de locação de caçambas – a empresa contratada é obrigada a apresentar o recibo do descarte dos materiais em áreas permitidas pelos órgãos competentes.<br/> Processo de recolhimento de lâmpadas fluorescentes – a empresa contratada é obrigada a recolher, descontaminar e descartar os materiais, com a apresentação de recibos, em áreas permitidas pelos órgãos competentes.</li> </ul> |           |   |   | x |   |

| Aspectos sobre a gestão ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Avaliação |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <b>Licitações Sustentáveis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |   |   |   |   |
| 2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |   |   | x |   |
| 3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |   |   |   | x |
| 4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |   | x |   |   |
| 5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).<br>O impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia:<br>Instalação de torneiras automáticas, sensores de presença nos mictórios, sistemas de fotocélulas (sensores de luminosidade) em áreas prediais, aquisição de reatores e lâmpadas econômicas;<br>São adquiridas lâmpadas econômicas na UFMG;<br>O resultado dessas ações foi a redução do consumo de água e energia elétrica (antes desperdiçados) com a utilização racional desses recursos.                                                                                                                                                                                                                               |           |   |   |   | x |
| 6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Aquisição de papéis reciclados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |   |   |   | x |
| 7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.<br><ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?</li> </ul> No procedimento licitatório são discriminadas as especificações técnicas dos veículos e que deverão atender as normas técnicas da ANBT, INMETRO e demais legislações vigentes, quando aplicável. Os veículos deverão estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores e atender os preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções). |           |   |   |   | x |
| 8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Processo de recarga de toners e cartuchos:<br>Damos preferência pelo processo de recarga de toners e cartuchos, evitando o acúmulo dos recipientes vazios que gerariam mais resíduos; pretende-se implantar a logística reversa obrigando as próprias empresas fornecedoras a recolherem os recipientes vazios para a correta destinação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |   |   | x |   |
| 9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |   |   |   | x |
| 10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |   | x |   |   |
| 11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006: Política de separação de resíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |   |   |   | x |
| 12. Nos últimos exercícios, a UFMG promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica, por meio das promoção de palestras para os servidores e contratados; Confecção de cartazes alertando para a necessidade da utilização consciente e responsável dos recursos; Colocação de mensagens nos painéis e banheiros; Substituição de copos descartáveis por copos individuais como experiência pilotos na Administração Central.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |   |   |   | x |

| Aspectos sobre a gestão ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Avaliação |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| Licitações Sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 13. Nos últimos exercícios, a UFMG promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.<br>Promoção de palestras e debates; Confecção de cartazes; Conscientização dos servidores e contratados da necessidade e importância da preservação do meio ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |   |   |   | x |
| <b>LEGENDA:</b><br><br><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UFMG.<br><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFMG, porém, em sua minoria.<br><b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UFMG.<br><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UFMG, porém, em sua maioria.<br><b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UFMG. |           |   |   |   |   |

### **Análise crítica:**

A metodologia empregada para a adoção de critérios de sustentabilidade nas licitações é a prevista tanto no Decreto 5.940/2006, quanto na Instrução Normativa 01/2010 SLTI/NT 06

## **11. PARTE A, ITEM 11, INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL**

### **11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial**

Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

**QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO**

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA |                      | QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UFMG |                |
|------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                        |                      | EXERCÍCIO 2009                                                            | EXERCÍCIO 2010 |
| BRASIL                 | UF MG                | 15                                                                        | 15             |
|                        | Belo Horizonte       | 10                                                                        | 10             |
|                        | Conselheiro Lafaiete | 1                                                                         | 1              |
|                        | Diamantina           | 2                                                                         | 2              |
|                        | Igarapé              | 1                                                                         | 1              |
|                        | Montes Claros        | 1                                                                         | 1              |
|                        | Brasil               | 15                                                                        | 15             |
| Total                  |                      | 15                                                                        | 15             |

Fonte: SPIUNET

**QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS**

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA |                | QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ |                |
|------------------------|----------------|----------------------------------------------------|----------------|
|                        |                | EXERCÍCIO 2009                                     | EXERCÍCIO 2010 |
| BRASIL                 | UF MG          | 0                                                  | 3              |
|                        | Belo Horizonte | 0                                                  | 3              |
|                        | Brasil         | 0                                                  | 3              |
| Total                  |                | 0                                                  | 3              |

Fonte: UFMG

**QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UFMG**

| UG           | RIP              | Regime | Estado de Conservação | Valor do Imóvel |                   |                  | Despesa com Manutenção no exercício |             |
|--------------|------------------|--------|-----------------------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------------------------|-------------|
|              |                  |        |                       | Valor Histórico | Data da Avaliação | Valor Reavaliado | Imóvel                              | Instalações |
| UFMG         | 4365.00019.500-1 | 21     | Bom                   | 899.834,99      | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4123.00196.500-7 | 21     | Bom                   | 459.791.005,55  | 2010              |                  | 16.571.490,74                       | 0           |
| UFMG         | 4123.00202.500-8 | 21     | Bom                   | 22.234.176,96   | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4123.00203.500-3 | 21     | Bom                   | 107.088.537,98  | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4123.00204.500-9 | 21     | Bom                   | 407.029,24      | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4123.00212.500-2 | 21     | Bom                   | 692.258,12      | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4123.00218.500-5 | 21     | Bom                   | 11.223.896,92   | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4123.00219.500-0 | 21     | Bom                   | 39.611.126,83   | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4123.00226.500-9 | 21     | Bom                   | 4.049.958,96    | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4123.00296.500-0 | 21     | Bom                   | 88.163.796,99   | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4123.00298.500-1 | 21     | Bom                   | 18.059.167,99   | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4431.00019.500-3 | 21     | Bom                   | 4.326.650,75    | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4431.00020.500-9 | 21     | Bom                   | 428.795,90      | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4601.00002.500-1 | 21     | Bom                   | 12.949.948,23   | 2010              |                  |                                     |             |
| UFMG         | 4865.00028.500-2 | 21     | Bom                   | 10.092.861,06   | 2010              |                  |                                     |             |
| <b>Total</b> |                  |        |                       |                 |                   |                  | <b>16.571.490,74</b>                | <b>0</b>    |

Fonte: SPIUNET e SIAFI

**Análise crítica:**

A execução da despesa com manutenção contratada de imóveis e instalação é centralizada na UG DEMAI-Departamento de Manutenção e Infra-estrutura, excetuando despesas de pequena monta realizadas diretamente pelas unidades fora do Campus Pampulha.

Cabe ressaltar que o imóvel RIP 4123.00219.500-0 sofrerá redução de valor, tendo em vista que o Complexo da Escola de Engenharia será incorporado ao patrimônio da União em abril de 2011, permanecendo nesse RIP o valor correspondente ao imóvel do Centro Cultural da UFMG.

Os valores são os constantes do Inventário 2010 e serão reavaliados em 2011, conforme determinam as disposições do SPIUNET.

**12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010.**

**12.1 Gestão de Tecnologia da Informação (TI)**

**QUADRO A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UFMG**

| Quesitos a serem avaliados                                                                            | Avaliação                                  |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---|---|---|---|
|                                                                                                       | 1                                          | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <b>Planejamento</b>                                                                                   |                                            |   |   |   |   |
| 1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UFMG como um todo. |                                            |   |   | X |   |
| 2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.                                            |                                            |   | X |   |   |
| 3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UFMG.              | X                                          |   |   |   |   |
| <b>Recursos Humanos de TI</b>                                                                         |                                            |   |   |   |   |
| 4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.                               | 61 servidores e 29 terceirizados :total 90 |   |   |   |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                            |   |  |  |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|---|---|
| 5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.                                                                                                                                                                        |   |  |  | X |   |
| <b>Segurança da Informação</b>                                                                                                                                                                                                                             |   |  |  |   |   |
| 6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.                                                                                                                                   |   |  |  | X |   |
| 7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.                                                                                                                                      | X |  |  |   |   |
| <b>Desenvolvimento e Produção de Sistemas</b>                                                                                                                                                                                                              |   |  |  |   |   |
| 8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UFMG.                                                                                                                                                   |   |  |  | X |   |
| 9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UFMG segue metodologia definida.                                                                                                                                                                          |   |  |  | X |   |
| 10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.                                                                                                                                 | X |  |  |   |   |
| 11. Nos contratos celebrados pela UFMG é exigido acordo de nível de serviço.                                                                                                                                                                               |   |  |  | X |   |
| <b>Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI</b>                                                                                                                                                                                                       |   |  |  |   |   |
| 12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UFMG.                                                                                                                                 | X |  |  |   |   |
| 13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UFMG e não somente em termos de TI.                                                                                   |   |  |  | X |   |
| 14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.                                                                                                                     |   |  |  |   | X |
| 15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?                                                                                                                                |   |  |  | X |   |
| Considerações Gerais: o questionário acima foi preenchido em conjunto pelo Diretor de TI da UFMG, Prof. Luciano de Errico, e pelo Diretor do Centro de Computação da UFMG, Carlos Alfeu Furtado Fonseca, com base no cenário de TI da UFMG no ano de 2010. |   |  |  |   |   |
| <b>LEGENDA Níveis de avaliação:</b>                                                                                                                                                                                                                        |   |  |  |   |   |
| (1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UFMG.                                                                                                                                               |   |  |  |   |   |
| (2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UFMG, porém, em sua minoria.                                                                                                                           |   |  |  |   |   |
| (3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UFMG.                                                                                                                    |   |  |  |   |   |
| (4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UFMG, porém, em sua maioria.                                                                                                                             |   |  |  |   |   |
| (5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UFMG.                                                                                                                                                     |   |  |  |   |   |

### 13. PARTE A, ITEM 13, INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

**QUADRO A.13.1 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR**

| Código da UG: 153254 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |                | Limite de Utilização da UG: 300.000,00 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Portador                                   | CPF            | Limite Individual                      | Valor           |                 | Total           |
|                                            |                |                                        | Saque           | Fatura          |                 |
| Geraldo Magela de Senna                    | 560.276.136-53 | 8.500,00                               | 1.424,51        | 1.612,34        | 3.036,85        |
| Helida Cristina Markowicz                  | 666.576.796-53 | 12.000,00                              | 1.690,05        | 808,96          | 2.499,01        |
| <b>Total Utilizado pela UG</b>             |                |                                        | <b>3.114,56</b> | <b>2.421,30</b> | <b>5.535,86</b> |

| Código da UG: 153261 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS |                | Limite de Utilização da UG: 50.000,00 |                 |                 |                 |
|----------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Portador                                     | CPF            | Limite Individual                     | Valor           |                 | Total           |
|                                              |                |                                       | Saque           | Fatura          |                 |
| Maurício Feliciano de Almeida                | 248.307.396-49 | 50.000,00                             | 1.505,75        | 4.494,91        | 6.000,66        |
| <b>Total Utilizado pela UG</b>               |                |                                       | <b>1.505,75</b> | <b>4.494,91</b> | <b>6.000,66</b> |

| Código da UG: 153267 - DEP. MANUT. OPER. INFRA-ESTRUTURA |                | Limite de Utilização da UG: R\$:200.000,00 |                 |                  |                  |
|----------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| Portador                                                 | CPF            | Limite Individual                          | Valor           |                  | Total            |
|                                                          |                |                                            | Saque           | Fatura           |                  |
| Antonio Pereira Magalhaes                                | 291.935.596-15 | 8.500,00                                   | 675,00          | 5.448,95         | 6.123,95         |
| Gilson Geraldo Mota                                      | 471.874.096-72 | 10.000,00                                  | 1.960,00        | 5.233,55         | 7.193,55         |
| Jose Geraldo Gonçalves da Silva                          | 717.141.466-34 | 6.000,00                                   | 900,00          | 3.301,89         | 4.201,89         |
| Rosangela Sales Felix Bissati                            | 979.633.726-68 | 3.000,00                                   | 245,00          | 2.595,62         | 2.840,62         |
| Walter Madureira da Silva                                | 489.849.146-49 | 27.000,00                                  | 1.836,00        | 25.164,00        | 27.000,00        |
| <b>Total Utilizado pela UG</b>                           |                |                                            | <b>5.616,00</b> | <b>41.744,01</b> | <b>47.360,01</b> |

| Código da UG:153277 - ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO |                | Limite de Utilização da UG: R\$ 2.000,00 |          |               |               |
|-------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------|----------|---------------|---------------|
| Portador                                              | CPF            | Limite Individual                        | Valor    |               | Total         |
|                                                       |                |                                          | Saque    | Fatura        |               |
| Gabriel da Anunciação Pereira Chaves                  | 526.140.006-63 | 1.600,00                                 | -        | 448,69        | 448,69        |
| <b>Total Utilizado pela UG</b>                        |                |                                          | <b>-</b> | <b>448,69</b> | <b>448,69</b> |

| Código da UG: 153278 - ESC. ED. FIS. FISIO. E TERAPIA OCUP. |                | Limite de Utilização da UG: \$8.000,00 |          |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Portador                                                    | CPF            | Limite Individual                      | Valor    |                 | Total           |
|                                                             |                |                                        | Saque    | Fatura          |                 |
| Marilene Leroy Alves Marques                                | 421.357.616-72 | 8.000,00                               | -        | 1.846,17        | 1.846,17        |
|                                                             |                |                                        |          |                 |                 |
| <b>Total Utilizado pela UG</b>                              |                |                                        | <b>-</b> | <b>1.846,17</b> | <b>1.846,17</b> |

| Código da UG: 153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM |                | Limite de Utilização da UG: 30.000,00 |          |                 |                 |
|---------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------|-----------------|-----------------|
| Portador                                    | CPF            | Limite Individual                     | Valor    |                 | Total           |
|                                             |                |                                       | Saque    | Fatura          |                 |
| Edinando Santana Rocha                      | 279.885.626-49 | 8.000,00                              | -        | 7.965,75        | 7.965,75        |
| <b>Total Utilizado pela UG</b>              |                |                                       | <b>-</b> | <b>7.965,75</b> | <b>7.965,75</b> |

| Código da UG: 153293 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS |                | Limite de Utilização da UG: 100.000,00 |       |          |          |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|-------|----------|----------|
| Portador                                        | CPF            | Limite Individual                      | Valor |          | Total    |
|                                                 |                |                                        | Saque | Fatura   |          |
| Helvécio Marcus de Souza                        | 524.766.006-44 | 1.500,00                               | -     | 968,61   | 968,61   |
| Bernardo Machado Gontijo                        | 510.059.566-34 | 1.720,00                               | -     | 419,02   | 419,02   |
| Antônio Carlos Pedrosa Soares                   | 373.012.766-72 | 2.580,00                               | -     | 1.816,08 | 1.816,08 |
| Ueliton Lopes Moreira                           | 058.209.786-09 | 2.500,00                               | -     | 792,22   | 792,22   |
| Antônio Gilberto Costa                          | 222.143.306-82 | 2.000,00                               | -     | 1.113,02 | 1.113,02 |
| Joachim Karfunkel                               | 229.904.296-20 | 600,00                                 | -     | 253,02   | 253,02   |
| Fabiana Andrade Bernardes Almeida               | 042.105.976-19 | 2.111,40                               | -     | 914,75   | 914,75   |
| Mariana de Oliveira Lacerda                     | 832.654.736-00 | 1.850,00                               | -     | 706,01   | 706,01   |
| Cristiane Valéria de Oliveira                   | 722.127.486-04 | 400,00                                 | -     | 200,00   | 200,00   |
| Carlos Alberto Rosiere                          | 511.028.548-91 | 800,00                                 | -     | 344,02   | 344,02   |



|                                 |                |          |   |                 |                 |
|---------------------------------|----------------|----------|---|-----------------|-----------------|
| Doralice Barros Pereira         | 578.455.306-20 | 2.250,00 | - | 746,01          | 746,01          |
| Allaoua Saadi                   | 531.581.486-68 | 1.450,00 | - | 957,62          | 957,62          |
| José Antônio Souza de Deus      | 256.299.726-34 | 500,00   | - | 182,00          | 182,00          |
| André Augusto Rodrigues Salgado | 016.342.037-80 | 350,00   | - | 160,00          | 160,00          |
| <b>Total Utilizado pela UG</b>  |                |          | - | <b>9.572,38</b> | <b>9.572,38</b> |

| Código da UG: 153294 - CENTRO PEDAGÓGICO |                | Limite de Utilização da UG: 28.000,00 |       |                 |                 |
|------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| Portador                                 | CPF            | Limite Individual                     | Valor |                 | Total           |
|                                          |                |                                       | Saque | Fatura          |                 |
| Waldir de Paula Martins                  | 566.540.816-68 | 8.000,00                              | -     | 2.304,01        | 2.304,01        |
| Wantuil Campos                           | 152.511.606-15 | 10.575,00                             | -     | 2.996,45        | 2.996,45        |
| <b>Total Utilizado pela UG</b>           |                |                                       | -     | <b>5.300,46</b> | <b>5.300,46</b> |

| Código da UG: 15396 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS |                | Limite de Utilização da UG: 180.000,00 |       |                  |                  |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|-------|------------------|------------------|
| Portador                                             | CPF            | Limite Individual                      | Valor |                  | Total            |
|                                                      |                |                                        | Saque | Fatura           |                  |
| Nivaldo Leandro da Silva                             | 561.223.306-04 | 150.000,00                             | -     | 20.756,80        | 20.756,80        |
| Maria Aparecida Santos                               | 218.072.996-00 | 30.000,00                              | -     | -                | -                |
| <b>Total Utilizado pela UG</b>                       |                |                                        | -     | <b>20.756,80</b> | <b>20.756,80</b> |

**QUADRO A.13.2 – DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)**

| Exercícios  | Saque      |           | Fatura     |            | Total      |
|-------------|------------|-----------|------------|------------|------------|
|             | Quantidade | Valor (a) | Quantidade | Valor (b)  | (a + b)    |
| <b>2008</b> |            | 20.902,07 |            | 128.449,09 | 149.351,16 |
| <b>2009</b> |            | 21.066,00 |            | 131.666,62 | 152.732,62 |
| <b>2010</b> | 40         | 10.236,31 | 121        | 94.550,47  | 104.786,78 |

Fonte: SIAFI

**14. PARTE A, ITEM 14, RENÚNCIA TRIBUTÁRIA : NÃO SE APLICA**

**15. PARTE A, ITEM 15, INFORMAÇÕES SOBRE AS DETERMINAÇÕES DO TCU E DO CONTROLE INTERNO PARA A UFMG E AS RESPECTIVAS PROVIDÊNCIAS**

Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno que fiscaliza a unidade jurisdicionada ou as justificativas para o seu não cumprimento.

**15.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício**

O **Quadro A.15.1** abaixo contempla as informações sobre as providências adotadas pela UFMG em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União exarada nos Acórdãos emitidos durante o Exercício de 2.010.

**QUADRO A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| Unidade Jurisdicionada               |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Denominação completa:                | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | 423          |
| Deliberações do TCU                  |              |

| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Processo       | Acórdão  | Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo      | Comunicação Expedida |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 013.839/2006-5 | 172/2010 | 9.1 a 9.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1ª Câmara |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | Código SIORG         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | 423                  |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                      |
| <p>9.1 considerar ilegais os atos de aposentadoria dos Srs. Alcides José dos Santos (fls. 2/6), Alda Martins Gonçalves (fls. 7/11), Antônio Alberto de Santana (fls. 12/16), Arlete Ferreira da Cruz (fls. 17/22), Elson Emílio da Silva (fls. 23/27), Izaías Ferreira da Silva (fls. 28/32), José Faustino de Oliveira (fls. 33/37), Margarida Alves e Silva (fls. 38/42) e Maria Monteiro da Silva Araújo (fls. 43/48), negando-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2 dispensar a reposição das importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, pelos interessados, a teor da Súmula TCU nº 106;</p> <p>9.3 determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que:</p> <p>9.3.1 faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados dos ex-servidores que não fazem parte do Mandado de Segurança Coletivo, Processo nº 2003.38.00.020924-5, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.2 promova, no caso de sentença desfavorável no Mandado de Segurança, Processo nº 2003.38.00.020924-5, o devido acerto nas aposentadorias dos interessados;</p> <p>9.3.3 efetue, em relação aos ex-servidores que não são partes no Mandado de Segurança nº 2003.38.00.020924-5, a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.3.3.1 a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.3.3.2 a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salário aprovado pela Lei nº 11.091/2005 de 12/01/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;</p> <p>9.3.3.3 a partir de 12/01/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinta; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> <p>9.3.3.4 a partir de 12/01/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais;</p> <p>9.3.4 proceda ao ajuste da parcela referente ao Plano Bresser, constante nos atos das ex-servidoras Arlete Ferreira da Cruz e Margarida Alves e Silva, mediante a aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão 2.161/2005 - Plenário;</p> <p>9.3.5 proporcionalize, em relação aos ex-servidores Elson Emílio da Silva, Izaías Ferreira da Silva e José Faustino de Oliveira, o valor da vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698/2003;</p> <p>9.3.6 corrija a data da vigência da aposentadoria de Margarida Alves e Silva para 25/08/1997;</p> <p>9.3.7 comunique aos interessados acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;</p> <p>9.4 esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que atos considerados ilegais poderão prosperar, mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades verificadas;</p> |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                      |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                      |
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | Código SIORG         |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           | 47393                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                      |
| Alcides Jose dos Santos (089.108.046-53)<br>Alda Martins Gonçalves (125.103.946-49)<br>Antonio Alberto de Santana (130.927.906-34)<br>Arlete Ferreira da Cruz (176.740.346-15)<br>Elson Emílio da Silva (130.048.756-91)<br>Izaías Ferreira da Silva (089.727.966-20)<br>Jose Faustino de Oliveira (374.943.256-20)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |          | Processo jud. nº 2009.3800020908-6<br>Aposentadoria, proporcionalizada em abr/2010–25/30<br>Excluída Hora extra nov/2009<br>Faleceu em 31/05/2009 – não tem pensionista<br>Excluída hora extra em novembro/2009<br>Excluída hora extra em novembro/2009<br>Pensão: valor da hora extra alterada em nov/2009 |           |                      |

|                                                                                                                          |                                                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Margarida Alves e Silva (198.637.306-10)                                                                                 | Hora extra processo Judicial 2009.3800031674-5 e plano bresser foi excluído em novembro/2009 |  |
| Maria Monteiro da Silva Araujo (132.535.656-53)                                                                          | Processo jud. nº 2009.3800020908-6                                                           |  |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |                                                                                              |  |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                          |                                                                                              |  |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |          |                                                                                                       |           |                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|--------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |          |                                                                                                       |           |                      | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |          |                                                                                                       |           |                      | 423          |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |          |                                                                                                       |           |                      |              |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |          |                                                                                                       |           |                      |              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Processo       | Acórdão  | Itens                                                                                                 | Tipo      | Comunicação Expedida |              |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 012.386/2003-9 | 305/2010 | 9.1 a 9.4                                                                                             | 2ª Câmara |                      |              |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |          |                                                                                                       |           |                      | Código SIORG |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |          |                                                                                                       |           |                      | 423          |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |          |                                                                                                       |           |                      |              |
| <p>9.1. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.1.1. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, sob pena de aplicação de multa, encaminhe a este Tribunal memória de cálculo da transformação da vantagem denominada horas extras em vantagem pessoal nominalmente identificada, incluída nos proventos dos servidores Joel Lott e José Araújo da Silva, demonstrando todas as operações aritméticas realizadas e mencionando, para cada uma delas, a norma que a ampara, com observância das seguintes orientações exaradas no Acórdão TCU nº 2066/2007- Primeira Câmara:</p> <p>9.1.1.1. conversão da vantagem em VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.1.1.2. a partir de 1/1/1991 até a edição do Plano de Cargos e Salário aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente deve ser alterado com base nos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais;</p> <p>9.1.1.3. a partir de 12/1/2005, caso os inativos tenham feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005 e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, em valor correspondente à diferença entre essas duas remunerações;</p> <p>9.1.1.4. a partir de 12/1/2005, caso os inativos não tenham feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida, o valor da VPNI continuará a ser alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e deverá ser absorvido por novos reajustes reais da remuneração ou com a edição de lei específica com novo plano de cargos e salários;</p> <p>9.1.2. observando essas orientações, converta a parcela referente à hora-extra, paga aos inativos indicados no item 9.1.1, em vantagem pessoal nominalmente identificada e, uma vez transitada em julgado a decisão judicial atinente ao Mandado de Segurança Coletivo nº 2003.38.00.020924-5/MG, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição dos valores pagos a esse título a partir de agosto/2007, mês seguinte à prolação do Acórdão TCU nº 2066/2007 - Primeira Câmara, que estabeleceu orientações objetivas a respeito da forma de cumprimento da determinação do TCU formulada no Acórdão TCU nº 2013/2006 - Primeira Câmara;</p> <p>9.1.3. expeça e inclua no Sisac, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, novos atos concessórios para os servidores Joel Lott e José Araújo da Silva, levando em consideração a remuneração devida na data da vigência da concessão e devendo deles constar, se for o caso, a vantagem ora questionada como VPNI, apurada na forma indicada no item 9.1.1 deste acórdão;</p> |                |          |                                                                                                       |           |                      |              |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |          |                                                                                                       |           |                      |              |
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |          |                                                                                                       |           |                      | Código SIORG |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |          |                                                                                                       |           |                      | 47393        |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |          |                                                                                                       |           |                      |              |
| Joel Lott (055.980.366-49)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |          | Excluída hora extra em julho/2009 e implantada a reposição ao erário na folha de pagto. de março/2010 |           |                      |              |
| José Araújo da Silva (297.473.096-53)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |          |                                                                                                       |           |                      |              |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |          |                                                                                                       |           |                      |              |

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                    |           |         |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|---------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                    |           |         | Código SIORG         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                    |           |         | 423                  |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                    |           |         |                      |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                    |           |         |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Processo       | Acórdão            | Itens     | Tipo    | Comunicação Expedida |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 002.649/2005-4 | 566/2010 1ª Câmara | 9.1 a 9.7 | Pessoal |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                    |           |         | Código SIORG         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                    |           |         | 423                  |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                    |           |         |                      |
| <p>9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de interesse de José Matozinho da Cunha (fls. 49/53), consoante o disposto no art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007;</p> <p>9.2. considerar legais os atos de interesse de Gilberto de Miranda (fls. 29/33), José Lino Damasceno (fls. 39/43), José Mauro de Araújo (fls. 54/58), Manoel Vicente de Souza (fls. 59/63), Maria de Fátima Teixeira Gomes (fls. 64/68), Maria do Carmo Costa (fls. 69/73), Marília Ferreira de Carvalho (fls. 74/78) e Rita Maria Ferreira da Silva (fls. 89/93), concedendo-lhes registro, ressalvando, quanto ao ato de fls. 64/68, que os anuênios recebidos pelo inativo passaram a ser calculados no percentual correto, correspondente a 13%, não mais dando ensejo a pagamentos irregulares;</p> <p>9.3. considerar ilegais os atos de interesse de Ana Félix da Fonseca Freitas (fls. 2/6), Bento da Silva (fls. 7/12), Eliza da Silva (fls. 13/17), Enir Tavares (fls. 18/23), Gabriel Arcanjo de Melo (fls. 24/28), Irma Bazoli (fls. 34/38), Orozimbo Alves (fls. 79/83), Rosa Quatrini Vieira (fls. 94/99), Rosalina de Souza (fls. 100/105) e Teodomiro Santiago (fls. 106/111), negando-lhes registro;</p> <p>9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.5.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.5.3. com exceção do inativo Gabriel Arcanjo de Melo (fls. 24/28), no tocante aos demais interessados nos autos, efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;</p> <p>9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> <p>9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;</p> <p>9.5.3.5. caso haja servidor inativo que faça parte do MSC 2003.38.00.020924-5, rever os proventos, de modo que, a partir de julho/2003, mês em que proferida a referida sentença de primeira instância, os valores alusivos às "horas-extras" sejam pagos sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), no exato valor percebido pelos interessados em junho/2003, sujeito exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, conforme determinado nos Acórdãos nºs 870/2007, 871/2007 e 1010/2007- todos da 2ª Câmara;</p> <p>9.5.3.6. ajuste o valor do gatilho salarial (20%) pago à inativa Rosa Quatrini Vieira (fls. 94/99) na forma determinada no subitem 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário;</p> |                |                    |           |         |                      |

9.6. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.7. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário

#### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

| Setor responsável pela implementação:            | Código SIORG |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG | 47393        |

#### Síntese da providência adotada:

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ana Felix da Fonseca Freitas (265.037.606-63)<br>Bento da Silva (222.473.606-10)<br>Eliza da Silva (083.361.486-04)<br>Enir Tavares (130.329.766-34)<br>Gabriel Arcanjo de Melo (082.683.046-34)<br>Irma Bazoli (011.135.426-91), | Hora extra extinta em novembro/2009<br>Processo Judicial nº 73572-21.2010.4.01.3800<br>Processo judicial nº 2009.38.00.033248-6<br>Processo judicial nº 2009.3800032872-2<br>Processo judicial nº 2009.3800020908-6<br>Processo judicial nº 2009.38.00.031664-2 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                    |           |         |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|---------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                    |           |         | Código SIORG         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                    |           |         | 423                  |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                    |           |         |                      |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                    |           |         |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Processo       | Acórdão            | Itens     | Tipo    | Comunicação Expedida |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 017.805/2009-0 | 578/2010 1ª Câmara | 9.1 a 9.6 | Pessoal |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                    |           |         | Código SIORG         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                    |           |         | 423                  |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                    |           |         |                      |
| <p>9.1. considerar legais os atos de interesse de Maria da Luz Soares (fls. 2/6), Nilson Tadeu Ramos Nunes (fls. 28/32) e Rosalice Mendonça Silva (fls. 45/49), concedendo-lhes registro;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de interesse de Maria Helena de Araújo (fls. 7/11), Max de Oliveira Santos (fls. 12/16), Michel Chalfun (fls. 17/22), Neide Maria Souza de Rezende (fls. 23/27), Oliveiros José de Queiroz (fls. 33/38), Pedro Marcos Linardi (fls. 39/44) e Vicente de Paulo Iannini (fls. 50/55), negando-lhes registro;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU, pelos interessados que tiveram seus atos impugnados;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.4.3. no tocante à inativa Maria da Luz Soares, efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salário aprovado pela Lei nº 11.091/2005 de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;</p> <p>9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinta; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> |                |                    |           |         |                      |

9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários.

9.4.4. no tocante à inativa Maria Helena de Araújo, ajuste o valor do gatilho salarial, na forma determinada no item 9.2.1.2 do Acórdão nº 2.161/2005-Plenário;

9.4.5. no tocante ao inativo Michel Chalfun, acompanhar o processo judicial nº 2003.3800027061-5 e, em caso de desfecho desfavorável ao interessado, acerte os proventos do aposentado;

9.5. orientar a Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

#### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

| Setor responsável pela implementação:            | Código SIORG |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG | 47393        |

#### Síntese da providência adotada:

|                                               |                                                    |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Maria Helena de Araujo (391.867.176-34)       | Processo judicial nº 2009.3800014116-1             |
| Max de Oliveira Santos (001.903.576-49)       | Processo judicial nº 38449-59.2010.4.01.3800       |
| Michel Chalfun (070.374.226-49)               | Processo judicial nº 2003.3800027061-5             |
| Neide Maria Souza de Rezende (014.607.146-87) | Manteve apos. Integral – conversão tempo insalubre |
| Oliveiros Jose de Queiroz (102.415.666-49)    | Apos. Proporcionalizada abr/2010 – 31/35           |
| Pedro Marcos Linardi (006.804.516-68)         | Manteve apos. Integral – conversão tempo insalubre |
| Vicente de Paulo Iannini (000.698.096-15)     | Apos. Proporcionalizada em abril/2010 – 34/35      |

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                    |           |         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|---------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                    |           |         | Código SIORG         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                    |           |         | 423                  |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                    |           |         |                      |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                    |           |         |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Processo       | Acórdão            | Itens     | Tipo    | Comunicação Expedida |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 019.463/2009-0 | 931/2010 1ª Câmara | 9.1 a 9.6 | Pessoal |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                    |           |         | Código SIORG         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                    |           |         | 423                  |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                    |           |         |                      |
| 9.1. considerar legais os atos de aposentadoria de Ana Escolástica de Almeida (fls. 2/7), Anna Thereza Gutierrez Horowitz (fls. 13/17), Antônio Eleto de Medeiros (fls. 18/22), Arnaldo de Almeida Garrocho (fls. 23/28), Celina Maria Modena (fls. 40/44), Ceres Leite Prado (fls. 45/49), Clara Maria Urban de Menezes (fls. 50/54) e Clóvis Alves Magalhães (fls. 60/65), concedendo-lhes registro, ressaltando, quanto ao ato de fls. 2/7, que a inativa não mais percebe a vantagem do inciso II, do art. 184, da Lei nº 1.711/1952; |                |                    |           |         |                      |
| 9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria de Anízia Angélica Ferreira (fls. 8/12), Arthur José de Almeida Diniz (fls. 29/33), Carlos Maurício de Carvalho Ferreira (fls. 34/39) e Cleusa de Oliveira Bueno (fls. 55/59), negando-lhes registro;                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                    |           |         |                      |
| 9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                    |           |         |                      |
| 9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                    |           |         |                      |
| 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;                                                                                                                                                                                             |                |                    |           |         |                      |
| 9.4.2. com fundamento no art. 262, §2º, do Regimento Interno do TCU, expeça novos atos em substituição aos originais, escoimados das irregularidades apontadas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                    |           |         |                      |
| 9.4.3. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;                                                                                                                                                                                                         |                |                    |           |         |                      |

9.4.4. no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento deste Tribunal;

9.5. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                          | Código SIORG                                                                                                                                                                              |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                               | 47393                                                                                                                                                                                     |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |
| Anizia Angelica Ferreira (154.719.346-87)<br>Arthur Jose de Almeida Diniz (001.937.986-20)<br>Carlos Mauricio de Carvalho Ferreira 001.913.886-53<br>Cleusa de Oliveira Bueno (488.057.776-68) | Apos. Proporcionalizada em abr/2010 – 26/30<br>Processo judicial nº 32470-19.2010.4.01.3800<br>Apos. Proporcionalizada em abr/2010 – 31/35<br>Apos. Proporcionalizada em abr/2010 – 25/30 |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                              |                                                                                                                                                                                           |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |           |               |                     |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|---------------|---------------------|------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |           |               |                     | Código SIORG                 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |           |               |                     | 423                          |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |           |               |                     |                              |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |           |               |                     |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Processo                   | Acórdão   | Itens         | Tipo                | Comunicação Expedida         |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Processo TC-015.409/2010-4 | 6188/2010 | 1.5.1 a 1.5.3 | Prestação de Contas | OF 34184/2010/CGUMG/CGU-PR18 |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |           |               |                     | Código SIORG                 |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |           |               |                     | 423                          |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |           |               |                     |                              |
| <p>1.5.1. Alertar a UFMG quanto às seguintes impropriedades constatadas:</p> <p>1.5.1.1 valores pagos indevidamente ou a maior, relacionados a VPNI, decorrente do descumprimento do art. 5º, § 2º, do Decreto n.º 95.689/88;</p> <p>1.5.1.2 montante pago indevidamente aos servidores aposentados com proventos proporcionais, que receberam valores a maior de Gratificação Temporária do Magistério Superior - GTMS no período de mar./2008 a jan./2009;</p> <p>1.5.1.3 valores pagos indevidamente relativos à incorporação de função, decorrente da vantagem do art. 3º do Decreto-Lei n.º 1.971/82, pagos na rubrica "Decisão Judicial Transitada em Julgado" aos servidores beneficiários da citada vantagem não amparados pelo Mandado de Segurança n.º 2003.38.00020924-5, decorrente do descumprimento de decisões do TCU, como as contidas, por exemplo, nos Acórdãos n.º 2.784/2008 e 3.256/2008, ambos da 1ª Câmara;</p> <p>1.5.1.4 atualizações indevidas de valores referentes à incorporação da vantagem do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.971/82, após julho de 2003, para servidores amparados pelo Mandado de Segurança n.º 2003.38.00020924-5;</p> <p>1.5.1.5 contratação de professores substitutos sem o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n.º 8.745/93 e manutenção de contratos temporários sem respaldo legal, decorrente do descumprimento do §1º do artigo 2º da Lei n.º 8.745/93;</p> <p>1.5.1.6 detalhamento excessivo das características dos equipamentos a serem adquiridos a ponto de caracterizar a preferência de marca, decorrente do descumprimento do art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993;</p> <p>1.5.1.7 aquisição de equipamento com base em inexigibilidade de licitação, sem comprovação de inviabilidade de competição, decorrente do descumprimento do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993;</p> <p>1.5.1.8 exigência, para fins de habilitação de licitantes em certames de prestação de serviços, de registro da empresa, do responsável técnico ou de profissional do quadro permanente no Conselho Regional de Administração, configurando condição restritiva à participação de possíveis interessados, decorrente do descumprimento de jurisprudência firmada TCU, a exemplo do Acórdão n.º 2.308/2007 - 2ª Câmara;</p> <p>1.5.1.9 exigência, em licitações para contratação de serviços, quando se tratar de atividades não regulamentadas por lei, da necessidade do cumprimento da comprovação da aptidão técnica para a execução dos serviços mediante a apresentação de atestados fornecidos por empresas devidamente registradas em entidades profissionais competentes, decorrente do descumprimento de jurisprudência firmada TCU, com destaque para o Acórdão n.º 1.699/2007 - Plenário;</p> |                            |           |               |                     |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1.5.1.10 prorrogação de contratos com prestadores de serviços além da duração de 72 meses (60 meses normais mais 12 meses em caráter excepcional), decorrente do descumprimento do art. 57, inciso II c/c § 4º da Lei n.º 8.666/1993;                                                                                                              |                     |
| 1.5.1.11 concessão, utilização e prestação de contas de processos de suprimento de fundos mediante Cartão de Pagamentos do Governo Federal em desacordo com o Decreto n.º 5.355/2005 e Portaria MPOG n.º 41/2005;                                                                                                                                  |                     |
| 1.5.2. Recomendar ao reitor da UFMG que adote as seguintes medidas:                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| 1.5.2.1 envide os esforços necessários para cumprir adequadamente as metas que forem estipuladas para as suas ações e seus programas finalísticos e da área meio, prestando os necessários esclarecimentos em caso de seu descumprimento, considerando o princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal;                   |                     |
| 1.5.2.2 apresente, no Relatório de Gestão, os indicadores de gestão do ano base correspondente à prestação de contas acompanhado dos indicadores dos últimos três anos e do planejado para o ano em questão, prestando os necessários esclarecimentos para as variações significativas entre eles, em cumprimento à decisão n.º 408/2002-Plenário; |                     |
| 1.5.3. Arquivar o presente processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Código SIORG</b> |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 47393               |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
| 1.5.1.1:Em andamento. Servidores notificados. Término previsto para conclusão dos processos administrativos de ampla defesa: junho de 2011.                                                                                                                                                                                                        |                     |
| 1.5.1.2:Em andamento. Servidores serão notificados até junho/2011 e serão montados os processos administrativos de ampla defesa.                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| 1.5.1.3:idem ao anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| 1.5.1.4:As determinações foram cumpridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| Demais itens do Acórdão: acatadas e implementadas as determinações.                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                           |                     |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                    |                     |                        |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                    |                     |                        |                             |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                    |                     |                        | <b>Código SIORG</b>         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                    |                     |                        | 423                         |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                    |                     |                        |                             |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                    |                     |                        |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo</b>   | <b>Acórdão</b>     | <b>Itens</b>        | <b>Tipo</b>            | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TC-018.848/2008-3 | 475/2010<br>Câmara | 2ª<br>1.4.1 a 1.4.4 | Relatório de Auditoria |                             |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                    |                     |                        | <b>Código SIORG</b>         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                    |                     |                        | 423                         |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                    |                     |                        |                             |
| 1.4.1. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                    |                     |                        |                             |
| 1.4.1.1. considere como recurso público toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais das Instituições Federais de Ensino Superior, devendo a sua aplicação ser objeto de licitação, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93; art. 3º, caput, inciso I, da Lei 8.958/1994; e reiteradas decisões do Tribunal, a exemplo do item 9.1 do Acórdão 2731/2008 - T CU - Plenário;                                                                |                   |                    |                     |                        |                             |
| 1.4.1.2. disponibilize, em cada contrato celebrado com base na Lei 8.958/94, cuja natureza implique validamente em adiantamentos de recursos para serem executados através das fundações de apoio, os valores estritamente necessários ao contratado para a execução do objeto contratual, em atenção ao disposto na Lei 4.320/1964, arts. 62 e 63; Decreto 93.872/1986, art. 38; e decisões do TCU, como os Acórdãos 2295/2006-TCU-Plenário e 197/2007-TCU-2ª Câmara;                        |                   |                    |                     |                        |                             |
| 1.4.1.3. evite procedimentos destinados a empenhar e repassar recursos orçamentários recebidos ao final do exercício para as fundações de apoio, visando assegurar a propriedade dos valores transferidos, e adotar as medidas sistêmicas necessárias para a correção dessa irregularidade, de forma a cumprir o art. 63 da Lei 4.320/1964 e reiteradas decisões do TCU (Acórdãos 1156/2007 - P, 599/2008 - P, 918/2008 - P, 284/2008 - 2ª C, 892/2008 - 2ª C, 1507/2008 - P e 2475/2008- P); |                   |                    |                     |                        |                             |
| 1.4.1.4. realize licitações para aquisição de bens e serviços relativamente a contratos celebrados com a universidade em que são conjugados recursos provenientes do Tesouro Nacional com recursos de terceiros, cumprindo o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93; art. 3º, caput, inciso I, da Lei 8.958/1994; e reiteradas decisões do Tribunal, com destaque                                                                                                                               |                   |                    |                     |                        |                             |



para o item 9.1 do Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário;

1.4.1.5. atente para o disposto no art. 23, caput, e § 5º da Lei 8.666/93, evitando o fracionamento de despesas na execução de objetos decorrentes de contratos celebrados com a UFMG, o que caracteriza fuga à realização dos devidos certames licitatórios;

1.4.1.6. adote as providências necessárias no sentido de realizar pesquisa de mercado sempre que, ao contratar a Fundep, houver empresas no mercado que realizem serviços similares, anexando-a ao contrato celebrado, tendo em vista o disposto na Lei 8666/93, art. 26, parágrafo único, bem como o Acórdão 599/2008, item 9.1.2-TCU- Plenário;

1.4.1.7. adote as providências necessárias para estabelecer o ressarcimento devido pela Fundep à universidade, pela utilização dos bens e serviços da IFES no âmbito de cada ajuste celebrado entre as duas entidades, que deve ser no prazo estritamente necessário à elaboração e execução de cada projeto, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei 8.958/19974;

1.4.2. determinar à Secex/MG, em consonância com o item 9.2 do Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, que efetue o monitoramento quanto ao andamento das seguintes medidas adotadas pela universidade para a solução de irregularidades constantes no Relatório de Fiscalização, considerando as manifestações do reitor nesse sentido:

1.4.2.1. apresentação, pela Fundep à IFES, dos critérios adotados para a contratação de serviços externos e o seu cumprimento, atendendo a critérios de isonomia entre concorrentes, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência, prescritos pelo art. 37 da CF;

1.4.2.2. realização de concursos públicos e recomposição da força de trabalho da UFMG, evitando utilizar-se da Fundep para suprir sua carência de pessoal, e regularizando o déficit de servidores existente atualmente, em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.9 do Acórdão 2731/2008;

1.4.2.3. promoção da devida publicidade relativa aos contratos celebrados entre a IFES e a Fundação de Apoio, em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008;

1.4.2.4. ação para que as prestações de contas da fundação à IFES sejam devidamente analisadas, no âmbito da universidade, por pessoas aptas, formalmente, para realizar tal incumbência; que não sejam coordenadoras de projetos; que sejam capazes de emitir laudos de avaliação abrangentes e adotar outros procedimentos descritos nos itens 9.2.1.4, 9.2.17 e 9.2.27 do Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário;

1.4.2.5. regularize das prestações de contas da fundação à IFES, para que sejam esclarecedoras e completas e, ainda, para que abranjam todos os contratos, convênios e ajustes celebrados entre as duas instituições, em cumprimento às determinações exaradas nos itens 9.2.1.4, 9.2.17 e 9.2.27 do Acórdão 2731/2008;

1.4.2.6. ação para prover a IFES de controles internos adequados, com destaque para a realização de concurso público para o cargo de Auditor, com abertura prevista de, respectivamente, 2 (duas) vagas em 2009 e 1 (uma) vaga em 2010, no âmbito do Programa de Apoio ao Reuni, todas de nível superior, para profissionais das áreas de ciências contábeis, economia ou direito, em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.16 do Acórdão 2731/2008;

1.4.2.7. ação para evitar o pagamento de bolsas sem a necessária caracterização quanto a valores, duração, beneficiários, em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.2 do Acórdão 2731/2008;

1.4.2.8. constituição, por parte da Fundep, a partir de exigência estabelecida pela UFMG, de "Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico" e "Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Institucional" destinado a repassar à UFMG os percentuais de 30% e 40%, respectivamente, de seu superávit operacional, referentes à alienação dos imóveis do Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte, cumprindo as exigências do Ministério Público Estadual, com a finalidade de que a IFES pudesse usufruir do resultado positivo auferido pela Fundação de Apoio na referida alienação;

1.4.3. determinar à Secex/MG, com fulcro no item 9.8 do Acórdão 2731/2008 - TCU - Plenário, que verifique nas próximas contas da UFMG a adoção pela entidade das medidas preconizadas pelo referido acórdão para:

1.4.3.1. evitar a transferência para a fundação de apoio da realização de atividades inerentes a setores administrativos da IFES, em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.9 do Acórdão 2731/2008;

1.4.3.2. relacionar cada contrato celebrado com a Fundação de Apoio ao correspondente projeto, que foi devidamente aprovado pelo órgão competente da IFES, em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.1.1 do Acórdão 2731/2008;

1.4.3.3. estabelecer, com a Fundação de Apoio, contratos ou convênios individualizados para cada projeto firmado entre as duas entidades, abstendo-se de efetuar aditivos, apostilas ou instrumentos similares de forma a caracterizá-los como instrumentos do tipo "guarda-chuva", em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.5 do Acórdão 2731/2008;

1.4.3.4. não permitir, nos contratos e convênios celebrados com a Fundação de Apoio, a subcontratação total ou das parcelas mais relevantes do objeto, por parte dela, em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.11 do Acórdão 2731/2008;

1.4.3.5. não utilizar pessoal contratado pela Fundep para prestar serviços a projetos, com base na legislação trabalhista, para alocá-lo nas atividades cotidianas da UFMG31, em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.1.3 do Acórdão 2731/2008;

1.4.3.6. elaborar projeto básico ou plano de trabalho que sejam suficientemente detalhados para estabelecer critérios objetivos para estimar os valores e aquisições a serem efetivadas no âmbito de cada projeto;

1.4.3.7. estabelecer parâmetros para limitar valores de pagamento de bolsas no âmbito dos ajustes celebrados entre a IFES e a Fundep, em cumprimento às determinações exaradas nos itens 9.2.1.6 e 9.2.1.7 do Acórdão 2731/2008;

1.4.3.8. evitar pagamento de bolsas em caráter permanente, em cumprimento às determinações exaradas nos itens 9.2.1.8, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.22, 9.2.23, 9.2.24, 9.2.25 e 9.9.6 do Acórdão 2731/2008;

1.4.3.9. especificar claramente os tetos de dedicação de servidores a atividades com a fundação de apoio, os máximos de remuneração adicional que podem ser recebidos nessas atividades e outros parâmetros ético-profissionais cabíveis para garantir a dedicação dos servidores a suas atribuições funcionais regulares, em cumprimento às determinações exaradas nos itens 9.2.1.8, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.22, 9.2.23, 9.2.24, 9.2.25 e 9.9.6 do Acórdão 2731/2008;

1.4.3.10. não permitir que a Fundep efetue o pagamento por meio de bolsa para atividades (tais como cursos ministrados, apoio a cursos e projetos, serviços administrativos e técnicos e outros similares) em que não ocorre contraprestação de serviços nem benefícios econômicos ao doador, em cumprimento à determinação exarada no item 9.2.22 do Acórdão 2731/2008;

1.4.3.11. providenciar para que as parcelas arrecadadas pela Fundep, oriundas de projetos em geral, inclusive cursos e concursos, sejam recolhidas, diariamente, às contas bancárias da UFMG (Conta Única), em cumprimento às determinações exaradas nos itens 9.1, 9.2.15, 9.2.18, 9.2.39, 9.2.43 e 9.2.44, do Acórdão 2731/2008;

1.4.4. determinar à Secex/MG que efetue monitoramento para verificar se a Fundep tem encontrado a imposição de dificuldades pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para efetuar pagamentos mediante RPAs em casos de prestações de serviços que não comportam remuneração por intermédio de bolsas conforme definido nos arts. 6º e 7º do Decreto 5.205/2004 e item 9.2.22 do Acórdão 2731/2008-TCU-Plenário.

#### **PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

|                                                                                                                                                                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                          | <b>Código SIORG</b> |
|                                                                                                                                                                                                       | 47393               |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                |                     |
| Todas as determinações vêm sendo acatadas. Aqueles itens que foram objeto das disposições do Decreto nº 7.423/2010 estão sendo cumpridas, em aspectos operacionais, conforme as disposições do mesmo. |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                              |                     |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                       |                     |

#### **QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                    |              |             |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------|-------------|-----------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                    |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                    |              |             | 423                         |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                    |              |             |                             |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                    |              |             |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>     | <b>Itens</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 001.015/2007-5  | 961/2010 1ª Câmara |              | Pessoal     |                             |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                    |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                    |              |             | 423                         |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                    |              |             |                             |
| 9.1. considerar prejudicada a apreciação de mérito dos atos de concessão de aposentadoria de José Américo Teixeira, Julio Espíndola de Castro Netto, Nilton Augusto dos Santos e Maria Lúcia da Silva Gomes, com fundamento no art. 7º da Resolução/TCU nº 206/2007;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                    |              |             |                             |
| 9.2. considerar legais as concessões de aposentadoria de Antônio Pereira da Silva, Hildete Antunes de Siqueira, Peter Rudolf Lindnau, Sônia Lúcia Gonçalves Pinheiro e Pedro Mendes, e ordenar os registros dos atos de fls. fls. 24/28, 29/33, 34/38, 39/43, 44/48, 65/69, 108/113, 147/152, 153/158 e 164/158;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                    |              |             |                             |
| 9.3. considerar ilegais as concessões de aposentadoria de Afrânio Carvalho Aguiar (fls. 2/7), Carlos Eugênio de Vasconcelos (fls. 13/17), Francisco Juarez Ramalho Pinto (fls. 18/23), Geraldo Perdigão (fls. 24/28), Itamar Alves Pinto (fls. 39/43), Ismael Soares de Oliveira (fls. 34/38), Jeanne da Costa e Silva (fls. 44/48), José Luiz Gontijo da Silva (fls. 54/59), José Roberto de Souza (fls. 60/64), José Soares da Silva Marques (fls. 65/69), Lúcia Carvalho de Ventura Urbano (fls. 75/80), Magali Maria de Araújo Barroso (fls. 81/85), Magda Veloso Fernandes de Tolentino (fls. 86/90), Marcos Goursand de Araújo (fls. 91/95), Maria José Carvalho Neuenschwander (fls. 96/101), Mário Dias Correa (fls. 102/107), Marlene Maria de Jesus Rocha (fls. 108/113), Miriam Bernardes Gomes de Lima (fls. 114/119), Osmar da Luz Ferreira (fls. 131/136), Oswaldo Oliveira de Mello Franco (fls. 137/141), Paulo Kleber Avelar Araújo (fls. 142/146) e Selme Siqueira de Matos (fls. 159/163), e recusar o registro dos respectivos atos; |                 |                    |              |             |                             |
| 9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas até então, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                    |              |             |                             |
| 9.5. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                    |              |             |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.5.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação aos beneficiários dos atos considerados ilegais, informando-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento dos recursos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9.5.2. suspenda todos e quaisquer pagamentos referentes aos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, submetendo-os à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9.6. dar à unidade jurisdicionada ciência desta deliberação; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9.7. arquivar o presente processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Código SIORG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 47393                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Afrânio Carvalho Aguiar (001.962.236-87)<br>Carlos Eugenio de Vasconcelos (076.228.216-91)<br>Francisco Juarez Ramalho Pinto (048.534.586-20)<br>Geraldo Perdigão (008.202.966-00)<br>Ismael Soares de Oliveira (098.898.506-30)<br>Itamar Alves Pinto (279.374.026-87)<br>Jeanne da Costa e Silva Lott (204.567.356-15)<br>Jose Luiz Gontijo da Silva (081.817.996-15)<br>Jose Roberto de Souza (246.364.876-72)<br>Jose Soares da Silva Marques (092.552.656-87)<br>Lucia Carvalho de Ventura Urbano (070.747.606-25)<br>Magali Maria de Araujo Barroso (050.834.606-10)<br>Magda Velloso Fernandes de Tolentino (385.675.716-34)<br>Marcos Goursand de Araujo (025.717.308-00)<br>Maria Jose Carvalho Neuenschwander(079.778.326-15)<br>Mario Dias Correa (008.970.356-15)<br>Marlene Maria de Jesus Rocha (176.472.156-04)<br>Miriam Bernardes Gomes de Lima (077.438.586-34)<br>Osmar da Luz Ferreira (006.652.906-91)<br>Oswaldo Oliveira de Mello Franco (206.691.948-91)<br>Paulo Kleber Avelar Araujo (001.866.516-00)<br>Selme Siqueira de Matos (174.794.956-68) | Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Apesar da exclusão de tempo, tem direito a Aposentadoria integral<br>Proc. Judicial p/ manter HE 2010.3800001906-1<br>Plano Bresser excluído em junho/2010<br>Proc. Judicial p/ manter HE 2009.3800020912-7<br>Hora extra excluída em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Plano Bresser excluído em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Processo judicial para manter Aposentadoria integral<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Com a conversão de tempo insalub, aposentadoria integral<br>Plano Bresser excluído em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010<br>Com a conversão de tempo insal. Aposentadoria integral.<br>Aposentadoria proporcionalizada em junho/2010 |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                     |              |             |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|--------------|-------------|-----------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                     |              |             |                             |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                     |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                     |              |             | 423                         |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                     |              |             |                             |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                     |              |             |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>      | <b>Itens</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 017.808/2009-1  | 1327/2010 2ª Câmara | 9.2 a 9.6    | Pessoal     |                             |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                     |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                     |              |             | 423                         |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                     |              |             |                             |
| 9.1. considerar legais os atos de aposentadoria de fls. 7-16, 22-32 e 52-57, de interesse de Adalberto Perpétuo (fls. 7/11), Adelina Gonçalves Sobrinho (fls. 12/16), Alberto Francisco Rodrigues (fls. 22/27), Antônio Honorato Ferreira (fls. 28/32) e Eli Procópio (fls. 52/57), concedendo-lhes registro; |                 |                     |              |             |                             |
| 9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 2-6, 17-21 e 33-50, de interesse de Abílio Balbino Muniz (fls. 2/6), Agenor Pereira da Silva (fls. 17/21), Antônio Santos (fls. 33/38), Ari Vicente de Freitas (fls. 39/44) e Clotildes Maria Naves Santos (fls. 45/50), negando-lhes registro;      |                 |                     |              |             |                             |
| 9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;                                                                                               |                 |                     |              |             |                             |
| 9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                     |              |             |                             |

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, expeça novos atos em substituição aos originais, escoimados das irregularidades apontadas;

9.4.3. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.4. no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os aposentados tomaram ciência do julgamento deste Tribunal.

9.5. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

#### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

##### Setor responsável pela implementação:

Departamento de Administração de Pessoal da UFMG

##### Código SIORG

47393

##### Síntese da providência adotada:

Abílio Balbino Muniz 077.426.576-00  
Agenor Pereira da Silva 385.025.186-15  
Antonio Santos 055.985.596-68  
Ari Vicente de Freitas 080.885.606-59  
Clotildes Maria Naves Santos 203.650.126-53

Processo judicial nº 2009.3800020913-0  
HE extinta em nov/2009  
HE extinta em nov/2009  
HE extinta em nov/2009  
HE extinta em nov/2009

##### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                     |                 |         |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|-----------------|---------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                     |                 |         | Código SIORG         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                     |                 |         | 423                  |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                     |                 |         |                      |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |                     |                 |         |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Processo       | Acórdão             | Itens           | Tipo    | Comunicação Expedida |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 018.262/2009-8 | 1329/2010<br>Câmara | 1ª<br>9.1 a 9.7 | Pessoal |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                     |                 |         | Código SIORG         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                     |                 |         | 423                  |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                     |                 |         |                      |
| <p>9.1. considerar prejudicado por perda de objeto o ato de fls. 28-32, de interesse de Maria Josefina de Carvalho;</p> <p>9.2. considerar legais os atos de fls. 8-17, 23-27, 33-37 e 48-52, de interesse de Dulcídio Loureiro Lima (fls. 08/12), José Simeão Gomes (fls. 13/17), Maria José Gomes Apolinário (fls. 23/27), Marlene Claret da Silva Reis (fls. 33/37) e Sirlene Maria de Castro (fls. 48/52), concedendo-lhes registro, ressalvando:</p> <p>9.2.1. quanto ao ato de fls. 8/12, que eventuais falhas/irregularidades apresentadas nas parcelas remuneratórias informadas encontram-se sanadas ante a adoção do subsídio como forma de remuneração;</p> <p>9.2.2. quanto ao ato de fls. 23/27, que a inativa não recebe mais a vantagem do inciso II, do art. 184, da Lei nº 1.711/52; e</p> <p>9.2.3. com relação ao ato de fls. 48/52, que o valor da vantagem pessoal regulamentada pelo Decreto 95.689/88 foi corrigido, considerando-se apenas os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público em geral;</p> <p>9.3. considerar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 2-7, 18-22 e 38-47, de interesse de Beatriz Helena Cesar Carvalho (fls. 2/7), João Bosco Silvino (fls. 18/22), Pyramo Pires da Costa Júnior (fls. 38/42) e Rita Maria de Cássia Sodré (fls. 43/47), negando-lhes registro;</p> <p>9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir</p> |                |                     |                 |         |                      |

da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5.3. no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os aposentados tomaram ciência do julgamento deste Tribunal;

9.6. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

|                                                  |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>     | <b>Código SIORG</b> |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG | 47393               |

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                  |
| Beatriz Helena Cesar Carvalho 157.034.796-49<br>João Bosco Silvino 074.621.746-34<br>Pyramo Pires da Costa Júnior 041.891.676-49<br>Rita Maria de Cassia Sodré 112.891.476-04 | HE excluída na folha de nov/2009<br>Aposentadoria proporcionalizada em agosto/2010<br>Tem ação judicial deferida em 06/06/2003<br>Plano Bresser excluído na folha de agosto/2010 |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                          |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                     |              |             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|--------------|-------------|-----------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                     |              |             |                             |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                     |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                     |              |             | 423                         |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                     |              |             |                             |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                     |              |             |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Processo</b> | <b>Acórdão</b>      | <b>Itens</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 020.723/2009-4  | 1332/2010 2ª Câmara | 2 a 9.7      | Pessoal     |                             |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                     |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                     |              |             | 423                         |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                     |              |             |                             |
| <p>9.1 considerar prejudicado por perda de objeto o ato inicial de fls. 2-6, de interesse de Maria Laetitia Correa;</p> <p>9.2. considerar legais os atos de fls. 12-31, 37-41, 47-56 e 62-76, de interesse de Maria Sônia Martins (fls. 12/16), Marília Nadir dos Santos (fls. 17/21), Marta Maria Alves de Oliveira (fls. 22/26), Nadir Soares de Andrade Moura (fls. 27/31), Paulo Alvarenga Junqueira (fls. 37/41), Paulo Fernandes Costa (fls. 47/51), Roberto Machado da Silva (fls. 52/56), Rosângela Borges Lima (fls. 62/66), Rosângela Diniz Palhares Machado (fls. 67/71) e Rosângela Maria Romano (fls. 72/76), concedendo-lhes registro, ressalvando, quanto ao ato de fls. 72/76, que a VPI não integra mais os proventos da inativa;</p> <p>9.3. considerar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 7-11, 32-36, 42-46 e 57-61, de interesse de Maria Laetitia Correa (fls. 7/11), Nice Braga (fls. 32/36), Paulo de Souza (fls. 42/46) e Rosalina Batista Braga (fls. 57/61), negando-lhes registro;</p> <p>9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.5.2. com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, expeça novos atos em substituição aos originais, escoimados das irregularidade apontadas;</p> <p>9.5.3. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.5.4. no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os aposentados tomaram ciência do julgamento deste Tribunal;</p> |                 |                     |              |             |                             |

9.6. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

#### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

| Setor responsável pela implementação:            | Código SIORG |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG | 47393        |

#### Síntese da providência adotada:

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Maria Laetitia Correa 133.679.006-72  | Informação de que foi aposentada de acordo com o item 9.3.3 do acórdão 669/2006 (2ª Câmara).<br>Aposentadoria proporcionalizada em agosto/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em agosto/2010<br>Foi informado que tem direito a 10% de GATS |
| Nice Braga 216.665.476-20             |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Paulo de Souza 000.895.086-53         |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Rosalina Batista Braga 176.217.556-87 |                                                                                                                                                                                                                                                 |

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                    |       |         |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------|---------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                    |       |         | Código SIORG         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                    |       |         | 423                  |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                    |       |         |                      |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                    |       |         |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Processo          | Acórdão            | Itens | Tipo    | Comunicação Expedida |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TC 023.194/2007-0 | 963/2010 1ª Câmara |       | Pessoal |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                    |       |         | Código SIORG         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                    |       |         | 423                  |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                    |       |         |                      |
| 9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria de Carlos Alberto Lombardi Filgueiras e recusar o registro dos atos de fls. 1/6 e 7/11;                                                                                                                                                                                 |                   |                    |       |         |                      |
| 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas até então, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal, sendo que, em relação aos anuênios, a dispensa deva ser aplicada apenas às importâncias recebidas até a prolação do Acórdão TCU nº 870/2007-Segunda Câmara;                                |                   |                    |       |         |                      |
| 9.3. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias:                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                    |       |         |                      |
| 9.3.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação ao beneficiário do ato considerado ilegal, informando-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento dos recursos; |                   |                    |       |         |                      |
| 9.3.2. suspenda todos e quaisquer pagamentos referentes ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, submetendo-os à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU)                   |                   |                    |       |         |                      |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                    |       |         |                      |
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                    |       |         | Código SIORG         |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                    |       |         | 47393                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                    |       |         |                      |
| Carlos Alberto Lombardi Filgueiras (001.964.366-72) - Foi alterada GATS de 30 para 29% e implantada reposição ao erário em abr/2010.                                                                                                                                                                                           |                   |                    |       |         |                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                              |                   |                    |       |         |                      |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                |                   |                    |       |         |                      |

### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada               |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Denominação completa:                | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | 423          |

| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Processo          | Acórdão             | Itens                                                                                                                                                                                            | Tipo              | Comunicação Expedida |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TC 017.803/2009-5 | 1326/2010 1ª Câmara |                                                                                                                                                                                                  | Aposentadori<br>a |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   | Código SIORG         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   | 423                  |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.1 considerar prejudicado por perda de objeto o ato de fls. 43-47, de interesse de Manoel de Assis Alves;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.2. considerar legais os atos de aposentadoria de fls. 2-16, 23-32 e 54-58, de interesse de José Martins de Oliveira (fls. 2/6), José Divino de Oliveira (fls. 7/11), José Olegário de Assunção (fls. 12/16), Lígia Maria Figueroa (fls. 23/27), Lúcia Maria Lima (fls. 28/32) e Maria Cecília Lucas Gomes (fls. 54/58), concedendo-lhes registro, ressaltando, quanto ao ato de fls. 54/58, que a inativa não mais recebe a GAE sobre a vantagem individual; |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.3. considerar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 17-22, 33-42 e 48-53, de interesse de Leila Ribeiro Ferreira (fls. 17/22), Luiz Gonzaga Pires do Amorim (fls. 33/37), Lupércio Tarcísio de Oliveira (fls. 38/42) e Marcos Golgher (fls. 48/53), negando-lhes registro;                                                                                                                                                                                |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;                                                                                                                  |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.5.2. com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, expeça novos atos em substituição aos originais, escoimados das irregularidade apontadas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.5.3. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;                                                                                                                              |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.5.4. no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de <i>que os aposentados tomaram ciência do julgamento deste Tribunal.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| 9.6. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;                                                                                                                                                                                                        |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   | Código SIORG         |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   | 47393                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| Leila Ribeiro Ferreira 792.716.186-53<br>Luiz Gonzaga Pires do Amorim 174.902.786-00<br>Lupercio Tarcisio de Oliveira 083.750.386-87<br>Marcos Golgher 006.377.696-00                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                     | Plano Bresser excluído na folha de julho/2010<br>Plano Bresser excluído na folha de julho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em julho/2010<br>Aposentadoria proporcionalizada em julho/2010 |                   |                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                     |                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada                                  |                   |                     |           |         |                      |
|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-----------|---------|----------------------|
| Denominação completa:                                   |                   |                     |           |         | Código SIORG         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                    |                   |                     |           |         | 423                  |
| Deliberações do TCU                                     |                   |                     |           |         |                      |
| Deliberações expedidas pelo TCU                         |                   |                     |           |         |                      |
| Ordem                                                   | Processo          | Acórdão             | Itens     | Tipo    | Comunicação Expedida |
| 17                                                      | TC 018.224/2009-7 | 1328/2010 1ª Câmara | 9.3 a 9.6 | Pessoal |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação |                   |                     |           |         | Código SIORG         |
| UFMG                                                    |                   |                     |           |         | 423                  |

| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <p>9.1. considerar legais os atos de aposentadoria de fls. 7-12 e 18-71, de interesse de Alair Luiz Pereira (fls. 7/12), Antônio Horta de Oliveira (fls. 18/22), Cláudio Antônio Silva (fls. 23/28), Geralda Maria de Araújo (fls. 29/33), Geraldo Raymundo Dias (fls. 34/38), Heleno Antunes de Oliveira (fls. 39/44), Ivo Pinto Burgos (fls. 45/50), Jayme Martins de Oliveira (fls. 51/55), João Alves Gouvea Filho (fls. 56/61), José Adriano Bigão (fls. 62/66) e Jamil do Espírito Santo (fls. 67/71), concedendo-lhes registro, com as seguintes ressalvas:</p> <p>9.1.1 os inativos relacionados às fls. 29/33, 39/44, 45/50, 51/55 e 67/71 não mais recebem 20% sobre o vencimento básico, apenas a vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112/90;</p> <p>9.1.2. o inativo relacionado às fls. 34/38 não mais recebe os quintos da Lei nº 6.732/79;</p> <p>9.1.3. o inativo relacionado às fls. 56/61 passou a receber os proventos sob a forma de subsídio, suprimindo-se assim as irregularidades até então detectadas em seus proventos;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 2-6 e 13-17, de interesse de Afonso Bernardino Simões (fls. 2/6) e Antônia Maria Madureira (fls. 13/17), negando-lhes registro;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, expeça novos atos em substituição aos originais, escoimados das irregularidades apontadas;</p> <p>9.4.3. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.4.4. no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os aposentados tomaram ciência do julgamento deste Tribunal.</p> <p>9.5. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p> |                                               |
| PROVIDENCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Código SIORG                                  |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 47393                                         |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |
| Afonso Bernardino Simões 089.649.046-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aposentadoria proporcionalizada em julho/2010 |
| Antônia Maria Madureira 187.131.306-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aposentadoria proporcionalizada em julho/2010 |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |            |              |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|------------|--------------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                     |            |              | Código SIORG         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                     |            |              | 423                  |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                     |            |              |                      |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                     |            |              |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Processo          | Acórdão             | Itens      | Tipo         | Comunicação Expedida |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TC 019.458/2009-0 | 1331/2010 1ª Câmara | 9.1<br>9.4 | a<br>Pessoal |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                     |            |              | Código SIORG         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                     |            |              | 423                  |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                     |            |              |                      |
| <p>9.1. considerar prejudicado por perda de objeto o ato de Alceu Fernandes (fls. 7/11);</p> <p>9.2. considerar legais os atos de aposentadoria de fls. 2-6, 12-31 e 37-41, de interesse de Adalete Vieira dos Santos (fls. 2/6), Ana Francisca dos Reis (fls. 12/16), Arlete Nogueira Atela (fls. 17/21), Dalila Satiro (fls. 22/26), Solange Maria Candido Ferreira (fls. 27/31) e Zélia Pereira Mendes (fls. 37/41), concedendo-lhe registro, ressaltando, quanto ao ato de fls. 37/41, que a vantagem pessoal foi ajustada com base nos reajustes gerais do funcionalismo público;</p> |                   |                     |            |              |                      |



9.3. considerar ilegal o ato de aposentadoria de fls. 32-36, de interesse de Vilma Torres, negando-lhe registro;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pela interessada de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique à interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5.3. no prazo de trinta dias, contados da ciência da decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os aposentados tomaram ciência do julgamento deste Tribunal;

9.6. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                             | <b>Código SIORG</b> |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                         | 47393               |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                   |                     |
| Vilma Torres 007.224.306-63 - Alterado o anuênio (ATS) de 13 p/ 11% na folha de pagamento de junho/2010.                 |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |                     |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                          |                     |

#### **QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                     |              |             |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------|------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                     |              |             | <b>Código SIORG</b>          |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                     |              |             | 423                          |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |              |             |                              |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                     |              |             |                              |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Processo</b>   | <b>Acórdão</b>      | <b>Itens</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b>  |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TC 003.352/2009-3 | 1730/2010 1ª Câmara |              | Pessoal     | OF 34184/2010/CGUMG/CGU-PR18 |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |              |             | <b>Código SIORG</b>          |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                     |              |             | 423                          |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                     |              |             |                              |
| 9.1. considerar legais os atos de admissão de que tratam estes autos, concedendo-lhes registro;                                                                                                                                                                                                                    |                   |                     |              |             |                              |
| 9.2. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que observe o disposto no art. 3º da Lei nº 8.745/1993, atentando-se para a obrigatoriedade de publicação, na imprensa oficial e em jornal de circulação, no mínimo, estadual, do edital e da homologação do resultado do certame simplificado; e           |                   |                     |              |             |                              |
| 9.3. alertar a Universidade Federal de Minas Gerais, na pessoa de seu reitor, de que o descumprimento de determinações do TCU enseja a aplicação de multa a quem lhe tenha dado causa, nos termos do art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 268, incisos VII e/ou VIII, do Regimento Interno do TCU |                   |                     |              |             |                              |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                     |              |             |                              |
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                     |              |             | <b>Código SIORG</b>          |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                     |              |             | 47393                        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                     |              |             |                              |
| Desde o ano de 2007, após ter sido apontada pela CGU/MG a necessidade da publicação da homologação de processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União, esta Universidade passou a publicar as homologações desses processos no referido jornal.                                                       |                   |                     |              |             |                              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                           |                   |                     |              |             |                              |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                    |                   |                     |              |             |                              |

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                     |       |         |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------|---------|------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |       |         | Código SIORG                 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                     |       |         | 423                          |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                     |       |         |                              |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                     |       |         |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Processo          | Acórdão             | Itens | Tipo    | Comunicação Expedida         |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TC 025.277/2009-1 | 1737/2010 1ª Câmara |       | Pessoal | OF 34184/2010/CGUMG/CGU-PR18 |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                     |       |         | Código SIORG                 |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                     |       |         | 423                          |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                     |       |         |                              |
| <p>9.1. consoante o disposto no art. 7º da Resolução do TCU nº 206/2007, considerar prejudicados, por perda de objeto, os atos de fls. 19-22 e 49-51, referentes aos instituidores Hélio Antonini (fls. 19/22) e Múcio Magalhães Maciel (fls. 49/51);</p> <p>9.2. considerar legais os atos de fls. 2-6, 11-18, 23-26, 31-48, dos instituidores Alberto Passos São Thiago (fls. 2/6), Dalva Bambirra de Oliveira (fls. 11/14), Elza Assunção de Souza (fls. 15/18), Hélio Antonini (fls. 23/26), Ivo Vieira (fls. 27/30), Izaltina Margarida da Cruz (fls. 31/34), Jaime Teixeira de Carvalho (fls. 35/39), Luiz Rei de França (fls. 40/45) e Maria da Piedade de Jesus (fls. 46/48), concedendo-lhes registro;</p> <p>9.3. considerar ilegal o ato de fls. 52-55, que tem como instituidor o ex-servidor Múcio Magalhães Maciel (fls. 52/55), negando-lhe registro;</p> <p>9.4. quanto ao interessado beneficiado pelo ato considerado ilegal, dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - MEC que:</p> <p>9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.5.2. comunique ao interessado beneficiado pelo ato considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.6. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais - MEC que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado da irregularidade apontada nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;</p> |                   |                     |       |         |                              |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |       |         |                              |
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                     |       |         | Código SIORG                 |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                     |       |         | 47393                        |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                     |       |         |                              |
| <p>GUSTAVO ÁLVARES MAGALHÃES MACIEL, beneficiário da pensão civil instituída pelo ex-servidor MÚCIO MAGALHÃES MACIEL, foi notificado através do OF.UFMG/DAP/Nº /2010, de que o pagamento da diferença de proventos relativa ao art. 192, II, da Lei nº 8.112/90, é irregular uma vez que a vantagem é inerente à aposentadoria integral, e o instituidor da pensão aposentou se com proventos proporcionais devido à invalidez.</p> <p>O beneficiário foi informado também de que o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, está sendo pago a maior no percentual de 25%, devendo ser alterado para 24% a partir do mês de agosto de 2010.</p> <p>Informamos que foi expedido novo ato concessório e que o processo de pensão será encaminhado à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais - CGU/MG.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                     |       |         |                              |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                     |       |         |                              |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                     |       |         |                              |

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| Unidade Jurisdicionada               |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Denominação completa:                | Código SIORG |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | 423          |
| Deliberações do TCU                  |              |
| Deliberações expedidas pelo TCU      |              |

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Processo       | Acórdão             | Itens | Tipo    | Comunicação Expedida         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|-------|---------|------------------------------|
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 000.502/2004-5 | 2059/2010 2ª Câmara |       | Pessoal | OF 34184/2010/CGUMG/CGU-PR18 |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                     |       |         | <b>Código SIORG</b>          |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                     |       |         | 423                          |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                     |       |         |                              |
| <p>9.1. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria de Mário Márcio Machado da Silva, negando-lhe registro, com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei 8.443/1992.</p> <p>9.2. determinar ao órgão de origem que:</p> <p>9.2.1. faça cessar os pagamentos decorrentes da aposentadoria ora considerada ilegal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.2.2 dispense o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.2.3 comunique ao interessado sobre a necessidade de retornar ao serviço para complementação do tempo mínimo exigido para sua aposentadoria;</p> <p>9.2.4 comunique ao interessado a respeito deste Acórdão, mediante aviso de recebimento, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente, após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3. orientar o órgão de origem, com base no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, que, se for o caso, proceda à emissão de novo ato escoimado da irregularidade apontada e o submeta à apreciação deste Tribunal.</p> |                |                     |       |         |                              |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                     |       |         |                              |
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                     |       |         | <b>Código SIORG</b>          |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                     |       |         | 47393                        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                     |       |         |                              |
| MÁRIO MÁRCIO MACHADO DA SILVA, foi notificado através do OF.UFMG/DAP/Nº2069/2010, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas, devido ao tempo para aposentadoria computado ilegalmente, de maneira que deverá retornar à ativa para completar o tempo mínimo exigido para aposentadoria. Informamos que tão logo o interessado se manifeste, cientificaremos esse Tribunal dos procedimentos adotados para o cumprimento do referido Acórdão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                     |       |         |                              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                     |       |         |                              |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                     |       |         |                              |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                     |       |         |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|-------|---------|------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                     |       |         | <b>Código SIORG</b>          |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                     |       |         | 423                          |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                     |       |         |                              |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                     |       |         |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Processo       | Acórdão             | Itens | Tipo    | Comunicação Expedida         |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 006.844/2006-5 | 2037/2010 2ª Câmara |       | Pessoal | OF 34184/2010/CGUMG/CGU-PR18 |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                     |       |         | <b>Código SIORG</b>          |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                     |       |         | 423                          |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                     |       |         |                              |
| <p>9.1. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei n.º 8.443, de 1992, considerar legais os atos de interesse de Aloísio Marcos Vasconcelos Novais (fls. 2-6), de José Carlos de Paula Figueira de Freitas (fls. 13-19) e de José Gualberto Baptista Ladeira (fls. 20-25), concedendo-lhes o respectivo registro;</p> <p>9.2. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei n.º 8.443, de 1992, considerar ilegal o ato de interesse de Emílio Caram Júnior (fls. 7-12), negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.3. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelo interessado mencionado no subitem anterior, consoante o disposto na Súmula n.º 106 deste Tribunal;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça</p> |                |                     |       |         |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| 9.4.2. comunique ao interessado a que se refere o subitem 9.2. acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
| 9.4.3. informe ao Sr. Emílio Caram Júnior sobre a possibilidade de optar pela aposentadoria proporcional (30/35), com fundamento na Lei 8.112/1990, art. 186, alínea "c", excluída a vantagem do art. 192, da citada lei (benefício específico para servidor que contar tempo de serviço para aposentadoria com provento integral) ou o retorno à atividade, submetendo, neste caso, às regras vigentes à época da aposentação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| 9.5. esclarecer à entidade de origem que a concessão ilegal poderá prosperar mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Código SIORG</b> |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 47393               |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| EMÍLIO CARAM JÚNIOR, foi notificado através do OF.UFMG/DAP/Nº1996/2010, de que sua aposentadoria foi considerada ilegal pelo Tribunal de Contas, devido à averbação dos tempos de serviço exercidos na condição de Auxiliar de Educação Física e de Auxiliar de Ensino, uma vez que foram computados irregularmente como efetivo exercício de magistério.<br>O interessado foi informado de que deverá optar entre permanecer aposentado com os proventos proporcionais à razão de 30/35 avos, com fundamento na Lei nº 8.112/90, art. 186, III, "c" ou retornar à ativa, a fim de completar os requisitos para aposentadoria integral, submetendo-se, neste caso, às regras vigentes à época da aposentação, conforme orientação dessa Corte.<br>O ex-servidor também foi informado de que o efeito suspensivo decorrente da interposição de eventuais recursos, não o exime da devolução dos valores recebidos indevidamente após a notificação.<br>Informamos que tão logo o interessado faça a opção descrita, cientificaremos esse Tribunal dos procedimentos adotados para o cumprimento do referido Acórdão.<br>A aposentadoria do aposentado Emílio Caram Júnior foi proporcionalizada na folha de pagamento de fevereiro/2011. |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |              |             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-----------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                         |                   |                       |              |             |                             |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                          |                   |                       |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |              |             | 423                         |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                            |                   |                       |              |             |                             |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                |                   |                       |              |             |                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Processo</b>   | <b>Acórdão</b>        | <b>Itens</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                    | TC 010.445/2008-3 | 2069/2010 - 2ª Câmara |              | Pessoal     | OF 34181/2010/CGU-PR18      |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                        |                   |                       |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                       |              |             | 423                         |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |              |             |                             |
| 9.1. conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando insubsistente o Acórdão nº 4.402/2009 - 2ª Câmara;                                                      |                   |                       |              |             |                             |
| 9.2. julgar legais as admissões referentes aos interessados arrolados no item 3 deste Acórdão, determinando o registro dos atos acostados às fls. 3/129 do volume principal;                                                                          |                   |                       |              |             |                             |
| 9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que observe o art. 3º da Lei nº 8.745/1993, no tocante à publicidade dos certames seletivos simplificados, cuja homologação do resultado deve ser publicada no Diário Oficial da União. |                   |                       |              |             |                             |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                          |                   |                       |              |             |                             |
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                                                                          |                   |                       |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |              |             | 47393                       |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                |                   |                       |              |             |                             |

Desde o ano de 2007, após ter sido apontada pela CGU/MG a necessidade da publicação da homologação de processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União, esta Universidade passou a publicar as homologações desses processos no referido jornal.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                       |       |         |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------|---------|------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                       |       |         | Código SIORG           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                       |       |         | 423                    |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                       |       |         |                        |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                       |       |         |                        |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Processo          | Acórdão               | Itens | Tipo    | Comunicação Expedida   |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TC 006.924/2010-7 | 3970/2010 - 1ª Câmara |       | Pessoal | OF 34184/2010/CGU-PR18 |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                       |       |         | Código SIORG           |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                       |       |         | 423                    |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |       |         |                        |
| <p>9.1. considerar legais os atos de fls. 2/34 e 38/48, de interesse de Acir Galvão Piragibe (fls. 2/6), Franz Galvão Piragibe (fls. 2/6), Maria Lúcia Galvão (fls. 2/6), Solange Cássia dos Santos (fls. 2/6), Geralda Faustino Maia (fls. 7/9), Gicelda Conceição da Costa (fls. 10/12), Margarida Martins (fls. 13/26), Michele Alves Martins de Abreu (fls. 13/26), Greyciele Alves Martins de Abreu (fls. 13/26), Isabelly Alves Martins de Abreu (fls. 13/26), Gabriela Ferreira Martins (fls. 13/26), Dominga Maria dos Santos (fls. 27/30), Dayse Maria dos Santos (fls. 27/30), Débora Maria dos Santos (fls.27/30), Jo Ann Silva de Assis (fls. 31/34), Perciliana Anacleto dos Reis (fls. 38/41), Mário Henrique Anacleto dos Reis (fls. 38/41), Eudith Mendes da Rocha (fls. 42/48) e Wilma Chaves Werneck da Rocha (fls. 42/48) , concedendo-lhes registro, ressalvando que em relação aos atos de fls. 7/9, 10/12, 13/26 e 38/41 não mais persiste o pagamento alusivo às "horas-extras", considerado irregular;</p> <p>9.2. considerar ilegal o ato de interesse de Ivone Pinto de Oliveira (fls. 35/37), negando-lhe registro;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:</p> <p>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;</p> <p>9.4.2. comunique a interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;</p> <p>9.4.3. no tocante ao ato de fls. 35/37, efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:</p> <p>9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;</p> <p>9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;</p> <p>9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e</p> <p>9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;</p> <p>9.5. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.</p> |                   |                       |       |         |                        |
| PROVIDENCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                       |       |         |                        |
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                       |       |         | Código SIORG           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 47393 |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| As determinações foram cumpridas. A senhora <b>IVONE PINTO DE OLIVEIRA</b> , beneficiária de pensão do ex-servidor Aquiles de Oliveira, foi notificada da ilegalidade no pagamento da parcela de hora-extra através do OF.UFMG/DAP/2605/2010, datado de 12/11/2010.<br>A hora-extra da interessada já havia sido alterada em <b>novembro de 2009</b> , em virtude das determinações do Acórdão nº 1018/2009 – 1ª Câmara. |       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                      |             |             |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------|-------------|------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                      |             |             |                              |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |             |             | <b>Código SIORG</b>          |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                      |             |             | 423                          |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                      |             |             |                              |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                      |             |             |                              |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Processo</b>   | <b>Acórdão</b>       | <b>Item</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b>  |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TC 003.733/2010-6 | 4620/2010- 2ª Câmara | 1.5.1       | Pessoal     | OF 34184/2010/CGUMG/CGU-PR18 |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                      |             |             | <b>Código SIORG</b>          |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                      |             |             | 423                          |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                      |             |             |                              |
| 1.5.1.determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, quando da formalização de contratos temporários, observe as disposições contidas no § 1º, art. 2º, da Lei nº 8.745/1993, evitando, assim, a prática irregular da contratação de professores substitutos sem existência de vagas, conforme relato do controle interno, sob pena de aplicação de multa aos responsáveis, nos termos da Lei nº 8.443/1992.                                          |                   |                      |             |             |                              |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |             |             |                              |
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                      |             |             | <b>Código SIORG</b>          |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                      |             |             | 47393                        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |                      |             |             |                              |
| As contratações estão sendo formalizadas de acordo com a legislação pertinente. Além disso, desde março de 2010, o SIAPE impôs restrições sistêmicas para que isso não mais ocorra, conforme COMUNICA Nº 537650:<br>"... somente será permitida a inclusão de professor substituto, caso o titular se encontre excluído, aposentado, afastado ou licenciado nos termos do § 1º da Lei nº 8.745/93 e com respectivo registro da ocorrência lançado no SIAPE... |                   |                      |             |             |                              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                      |             |             |                              |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                      |             |             |                              |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

|                                                                |                   |                       |              |             |                             |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|-------------|-----------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                  |                   |                       |              |             |                             |
| <b>Denominação completa:</b>                                   |                   |                       |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                           |                   |                       |              |             | 423                         |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                     |                   |                       |              |             |                             |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                         |                   |                       |              |             |                             |
| <b>Ordem</b>                                                   | <b>Processo</b>   | <b>Acórdão</b>        | <b>Itens</b> | <b>Tipo</b> | <b>Comunicação Expedida</b> |
| 25                                                             | TC 017.798/2009-3 | 4846/2010 - 1ª Câmara |              | Pessoal     | OF 34184/2010/CGU-PR18      |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b> |                   |                       |              |             | <b>Código SIORG</b>         |
| UFMG                                                           |                   |                       |              |             | 423                         |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                               |                   |                       |              |             |                             |

9.1. considerar legais os atos de fls. 17/22, 29/34 e 50/64, de interesse de Ana Cristina de Vasconcellos (fls. 17/22), Antonio Alexandre Ricardo Ribeiro (fls. 29/34), Antônio Fernandes Leite (fls. 50/54), Armando Peloso (fls. 55/59) e Arzique Martins Pereira (fls. 60/64), concedendo-lhes registro, ressalvando que:

9.1.1. quanto ao ato de fls. 55/59, a GAE não integra mais os proventos do inativo;

9.1.2. quanto ao ato de fls. 60/64, o inativo não recebe mais a vantagem do inciso II, art. 184, da Lei nº 1.711/1952 e sim a do inciso I do mesmo dispositivo legal;

9.2. em atenção aos princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança em favor do administrado, considerar, excepcionalmente, legais os atos de aposentadoria de fls. 2/11, 23/28, 35/49 e 65/74, de interesse de Adilson Martins Carneiro (fls. 2/6), Agda Maria Ricardo Ribeiro (fls. 7/11), Antônia Reis Duarte (fls. 23/28), Antônio Fernando Duarte (fls. 35/39), Antônio Cláudio Foscolo Nery (fls. 40/44), Antônio Cota Marçal (fls. 45/49), Carlos de Las Casas Ignácio da Silva (fls. 65/69) e Carlos Jorge Magalhães Ferreira (fls. 70/74), concedendo-lhes registro;

9.3. considerar ilegal o ato de fls. 12/16, de interesse de Aidê Francisca da Costa Chagas, negando-lhe registro;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - MEC que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique à interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento dos recursos;

9.5.3. no tocante à inativa Aidê Francisca da Costa Chagas (fls. 12/16), efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salário aprovado pela Lei nº 11.091/2005 de 12/01/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/01/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinta; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/01/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria ou seja editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.6. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais - MEC que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Sector responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Código SIORG</b> |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                     | 47393               |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| Encontra-se finalizado. A ex-servidora AIDÊ FRANCISCA DA COSTA, foi notificada das determinações do Acórdão através do OF.UFMG/DAP/ N°2011/2010, datado de 25/08/2010.<br>A hora-extra da interessada já havia sido suprimida em novembro de 2009, em virtude das determinações do Acórdão nº 1018/2009 – 1ª Câmara. |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                             |                     |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                      |                     |

#### **QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| <b>Unidade Jurisdicionada</b>          |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| <b>Denominação completa:</b>           | <b>Código SIORG</b> |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS   | 423                 |
| <b>Deliberações do TCU</b>             |                     |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b> |                     |

| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Processo          | Acórdão               | Itens | Tipo    | Comunicação Expedida    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------|---------|-------------------------|
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TC 025.538/2009-9 | 6066/2010 - 1ª Câmara |       | Pessoal | OF. 34184/2010/CGU-PR18 |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                       |       |         | <b>Código SIORG</b>     |
| DAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |       |         | 423                     |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                       |       |         |                         |
| 9.1. considerar legal o ato de interesse de Virgínia Helena Bernardes Ferreira (fls. 8/13), concedendo-lhe registro;<br>9.2. considerar ilegal o ato de interesse de Iara Efigênia Machado Santa Bárbara (fls. 2/7), negando-lhe registro;<br>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pela interessada de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;<br>9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:<br>9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;<br>9.4.2. comunique à interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;<br>9.4.3. envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documento que comprove a data em que a interessada cujo ato foi considerado ilegal tomou ciência deste acórdão;<br>9.5. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU. |                   |                       |       |         |                         |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                       |       |         |                         |
| <b>Setor responsável pela implementação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                       |       |         | <b>Código SIORG</b>     |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                       |       |         | 47393                   |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                       |       |         |                         |
| Informado à SEFIP que a interessada cumpriu os pré-requisitos para aposentar-se com base no art. 3º da EC 20/98.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                       |       |         |                         |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                       |       |         |                         |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                       |       |         |                         |

#### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                       |       |         |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------|---------|------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                       |       |         | <b>Código SIORG</b>    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                       |       |         | 423                    |
| <b>Deliberações do TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                       |       |         |                        |
| <b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                       |       |         |                        |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Processo          | Acórdão               | Itens | Tipo    | Comunicação Expedida   |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TC 007.558/2006-9 | 5011/2010 - 2ª Câmara |       | Pessoal | OF 34184/2010/CGU-PR18 |
| <b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                       |       |         | <b>Código SIORG</b>    |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                       |       |         | 423                    |
| <b>Descrição da Deliberação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                       |       |         |                        |
| 9.1. considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação dos atos de concessão de aposentadoria em favor de Geraldo Inácio Afonso (fls. 2/7) e José Felipe Ferreira (fls. 40/42);<br>9.2. considerar legal o ato em favor de William Sebastião Penido Valle (fls. 34/39), promovendo-lhe o respectivo registro;<br>9.3. considerar ilegais os atos de aposentadoria em favor de Henrique Vieira da Silva (fls. 8/12), José Hilário de Melo (fls. 13/17), Maria Inês Braga Penido (fls. 18/22), Nelson Fidelis da Silva (fls. 23/28), Norival Inácio de Sá (fls. 29/33), Henrique Osvaldo de Campos (fls. 43/45), Ronald Claver Camargo (fls. 46/48) e Marília Ottoni da Silva Pereira (fls. 49/51), negando-lhes os respectivos registros;<br>9.4. dispensar a reposição dos valores recebidos indevidamente pelos ex-servidores citados no subitem 9.3, nos termos do Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência desta Corte;<br>9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que:<br>9.5.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados no subitem 9.3, contados a |                   |                       |       |         |                        |



partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.5.2. com relação aos ex-servidores Henrique Vieira da Silva (fls. 8/12), Maria Inês Braga Penido (fls. 18/22), Nelson Fidelis da Silva (fls. 23/28), Norival Inácio de Sá (fls. 29/33) e José Felipe Ferreira (fls. 40/42), efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.2.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.2.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salário aprovado pela Lei n.º 11.091/2005 de 12/01/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.5.2.3. A partir de 12/01/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16, da Lei n.º 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinta; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

#### PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

| Setor responsável pela implementação:            | Código SIORG |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG | 47393        |

#### Síntese da providência adotada:

|                                                |                                                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Henrique Osvaldo de Campos 007.618.776-49      | Alterada proporção para 31/35 – Recebe art. 193 |
| Henrique Vieira da Silva 299.579.666-34        | Possui ação jud. nova: 2009.38.00.031674-5.     |
| Jose Hilario de Melo 103.889.156-68            | A pensão foi julgada legal pelo TCU             |
| Maria Inês Braga Penido 908.241.646-87         | A hora-extra foi excluída em novembro/2009      |
| Marilia Ottoni da Silva Pereira 001.121.436-87 | Proc. Judicial nº 4813223.2010.401.3800         |
| Nelson Fidelis da Silva 275.235.276-04         | A hora-extra foi excluída em novembro/2009      |
| Norival Inácio de Sá 217.371.186-53            | A hora-extra foi excluída em novembro/2009      |
| Ronald Claver Camargo 134.418.096-53           | Alterada proporção para 30/35 – Recebe art. 193 |

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

### QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                   |       |      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|-------|------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                   |       |      | Código SIORG         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                   |       |      | 423                  |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |                   |       |      |                      |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                   |       |      |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Processo | Acórdão           | Itens | Tipo | Comunicação Expedida |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | sigiloso | 788/2010 Plenário |       |      |                      |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                              |          |                   |       |      | Código SIORG         |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                   |       |      | 423                  |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |                   |       |      |                      |
| Confidencial, não disponível no site.                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                   |       |      |                      |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                   |       |      |                      |
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                                                                                                                                |          |                   |       |      | Código SIORG         |
| Faculdade de Farmácia da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                   |       |      |                      |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |                   |       |      |                      |
| Por meio do OF.FAFAR/DIR 259/2010 de 16 de novembro de 2010, foi encaminhada a PORTARIA Nº 48/2010 e Resolução nº 001/2010 que “substitui a Resolução 02/2003 que regulamenta a atuação de Professor Voluntário em atividades acadêmicas na Faculdade de Farmácia da UFMG, e dá outras providências” |          |                   |       |      |                      |
| - Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998                                                                                                                                                                                                                           |          |                   |       |      |                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                    |          |                   |       |      |                      |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                      |          |                   |       |      |                      |

**QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |         |                |              |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|----------------|--------------|------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |         |                |              | Código SIORG           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |         |                |              | 423                    |
| Deliberações do TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |         |                |              |                        |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |         |                |              |                        |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Processo         | Acórdão | Itens          | Tipo         | Comunicação Expedida   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TC 021291/2009-1 | 2102    | 1.4.1<br>1.4.4 | a<br>Pessoal | OF 34184/2010/CGU-PR18 |
| Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |         |                |              | Código SIORG           |
| UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |         |                |              | 423                    |
| Descrição da Deliberação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |         |                |              |                        |
| <p>1.4.1. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que realize, imediatamente, o cadastramento no SISAC do ato de aposentadoria da Sra. Ângela Maria Pezzutti;</p> <p>1.4.2. determinar à Controladoria Geral da União que realize a análise do Ato de aposentadoria da servidora em questão, tão logo ele dê entrada no SISAC;</p> <p>1.4.3. determinar o envio à Procuradora Federal Sra. Anamaria Peixoto e Souza Cruz de cópia da presente deliberação e da instrução técnica de fls. 227/229;</p> <p>1.4.4. determinar o encaminhamento dos presentes autos à 3ª DT da SEFIP, unidade técnica responsável pelos Atos sujeitos a registro da Universidade Federal de Minas Gerais, para que possam subsidiar a instrução do processo que julgará o Ato em questão na ocasião de sua análise por este Tribunal.</p> |                  |         |                |              |                        |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |         |                |              |                        |
| Setor responsável pela implementação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |         |                |              | Código SIORG           |
| Departamento de Administração de Pessoal da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |         |                |              | 47393                  |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |         |                |              |                        |
| <p>Atendido com relação ao processo TC nº 021291/2009-1, cadastramento realizado no SISAC do ato de aposentadoria de ÂNGELA MARIA PEZZUTTI, e o processo de aposentadoria encaminhado a Controladoria Geral da União - MG. Informamos, ainda, que a Controladoria devolveu o processo diligenciado à UFMG, para que esta instituição justifique a concessão de algumas vantagens percebidas pela interessada.</p> <p>Até o presente momento o processo encontra-se em análise, para devida correção e novo encaminhamento ao órgão competente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |         |                |              |                        |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |         |                |              |                        |
| As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |         |                |              |                        |

**15.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do Exercício**

O **Quadro A.15.2** abaixo contém as justificativas para a não conclusão do atendimento às deliberações do TCU e possui a mesma estrutura informacional contemplada no **Quadro A.11.1** descrito anteriormente, com exceção dos campos **Síntese da providência adotada** e **Síntese dos Resultados Obtidos** que são substituídos pelo campo **Justificativa de que se encontram em andamento o cumprimento das mesmas**.

**QUADRO A.15.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

As deliberações que se encontram pendentes de atendimento estão exaradas no quadro anterior, tendo em vista que são itens parcialmente atendidos devidamente justificados.

### 15.3 Recomendações da CGU atendidas no exercício

O **Quadro A.15.3** abaixo contém as informações sobre as providências adotadas pela UFMG para atender às recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União – CGU.

**QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RA 243907                               | Constatação 16 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Pagamento a maior referente a parcelas de horas extras e planos econômicos incorporados judicialmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Acompanhar o andamento do Mandado de Segurança n.º 2004.38.00.011342-8 que ampara a manutenção dos valores pagos a título de horas extras incorporadas para, em caso de decisão desfavorável à ex-servidora de matrícula Siape n.º 0322219, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão TCU n.º 6.221/2009 - 1ª Câmara.                                                                |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Acompanhamento do desenrolar do processo judicial, cujo número correto é 2009.38.00.031673-1 e não como informado na recomendação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial. Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento do processo judicial.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| <b>b) Recomendação nº 002:</b><br>Dar continuidade aos demais processos administrativos abertos visando ao cumprimento do disposto no Acórdão TCU n.º 4.160/2009 - 2ª Câmara.                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Hora extra:<br>Encaminhamento de notificação aos interessados dos valores a serem ressarcidos.<br>Plano Bresser:<br>Identificação da clientela, abertura dos processos de ampla defesa e encaminhamento de notificação aos interessados.                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| Hora extra:<br>Foram elaboradas as planilhas dos servidores aposentados e pensionistas com os valores a serem ressarcidos.<br>Plano Bresser:<br>Ainda estamos providenciando a identificação da clientela para abertura dos processos de ampla defesa. Devido ao grande número de servidores envolvidos, o cronograma real de execução prevê o encerramento das atividades, para o devido cumprimento dessa recomendação, em 30/06/2011. |                                         |                |                                                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |

|  |
|--|
|  |
|--|

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RA 243907                               | Constatação 17 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Concessão indevida da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Acompanhar o andamento do processo judicial nº 2005.38.00.14902-4 que ampara a manutenção dos valores pagos a título da vantagem do art. 192, da Lei nº 8.112/90 para, em caso de decisão desfavorável ao servidor de matrícula Siape nº 0323212, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão TCU nº 3.166/2009 - 2ª Câmara. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Acompanhamento do desenrolar do processo judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial. Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento do processo judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RA 243907                               | Constatação 18 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Pagamento indevido da Gratificação de Atividade Executiva<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Acompanhar o andamento dos processos judiciais nº 2007.3800011379-2 e 2007.3800000598-8 que amparam a manutenção dos valores pagos a título da Gratificação de Atividade Executiva sobre a vantagem pessoal resultante do enquadramento previsto no art. 5º do Decreto nº 95.689/1988 para, em caso de decisão desfavorável às ex-servidoras de matrículas Siape nº 0319146 e 0321893, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão TCU nº 2.157/2009 - 2ª Câmara. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |

| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código SIORG |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 47048        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |
| Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial.<br>Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento dos processos judiciais.                                                                                                                                                                                                                          |              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
| Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial. Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento do processo judicial.                                                                                                                                                                                                                                |              |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
| <b>b) Recomendação nº 002:</b><br>Acompanhar o andamento do processo judicial nº 2007.01.00.051081-5, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Federais de Ensino Superior de Belo Horizonte e, em caso de sentença desfavorável aos servidores da UFMG, adotar, no que couber, os procedimentos no sentido de cumprir as determinações exaradas no Acórdão TCU nº 2.426/2009 - 2ª Câmara. |              |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código SIORG |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 47048        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |
| Como o Sindicato perdeu o recurso de agravo do processo judicial, iremos notificar o interessado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
| Reabertura do processo de aposentadoria e envio da notificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RA 243907                               | Constatação 19 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Falta de ressarcimento ao erário de valores referentes ao pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Docência aos servidores que se aposentaram com proventos proporcionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Providenciar o levantamento dos valores pagos a maior, a título de Gratificação de Estímulo à Docência, aos ex-servidores de matrículas Siape nº 0043943, 0071012, 0115947, 0315422, 0316143, 0316948, 0317023, 0317077, 0318208, 0318553, 0319346, 0319521, 0319638, 0319748, 0319833, 0321063, 0321241, 0321589, 0321726, 0321743, 0322028, 0322080, 0322202, 0322770, 0323056, 0323398 e 1197104, os quais foram aposentados com proventos proporcionais, para fins de ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, de modo a não contrariar o disposto no item 1.5.2.9 do Acórdão TCU nº 4.160/2009 - 2ª Câmara. |                                         |                |                                                      |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | 47048                                                |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Elaboração de planilhas relativas aos valores a serem ressarcidos, encaminhamento de notificação aos servidores e pensionistas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Encaminhamento para elaboração das planilhas. Quanto aos servidores de matrículas SIAPE: 0315422 a beneficiária faleceu em 16/04/2009; 0316948 a beneficiária faleceu em 09/07/2008; 0319521 a beneficiária faleceu em 07/02/2008; 0319833 a beneficiária faleceu em 01/10/2007; 1197104 a beneficiária faleceu em 03/03/2010. Quanto à servidora de matrícula SIAPE 0321589, a mesma faleceu em 25/09/2008 e não tem beneficiário de pensão. Informamos que a implantação do ressarcimento ao erário deverá ser processada na folha de pagamento de maio de 2011, tendo em vista que o cronograma real de execução está considerando as providências também para todos os servidores que se encontram nesta situação, e não somente para os que foram citados. |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RA 243907                               | Constatação 20 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
| Reposicionamentos funcionais, sem amparo legal, de servidores, aposentados e instituidores de pensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Providenciar o levantamento dos valores pagos a título de Exercícios Anteriores e da vantagem do art. 184 inciso II, da Lei nº 1.711/52 originários do reenquadramento funcional efetuado sem amparo legal, para todos os servidores, após o julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto pela UFMG, salvo se houver manifestação da Corte de Contas em sentido contrário. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | 47048                                                |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Acompanhamento do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto pela UFMG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Continuidade ao acompanhamento do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto pela UFMG. Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento do Recurso de Reconsideração.                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                       |                                         |                |                                                      |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                 |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS         |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                         |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI             |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                        | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 06                                           | RA 243907                               | Constatação 21 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b> |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
|                                              |                                         |                |                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 423                 |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                     |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Falta de ressarcimento ao erário dos valores referentes à Gratificação Natalina pagos indevidamente a servidores que recebem o Abono de Permanência.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior na rubrica de Gratificação Natalina aos servidores que recebem o Abono de Permanência, de modo a não contrariar o disposto no item 1.5.2.6 do Acórdão nº 4.160/2009 - 2ª Câmara. |  |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>Código SIORG</b> |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 47048               |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |
| Dar continuidade à reposição ao erário do restante dos servidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                     |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                     |
| Os processos encontram-se em andamento e em breve entrarão na fase da notificação final. Pelo cronograma real, a previsão é de implantação na Folha de Pagamento de fevereiro de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                                                      |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   | 423                                                  |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                                                      |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                                                      |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                          |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RA 243907                                      | Constatação 22    | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                  |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   | 423                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Pagamentos a maior da vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior a título da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 para os servidores de matrículas Siape nº 0315471, 0320558, 0320951, 0318165, 321890, 0319193, 0316138, 0318710, 0317741, 0319386, 0315403, 0322024, 0315329, 0322421, 0322406 e 0315074, salvo se houver manifestação da Corte de Contas em sentido contrário no julgamento do Recurso de Reconsideração interposto pela UFMG (Acórdão nº4.574/ 2008), bem como implementar o referido ressarcimento ao erário para o servidor de matrícula Siape nº 0315181. |                                                |                   |                                                      |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                                                      |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                  |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   | 47048                                                |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                                                      |
| Acompanhamento do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto pela UFMG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                                                      |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                                      |
| Dar continuidade ao acompanhamento do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto pela UFMG. Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento do Recurso de Reconsideração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                                                      |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RA 243907                               | Constatação 23 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Falta de ressarcimento ao erário de valores referentes ao descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores de matrículas Siape nº 6439607, 1465596, 319657, 317137 e 1143641, os quais descumpriram o regime de Dedicção Exclusiva, em cumprimento ao item 9.2 do Acórdão TCU nº 672/2009 - Plenário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
| Continuidade na tramitação dos processos de ressarcimento ao erário dos servidores relacionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Os processos de ampla defesa encontram-se na Procuradoria Jurídica da UFMG, portanto não temos como informar o prazo limite para implementação. Quanto ao servidor de matrícula SIAPE nº 1465596, o ressarcimento foi implantado na folha de pagamento de setembro de 2010 e o servidor de matrícula SIAPE nº 0317137 não tem que ressarcir uma vez que estava em licença sem ônus para a SUDECAP/PBH.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| <b>b) Recomendação nº 002:</b><br>Incluir a rubrica de ressarcimento ao erário na ficha financeira do servidor de matrícula Siape nº 0315126, de forma a cumprir a determinação constante do Acórdão TCU nº 3896/2009 - 1ª Câmara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
| Dar continuidade no processo de ressarcimento ao erário do servidor acima referido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| O processo de ampla defesa encontra-se na Procuradoria Jurídica da UFMG para análise e parecer, portanto não temos como informar o prazo limite para implementação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| <b>c) Recomendação nº 003:</b><br>Dar cumprimento ao disposto no Acórdão TCU nº 4.160/2009 - 2ª Câmara, no caso de indeferimento do Recurso de Reconsideração interposto contra o item 1.22 do Acórdão TCU nº 516/2008, adotando as seguintes providências: a) Ressarcir ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores de matrícula Siape nº 1350068, 0321110, 1362397, 0321346, 0318067, 1372730, 2341361 e 6320892, que descumpriram o regime de dedicação exclusiva; b) Apurar o descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva pelos servidores de matrícula Siape nº 2337256, 1143641, 0319657, 0319653, 1164808, 1465596, 0315984, 1143473, 0319744, 6439607, 6319940, 0321123, 0322704, 0317387 e 218281; e c) Implementar o ressarcimento ao erário da diferença entre a remuneração do professor com Dedicção Exclusiva e a do professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos casos em que ficar comprovada a acumulação ilegal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990. professor com Dedicção Exclusiva e a do professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos casos em que ficar comprovada a acumulação ilegal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990. |                                         |                |                                                      |



| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                               | Código SIORG |
| PRORH                                                                                                                                                                                                              | 47048        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                             |              |
| Acompanhamento do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto pela UFMG.                                                                                                                                    |              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                              |              |
| Continuidade ao acompanhamento do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto pela UFMG. Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento do Recurso de Reconsideração. |              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                           |              |
|                                                                                                                                                                                                                    |              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RA 243907                               | Constatação 24 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | 423                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
| Utilização indevida de contagem ponderada do tempo relativo a atividades de magistério para efeito de aposentadoria ordinária.                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Dar continuidade ao processo de regularização da aposentadoria do servidor de matrícula Siape nº 0319557, em cumprimento ao Acórdão TCU nº 87/2009- 2ª Câmara.                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | 47048                                                |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Já foi cumprido o Acórdão 87/2009 para o servidor citado.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| A aposentadoria teve a proporcionalização alterada na folha de pagamento de maio/2010 e o processo foi encaminhado para a CGU-MG. Informamos ainda que o processo já retornou da CGU com o parecer de legalidade.                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| <b>b) Recomendação nº 002:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Acompanhar o andamento do Mandado de Segurança nº 2004.38.00.011342-8, que ampara a manutenção dos proventos integrais da pensionista do ex- servidor de matrícula Siape nº 0317005, para, em caso de decisão desfavorável à pensionista, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão TCU nº 3.284/2009 - 2ª Câmara. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | 47048                                                |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Acompanhar o desenrolar do processo judicial                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial.                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento do processo judicial.                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|                                                                                                                          |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RA 243907                               | Constatação 25 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                | 423                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Falta de ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente após o óbito de aposentados ou pensionistas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Informar à CGU-Regional/MG os desdobramentos positivos alcançados pela Procuradoria Jurídica referentes aos processos de ressarcimento ao erário dos pagamentos efetuados após o óbito dos aposentados de matrículas Siape nº 317433 (R\$4.465,35), 317855 (R\$5.693,88), 318941 (R\$7.508,34) e 320919 (R\$13.212,12) e dos pensionistas de matrículas Siape nº 3005607 (R\$9.886,57) e 2982129 (R\$8.172,11).                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                | 47048                                                |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| Continuidade nos procedimentos referentes à recuperação de crédito para ressarcimento ao erário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Estamos, atualmente, com a seguinte situação: matrícula Siape 317433: três correspondências (notificações) já foram enviadas e retornaram sem recebimento; matrículas Siape 317855, 3005607 e 318941: já foram notificados mas, como não se manifestaram, estamos preparando as intimações; matrícula Siape 320919: correspondência (notificação) enviada e devolvida sem recebimento; matrícula Siape 2982129: entrou com recurso junto à Procuradoria Jurídica da UFMG solicitando uma forma especial de pagamento e ainda não temos resposta. |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| <b>b) Recomendação nº 002:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Comprovar à CGU-Regional/MG o ressarcimento ao erário dos pagamentos ocorridos após o óbito dos pensionistas de matrículas Siape nº 3011143 e 4607007. ocorridos após o óbito dos pensionistas de matrículas Siape nº 3011143 e 4607007.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                | 47048                                                |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| Continuidade nos procedimentos referentes à recuperação de crédito para ressarcimento ao erário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| O ressarcimento ao erário referente à matrícula Siape 3011143 já foi realizada (débito quitado) em 17/06/2009. Com relação à matrícula Siape 4607007, estamos providenciando a intimação uma vez que, após o recebimento da notificação, não houve manifestação.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b> |
|-------------------------------|

| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                | Código SIORG                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RA 243907                               | Constatação 26 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Falta de ressarcimento ao erário de valores pagos indevidamente a título da Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos.                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Providenciar o ressarcimento ao erário referente ao pagamento indevido da Gratificação por Encargos de Cursos ou Concursos aos servidores de matrículas Siape nº 0317107, 0323739, 0315431, 0323107 e 0315970, de modo a não contrariar o disposto no item 1.5.2.11 do Acórdão nº 4.160/2009 - 2ª Câmara. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
| Abertura dos processos de ampla defesa e encaminhamento de notificação aos interessados citados.                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| Iremos abrir os processos de ampla defesa. Pelo cronograma real, a previsão é para que a reposição ao erário seja feita na folha de pagamento do mês de janeiro de 2011.                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RA 243907                               | Constatação 27 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Acumulação indevida de vantagens de aposentadoria.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Regularizar, mediante opção, as acumulações indevidas de vantagens de aposentadoria dos servidores de matrículas Siape nº 0315510, 0324096 e 0316697, os quais não estão amparados judicialmente desde maio de 2009, de modo a não contrariar o disposto no item 1.5.2.12 do Acórdão TCU nº 4.160/2009 - 2ª Câmara. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Reabertura dos processos, elaboração de novos termos de opção e convocação dos servidores para assinarem termo de                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| opção de aposentadoria.                                                                                                  |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                    |
| Providenciaremos novos termos de opção e convocaremos os servidores citados para optarem.                                |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|                                                                                                                          |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RA 243907                               | Constatação 28 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Pagamento a maior da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada relativa ao artigo 5º, §2º, do Decreto nº 95.689/88.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Dar continuidade ao processo de regularização da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada do art. 5º, §2º, do Decreto nº 95.689/88, identificando os valores devidos à época do enquadramento no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE (01/01/1988), aplicando-lhes, posteriormente, somente os aumentos lineares concedidos aos servidores públicos, bem como realizando as absorções decorrentes das subseqüentes progressões funcionais.                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Dar continuidade no andamento dos processos de ampla defesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Os servidores foram notificados e já entraram com os recursos referentes à ampla defesa. Esses recursos encontram-se aguardando parecer da Procuradoria Jurídica da UFMG. Pelo cronograma, considerando a data prevista pela Procuradoria Jurídica, o prazo limite de implantação dos novos valores e da reposição ao erário é 28/01/2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| <b>b) Recomendação nº 002:</b><br>Apresentar à CGU-Regional MG planilha contendo o nome completo e matrícula Siape de todos os servidores beneficiados pela Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada do art. 5º, §2º, do Decreto nº 95.689/88, bem como a comprovação das providências efetuadas para o efetivo ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior referente à citada vantagem, inclusive para aqueles servidores que estavam amparados pelo Mandado de Segurança 2003.38.000020924-5 e que a partir de maio de 2009 tiveram a segurança denegada, de modo a não contrariar o disposto no item 1.5.2.16 do Acórdão TCU nº 4.160/2009 - 2ª Câmara. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Preparação do arquivo contendo as informações solicitadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Providenciaremos o solicitado por esta CGU-MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|                                                                                                                          |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RA 243907                               | Constatação 29 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Falta de ressarcimento de valor pago a maior da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica devido à existência de ações judiciais.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Acompanhar o andamento dos processos judiciais que impedem a promoção de ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior, a título de Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica - GDAJ, aos servidores matrículas Siape nº 322877, 315719, 315220, 315087, 315078, 321776 e 314939, para, em caso de decisão desfavorável aos servidores, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão TCU nº 4.160/2009 - 2ª Câmara. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Acompanhamento do desenrolar dos processos judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial.<br>Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento dos processos judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RA 243907                               | Constatação 30 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Pagamento indevido de Adicional de Periculosidade em rubrica de 'decisão judicial'.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Providenciar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, a título de Adicional de Periculosidade na rubrica 'Decisão Judicial', aos servidores de matrículas Siape nº 319860, 319769, 319770, 319863, 319937, 320079, |                                         |                |                                                      |

| 319879, 319864, 320028, 320004, 319773, 320068, 319928, 319931, 6319844, 315465, 320056, 319902, 6317687, 323028, 319771, 321173 e 320067, em cumprimento ao disposto no item 1.5.2.18 do Acórdão nº 4.160/2009 - 2ª Câmara.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código SIORG |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 47048        |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |
| Continuidade no acompanhamento dos processos de ressarcimento ao erário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
| Os processos estão na seguinte situação: matrículas Siape 319860 e 319879: beneficiários de pensão faleceram em 10/06/2010 e em 28/06/2008, respectivamente; matrículas Siape 319931 e 319773: estamos verificando a implantação no sistema Siape; matrículas Siape 319864, 320056, 319902, 6317687, 323028 e 319771: processos encontram-se na Procuradoria Jurídica da UFMG para análise e parecer; matrícula Siape 320004: o processo será reaberto devido à denegação da segurança contida no processo judicial 2003.38.00.020924-5; matrícula Siape 319863: amparado pela Ação Judicial 2008.38.00.005027-4; matrículas Siape 320079, 6319844, 321173 e 320067: amparados pela Ação Judicial 48132-23.2010.4.01.3800; matrículas Siape 319769, 320028 e 320068: amparados pela Ação Judicial 48131-38.2010.4.01.3800; matrículas Siape 319770, 319928 e 319937: estão sendo encaminhados para a Procuradoria Jurídica da UFMG para análise e parecer; matrícula Siape 315465: implantada a reposição ao erário em março de 2009. |              |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RA 243907                               | Constatação 31 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Pagamento a maior do percentual de Adicional de Tempo de Serviço.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Concluir o processo de regularização do percentual do Adicional de Tempo de Serviço, bem como do ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior para os servidores de matrículas Siape nº 0317736, 0319576, 0321756, 0323110, 0323101, 0316128 e 0323047. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Os processos de ampla defesa foram abertos e os servidores devidamente notificados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
| Os processos de ampla defesa encontram-se na Procuradoria Jurídica da UFMG para análise e parecer, portanto não temos como informar o prazo limite para a implementação.                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RA 243907                               | Constatação 32 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Pagamento a maior da Gratificação Temporária do Magistério Superior.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Concluir o processo de ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior, na rubrica de Gratificação Temporária do Magistério Superior - GTMS, no período de março de 2008 a janeiro de 2009, inclusive 13º salário, aos servidores aposentados com proventos proporcionais, a exemplo dos servidores de matrículas Siape nº 0317177, 0317939, 0315946, 0319522, 0317598, 0314937, 0317303, 1040108, 0317020, 1164821, 1040170, 1040340, 0323503, 0321698, 0323921, 0321795, 6319844, 0322005, 0320856, 6315717, 0315972, 0424630 e 0317989. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Elaboração de planilhas relativas aos valores a serem ressarcidos, encaminhamento de notificação aos servidores e pensionistas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Informamos que a implantação do ressarcimento ao erário deverá ser processada na folha de pagamento de maio de 2011, tendo em vista que o cronograma real de execução está considerando as providências também para todos os servidores que se encontram nesta situação, e não somente para os que foram citados. Esse serviço será feito concomitantemente à implantação da Recomendação 001 da Constatação 019 desse Relatório de Auditoria, devido à interposição de atividades.                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RA 243907                               | Constatação 33 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Pagamento indevido da rubrica 'Sentença Judicial Transitada em Julgado' referente à incorporação da vantagem do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.971/82.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Dar continuidade ao processo de regularização da rubrica 'Sentença Judicial' que trata da incorporação da vantagem |                                         |                |                                                      |

do art. 3º do Decreto- Lei nº 1.971/82, no sentido de efetuar os cálculos conforme orientações do TCU sobre a matéria, para todos os beneficiados com a citada rubrica, a exemplo dos servidores de matrículas SIApe nº 0317193, 0316423, 0315506, 0319749, 0320342, 0319998, 0315904, 0318184, 0315044, 0320242, 0317366, 0318804, 0318105, 0316456, 0315516, 0321122, 0317952, 0044165 e 0317928, inclusive para aqueles servidores que estavam amparados pelo Mandado de Segurança nº 2003.3800020924-5 que, a partir de maio/2009, tiveram a segurança denegada.

| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Código SIORG |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 47048        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
| A Procuradoria Federal junto à UFMG elaborou Parecer Geral nº 002/2010, assinado pela Procuradoria com o concordância da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e do Reitor, onde são apresentados estudos técnicos sobre a evolução do Decreto-Lei nº 1971/82 e sua evolução ao longo do tempo. No estudo são transcritas inúmeras orientações do Órgão Central do SIPEC sobre a concessão e a incorporação do benefício. O estudo demonstra que a UFMG não incorporou o benefício à reavaliação do SIPEC, pelo contrário, os procedimentos ocorreram com orientação do referido órgão. O Parecer será apreciado pela Advocacia-Geral da União, através da Procuradoria-Geral Federal, razão pela qual faz-se necessária a orientação técnico-jurídica dos órgãos superiores. |              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |
| Quanto ao prazo limite para a implementação, a instituição entende que deverá aguardar a manifestação final da PGF/AGU para que possa tomar as providências pertinentes à Recomendação, se for esse o posicionamento da AGU. A UFMG entende que dada a complexidade da matéria e as inúmeras orientações recebidas pelo SIPEC que o pronunciamento final da Advocacia-Geral da União é relevante para o atendimento da Recomendação 001.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RA 243907                               | Constatação 34 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Manutenção de proporcionalidade incorreta no pagamento de proventos de aposentadoria de servidor devido à existência de ação judicial.                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| Acompanhar o andamento do Mandado de Segurança nº 2003.3800063576-8 que ampara a manutenção dos proventos integrais do servidor de matrícula SIApe nº 0319557 para, em caso de decisão desfavorável ao servidor, tomar as providências necessárias ao atendimento do Acórdão TCU nº 3151/2009-2ª Câmara. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRORH                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                | 47048                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Acompanhamento do desenrolar do processo judicial.                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| Continuidade do acompanhamento do desenrolar do processo judicial. Não foi informado o prazo limite para implementação porque ele depende do julgamento do processo judicial.                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| OBS: Este processo judicial pertence ao servidor aposentado de matrícula SIAPE nº 315315 e não à matrícula referida                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |



|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| na recomendação.                                                                                                         |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |
|                                                                                                                          |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RA 243907                               | Constatação 38 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Convênios firmados pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, na qualidade de Concedente, sem definição das metas físicas.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Fazer cumprir as disposições contidas inciso III do artigo 21 da Portaria Interministerial nº 127/2008 no que se refere à completa descrição no Plano de Trabalho das respectivas metas a serem atingidas. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PROPLAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                | 23298                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Serão analisados todos os convênios em vigor, em que a UFMG figura como concedente, com o objetivo de verificar o cumprimento ao artigo 21 da Portaria Interministerial nº 127/2008.                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| Consideramos que a implementação se iniciou com a utilização do PORTAL SICONV, visto que os convênios não são aceitos, no referido portal, sem a inclusão das metas e etapas a serem cumpridas.                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RA 243907                               | Constatação 39 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Contratação por licitação inexigível com previsão de subcontratação sem a devida caracterização do objeto e respectivas planilhas de custo.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Abster-se de realizar contratações de serviços sem a existência de orçamento detalhado, observando o disposto no art. |                                         |                |                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 6º, IX da Lei 8.666/93, art. 7º, § 2º, II e art. 7º, §9º da Lei 8.666/93, art. 15, IV e XII da IN/SLTI/MPOG 02/2008.                                                                                                                                                    |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>Código SIORG</b> |
| PRA                                                                                                                                                                                                                                                                     | 23295               |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| A recomendação será atendida nas contratações futuras onde será realizado orçamento detalhado em planilhas contemplando todos os custos inerentes a contratação.                                                                                                        |                     |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| Será implantado integralmente.                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
| <b>b) Recomendação nº 002:</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| Abster-se da prática da subcontratação de serviços por licitação inexigível, vez que tal procedimento descaracteriza a inexigibilidade, sobretudo no caso do art. 25, II, da Lei 8.666/93 (contratação por notória especialização), caso da presente contratação.       |                     |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>Código SIORG</b> |
| PRA                                                                                                                                                                                                                                                                     | 23295               |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| A recomendação será acatada integralmente pela Administração. Somente serão enquadrados como inexigibilidade serviços que, por sua natureza singular, devem ser realizados pelo próprio contratado, nos termos da Lei, desde que não haja subcontratações dos serviços. |                     |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| Será implantado integralmente.                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                                                      |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   | 423                                                  |
| <b>Recomendações do OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                                                      |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   |                                                      |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                          |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RA 243907                                      | Constatação 40    | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                  |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   | 423                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                                                      |
| Contratação de serviços de manutenção e gerenciamento da rede de computadores da FAFICH sem o devido processo licitatório.                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                                                      |
| Dar cumprimento às disposições contidas no inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e art. 2º da Lei n.º 8.666/93, as quais estabelecem que, ressalvados os casos específicos, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. |                                                |                   |                                                      |
| <b>Providências Adotadas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                                      |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                  |
| FAFICH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   | 11788                                                |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                                                      |
| A manutenção e gerenciamento da rede de computadores da FAFICH estão sendo realizadas por Empresa Jr. do Curso de Engenharia Elétrica. O contrato com a referida organização foi feita com alegação de inexigibilidade de licitação.                                                                                                  |                                                |                   |                                                      |

Como houve contestação da referida inexigibilidade por parte da CGU, realizou-se uma renovação de contrato por apenas seis meses, até que uma alternativa viável possa ser viabilizada. Neste momento, foram suspensos novos empenhos para o pagamento da referida Empresa Jr. e, simultaneamente, a FAFICH está entrando, junto à Procuradoria Jurídica da UFMG, com uma consulta, ainda no dia de hoje (07 de outubro de 2010) a respeito da possibilidade de realização de um novo contrato com a mesma organização, porém com uma nova alegação de inexigibilidade, desta vez baseada no Caput do Art. 25 da Lei 8666/93. Faz-se necessário ressaltar que, um processo licitatório para contratação de uma empresa no mercado não foi até hoje instituído por parte da FAFICH, em função de que, como informado pelo DSG/UFMG, o valor inicial, da ordem de R\$ 20.000,00, está muito acima das possibilidades financeiras da FAFICH e do preço praticado pela referida Empresa Jr. (pouco acima dos R\$ 6.000,00). O contrato com a referida Empresa Jr. ficará suspenso (sem realização de novos empenhos), até que uma solução definitiva seja obtida junto à Procuradoria Jurídica da UFMG.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

O contrato com a referida Empresa Jr. ficará suspenso (sem realização de novos empenhos), até que uma solução definitiva seja obtida junto à Procuradoria Jurídica da UFMG.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RA 243907                               | Constatação 41 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Contratação de serviços de mesma natureza, por licitação dispensável, em valor superior ao limite legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Aperfeiçoar o planejamento das compras e serviços, a serem realizados ao longo do exercício, de forma a proceder à abertura de procedimento licitatório para as aquisições dos produtos e contratações de serviços de mesma natureza dentro da modalidade adequada, de modo a não descumprir o disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                | <b>Código SIORG</b>                                  |
| PRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | 23295                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| A Pró-Reitoria de Extensão, a partir de março de 2010, ampliou seu campo de atuação, incluindo, ao lado do acompanhamento de políticas públicas, as atividades de divulgação científica, ação cultural e meio ambiente e sustentabilidade. Isso significou uma considerável ampliação e complexificação das ações da PROEX. Diante das novas demandas decorrentes da ampliação do espectro de atuação da PROEX, várias modificações nas rotinas e procedimentos administrativos têm sido tomadas, exigindo, também, modificações normativas de modo a contemplar as novas exigências, que se colocam para a PROEX. Uma modificação importante que se impõe diz respeito ao artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que, tal como está, prejudica fortemente as atividades de divulgação de eventos artísticos, culturais e científicos que a PROEX desenvolve. Nesse sentido, com vistas a acatar as recomendações quanto a Constatação do item 41 do Plano de Providências da CGU/PR, estamos solicitando ao DLO/UFMG a inclusão dos serviços gráficos no Registro de Preços para o exercício de 2011, o que permitirá cumprir plenamente a legislação. Para viabilizar o exposto acima, esta Pró-Reitoria reunir-se-á com os diretores de Unidades e Coordenadores de Projetos e Programas, com vistas ao planejamento dos gastos e formalização dos procedimentos licitatórios. |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Será implantado integralmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |

|        |
|--------|
| gestor |
|        |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RA 243907                               | Constatação 43 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Aquisição de equipamento por licitação inexigível sem que fosse comprovada a inviabilidade de competição.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Observar os requisitos previstos no art. 25 da Lei 8.666/93 quando da contratação de fornecedor por licitação inexigível. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Engenharia                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                | 11763                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Diante das constatações de irregularidades relativas ao Processo de Inexigibilidade 07/2009 Processo: 23072.059192/2009-69, a Escola de Engenharia da UFMG se compromete a rever os procedimentos relativos às aquisições por inexigibilidade e observar os requisitos previstos no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.    |                                         |                |                                                      |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| Os procedimentos foram implementados a partir da constatação da irregularidade.                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RA 243907                               | Constatação 44 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 423                                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Ausência de detalhamento da formação de preços de serviços com a utilização de 'unidade' funcionando como verba na formação dos preços.<br><b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Fazer constar, na elaboração de planilhas de quantitativos de obra ou serviços de engenharia, o detalhamento de todos os serviços, de forma que seja possível expressar a composição dos custos unitários, conforme previsto no art. 6º, inciso IX, c/c o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, abstenendo-se de cotar itens por verba. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |

| Setor responsável pela implementação                                                                                     | Código SIORG |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PRA                                                                                                                      | 23295        |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                   |              |
| Foram excluídos das planilhas de orçamento os itens com a "unidade" denominada verba.                                    |              |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                    |              |
| Foi implantado integralmente.                                                                                            |              |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> |              |
|                                                                                                                          |              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                               | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                  | RA 243907                               | Constatação 45 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | 423                                                  |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b>                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
| Prorrogação de contrato por período superior a sessenta meses sem a devida caracterização de excepcionalidade.                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                |                                                      |
| Instaurar os procedimentos licitatórios com a antecedência necessária de modo que a intempestividade na realização dos certames não constitua justificativa para prorrogações excepcionais embasadas no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.                        |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                | Código SIORG                                         |
| PRA                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                | 23295                                                |
| <b>Síntese da providência adotada:</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| A recomendação será acatada integralmente pela Administração sendo que o DLO está adotando controles de vigência contratual com a finalidade de concluir os procedimentos licitatórios antes do término dos 60 meses de contrato permitido no inciso II do art. 57. |                                         |                |                                                      |
| <b>Síntese dos resultados obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| A recomendação será acatada integralmente pela Administração.                                                                                                                                                                                                       |                                         |                |                                                      |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                            |                                         |                |                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |

| Unidade Jurisdicionada                |                                         |                |                                                      |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                 |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                  |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI      |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                 | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 27                                    | RA 243966                               | Constatação 02 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Hospital das Clínicas da UFMG         |                                         |                | 11810                                                |

| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Enquadramento indevido de contratação como dispensa de licitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Aperfeiçoar o planejamento das compras e das contratações de serviços de mesma natureza a serem realizados ao longo do exercício, observando os limites estabelecidos pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, bem como o correto enquadramento das inexigibilidades, objeto das hipóteses previstas no artigo 25 da mesma Lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Código SIORG |
| Hospital das Clínicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 11810        |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
| A Administração do Hospital das Clínicas da UFMG, tem como meta enquadrar as contratações de serviços de mesma natureza, a fim de minimizar as dispensas de licitação que ora contemplam este objeto. Quanto ao enquadramento legal da inexigibilidade nos casos de contratações de serviços, por exclusividade, segundo o artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, esta Administração registra que segue o disposto na Orientação Normativa AGU nº. 15/2009, a saber: "a contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inc. I da lei nº. 8.666 de 1993, é restrita aos casos de compra, não podendo abranger serviços". Para os casos de aquisição de materiais cujo fornecedor seja exclusivo, a Administração do HC/UFMG adotará a modalidade Inexigibilidade de Licitação baseada no artigo 25, inc. I da Lei 8.666/93. Nos demais casos, a dispensa de licitação, baseada no artigo 24, inc. II e V da Lei 8.666/93, será utilizada segundo uma avaliação da gerência da UG Gestão de Materiais do HC/UFMG, sobre o conteúdo da justificativa de interesse público acostada aos autos do respectivo processo administrativo. A instrução dos autos será feita conforme os ditames legais. |              |
| Síntese dos resultados obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
| Revisão dos procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | Código SIORG                                         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | 423                                                  |
| Recomendações do OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                |                                                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                |                                                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA     | Comunicação Expedida                                 |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RA 243966                               | Constatação 03 | Of. Circular nº0016/2010 – AECI/GM/MEC de 30/07/2010 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Hospital das Clínicas da UFMG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                | 11810                                                |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                |                                                      |
| <b>Descrição Sumária da Constatação:</b><br>Processos de aquisição de bens e serviços sem definição dos critérios de estimativa de preços a serem contratados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                |                                                      |
| <b>a) Recomendação nº 001:</b><br>Instruir os processos de aquisição de bens e contratação de serviços com a documentação necessária para comprovar a realização de ampla pesquisa de preços, que possibilite a identificação de potenciais fornecedores e as peculiaridades de mercado, elementos essenciais para o administrador concluir pela conveniência e oportunidade da contratação, de forma a não contrariar os art. 6º, inciso IX, alínea 'f'; art. 7º, § 2º, inciso II; art. 15, incisos II e V; art. 40, § 2º, inciso II; e art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. |                                         |                |                                                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                | Código SIORG                                         |
| Hospital das Clínicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                | 11810                                                |
| Síntese da providência adotada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                |                                                      |
| Desenvolvimento de metodologia para avaliação dos preços praticados no mercado, através de quadro de pesquisa de preços, de forma a transparecer tanto a média de mercado como os preços obtidos para se aferir tal média, tendo como                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                |                                                      |

parâmetro o seguinte: o preço médio a se considerar como referência é o produto da média da soma dos preços/parcelas obtidas dentro do intervalo entre o piso (preço da última compra realizada pelo HC/UFGM) e o teto (preço máximo pesquisado junto a potenciais fornecedores), excluídos, para tanto, os preços discrepantes (menor, igual ou próximo do piso; e o preço do teto). Para ser aplicada com eficácia, esta metodologia depende de respaldo mercadológico, ou seja, que os potenciais fornecedores respondam à pesquisa solicitada para que a Administração tenha em mãos no mínimo 3 (três) propostas exequíveis, a fim de alcançar a transparência na instrução processual, bem como concluir pela conveniência e oportunidade da contratação.

#### **Síntese dos resultados obtidos**

Fase experimental. Metodologia implementada em avaliação até o primeiro semestre de 2011.

#### **Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

### **16. PARTE A, ITEM 16, INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA UFGM E RESPECTIVO CUMPRIMENTO**

A Auditoria Interna da UFGM aplicou questionários de controle interno via *web* e de acordo com as coletas realizadas através do Sistema SCOLD e as auditorias realizadas *in loco* no ano de 2010, detectou necessidade de melhorias nas áreas de gestão: Gestão Patrimonial, Gestão financeira (Suprimento de fundos) e Gestão de Suprimentos (Compras diretas, licitações, contratos e almoxarifado).

O referido órgão recomendou à Administração Central da Universidade e à Direção das unidades gestoras que adotem uma política de conscientização em todos os setores e departamentos sobre o correto controle patrimonial, que abrange desde o processo de comunicação ao setor de patrimônio quando da entrada dos bens na Unidade (seja através das compras realizadas pela própria Unidade ou por meio dos projetos gerenciados pela Fundep) até a sua finalização, quando de seu tombamento no Sistema Institucional de Controle Patrimonial (SICPAT).

Os procedimentos para a reavaliação de bens serão implementados no exercício 2011, respeitando-se o cronograma definido pelo Governo Federal que se estende até o exercício de 2013 para determinados bens.

Na análise da gestão financeira foi observada a baixa adesão das unidades gestoras à utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, apesar de todo o esforço despendido pela Auditoria-Geral em 2009 e 2010 na disseminação da importância da utilização dessa nova modalidade de suprimento de fundos. Nas unidades onde tal ocorrência se deu, foi recomendado às Unidades a utilizada a modalidade Suprimento de Fundos por meio de Cartão de Pagamento a fim de proporcionar maior agilidade, controle, transparência e modernidade na gestão de seus recursos.

Na Gestão de Suprimentos foi constatada necessidade de melhoria no planejamento das aquisições de bens e serviços, o que vem sendo implantado em 2011 pela centralização dos setores de compras na Administração Central, além de propiciar a adesão de todas as unidades gestoras aos procedimentos comuns de compras. Foi sugerida às unidades gestoras a utilização da modalidade dispensa de licitação baseada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, na opção pela Cotação Eletrônica. Dos 85 relatórios emitidos pela Auditoria Interna no ano de 2010, 75% dos mesmos foram respondidos com justificativas e comprovação de implementações de controle que visem melhorar os procedimentos internos.

### **17. PARTE A, ITEM 17, RESULTADOS DE DESTAQUE**

#### **INFRAESTRUTURA**

**UFGM receberá área na Avenida Carlos Luz e cederá terreno localizado entre as avenidas Antônio Carlos e Antônio Abrahão Caram**

A UFMG construiu um estacionamento para cerca de 430 vagas em terreno cedido pelo Governo de Minas nas imediações do Mineirão. A área, de 14.345 metros quadrados localizada no cruzamento das avenidas C e Presidente Carlos Luz (próxima à Faculdade de Farmácia), será trocada por outra de igual dimensão pertencente à UFMG no entroncamento das avenidas Presidente Antônio Carlos e Antônio Abrahão Caram.

A permuta será oficializada por meio de protocolo de intenções a ser assinado em breve entre a UFMG e o Governo de Minas. “O documento já está na Procuradoria Jurídica em análise”, informa o pró-reitor de Planejamento, José Nagib Cotrim Árabe. Na área cedida pela UFMG, o Governo do Estado erguerá uma alça viária como parte da reestruturação do Mineirão para receber jogos da Copa do Mundo de 2014. Já o terreno que será incorporado ao patrimônio da Universidade ocupará trecho da avenida Carlos Luz. “A Catalão, inclusive, terá seu traçado alterado, passando a ocupar uma faixa do estacionamento do Mineirão”, explica Nagib.

Com a área, a UFMG aumentará em 10% o número de vagas disponíveis para carros, que hoje, de acordo com a Pró-Reitoria de Administração, chega a 4.400 tanto nos estacionamentos quanto nas vias internas no campus Pampulha. Essa capacidade, no entanto, vem sendo fortemente pressionada pelo crescimento da cidade universitária, materializado pela construção de prédios e pela ampliação de vagas na graduação.

#### **Investimento no acervo foi de R\$ 4 milhões nos últimos quatro anos**

##### **Acervo de Escritores Mineiros é um dos conjuntos especiais do Sistema de Bibliotecas**

O acervo bibliográfico do Sistema de Bibliotecas da UFMG atingiu em 2010 a marca de um milhão de exemplares. No final de 2005, o acervo contava com pouco mais de 700 mil exemplares. Composto por 27 bibliotecas o Sistema atende em torno de 80 mil usuários, tanto da comunidade interna – alunos de ensino fundamental, médio, técnico, graduação e pós-graduação, professores e funcionários –, como estudantes e pesquisadores de outras instituições, alunos de intercâmbio e outros visitantes. A média anual de empréstimo domiciliar é de 500 mil exemplares.

#### **Obra da Escola de Engenharia é concluída antes do prazo**

O reitor Ronaldo Pena recebeu o complexo da Escola de Engenharia liberado para inauguração em março.

Com cerca de 60 mil metros quadrados de espaço construído, os 11 prédios que compõem o complexo custaram em torno de R\$120 milhões. A obra teve início em março de 2004 e cumpriu o cronograma e o orçamento.

#### **UFMG apresenta planetário de última geração instalado na Praça da Liberdade**

A visão do céu como se fosse de qualquer local do planeta, em qualquer época – passado, presente ou futuro. É isso que permite uma das principais atrações do Espaço TIM UFMG do Conhecimento, o planetário de última geração cuja implantação foi finalizada nesta sexta-feira, dia 5. Os equipamentos custaram cerca de R\$ 3,5 milhões, de um total de R\$ 13 milhões já investidos no Espaço, que integra o Circuito Cultural da Praça da Liberdade e é resultado da parceria entre TIM, UFMG e Governo de Minas. A data da inauguração ainda será definida.

O planetário, importado da Alemanha, possui um sistema de projeção digital, com tela 360°, que permite transformar o ambiente em espaço multimídia. Sua cúpula, de 8,5 metros de diâmetro, pode ser usada para projeções astronômicas e outros tipos de exposições artísticas e científicas. Localizado no último andar do Espaço TIM UFMG do Conhecimento, o planetário reproduzirá cenas do céu para cerca de 60 pessoas por sessão.

#### **Hospital das Clínicas inaugurou centro de atenção à saúde do idoso e da mulher**

O Hospital das Clínicas da UFMG (HC) inaugurou em de abril, o Instituto Jenny de Andrade Faria de Atenção à Saúde do Idoso e da Mulher, para tratamento ambulatorial e interdisciplinar nas áreas de geriatria, ginecologia e obstetrícia. O prédio abrigará também os ambulatórios do Instituto Alfa



de Gastroenterologia do HC. Construído na Alameda Álvaro Celso, 117, o prédio de seis andares, com 4.950 metros quadrados, vai funcionar onde anteriormente estava sediado o Ambulatório Carlos Chagas, que foi demolido.

O novo centro vai possibilitar aumento de 600 para duas mil consultas de idosos, e da ordem de 50% na obstetrícia.

### **Centros de atividades didáticas terão nova forma de gestão de espaços**

Os três centros de atividades didáticas (CADs) que estão sendo construídos no campus Pampulha com recursos do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) inauguram uma nova forma de gestão de espaços na UFMG.

Vinculados à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e não às unidades acadêmicas, os centros serão objeto de resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), que definirá critérios para uso das salas de aula, auditórios e laboratórios.

A previsão é que o CAD 1 seja inaugurado em março de 2011 e o 2 em julho do mesmo ano.

### **Estudos sobre epilepsia ganham fôlego na UFMG**

Até o final do ano, a pesquisa no país relativa a extenso rol de doenças passará a contar com o suporte de novo espaço especializado: o Centro de Excelência em Imagem Molecular. Em fase de instalação na UFMG, em área de 320 metros quadrados no campus Saúde da UFMG, o Centro abrigará modelo de ponta de Tomógrafo por Emissão de Pósitrons (PET) e outro sistema de PET para pesquisas pré-clínicas com pequenos animais, localizado no Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN), no campus Pampulha. O núcleo também contará com radiofarmácia e softwares para aplicações neuropsiquiátricas, oncológicas e cardiológicas.

A proposta de criação desse Instituto foi aprovada em 2008, com o recebimento de R\$ 7,2 milhões do Ministério de Ciência e Tecnologia, CNPq e Fapemig. Quase a totalidade do recurso destinou-se à aquisição do PET.

### **INCTs mostram capacidade da UFMG nas diversas áreas**

A UFMG é sede de nove Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs), nas mais diversas áreas – da nanobiofarmacêutica à segurança pública, da dengue à web. A importância dos INCTs, na visão do pró-reitor de Pesquisa, se estende ao seu potencial de romper a tradição de simplesmente se produzir conhecimento. “Aqui na Universidade, a maioria dos institutos gera pesquisa científica com fins de inovação, obtenção de patentes e transferência de tecnologia para o setor produtivo”, conclui Renato de Lima Santos.

Os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia sediados na UFMG são os seguintes:

- Dengue; - Informação Genético-Sanitária da Pecuária Brasileira; - Medicina Molecular; - Nanomateriais de Carbono; - Nanobiofarmacêutica; - Recursos Minerais, Água e Biodiversidade; - Web; - Vacina.

### **Parque Tecnológico tem demanda 100% maior que sua capacidade**

O Parque Tecnológico de Belo Horizonte (BH-TEC) só deve começar a ser ocupado por empresas em junho de 2011, mas já precisa de mais espaço construído. O lançamento do edital de ocupação, em junho deste ano, 25 empresas se apresentaram para ocupar uma área de 2,5 mil m<sup>2</sup>. Cada uma poderia demandar um espaço de 30 a 400 m<sup>2</sup>, mas o espaço total demandado chegou a 5,1 mil m<sup>2</sup>. “Precisamos imediatamente de recursos para construir um segundo prédio, ou algumas empresas terão que ser cortadas do processo”, afirma Pena.

Ele diz que seriam necessários R\$ 20 milhões para realizar a obra. “Estamos conversando com o BNDES para tentar levantar os recursos”, completa. A previsão é que o primeiro prédio seja concluído em abril, data em que deve ocorrer o anúncio das empresas selecionadas. Em 1º de junho deve começar a ocupação do edifício.

## **Implantação de centro de pesquisas acena para novo patamar das ciências agrárias na UFMG**

Em final de novembro, a Finep aprovou novos recursos destinados a ampliar as instalações do Centro de Pesquisas em Ciências Agrárias e a construção do Centro de Referência em Agricultura Familiar, Aquicultura, Silvicultura e Manejo Florestal Sustentável no Semiárido. São mais R\$ 1,33 milhão para três novos laboratórios do Centro de Pesquisas – Relações Água-Solo-Planta-Atmosfera, Calorimetria Animal e Desenvolvimento e Crescimento de Plantas – e criação do Centro de Referência em Agricultura Familiar. Material de consumo e diversos equipamentos também ganharam recursos próprios, captados em projetos de pesquisa dos professores do ICA. Serão pelo menos R\$ 2 milhões, oriundos de agências públicas e privadas, além de programas de apoio à pesquisa da UFMG.

## **ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL**

### **SBPC: tecnologia de alunos do Coltec permite utilização de bebedouros públicos sem o contato das mãos**

Pensar na figura de um cientista pode trazer à mente a idéia de um senhor de jaleco, trancado em uma sala, fazendo seus experimentos. Há quem pense que o cientista é aquele que desenvolve experimentos complexos e distantes dos problemas cotidianos. Na contramão disso, alunos do Colégio Técnico (Coltec) da UFMG provam que ciência também se faz no dia a dia; nesse caso, a idéia partiu de algo simples: como utilizar o bebedouro sem o contato das mãos?

Foi desenvolvido o Protótipo de adaptador mecânico para bebedouros. A observação de problemas reais, como o risco do contágio de doenças, entre elas a gripe suína, por meio de contato da pele com o bebedouro, motivou os alunos a criarem o mecanismo.

### **Pesquisa aponta a ineficácia de campanhas antitabagistas**

Na tentativa de reduzir o número de fumantes e inibir a iniciação de novos fumantes, o governo federal tornou obrigatória, em 2002, a mensagem de alerta do Ministério da Saúde e a estampa de imagens de impacto nos maços de cigarro. Oito anos depois, estudo promovido pelo Programa de Iniciação Científica Jr. – Provoc da UFMG – mostra que a propaganda antitabaco é ineficiente.

A pesquisa Percepções de adolescentes do ensino fundamental e médio acerca das imagens antitabaco em maços de cigarro avaliou a efetividade do marketing preventivo contra o consumo do cigarro entre os adolescentes. Para isso, expôs banners das peças publicitárias e entrevistou 200 alunos da rede pública de ensino fundamental e médio.

De acordo com Amanda Márcia dos Santos, professora do Departamento de Enfermagem da UFMG e coordenadora do estudo, a iniciativa promoveu o debate sobre o tema e mostrou que os objetivos das campanhas não estão sendo alcançados.

## **GRADUAÇÃO**

### **Novos cursos à distância foram inaugurados em cinco polos mineiros**

O Centro de Apoio à Educação a Distância da UFMG inaugurou em 2010, dois novos cursos nos polos de educação à distância das cidades de Araçuaí, Teófilo Otoni, Frutal, Governador Valadares e Montes Claros. Foram os cursos de licenciatura em Ciências Biológicas e licenciatura em Química, que contaram com 206 e 146 alunos inscritos, respectivamente.

### **Mais de dez mil alunos mostraram sua produção científica na UFMG**

Realizado todos os anos, o UFMG Conhecimento e Cultura se destina a divulgar, interna e externamente, os trabalhos realizados nos diversos cursos. Em 2010, o UFMG Conhecimento e Cultura englobou a XIX Semana de Iniciação Científica, a XIV Semana de Graduação, o XIII Encontro de Extensão, a XI UFMG Jovem, a IV Feira de Ciência da Educação Básica (Feceb-MG) e o VI Seminário do Provoc na UFMG. Os dois últimos são voltados para alunos do ensino médio.

No caso da graduação, tiveram mais de mil bolsistas envolvidos nas atividades, o que significa crescimento de cerca de 25% em relação a 2009, sobretudo no âmbito das bolsas de monitoria e do programa Pró-Noturno.

### **Monografia de aluno da Face sobre crise financeira ganha prêmio nacional**

O estudante Eric Codo Dias, graduando em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas (Face) da UFMG, conquistou o terceiro lugar do Prêmio Tesouro Nacional, na categoria Política Fiscal e Crise Econômica Internacional. Ele foi reconhecido por sua monografia de graduação, intitulada “Crise Econômica de 2008 e o Sistema Financeiro Nacional na Perspectiva Pós- Keynesiana” que visa entender como se deu a crise de 2008, à luz da teoria keynesiana – a fim de explicar a realidade contemporânea no Brasil.

Idealizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em parceria com a Escola de Administração Fazendária (ESAF), o prêmio é uma iniciativa voltada ao estímulo à elaboração de estudos e pesquisas com o objetivo de aperfeiçoar a administração das Finanças Públicas no Brasil.

## **EXTENSÃO**

### **UFMG oferece curso de aperfeiçoamento para médicos e psicólogos**

O Curso de Aperfeiçoamento em Psicologia Médica. Oferecido pelo Departamento de Saúde Mental da Faculdade de Medicina (SAM) tem o objetivo de aprimorar as habilidades técnicas de médicos e psicólogos na identificação de sinais e sintomas de transtornos psicológicos e sociais no atendimento de pacientes.

As atividades acontecerão de março de 2010 a novembro de 2011. As aulas são semanais, com duas horas de duração. Também são realizados seminários mensais, aos sábados. O curso tem carga horária de 180 horas, divididas em quatro módulos semestrais de 45 horas-aula.

### **Jovens capacitados pelo Instituto de Ciências Agrárias repassam conhecimentos a alunos de áreas rurais**

O Instituto de Ciências Agrárias (ICA) realizou em junho de 2010 a I Mostra do Projeto Intervivência, de formação de jovens agentes do desenvolvimento sustentável nas comunidades rurais do Pentáurea, zona rural de Montes Claros.

No evento, quarenta jovens das comunidades rurais da região, entre 14 e 22 anos, repassaram aos alunos da escola o que aprenderam nos cursos de capacitação de que participaram no ICA, em fevereiro deste ano. Foram abordados temas como administração, artesanato, cuidados básicos com bovinos, preservação ambiental, primeiros socorros e produção, plantio e condução de mudas frutíferas, apresentados em estandes temáticos durante da mostra.

## **PÓS-GRADUAÇÃO**

### **UFMG tem 22 programas de pós-graduação com nível de excelência internacional**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) divulgou em 2010 os resultados da avaliação trienal realizada nos cursos de pós-graduação de todo o país. Na UFMG, foram analisados 67 programas, sendo que 22 obtiveram o nível de excelência internacional, sendo aprovados com conceito 6 ou 7.

Para a pró-reitora adjunta de pós-graduação, Andréa Gazzinelli, os resultados foram extremamente positivos para a UFMG. “Eles demonstram a qualidade dos nossos corpos docente e discente e o grande impacto de nossa produção científica”, afirma. Além dos 22 programas com conceitos mais elevados, outros 22 obtiveram nota 5, considerada como “alto nível de desempenho” pela Capes.

Dos 67 programas da Universidade, 20 subiram de conceito e apenas dois tiveram uma nota inferior à da última avaliação, realizada em 2007. No total, nove ficaram com nota 7; 13 receberam 6; 22, conceito 5; 18, conceito 4; e cinco receberam conceito 3.

#### Conceito 7

- Bioquímica e imunologia; - Ciências biológicas (fisiologia e farmacologia); - Ciências da computação; - Demografia; - Educação; - Engenharia metalúrgica e de minas; - Estudos literários; - Física; - Infectologia e medicina tropical.

#### Conceito 6

- Ciência política; - Ciência animal; - Ciências biológicas (microbiologia); - Engenharia elétrica; - Estudos lingüísticos; - Filosofia; - Genética; - História; - Odontologia; - Parasitologia; - Química; - Saneamento, meio ambiente e recursos hídricos; - Saúde pública.

#### **Equipe da UFMG vence Programa Mineiro de Empreendedorismo**

O plano de inovação Nanotecnologia magnética aplicada à indústria de combustíveis, desenvolvido pela equipe Nanotug da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), ficou com a primeira colocação do júri técnico no Programa Mineiro de Empreendedorismo na Pós-Graduação. Já o júri popular elegeu o projeto Utilização de biorreator de microalgas na fixação de CO<sub>2</sub> com aproveitamento de biomassa, da Universidade Federal de Viçosa (UFV), como primeiro colocado.

A equipe Nanotug conta com Aluir Dias Purceno, do ICEx, Juliana Lott Carvalho e Felipe Tadeu Fiorini, do ICB. O plano de Inovação dos alunos propõe a criação de nanopartículas capazes de interagir água com óleo com maior facilidade e rapidez. O projeto pode ser utilizado, por exemplo, na desemulsificação da produção de petróleo.

#### **Pesquisadores da UFMG são contemplados no Prêmio Capes de Teses 2009**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) divulgou em novembro o resultado do Prêmio Capes de Teses 2009. A premiação reconhece os autores das melhores teses de doutorado defendidas em 2008, conforme a área de conhecimento.

Dos 43 pesquisadores contemplados nesta edição, três são da UFMG. Eles receberão, entre outros prêmios, bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional no período de três anos. Outros 71 pesquisadores, dentre os quais oito da UFMG, receberão menção honrosa.

### **PESQUISA**

#### **Estudos da UFMG investigam os efeitos que a deficiência de vitamina B1 nas mães pode causar em seus filhos**

A vitamina B1, também conhecida como tiamina, é uma das mais presentes na alimentação humana; estudos realizados no campo da neurociência indicam que sua carência no organismo pode causar lesões em regiões diversas do cérebro e doenças graves, como a beribéri, que provoca fraqueza muscular e problemas respiratórios. Algumas das consequências de uma alimentação pobre em vitamina B1 são alvo de trabalhos interdisciplinares desenvolvidos por pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Neurociências da UFMG. Sob coordenação da professora Ângela Maria Ribeiro, do Laboratório de Neurociência Comportamental e Molecular (Lanec), os estudos estão voltados para a análise dos efeitos verificados em filhos cujas mães tiveram alimentação deficiente de tiamina.

Segundo Ângela Ribeiro, essa linha de pesquisa surgiu da hipótese de que a má alimentação de mulheres grávidas pode ter relação com os altos índices de mortalidade infantil nas regiões mais pobres do país.

#### **Nova pesquisa mostra correlação entre casos de morte por câncer e localização das antenas de telefonia celular**

Tese de doutorado da engenheira Adilza Condessa Dode defendida na UFMG, revela que há fortes evidências entre mortes por câncer e localização de antenas de celulares em Belo Horizonte. A pesquisa confirma resultados de estudos realizados na Alemanha e em Israel.

Com base no geoprocessamento da cidade, a pesquisa constatou que mais de 80% das pessoas que morreram de cânceres relacionados à radiação eletromagnética – emitida pelos celulares – moravam a cerca de 500 metros de distância de alguma antena.

Há níveis seguros de radiação para a saúde humana? “Esse é exatamente o problema: até agora, ninguém sabe quais os limites de uso inócuos à saúde”, explica Adilza Dode, ao destacar que os padrões permitidos no Brasil são os mesmos adotados pela Comissão Internacional de Proteção Contra Radiações Não-Ionizantes (Icnirp), normatizados em legislação federal de maio de 2009. Para a pesquisadora, esses padrões são inadequados.

Entre os 22.543 casos de morte por câncer ocorridos em Belo Horizonte de 1996 a 2006, Adilza Dode selecionou 4.924, cujos tipos – próstata, mama, pulmão, rins, fígado, por exemplo – são reconhecidos na literatura científica como relacionados à radiação eletromagnética.

### **Apesar dos bons resultados do tratamento antiaids, desistência entre pacientes é elevada, alerta pesquisa**

A aids não tem cura, mas seu tratamento evoluiu tanto nos últimos anos que a doença já é vista como uma diabetes – se não é possível eliminá-la, pode-se conviver relativamente bem com ela. Apesar disso, o índice de portadores do HIV que não aderem ao tratamento pode variar de 23% a 75%, dependendo das fontes de pesquisa.

A pesquisa também revelou que a maioria dos pacientes acompanhados – 68% – iniciou o tratamento tardiamente, quando já haviam desenvolvido alguma doença oportunista ou estavam com a imunidade baixa. Na opinião do pesquisador, o fato de muitos infectados não acreditarem no sucesso do tratamento também contribui para a baixa adesão.

Segundo o pesquisador, a pessoa que adere ao tratamento terá tempo de vida semelhante ao de uma pessoa não infectada, ao passo que o não aderente certamente desenvolverá doenças relacionadas à aids, com o risco de morrer em poucos anos.

### **UFMG participa de pesquisa sobre sequenciamento do gado Zebu**

Estudo pretende descobrir variantes genéticas relacionadas às características do leite. Um leite que sai da vaca enriquecido em gorduras boas e com a quantidade ideal de proteínas pode estar disponível no mercado em futuro não muito distante. Esse é apenas um dos possíveis produtos da pesquisa que sequenciará o genoma completo das duas raças zebuínas leiteiras mais importantes de Minas Gerais, Gir e Guzerá. Elas pertencem ao grupo do Zebu, nome popular da subespécie *Bos taurus indicus*, que abrange a maioria das raças de gado criadas no Brasil. Uma das intenções do estudo é descobrir as variantes genéticas que se correlacionam, por exemplo, com características do leite, ou com a quantidade que um animal consegue produzir.

### **Pesquisas revelam potencialidades industriais do fruto da macaúba, palmeira nativa do cerrado**

Comum nas paisagens mineiras, a macaúba (*Acrocomia aculeata*) é a palmeira de maior dispersão no Brasil e uma das mais promissoras fontes de óleo para a indústria cosmética, de alimentos e de combustíveis. Resistente a pragas e a variações climáticas, a espécie tem sido intensamente estudada nos últimos anos, embora sejam incipientes as experiências de plantio planejado.

No Laboratório da Macaúba, do Departamento de Engenharia Química da Escola de Engenharia da UFMG, a professora Maria Helena Caño de Andrade coordena estudos que analisam diversos aspectos relativos ao fruto: metodologia de coleta e armazenamento, composição e teor nutricional, rotas e análise da viabilidade econômica do processo industrial de extração do óleo, produção de alimentos e biodiesel.

Em dissertação defendida no primeiro semestre de 2010, a pesquisadora Gisele Cristina Rabelo Silva propõe um processo industrial de extração dos óleos do fruto da macaúba e demonstra sua alta rentabilidade.

### **Estudos para reduzir sintomas e letalidade da malária**

Inibir as respostas do sistema imunológico, de modo a atenuar as reações do organismo infectado, tem-se revelado caminho promissor na luta contra a malária, doença que atinge anualmente cerca de 300 milhões de pessoas em todo o mundo. Estudos recentes realizados sob orientação do professor Ricardo Gazzinelli, pesquisador do Departamento de Bioquímica e Imunologia do Instituto de Ciências Biológicas e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), demonstram que a reação do sistema imunológico causa mais danos do que a própria doença.

### **Pesquisas avaliam qualidade da água de chuva para consumo humano em BH e no Vale do Jequitinhonha**

É seguro consumir água de chuva captada em telhados da capital mineira? À primeira vista, não, levando em conta o volume de resíduos depositados nesses locais e a poluição atmosférica. Mas, surpreendentemente, dependendo do volume descartado das primeiras águas, que varrem a sujeira acumulada nas telhas, diversos indicadores que atestam sua qualidade podem atingir padrões oficiais de potabilidade.

Orientador de dissertação de mestrado Prof. Pádua relata que diversos elementos físico-químicos e microbiológicos dessas águas foram avaliados pelo estudo, relacionando tipos de telhados usados em sua captação, qualidade do ar em regiões da cidade e o volume descartado necessário ao seu aproveitamento. Os parâmetros analisados incluíram incidência de coliformes totais e *Escherichia coli*, além de características físico-químicas: PH, turbidez, cor aparente, alcalinidade, dureza e teores de sulfato, ferro, manganês e chumbo.

### **Estudo avalia efeito de tratamento precoce sobre perda de audição em crianças com toxoplasmose**

Se diagnosticadas e tratadas a tempo, as alterações funcionais de audição em crianças portadoras de toxoplasmose congênita, que normalmente são de gravidade elevada, podem ser minimizadas. Essa constatação foi reforçada em estudo desenvolvido por pesquisadores da UFMG e da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

O estudo se valeu de dados colhidos junto ao Programa Estadual de Triagem Neonatal de Minas Gerais, coordenado pela Faculdade de Medicina da UFMG, envolvendo todas as 106 crianças diagnosticadas com a doença no período entre setembro de 2006 e março de 2007. Desse total, 46 (43%) apresentavam audição alterada, e conseqüentemente, déficits de fala.

Além de tratamento com medicamentos, as crianças diagnosticadas receberam, durante 12 meses, acompanhamento pediátrico, oftalmológico e fonoaudiológico, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento das funções de linguagem e de audição das crianças doentes.

### **Anticorpo artificial produzido por empresa incubada na UFMG ganha destaque em revista especializada**

Um anticorpo artificial desenvolvido na UFMG sem o uso de células ou imunização de animais, para uso em diagnóstico e tratamento de doenças, é o destaque da revista NewsLab, em sua edição de janeiro. A pesquisa, que ganhou reportagem de capa da publicação, é resultado do trabalho da empresa Bioaptus, criada em 2009 dentro da incubadora Inova, da Universidade, pelo biólogo e ex-doutorando da UFMG Luiz Augusto Pinto.

Denominado Anfitech, o anticorpo artificial já é usado no desenvolvimento de serviços e produtos inovadores por 26 mil clientes em todo o país, informa a NewsLab. A nova plataforma tecnológica reúne recursos da nanociência e biotecnologia. O foco da Bioaptus é atender empresas nacionais no ramo da medicina laboratorial, diagnóstico in vitro e de biociências.

Suas aplicações, que se estendem em longa lista, podem se destinar, além da produção de testes diagnósticos, à análise de toxinas e ao desenvolvimento de biofármacos, biomateriais para transplantes, vacinas recombinantes e cosméticos.

### **Nova tecnologia desenvolvida pela UFMG aumenta produtividade na indústria do aço**

Modificar o padrão de escoamento do aço no molde para diminuir a produção de placas de mistura durante o processo de lingotamento contínuo foi o objetivo de pesquisadores do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da UFMG.

A equipe criou uma peça para ser usada dentro do molde que forma as placas de aço, que permite diminuir o tamanho das placas de mistura, aumentando com isso a produtividade na indústria siderúrgica. As perdas com esse problema podem chegar a US\$ 150 mil por ano, dependendo da empresa e da diversidade dos aços produzidos.

A indústria do aço é a maior consumidora de energia em todo o mundo. Segundo pesquisador, os gastos com energia representam aproximadamente 40% do custo de produção do aço. Ao diminuir a formação de placas heterogêneas ou com composição química variadas, reduz-se o desperdício de energia na produção do material.

### **Estudo mostra que crianças com doença falciforme também podem ter deficiência de ferro**

Em função da carência de estudos sobre o metabolismo do ferro nas crianças com doença falciforme, e devido à possibilidade de esses pacientes desenvolverem doenças relacionadas ao acúmulo de ferro no organismo, o Ministério da Saúde os exclui do programa de prevenção à anemia ferropriva, que consiste no enriquecimento das farinhas de trigo e de milho com ferro e no fornecimento de medicamentos que contenham esse nutriente. Porém, estudo desenvolvido pela pesquisadora associada do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (Nupad) da Faculdade de Medicina da UFMG Priscila Cezarino Rodrigues, indica que algumas crianças com anemia falciforme podem apresentar deficiência de ferro - doença nutricional de maior prevalência no mundo - e ser contempladas, sem riscos para sua saúde, por esse programa do Ministério.

Os resultados indicaram que, embora a maioria desses pacientes não tenha déficit de ferro, cerca de 18% dos participantes apresentaram carência significativa do nutriente.

### **Pesquisas sobre metabolismo e análise de genoma na incidência de doenças crônicas serão favorecidas por supercomputador**

Pesquisas que hoje demoram muitos meses para ser concluídas poderão ser realizadas em poucas semanas. Essa é promessa do supercomputador adquirido pelo Laboratório de Computação Científica (LCC) da UFMG. A máquina foi inaugurada no em março de 2010, mas ainda está em fase de testes e instalação de programas. Enquanto isso, alguns pesquisadores da Universidade já planejam como podem usar o equipamento em seus projetos.

Trata-se do Epigem Brasil, que vai analisar cerca de 90% do genoma de oito mil brasileiros para descobrir quais pontos aumentam ou diminuem as chances de esses indivíduos desenvolverem doenças cardiovasculares, neurovegetativas e asma, entre outras. Tarazona diz que o supercomputador também vai beneficiar projetos de sequenciamento completo do genoma de alguns organismos.

### **Pilhas 'superpoderosas' podem fornecer energia limpa para abastecer até grandes cidades**

A CellBio é uma empresa em fase de pré-incubação na Inova UFMG dedicada à fabricação de materiais cerâmicos. Ela nasceu a partir de pesquisas no Laboratório de Materiais e Pilhas a Combustível (Lampac), do Departamento de Química da Universidade. Uma das aplicações desses materiais é a fabricação de pilhas a combustível que podem fornecer energia para qualquer tipo de sistema, desde aparelhos portáteis até grandes cidades e indústrias.

### **Testes de DNA podem inibir comércio ilegal de aves**

Tecnologia de rastreamento de aves, baseada em teste de DNA mitocondrial, é a proposta de equipe de pesquisadores da UFMG para inibir o comércio de aves retiradas ilegalmente da natureza. Por meio desse recurso, será possível emitir certificado com uma etiqueta de DNA, nome, espécie, histórico, filiação e características físicas da ave, comprovando que ela realmente nasceu em

cativeiro e, portanto, pode ser comercializada. O sistema atende a uma tendência crescente no mercado internacional de adoção de medidas que comprovem a procedência e a integridade sanitária dos animais comercializados.

### **Tecnologia pode substituir incineração de medicamentos e favorecer a reciclagem de material descartado**

A indústria farmacêutica se depara, invariavelmente, com sérios problemas ambientais e sanitários relacionados ao descarte de medicamentos com validade de uso vencida. Mais comumente, os rejeitos são encaminhados para incineração, um procedimento em escala industrial caro e de risco ambiental. Pesquisadores do Departamento de Química da UFMG desenvolveram um processo que poderá substituir as atuais formas de descarte de medicamentos.

Pela nova rota, eles passam por tratamento químico que degrada substratos orgânicos para formar estruturas moleculares menores e mais simples, facilmente biodegradáveis.

### **Ferramenta que detecta poluição de vídeos oportunistas em redes sociais ganha patente nos Estados Unidos**

Pedido de patente para tecnologia capaz de detectar comportamento oportunista em sites de interação por vídeo recebeu, há poucos meses, aprovação provisória nos Estados Unidos. De autoria de pesquisadores do Departamento de Ciência da Computação (DCC) da UFMG, a ferramenta ficará protegida por um ano, período necessário para que sejam atendidas as exigências relativas ao processo de obtenção da carta definitiva.

Denominado Uma análise empírica das interações em redes sociais online, o estudo rastreou sites populares como Orkut, Hi5, MySpace, LinkedIn e YouTube, dos quais extraiu dados para compreender e caracterizar o comportamento de seus usuários.

Ainda assim, teste mostrou que a ferramenta é capaz de reconhecer 57% dos spammers (relacionados a interesses comerciais), 96% dos promoters (dedicados a conteúdos inúteis) e 94% dos usuários legítimos.

### **Pesquisa epidemiológica sobre Aids pretende levantar especificidades da doença no Brasil**

Entender especificidades da epidemia de HIV no Brasil e mostrar que o país possui eficientes sistemas de informações em saúde capazes de responder às indagações sobre o perfil da população que morre em decorrência do HIV.

Segundo a pesquisadora da UFMG, a incidência de HIV no Brasil é considerada uma epidemia concentrada em determinados subgrupos populacionais: usuários de drogas injetáveis; homens que fazem sexo com outros homens e profissionais do sexo.

### **Nova formulação para controle da hipertensão pode aumentar adesão de pacientes ao tratamento**

Pesquisa de dois laboratórios da UFMG - o de Química e o de Fisiologia e Biofísica - resultou em um novo medicamento para o tratamento de hipertensão. Três pesquisadores da UFMG associaram um fármaco já utilizado por hipertensos - o Losartan e um peptídeo produzido pelo organismo humano, a angiotensina (1-7) - obtendo uma nova formulação. Com isso, a regulação da pressão arterial ocorre de forma mais eficaz do que os medicamentos disponíveis hoje no mercado. A tecnologia encontra-se na fase dos testes pré-clínicos. A próxima etapa, que são os testes clínicos em humanos, deve ser conduzida em parceria com uma empresa farmacêutica interessada na tecnologia.

### **Pesquisa dos Laboratórios de Neuropsicologia e de Genética da UFMG pode ajudar a desvendar causas e consequências da discalculia**

Pesquisadores das áreas de neuropsicologia e genética da UFMG se uniram em estudo que pretende desvendar as causas e efeitos da discalculia, transtorno de aprendizagem da matemática que atinge



6% da população mundial. A pesquisa, que envolve crianças de sete a 14 anos de escolas públicas e particulares de Belo Horizonte e Mariana, baseia-se em testes de desempenho escolar, psicológico e de inteligência, entrevista clínica e, posteriormente, análise do genoma dos voluntários. Um dos objetivos da pesquisa é identificar outros domínios cognitivos que podem ser afetados pelo transtorno, como atenção, processamento visoespacial e a linguagem.

### **Biocombustíveis são mais corrosivos que óleo diesel, revela pesquisa da Engenharia Metalúrgica**

Por serem derivados de fontes renováveis, os biocombustíveis são tidos como esperança ao anunciado esgotamento dos combustíveis fósseis, como petróleo e carvão mineral. De acordo com a lei 11.097, de 13 de janeiro de 2005, todo óleo diesel comercializado no país necessita ter em sua composição no mínimo 5% de biocombustível. Contudo, devido à origem recente dessa substância, ainda há carência de estudos a respeito de seus efeitos.

Os resultados de dois trabalhos desenvolvidos – um relacionando soja e diesel e o outro associando a macaúba e o combustível fóssil –, apontaram que os biocombustíveis puros (B100) são significativamente mais corrosivos que o diesel acrescido de 5% dessas substâncias (B5) e estes últimos mais que o óleo diesel puro (B0).

### **UFMG colabora com pesquisa que traça radiografia da educação integral no Brasil**

Os resultados preliminares de uma pesquisa encomendada pelo Ministério da Educação a quatro universidades federais – UFMG, UFPR, UniRio e UnB – revelam avanços na oferta da educação em regime integral no Brasil. Em 2008, 1,1 milhão de estudantes frequentavam escolas com jornada ampliada e, em mais da metade delas (55,5%), o tempo escolar era igual ou superior a sete horas diárias. As principais conclusões foram divulgadas esta semana pelo MEC.

No documento entregue ao MEC, as instituições apontam a região Sudeste com o maior número de experiências com educação integral (37,3%). Depois, vêm as regiões Sul (23,7%), Nordeste (21,4%), Centro-Oeste (13%) e Norte (3,1%). Na classificação por estados, a pesquisa destaca o Rio de Janeiro com o maior percentual (53,1%), seguido de Ceará (41,5%) e Minas Gerais (39,6%). Com os menores índices aparecem Amazonas (2,5%), Pará (4,2%) e Tocantins (4,9%). Municípios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima responderam ao questionário, mas não relataram a existência de educação integral em suas escolas.

### **Técnica de professor da UFMG busca reduzir risco de morte por traumatismo**

A técnica de “cirurgia para controle de danos”, desenvolvida pelo professor João Baptista de Rezende Neto, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFMG, pode garantir a vida de vítimas de traumatismos. O método mostrou-se eficaz no controle de hemorragias em pacientes vítimas de lesões provocadas por tiro na face. Realizada no Hospital Universitário Risoleta Tolentino Neves (HRTN), a cirurgia é utilizada quando há hemorragias graves, nas quais o controle do sangramento não é conseguido e o paciente apresenta risco de morte.

### **SBPC: peças coletadas por arqueólogos da UFMG na Antártica são exibidas ao público pela primeira vez**

Paisagens em branco: arqueologia histórica antártica é o tema da exposição que grupo de pesquisadores da UFMG apresentou ao público da reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada em Natal (RN), esta semana. A mostra reúne 17 peças (prego, cachimbo, pedaços de vidro) escavadas na região antártica entre fevereiro e março deste ano, pela expedição especializada em arqueologia histórica da Universidade. Também serão exibidos ao público vídeo sobre o trabalho de pesquisa e fotografias de artefatos e das escavações realizadas durante a viagem.

O estudo de arqueologia histórica na Antártica é coordenado nacionalmente pelo professor da UFMG Andrés Zarankin. Um dos focos do trabalho é recuperar vestígios de pessoas comuns que

exploraram um espaço que ele considera como "um dos mais misteriosos da superfície terrestre, descoberto apenas no final do século XVIII e início do XIX".

### **UFMG desenvolve pesquisas para permitir a transposição segura de peixes em áreas com hidrelétricas**

O Brasil possui mais de 1.700 hidrelétricas em operação, muitas das quais em Minas Gerais. Ao mesmo tempo em que dão resposta à crescente demanda por produção de energia elétrica, as usinas provocam mudanças ambientais que afetam a dinâmica populacional de peixes, sobretudo daqueles de comportamento migratório, os mais importantes para o consumo humano.

As barragens e os maquinários das usinas causam mortandade e podem interferir, de modo irreversível, na dinâmica de reprodução dessas espécies. A busca por soluções para o problema envolve o esforço de uma rede de pesquisadores de diversas áreas do conhecimento – das engenharias às ciências biológicas.

### **Veículo projetado na UFMG permite visualização e manutenção de estruturas subaquáticas**

As 858 usinas hidrelétricas em operação no país constituem a principal força geradora de energia e, segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), são responsáveis por 67% de toda a produção nacional. Parar uma dessas usinas por algumas horas para manutenção rotineira, dependendo de sua capacidade de produção, pode representar perda de milhões de reais e quilowatts.

Pensando nisso, pesquisadores do Centro de Pesquisas Hidráulicas e Recursos Hídricos da UFMG (CPH) estão desenvolvendo veículo submersível para inspeção e manutenção de estruturas que se encontram debaixo d'água. O primeiro protótipo avançado dessa pesquisa foi finalizado e testado recentemente com resultados satisfatórios. Construído de forma a ser controlado a distância, o ROV (sigla em inglês usada para designar veículos subaquáticos que podem ser operados remotamente) atinge até 100m de profundidade e é capaz de transmitir imagens para uma central de comando por meio de um sistema de câmeras embarcado.

### **UFMG adota técnica de ponta em microscopia eletrônica**

A UFMG está se alinhando aos padrões de ponta na pesquisa em microscopia eletrônica. Mais um passo importante nesse sentido foi dado em julho de 2010 com o treinamento de técnicos do Centro de Microscopia da UFMG em crioultramicrotomia. A crioultramicrotomia permite a obtenção de seções ultrafinas (50 a 80 nanômetros) de amostras biológicas – células ou tecidos – congeladas adequadamente para preservação da ultraestrutura celular. As seções ultrafinas são analisadas e fotografadas no microscópio eletrônico. Até então, o Centro utilizava a ultramicrotomia convencional, em que a amostra é seccionada à temperatura ambiente, após inclusão em resina.

### **Aparelho de ginástica desenvolvido por equipe da UFMG possibilita aos idosos vida mais saudável gastando menos energia**

Melhor desempenho com menor esforço. Esse é o objetivo do ciclo ergômetro com controle de torque e velocidade – aparelho semelhante às bicicletas ergométricas encontradas nas academias de ginástica – desenvolvido por equipe interdisciplinar da UFMG, coordenada pelo professor Marcos Pinotti do Departamento de Engenharia Mecânica.

Foi exatamente para conciliar prática física com menor gasto de energia que a equipe, formada por especialistas das áreas de engenharia mecânica, engenharia elétrica, fisioterapia e educação física, projetou o equipamento, já patenteado pela UFMG. A idéia surgiu embasada na experiência de seres vivos que poupam esforços para realizarem empreitadas mais longas e desgastantes. Outro diferencial do aparelho é o selim em forma de sela de cavalo. Os bancos comuns, triangulares, dão apoio total à coluna. Já o do ciclo é estreito em toda sua extensão. “O selim provoca oscilação na coluna do paciente, obrigando-o a um esforço para se equilibrar. Isso ajuda no fortalecimento da

musculatura dessa região”, diz. O uso do protótipo também trouxe benefícios para a capacidade aeróbica, de equilíbrio e no controle da pressão arterial.

### **Know-how da UFMG garante primeiro lugar para equipe em competição aérea na Alemanha**

A equipe do Centro de Estudos Aeronáuticos (CEA) da UFMG acaba de ganhar o primeiro lugar em uma das principais competições de velocidade para aviões do mundo, a Red Bull Air Race. Coordenada pelo professor de Engenharia Aeronáutica Paulo Iscold, a equipe desenvolveu a otimização de trajetória e análise de dados do avião pilotado pelo britânico Paul Bonhomme, campeão da temporada 2010, na última segunda-feira, 8 de agosto, em Lausitz, na Alemanha.

O CEA desenvolveu também o Mehari, primeiro avião brasileiro capaz de voar na chamada classe ilimitada, a categoria mais elevada das competições de acrobacias aéreas, algo análogo ao que a Fórmula 1 representa para as corridas automobilísticas. O piloto Marcos Geraldi, principal financiador do Mehari, salienta que a construção de um avião de categoria ilimitada é um processo complexo e dividido em diversas etapas. Como piloto de testes, Geraldi acompanha de perto a evolução do protótipo.

### **Novo dispositivo favorece autonomia para pessoas com déficit de memória**

É frequente na população idosa o desenvolvimento de algum tipo de déficit de memória. Essa alteração, assim como a de outras funções mentais, acontece em decorrência do próprio envelhecimento ou da incidência de doenças. Para organizar o dia a dia do idoso e melhorar seus relacionamentos, Luciana apresentou o Dispositivo Estruturador de Rotina como trabalho de mestrado na UFMG em 2006, com orientação da professora Marcella Guimarães Assis Tirado, do Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade. O aparelho foi desenvolvido no laboratório de projetos mecânicos da UFMG pelo professor Antônio Eustáquio Pertence, professor do Departamento de Engenharia Mecânica.

### **Arquiteta da UFMG projeta casa em PVC para vítimas de catástrofes ou guerras**

Dados da ONU indicam que existem cerca de 24,5 milhões de deslocados internos espalhados em 52 países. Essas pessoas, que deixam os seus lares em função de conflitos armados ou desastres naturais, raramente são encaminhadas a alojamentos adequados. No Brasil, de 100 a 200 mil pessoas por ano perdem suas casas em função das chuvas.

Alternativa para fazer frente a essa deficiência pode estar no protótipo de casa desmontável com placas de PVC, desenvolvido pela arquiteta Isabel Brant como projeto de graduação na UFMG apresentado em 2009.

### **Tecnologia que separa óleo e água ganha prêmio internacional**

Foi premiado, no Idea to Product Latin América 2010, realizado na primeira semana de setembro, em São Paulo, o trabalho desenvolvido por equipe de alunos da UFMG que propõe a separação óleo-água por meio de nanopartículas anfifílicas. De acordo com pesquisador, a maior parte dos desemulsificantes utilizados atualmente na separação óleo-água pelas empresas são polímeros, por isso a maioria deles não é biodegradável e contamina a fase oleosa da mistura. As nanopartículas, quando perdem eficiência, podem ser recuperadas com a utilização de solventes, processo de custo menor.

### **UFMG recebe prêmio no XXV Fórum de Pesquisa em Cirurgia**

A UFMG foi escolhida para receber o prêmio do 25º Fórum de Pesquisa em Cirurgia, organizado pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões, que acontecerá no dia 10 de novembro, no Rio de Janeiro.

Segundo o professor Ady Petroianu, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina, a conquista do prêmio pela UFMG se deve em grande parte às atividades do grupo de pesquisa Avanços em Medicina, fundado e liderado pelo professor.

### **Pesquisa da UFMG sobre Minas oitocentista recebe prêmio da Capes**

O pesquisador Mario Marcos Sampaio Rodarte, do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar) da UFMG, foi reconhecido com o Grande Prêmio Capes de Tese Lúcio Costa Com a tese Perfis de domicílios enquanto unidades de produção e reprodução na Minas Gerais oitocentista. A tese foi defendida junto ao Programa de pós-graduação em Demografia, da Faculdade de Ciências Econômicas.

Em sua quarta edição, o Prêmio Capes de Tese teve 399 trabalhos inscritos e 43 premiados, sendo uma por área do conhecimento.

### **Terapia intensiva tem sucesso em crianças com paralisia cerebral**

Crianças que têm um lado do corpo comprometido por lesão no cérebro foram submetidas, com sucesso, a terapia de alta intensidade em pesquisa realizada pela pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG. A idéia, segundo a orientadora da dissertação, Marisa Mancini, foi garantir o ganho de funcionalidade no lado afetado dessas crianças, principalmente na execução de atividades cotidianas.

### **Patente licenciada pela UFMG amplia as possibilidades de tratamento de esgoto no Brasil**

Uma tecnologia que pode baratear o tratamento de esgoto foi desenvolvida pelo Centro de Pesquisa e Treinamento em Saneamento (Cepts), vinculado ao Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Escola de Engenharia da UFMG. A pesquisa levou ao desenvolvimento do Rotopack, material suporte feito de polietileno e de bastante aplicabilidade em diferentes sistemas de tratamento de esgoto. A função do Rotopack no processo de tratamento é servir de suporte para a retenção dos microrganismos (bactérias, em geral) que se alimentam da matéria orgânica poluente contida no esgoto, convertendo-a em gases, água e outros materiais limpos, além de novos microrganismos que crescem aderidos ao meio suporte.

### **UFMG lidera em projetos aprovados para estudos sobre comportamento do consumidor**

A UFMG teve aprovada série de projetos de pesquisas destinadas a estudar o comportamento do consumidor rastreando fenômenos em redes sociais, antropologia do consumo, medição de resultados, semiótica da comunicação e comércio eletrônico. As investigações, que serão financiadas pela Fiat Automóveis e Fapemig, receberão aporte de R\$ 423 246,15. O valor equivale a 53% do total de recursos destinados a projetos de diversas instituições de ensino mineiras - R\$ 798 948,00, de acordo com informação divulgada ontem, dia 21, pela Fapemig.

## **DESTAQUES**

### **Universidades brasileiras e da UE formam o Instituto de Estudos Europeus**

A UFMG é uma das sete universidades brasileiras integrantes do recém lançado Instituto de Estudos Europeus no Brasil (IEE-Br). A cerimônia que oficializou a criação do órgão aconteceu em 29 de novembro, na reitoria da USP, líder na iniciativa, e que tem outras sete universidades europeias como parceiras. Uma das metas do novo Instituto é a criação de curso de doutorado em Estudos Europeus e de disciplinas optativas em cursos de graduação, além da uniformização de titulação e reconhecimento mútuo de títulos obtidos no Brasil e na União Européia, expandindo a cooperação em ensino superior, na extensão e na pesquisa entre o país e a União Européia.

### **Avião projetado na UFMG bate recordes mundiais**

Projetado no Centro de Estudos Aeronáuticos do Departamento de Engenharia Mecânica da UFMG, o avião CEA 308 três recordes mundiais: velocidade da aeronave em 15 e 100 quilômetros e tempo de subida até três mil metros. A aeronave alcançou, em 15 quilômetros, 329 km/h - o recorde anterior era de 292 km/h. Em 100 quilômetros, o avião atingiu a marca de 326 km/h, enquanto o recorde anterior era de 297 km/h. O CEA 308, de 2001, foi a sexta aeronave desenvolvida pelo Centro de Estudos Aeronáuticos da UFMG – hoje, esse número chega a dez –, único, numa

universidade brasileira, a projetar e construir aviões-conceito. No mundo, apenas as instituições de ensino superior alemãs investem na produção de protótipos.

### **Rádio UFMG Educativa é reconhecida com três prêmios de jornalismo**

A rádio UFMG Educativa recebeu, em 15 de novembro, o VII Prêmio AMB de Jornalismo, promovido pela Associação Brasileira de Magistrados, na categoria regional com a série “Não Calarás”, que relaciona abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e saúde mental. A série feita pelos jornalistas Gustavo Cunha e Alessandra Ribeiro, com trabalhos técnicos de Gilberto Corrêa também foi vencedora do IV Prêmio Délio Rocha de Jornalismo de Interesse Público, promovido pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas

Além dessa série, outra reportagem especial produzida pela UFMG Educativa foi destaque no IV Prêmio Délio Rocha de Jornalismo de Interesse Público. “Direito de Família, Sonho de Criança”, com coordenação de Tacyana Arce e produção de Iara Oliveira e Geanine Nogueira ganhou o segundo lugar na categoria Rádio.

### **Editora UFMG é a melhor no segmento universitário**

Enquete realizada pelo jornal Valor Econômico com críticos literários e professores coloca a Editora UFMG como a melhor no segmento das editoras universitárias do país.

“A pesquisa não teve a intenção de medir a eficiência empresarial, mas indicar as editoras que mais se destacam culturalmente”, explica o jornal, ao afirmar que “a votação se encaminhou naturalmente para a ênfase nas áreas artístico-literária e das ciências humanas”.

Na votação, que inclui editoras universitárias e comerciais de grande porte, como Companhia das Letras e Cosac Naify, a Editora UFMG ficou em quarto lugar.

### **UFMG recebe prêmio que incentiva aplicação da Lei Maria da Penha**

O Projeto de unificação das informações a respeito da violência doméstica, desenvolvido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (Nepem), da UFMG, ganhou o prêmio Boas práticas na aplicação, divulgação ou implementação da Lei Maria da Penha, concedido pela Secretaria de Política para as Mulheres, ligada à Presidência da República. O prêmio foi entregue a cinco iniciativas relacionadas à lei Maria da Penha. O Nepem mapeou os procedimentos de coleta de informação no atendimento às mulheres vítimas de violência nos Centros de Referência da Mulher e nos órgãos de segurança, justiça e saúde nos quatro municípios que compõem o Consórcio Mulheres das Gerais – Belo Horizonte, Betim, Contagem e Sabará.

### **Contribuição para ProJovem rende prêmio à UFMG**

Trabalho de preparação interdisciplinar de profissionais e estudantes da Faculdade de Educação (FaE) no Programa ProJovem Urbano, do governo federal, rende prêmio à UFMG.

O programa, vinculado à Secretaria Nacional da Juventude, busca promover inclusão social de jovens carentes, por meio sobretudo da integralização dos estudos e de formação profissionalizante. A iniciativa inclui a criação de escolas especiais focadas em dificuldades escolares específicas. A ideia é tornar o ensino mais atraente, com disciplinas que dialoguem com o cotidiano dos jovens. O programa também fornece auxílio financeiro para os participantes.

### **Três professores da UFMG são novos membros da Academia Brasileira de Ciências**

João Trindade Marques, do ICB, Jussara Marques de Almeida e Luiz Gustavo Farah Dias, ambos do ICEx, estão entre os 29 novos membros afiliados da Academia Brasileira de Ciências (ABC). Eles farão parte dos quadros da entidade a partir de 1º de janeiro de 2011, e até 31 de dezembro de 2015.

A categoria de membro afiliado foi criada em 2007, juntamente com a criação das vice-presidências regionais, visando à descentralização das atividades da Academia e o estímulo a jovens cientistas de excelência de todo o país.

### **Professores da Medicina recebem medalha do mérito médico**

Cinco professores da Faculdade de Medicina da UFMG – Ennio Leão, Enio Roberto Pietra Pedroso, Francisco Eduardo de Campos, João Carlos Pinto Dias e José Saraiva Felipe – foram contemplados com a condecoração Ordem do Mérito Médico, concedida pelo Ministério da Saúde. José Agenor Álvares da Silva, ex-aluno da Faculdade de Farmácia da UFMG e coordenador do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva da Faculdade (Nescon) de Medicina da UFMG (1992/1993), também será agraciado com a Medalha de Mérito Oswaldo Cruz na categoria Ouro.

### **Professoras da UFMG recebem o prêmio Jabuti**

Professoras da Faculdade de Medicina da UFMG e a Editora Coopmed venceram em terceiro lugar o Prêmio Jabuti na categoria Ciências Naturais e Ciências da Saúde deste ano, com a primeira edição do livro Medicina Laboratorial para o Clínico. As autoras são as professoras Rosa Malena, Silvana Elói, Elza Santiago Erichsen e Luciana Gouvêa Vianna. De acordo com a Editora, a obra aborda situações clínicas, incluindo doenças infecciosas, metabólicas, hematológicas, autoimunes, com um público-alvo diferenciado, o médico generalista e o estudante de Medicina e de outras áreas de Saúde.

### **Livro de diretor de comunicação da UFMG ganha menção honrosa no Prêmio Vladimir Herzog**

O jornalista e diretor do Centro de Comunicação da UFMG, Marcelo Freitas recebeu, em 2010, menção honrosa do Prêmio Vladimir Herzog de Anistia e Direitos Humanos, na categoria livro-reportagem, com seu livro intitulado Não foi por acaso. Além de relatar o Massacre de Ipatinga, a obra põe em xeque informações oferecidas por órgãos oficiais e pelos envolvidos, como a Usiminas.

### **Projeto Manuelzão ganha na justiça direito de permanecer com nome**

Segundo decisão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região o projeto Manuelzão, da UFMG, pode continuar a usar o nome inspirado no vaqueiro Manuel Nardi. O tribunal recusou pedido feito pelos herdeiros de Manuel que objetivava retirar o direito da Universidade de usar a alcunha.

O relator, o juiz federal convocado David Wilson de Abreu Pardo, afirmou em seu voto que Manuel Nardi, além de ter concedido seu apelido para ser usado pelo projeto, também participou ativamente de seu desenvolvimento e tanto esposa quanto filhos estavam cientes, desde o princípio do projeto, da utilização do nome e imagem do vaqueiro. O juiz completa dizendo que o nome dado ao projeto da UFMG configura homenagem e em momento algum causaria constrangimento à honra de Manuel Nardi.

### **Professor da Universidade é homenageado no Prêmio Brasil de Engenharia 2010**

O pesquisador e professor do curso de engenharia civil da UFMG Wilson dos Santos Fernandes recebeu menção honrosa no Prêmio Brasil de Engenharia 2010 com o trabalho “Método para a estimação de quantis de enchentes extremas com o emprego conjunto de análise bayesiana, de informações não sistemáticas e de distribuições limitadas superiormente”. O Prêmio Brasil de Engenharia 2010 é apoiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e tem como objetivo estimular o pensamento científico e a inovação da produção tecnológica nacional, além de reconhecer e destacar as principais contribuições para o desenvolvimento do país. A tese ganhou também o Grande Prêmio UFMG de Teses, na categoria Ciências Exatas e da Terra e Engenharias.

**B. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO**

**1. PARTE B, ITEM 1, DECLARAÇÃO DO CONTADOR ACERCA DOS DEMONSTRATIVOS**

Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável - UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.

**QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA**

| <b>DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |               |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|---------------------|
| <b>Denominação completa (UFMG)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |               | <b>Código da UG</b> |
| Universidade Federal de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |               | 153062              |
| <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, <b>EXCETO</b> no tocante a:</p> <p>a) bens Imóveis: O Imóvel, RIP 412300219.500-0, RIP Utilização 4123.00022.500-0, referente ao complexo da Escola de Engenharia da UFMG, localizado na Rua da Bahia/Guaicurus/Espírito Santo e Av. Contorno/Santos Dumont, Centro – BH – MG, no valor de R\$39.611.126,83(Trinta e nove milhões, seiscentos e onze mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), encontra-se em fase de transferência ao Patrimônio Geral da União(em parte), ainda não baixado do Patrimônio da UFMG, aguardando a finalização dos tramites legais de transferência;</p> <p>b) bens móveis: Embora tenha sido implantado, em 2010, a nova funcionalidade de Depreciação pelo método das quotas constantes, os sistemas informatizados para controle de bens móveis da UFMG, encontram-se em fase de acompanhamento, adequações e ajustes, razão pela qual ainda não é possível no exercício de 2010, afirmar que a situação dos bens móveis está plena e adequadamente refletida no Balanço Patrimonial.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> |                            |               |                     |
| <b>Local</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Belo Horizonte             | <b>Data</b>   | 16/02/2011          |
| <b>Contador Responsável</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Macilene Gonçalves de Lima | <b>CRC nº</b> | CRC MG-071221/0-2   |

**2. PARTE B, ITEM 2, ANEXOS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PREVISTAS NA LEI Nº 4.320/64, INCLUINDO NOTAS EXPLICATIVAS**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

| TÍTULO               |                                           | RACAMO ORÇAMENTAL - TÍTULOS DE ORÇAMENTOS        |                  | RACAMO           |                  | RACAMO           |                  |
|----------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| SUBTÍTULO            |                                           | FAZENDA - UNIDADE FISCAL, DE MÚLTIPLO DENOMINADO |                  | 2010             |                  | 2010             |                  |
| GRUPO RUBRICA        |                                           | 2000 - RENDIMENTO DE EDUCAÇÃO                    |                  | 2000             |                  | 2010             |                  |
|                      |                                           | TÍTULOS                                          |                  | TÍTULOS          |                  | TÍTULOS          |                  |
|                      |                                           | 2010                                             |                  | 2000             |                  | 2010             |                  |
|                      |                                           | ATIVO FINANCEIRO                                 |                  | ATIVO FINANCEIRO |                  | ATIVO FINANCEIRO |                  |
|                      |                                           | 2010                                             |                  | 2000             |                  | 2010             |                  |
| ATIVO FINANCEIRO     | DISPONÍVEL                                | 228.244.048,61                                   | 228.244.048,61   | 228.244.048,61   | 228.244.048,61   | 228.244.048,61   | 228.244.048,61   |
|                      | DEPOSITOS EM MOEDA NACIONAL               | 9.472.352,01                                     | 9.472.352,01     | 9.472.352,01     | 9.472.352,01     | 9.472.352,01     | 9.472.352,01     |
|                      | DEPOSITOS EM MOEDA EXTERNA                | 9.472.352,01                                     | 9.472.352,01     | 9.472.352,01     | 9.472.352,01     | 9.472.352,01     | 9.472.352,01     |
|                      | DEPOSITOS EM CÂMBIO                       | 310.033.148,24                                   | 310.033.148,24   | 310.033.148,24   | 310.033.148,24   | 310.033.148,24   | 310.033.148,24   |
|                      | CRÉDITOS A RECEBER                        | 8.000                                            | 8.000            | 8.000            | 8.000            | 8.000            | 8.000            |
|                      | LÍMITE DE SAQUE CONTINUA DE PAGAMENTO     | 84.148.618,47                                    | 84.148.618,47    | 84.148.618,47    | 84.148.618,47    | 84.148.618,47    | 84.148.618,47    |
|                      | ALICATOS A RECEBER DO TESOURO - FUNDOS    | 45.838.513,90                                    | 45.838.513,90    | 45.838.513,90    | 45.838.513,90    | 45.838.513,90    | 45.838.513,90    |
|                      | RECURSOS A RECEBER PARA MANUTENÇÃO DE R   | 237.988.024,26                                   | 237.988.024,26   | 237.988.024,26   | 237.988.024,26   | 237.988.024,26   | 237.988.024,26   |
|                      | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO           | 14.295,26                                        | 14.295,26        | 14.295,26        | 14.295,26        | 14.295,26        | 14.295,26        |
|                      | VALORES DEPOSITADOS                       | 84.281,26                                        | 84.281,26        | 84.281,26        | 84.281,26        | 84.281,26        | 84.281,26        |
|                      | ATIVO NÃO FINANCEIRO                      | 1.112.973.772,40                                 | 1.112.973.772,40 | 1.112.973.772,40 | 1.112.973.772,40 | 1.112.973.772,40 | 1.112.973.772,40 |
|                      | REALIZÁVEL A CURTO PRAZO                  | 123.237.063,38                                   | 123.237.063,38   | 123.237.063,38   | 123.237.063,38   | 123.237.063,38   | 123.237.063,38   |
|                      | CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                    | 112.793.005,70                                   | 112.793.005,70   | 112.793.005,70   | 112.793.005,70   | 112.793.005,70   | 112.793.005,70   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 133.989.028,26                                   | 133.989.028,26   | 133.989.028,26   | 133.989.028,26   | 133.989.028,26   | 133.989.028,26   |
|                      | ATRASAMENTOS CONSTATADOS                  | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | OUTROS CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO             | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
| ATIVO NÃO FINANCEIRO | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |
|                      | RECURSOS A RECEBER PRÓPRIO DE R-40-111111 | 344.413.037,18                                   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   | 344.413.037,18   |

Prof. Sérgio Carneiro Diniz  
Reitor

Marcos Vinícius de Lima  
Diretor de Departamento de Contabilidade  
e Finanças do UNIC

Agilberto D'Assunção Alves  
Contador - CRC nº 048854/MG





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TRIBUTÁRIO NACIONAL

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                  |                                                |                         |         |
|------------------|------------------------------------------------|-------------------------|---------|
| TÍTULO           | BALANÇO FINANCEIRO - TÍTULOS DO ORÇAMENTO      | EXERCÍCIO<br>2010       | RES     |
| SUBTÍTULO II     | RECEBOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | EXERCÍCIO<br>01/01/2010 | FAZENDA |
| UNIDADE SUPERIOR | 20020 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                 |                         | 3       |

| RECEBOS                                |                  | DESPÊNDIOS       |                                    |                  |
|----------------------------------------|------------------|------------------|------------------------------------|------------------|
| TÍTULOS                                | 2010             | 2007             | TÍTULOS                            |                  |
| EMPENHOS A PAGAR                       | 2.008,00         | 100.410,85       | OUTROS DEBITOS                     | 32.722,31        |
| TRANSFERÊNCIAS VOLTADAS A PAGAR        | 4.461,86         | 0,00             | AJUSTES DO PATRIMONIO CAPITAL      | 311.384,40       |
| RECEBOS A PAGAR                        | 107.242.281,42   | 90.444.555,84    | OUTRAS OBRIGACOES                  | 0,00             |
| NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR             | 104.426.541,10   | 85.214.940,34    | ANISTIAS DE DEBITOS E OBRIGACOES   | 133.135.256,40   |
| CANCELADO                              | 2.820.740,70     | 1.229.705,44     | BAIXA DE DEBITOS                   | 40.001.718,20    |
| VALORES EM TRANSITO                    | 2,00             | 293,89           | CREDITOS DIVERSOS E RECEBER        | 40.001.718,20    |
| RELAÇÕES A LIDIAR POR TRANSFERENCIA    | 14.224.803,79    | 0,00             | INSCRIÇÃO DE OBRIGACOES            | 82.888.652,37    |
| RELAÇÕES A LIDIAR PARA PAGAMENTO DE RP | 76.824.066,66    | 32.662.487,36    | RELAÇÕES DIVERSOS A LIDIAR         | 93.663.936,40    |
| OUTROS DEBITOS                         | 30.379,73        | 1.343.000,48     | OUTRAS INCORPORAÇÕES DE OBRIGACOES | 34.223,00        |
| ANISTIAS DO PATRIMONIO CAPITAL         | 0,00             | 313.384,38       | AJUSTES DE OBRIGACOES              | 5.887,79         |
| OUTRAS OBRIGACOES                      | 0,00             | 0,00             | AJUSTES TRANSFERENCIAS A DEBITO    | 5.887,79         |
| ANISTIAS DE DEBITOS E OBRIGACOES       | 202.521.856,02   | 160.048.387,34   |                                    |                  |
| INSCRIÇÃO DE DEBITOS                   | 182.979.775,89   | 130.557.611,65   |                                    |                  |
| CREDITOS DIVERSOS A RECEBER            | 182.979.775,89   | 129.013.313,88   |                                    |                  |
| OUTRAS INCORPORAÇÕES DE DEBITOS        | 0,00             | 426.923,97       |                                    |                  |
| INSCRIÇÃO DE OBRIGACOES                | 18.334.864,33    | 24.710.470,64    |                                    |                  |
| EXERCÍCIO ANTERIORES                   | 782.045,32       | 376.370,36       |                                    |                  |
| RELAÇÕES DIVERSAS A LIDIAR             | 10.832.216,75    | 23.354.081,80    |                                    |                  |
| AJUSTES DE DEBITOS                     | 327.291,86       | 0,00             |                                    |                  |
| AJUSTES FUNDAMENTOS A CREDITO          | 327.291,86       | 0,00             |                                    |                  |
| DISPONIBILIDADE DO PERÍODO ANTER.      | 3.872.238,40     | 8.235.100,87     | DISPONIBILIDADE DO PERÍODO DE      | 8.472.338,40     |
| CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL        | 3.872.238,40     | 8.235.100,87     | CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL    | 8.472.338,40     |
| ENCERRAR                               | 3.417.422.404,93 | 3.195.060.349,95 | ENCERRAR                           | 3.417.422.444,93 |

Agilson D'Assunção Alves  
Contador - CRC 1º 46858/MG

Muriel Rodrigues de Lima  
Tribunado Unidário de Contabilidade  
e Fiscal do UFMG

Prof. Celso Campolina Diniz  
Reitor



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                 |                                                               |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|------------|
| TÍTULO          | ADMINISTRAÇÃO DAS ENTIDADES AUTÔNOMAS - TÓPICOS DE ORÇAMENTOS |            |
| SUBTÍTULO II    | 24220 - INTERVENÇÕES FOMENTAIS DE RECURSOS                    |            |
| BRANCO SUPLENTE | 24220 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                |            |
| EXERCÍCIO       | 2010                                                          | 2009       |
| PERÍODO         | 01/01/2010                                                    | 01/01/2009 |
| PÁGINA          | 3                                                             |            |

| VALORES ATIVOS                      |                  | VALORES PASSIVAS |                                     |                  |                  |
|-------------------------------------|------------------|------------------|-------------------------------------|------------------|------------------|
| TÍTULO                              | 2010             | 2009             | TÍTULO                              | 2010             | 2009             |
| ORÇAMENTÁRIAS                       | 1.997.381.012,23 | 1.743.003.281,71 | ORÇAMENTÁRIAS                       | 1.706.528.842,86 | 1.993.880.583,44 |
| RECEITAS CORRENTES                  | 87.862.773,89    | 98.713.888,00    | RECEITAS CORRENTES                  | 1.807.906.717,61 | 1.194.811.842,48 |
| RECEITA PATRONAL                    | 3.383.411,84     | 3.094.642,86     | RECEITA PATRONAL                    | 887.676.273,27   | 757.550.852,57   |
| RECEITA AGRICULTURA                 | 13.990,58        | 10.768,32        | RECEITA AGRICULTURA                 | 300.472.332,14   | 334.391.324,08   |
| RECEITA INDUSTRIAL                  | 906.117,44       | 815.848,90       | RECEITA INDUSTRIAL                  | 110.757.147,58   | 122.006.813,38   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                 | 88.888.876,34    | 88.703.685,09    | RECEITA DE SERVIÇOS                 | 107.294.951,31   | 99.071.842,78    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES           | 13.648.822,58    | 9.608.183,87     | OUTRAS RECEITAS CORRENTES           | 8.672.846,25     | 3.038.473,13     |
| RECEITAS DE CAPITAL                 | 13.422.340,13    | 17.029.266,81    | RECEITAS DE CAPITAL                 | 40.219.834,25    | 52.064.364,07    |
| RECEITA DE CAPITAL                  | 718.490,51       | 156.516,40       | RECEITA DE CAPITAL                  | 40.219.834,25    | 52.064.424,07    |
| RECEITA INDUSTRIAL                  | 7.890,50         | 8.000            | RECEITA INDUSTRIAL                  | 8.000            | 8.000            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                 | 710.599,81       | 148.516,40       | RECEITA DE SERVIÇOS                 | 310.500.834,38   | 388.227.770,17   |
| RECEITA DE CAPITAL                  | 137.390,00       | 447.263,27       | RECEITA DE CAPITAL                  | 310.500.834,38   | 388.227.770,17   |
| ALQUILAÇÃO DE IMÓVEL                | 84.300,00        | 8.000            | ALQUILAÇÃO DE IMÓVEL                | 12.341.381,36    | 0,00             |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL    | 83.900,00        | 497.255,27       | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL    | 821.897.897,06   | 999.889.798,84   |
| ORÇAMENTOS DA RECEITA               | 87.862.773,89    | 98.713.888,00    | ORÇAMENTOS DA RECEITA               | 821.897.897,06   | 999.889.798,84   |
| INTERVENÇÕES ATIVAS                 | 1.632.848.324,34 | 1.442.298.817,25 | INTERVENÇÕES ATIVAS                 | 410.013,26       | 327.211,66       |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEITAS | 1.632.848.324,34 | 1.442.298.817,25 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEITAS | 410.013,26       | 327.211,66       |
| RECEITAS RECEITAS                   | 1.311.242.147,51 | 1.178.624.101,00 | RECEITAS RECEITAS                   | 304.481,78       | 147.753,13       |
| SUB-RECEITAS RECEITAS               | 332.897.881,07   | 310.893.708,94   | SUB-RECEITAS RECEITAS               | 104.482,78       | 147.753,13       |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 0,00             | 0,00             | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 104.482,78       | 147.753,13       |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 68.981,26        | 5.001,26         | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 675.173.888,27   | 633.163.939,27   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 272.848.719,66   | 258.308.346,76   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 130.533.175,21   | 135.558.171,06   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 179.412.442,17   | 178.273.010,20   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 323.016,09       | 119.973,75       |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 88.703.842,86    | 88.703.842,86    | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 31.811.082,67    | 31.811.082,67    |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 81.461.824,18    | 81.461.824,18    | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 60.382.185,60    | 181.388.462,53   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 94.034.232,51    | 76.251.330,50    | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 340.033.813,26   | 479.003.847,37   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 904.107.135,20   | 306.854.307,94   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 310.437.053,20   | 377.100.349,03   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 158.115.590,21   | 156.159.500,40   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 55.255.719,99    | 47.694.352,56    |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 326.619,80       | 114.875,76       | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 87.484.884,90    | 87.484.884,90    |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 31.980.282,62    | 31.781.760,34    | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 176.782.338,93   | 131.910.351,94   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 18.301.838,00    | 104.451.768,33   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 884.492,33       | 8.000            |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 423.911.827,97   | 438.252.847,97   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 914.492,33       | 9.000            |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 200.370.717,09   | 308.180.079,87   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 230.593.876,33   | 183.397.881,29   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 2.898.379,40     | 2.921.074,81     | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 3.187,26         | 36.847,00        |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 30.551.171,30    | 42.344.037,38    | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 3.187,26         | 36.847,00        |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 300.875.268,89   | 383.181.053,87   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 6.000            | 90.747,20        |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 6.899.082,03     | 100.121.026,95   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 79.781.207,20    | 180.342.343,94   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 6.899.082,03     | 100.121.026,95   | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 79.781.207,20    | 180.342.343,94   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 81.300,00        | 34.381,38        | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 79.781.207,20    | 180.342.343,94   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 17.944.396,47    | 30.944.134,77    | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 79.781.207,20    | 180.342.343,94   |
| VALORES RECEITAS - BANCAS           | 212.231,84       | 0,00             | VALORES RECEITAS - BANCAS           | 79.781.207,20    | 180.342.343,94   |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|                |                                                                     |  |  |            |          |
|----------------|---------------------------------------------------------------------|--|--|------------|----------|
| TÍTULO         | CONTABILIZAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FORTES DO DECEMBER/2011 |  |  | EXERCÍCIO  | RES      |
| SUBTÍTULO      | 21130 - UNIDADE FISCAL DE PESAS GERAIS                              |  |  | 2011       | 24214840 |
| ORÇÃO SUPLENTE | 20300 - REVENHOS DA FUNÇÃO                                          |  |  | DESCRIÇÃO  | ANEXO    |
|                |                                                                     |  |  | 07/02/2011 | 8        |

| VARIÁVEIS ATIVAS   |                  | VARIÁVEIS PASSIVAS |                  |
|--------------------|------------------|--------------------|------------------|
| ATIVO              | 2011             | 2010               | 2010             |
| ATIVOS FINANCEIROS | 317.231,99       |                    |                  |
| DEBITO             |                  | 5,00               |                  |
| VARIÁVEIS ATIVAS   | 2.511.414.144,41 | 2.330.207.648,55   | 2.311.879.144,31 |
|                    |                  |                    | 2.330.207.648,55 |

Agilson D'Assunção Alves  
Controlador - CRC nº 400850/MG

Manoel Gonçalves de Lima  
Diretor de Planejamento e Contabilidade  
e Finanças da UFPA

Prof. Cleo Campolina Diniz  
Revisor



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

[illegible]

gilson D'Assunção Alves  
Contador - CREA nº 46083/06/07

Maureen Conquives de Lanza  
Centro de Departamento de Corrección  
e Prácticas de U.M.E.

Prof. Cláudio Campionaz Duriz  
Rector



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

[illegible]





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TERCERIO NACIONAL

|                                                |                                                                                         |                   |                 |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| TÍTULO                                         | GERENCIAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA NATUREZA E AMBIENTE - TÍTULOS DO PATRIMÔNIO | EXERCÍCIO<br>1999 | RES<br>12239890 |
| SUBTÍTULO                                      | 2621B - INVESTIMENTOS FEDERAIS DE RECURSOS                                              | EXERCÍCIO<br>1999 | RES<br>12239890 |
| ORÇÃO SUPERIOR                                 | 2621B - INVESTIMENTOS FEDERAIS DE RECURSOS                                              | EXERCÍCIO<br>1999 | RES<br>12239890 |
| ORÇÃO INFERIOR                                 | 2621B - INVESTIMENTOS FEDERAIS DE RECURSOS                                              | EXERCÍCIO<br>1999 | RES<br>12239890 |
| TÍTULO                                         | TÍTULO                                                                                  | 2000              | RES<br>12239890 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONJUGADAS          | 31.851.002.007                                                                          | 31.851.002.007    | 31.851.002.007  |
| OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                 | 98.182.110.000                                                                          | 98.182.110.000    | 98.182.110.000  |
| II DEDUÇÕES PATRIM - RCTM - ORÇAMENTAÇÃO       | 345.020.811.000                                                                         | 345.020.811.000   | 345.020.811.000 |
| REINFORMAÇÃO DE ATIVOS                         | 319.357.853.52                                                                          | 319.357.853.52    | 319.357.853.52  |
| REINFORMAÇÃO DE PASSIVOS                       | 319.357.853.52                                                                          | 319.357.853.52    | 319.357.853.52  |
| CONTAS DE DESPESAS PATRIMONIAIS                | 98.182.110.000                                                                          | 98.182.110.000    | 98.182.110.000  |
| RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO | 79.361.587.55                                                                           | 79.361.587.55     | 79.361.587.55   |

Adilson D'Assunção Alves  
Coordenador - CRC 2º Setor

Marcos Vinícius de Lima  
Bolsista de Desenvolvimento de Projetos  
e Pesquisas do IFMG

Prof. Clelio Campolina Diniz  
Reitor



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

|            |                                                  |                      |                      |        |
|------------|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------|
| TÍTULO II  | QUADRO DO CANCELAMENTO - TÍTULOS DE CANCELAMENTO | DATA DE CANCELAMENTO | DATA DE CANCELAMENTO | PÁGINA |
| TÍTULO III | QUADRO DO CANCELAMENTO - TÍTULOS DE CANCELAMENTO | DATA DE CANCELAMENTO | DATA DE CANCELAMENTO | PÁGINA |
| TÍTULO IV  | QUADRO DO CANCELAMENTO - TÍTULOS DE CANCELAMENTO | DATA DE CANCELAMENTO | DATA DE CANCELAMENTO | PÁGINA |

| RECEITA                   |                 |                    |               |                                      | DEBITO                         |                  |                    |                  |                                      |
|---------------------------|-----------------|--------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------------------------|
| TÍTULO                    | PREVISO INICIAL | PREVISO ATUALIZADO | REALIZADO     | EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ANOTAÇÃO | TÍTULO                         | DOBRADO INICIAL  | DOBRADO ATUALIZADO | REALIZADO        | EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ANOTAÇÃO |
| RECEITAS CORRENTES        | 30.181.187,00   | 30.181.187,00      | 30.181.187,00 | 0,00                                 | DEBITOS RECURSOS SUPLEMENTARES | 1.001.521.178,00 | 1.200.204.381,43   | 1.240.276.700,47 | 30.127.833,47                        |
| RECEITAS PATRONAIS        | 5.014.327,00    | 5.014.327,00       | 5.014.327,00  | 0,00                                 | DEBITOS CORRENTES              | 1.031.511.180,00 | 1.241.813.948,00   | 1.280.808.096,77 | 41.147.861,77                        |
| RECEITAS AGROPECUARIAS    | 20.400,00       | 20.400,00          | 20.400,00     | 0,00                                 | DEBITOS DE CAPITAL             | 823.003.894,00   | 1.001.338.797,43   | 993.475.475,96   | 8.333.333,43                         |
| RECEITAS ACIDENTARIAS     | 810.000,00      | 810.000,00         | 810.000,00    | 0,00                                 | DEBITOS DE CAPITAL             | 210.307.320,00   | 240.122.151,23     | 240.122.151,23   | 29.814.831,23                        |
| RECEITAS DE SERVIÇOS      | 71.473.797,00   | 71.473.797,00      | 71.473.797,00 | 0,00                                 | DEBITOS DE CAPITAL             | 38.110.846,00    | 38.110.846,00      | 38.110.846,00    | 0,00                                 |
| TRANSFERÊNCIAS            | 0.000.000,00    | 0.000.000,00       | 0.000.000,00  | 0,00                                 | DEBITOS DE CAPITAL             | 38.886.376,00    | 38.886.376,00      | 38.886.376,00    | 0,00                                 |
| CONTRIBUTIVAS             | 13.374.103,00   | 13.374.103,00      | 13.374.103,00 | 0,00                                 | DEBITOS DE CAPITAL             | 304.313,43       | 304.313,43         | 304.313,43       | 0,00                                 |
| RECEITAS DE CAPITAL       | 0,00            | 0,00               | 0,00          | 0,00                                 |                                |                  |                    |                  |                                      |
| ACRESCIMOS DE CAPITAL     | 0,00            | 0,00               | 0,00          | 0,00                                 |                                |                  |                    |                  |                                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00            | 0,00               | 0,00          | 0,00                                 |                                |                  |                    |                  |                                      |
| TOTAL N. 1                | 30.181.187,00   | 30.181.187,00      | 30.181.187,00 | 0,00                                 | TOTAL N. 2                     | 1.001.521.178,00 | 1.200.204.381,43   | 1.240.276.700,47 | 30.127.833,47                        |

*Handwritten signature and initials*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

[illegible]

  
Prof. Celso Campolina Diniz  
Reitor


 Ministry of Education of the Republic of Armenia  
 Republic of Armenia  
 Yerevan

Agilberto D'Assunção Alves  
Coordenador - CRC nº 4608/2004



**Universidade Federal de Minas Gerais  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento  
Departamento de Contabilidade e Finanças**

**Nota Explicativa**

O Superávit financeiro do Exercício de 2010 no valor de 497.448,46 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), constante na Demonstração das disponibilidades financeiras, decorreu do processo automático, gerado pela CCONT/STN – Coordenação Geral de Contabilidade/Secretaria do Tesouro Nacional, no registro, na setorial financeira do Órgão, Unidade Gestora 153062, UFMG, dos Recursos a receber para pagamento dos Restos a Pagar inscritos e dos recursos diferidos, com base no saldo da disponibilidade por fonte de recursos, por meio dos documentos 2010NS0014286 e 14287. Do Superávit total acima, o montante de R\$446.541,58 (quatrocentos e quarenta e seis reais, quinhentos e quarenta e um mil e cinquenta e oito centavos) refere-se aos recursos das fontes diretamente arrecadadas, em parte resultado de cancelamento de obrigações de exercícios anteriores, R\$ 50.906,58 (cinquenta mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) refere-se a recursos de descentralizações recebidas, fontes do tesouro, gerados por saldo positivo na conta disponibilidade por fonte, que será regularizado no momento da prestação de contas ao concedente.

**Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2011.**

  
**Macilene Gonçalves de Lima**  
**Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da**  
**UFMG**

157



Universidade Federal de Minas Gerais  
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento  
Departamento de Contabilidade e Finanças  
Balção Orçamentário  
Nota Explicativa

O "Déficit" de 72 milhões de reais, constante do Balção Orçamentário da UFMG no encerramento do Exercício Financeiro de 2010, refere-se às obrigações inscritas em Restos a Pagar, isto é, compromissos contabilizados e assumidos em 2010, cujo financeiro será recebido pela UFMG em 2011. Informamos que os recursos financeiros para quitar os citados compromissos foram garantidos, pelos Órgãos concedente, por meio dos registros contábeis, no encerramento do exercício de 2010, conforme consta na conta do Balçete 1.1.2.1.6.05.00 Recursos a Receber por Transferência, referentes às descentralizações recebidas em 2010 e pelo registro na conta 1.1.2.1.6.22.00 Recursos a Receber para pagamento de Restos a Pagar, na UG 153062 – UFMG, no processamento pela UG 170999 – Coordenação Geral de Contabilidade/STN, dos recursos a receber e a liberar com base no saldo constante na conta disponibilidade por fonte de recurso, conforme orientação contida no manual de encerramento do exercício, macrofunção SIAFI 02.03.18. Compromissos em milhões de reais em 31 de dezembro de 2010, cujo financeiro será recebido em 2011:

| ITEM  | Descrição                                                                         | Valor a receber em 2011 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1     | Recursos a receber referente a descentralizações de créditos do exercício de 2010 | 31                      |
| 2     | Recursos de OCC a receber                                                         | 41                      |
| Total |                                                                                   | 72                      |

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2011.

  
Macilene Gonçalves de Lima  
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

## C. PARTE C DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

### 1. PARTE C, ITEM 1, INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – IFES.

A seguir encontram-se demonstrados os indicadores de desempenho da UFMG nos termos da Decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e modificações posteriores, que determinou que às Instituições Federais de Ensino Superior – IFES que informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores operacionais que possibilitasse a avaliação do desempenho operacional da instituição pelo Tribunal.

Para efeito dessa Decisão, a apresentação dos indicadores será realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal com os cinco últimos exercícios dos doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme os quadros a seguir.

#### 1.1 Indicadores de Gestão

**QUADRO C.1.1 - INDICADORES PRIMÁRIOS – DECISÃO TCU N.º 408/2002**

| INDICADORES PRIMÁRIOS                                                                                        | EXERCÍCIOS     |                |                |                |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                                                                              | 2006           | 2007           | 2008           | 2009           | 2010           |
| Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)                                                             | 549.954.410,22 | 593.365.753,21 | 694.557.139,83 | 760.833.833,36 | 845.771.978,05 |
| Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)                                                             | 520.720.665,07 | 563.808.511,11 | 659.330.205,90 | 673.371.034,00 | 744.245.747,60 |
| Número de professores equivalentes                                                                           | 2.473          | 2.366          | 2.349          | 2.402          | 2.454          |
| Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)                                        | 5.261          | 6.210          | 6.491          | 6.991          | 7.118          |
| Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)                                        | 3.472          | 3.421          | 3.538          | 3.763          | 3.920          |
| Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)                                                  | 22.606         | 22.816         | 23.078         | 24.391         | 26.254         |
| Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG) | 5.767          | 6.304          | 6.533          | 6.890          | 7.357          |
| Alunos de residência médica (AR)                                                                             | 283            | 314            | 334            | 349            | 383            |
| Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)                                                       | 21.613,26      | 21.978,83      | 23.037,52      | 25.259,43      | 25.968,83      |
| Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)                                                             | 41.552,22      | 41.517,87      | 43.586,68      | 47.440,03      | 49.407,37      |
| Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)                                                  | 11.533         | 12.608         | 13.066         | 13.720         | 14.714         |
| Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)                                                  | 566            | 628            | 668            | 698            | 766            |

**QUADRO C.1.2 - INDICADORES DA DECISÃO TCU N.º 408/2002**

| Indicadores Decisão TCU 408/2002                       | EXERCÍCIOS |           |           |           |           |
|--------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                        | 2006       | 2007      | 2008      | 2009      | 2010      |
| Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente              | 10.250,55  | 10.836,96 | 12.117,04 | 12.299,68 | 13.034,46 |
| Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente              | 9.705,66   | 10.297,14 | 11.502,48 | 10.885,75 | 11.469,81 |
| Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente           | 13,63      | 14,89     | 15,66     | 16,52     | 16,89     |
| Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU  | 6,41       | 5,67      | 5,66      | 5,68      | 5,82      |
| Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU  | 9,71       | 10,29     | 10,39     | 10,54     | 10,57     |
| Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente | 2,13       | 2,63      | 2,76      | 2,91      | 2,90      |
| Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente | 1,40       | 1,45      | 1,51      | 1,57      | 1,60      |
| Grau de Participação Estudantil (GPE)                  | 0,96       | 0,96      | 1,00      | 1,04      | 0,99      |
| Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG) | 0,20       | 0,22      | 0,22      | 0,22      | 0,22      |
| Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação                | 4,80       | 4,89      | 4,92      | 4,86      | 5,03      |
| Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)         | 4,07       | 4,20      | 4,22      | 4,36      | 4,55      |
| Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)                     | 91,50      | 94,78     | 89,50     | 93,67     | 83,77     |

## 1.2 Memória de Cálculo dos Indicadores de Gestão (Ano Base 2010)

### 1.2.1 Indicadores de Gestão UFMG (Ano Base 2010)

**QUADRO C.1.3 - INDICADORES DE GESTÃO UFMG (ANO BASE 2010)**

|                                                                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 A - Custo Corrente Anual com HU / Aluno Equivalente                                                                                    | 13.034,46 |
| 1 B - Custo Corrente Anual sem HU / Aluno Equivalente                                                                                    | 11.469,81 |
| 2 - Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente                                                                                         | 16,89     |
| 3 A - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU                                                                              | 5,82      |
| 3 B - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU                                                                              | 10,57     |
| 4 A - Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente                                                                             | 2,90      |
| 4 B - Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente                                                                             | 1,60      |
| 5 - Grau de Participação Estudantil (Reflete o grau de dedicação horária média do corpo discente)                                        | 0,99      |
| 6 - Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (Reflete o índice de participação da pós-graduação no corpo discente)                | 0,22      |
| 7 - Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação (Reflete a média dos conceitos atribuídos aos Programas de Pós-graduação)                    | 5,03      |
| 8 - Índice de Qualificação do Corpo Docente (Reflete o índice ponderado de qualificação do corpo docente, cUFMG o valor máximo é 5,00)   | 4,55      |
| 9 - Taxa de Sucesso na Graduação (Reflete o índice de diplomados em relação aos ingressantes, considerando o tempo padrão de cada curso) | 83,77     |

### 1.2.2 Custo Corrente com Hospital Universitário (HU)

**QUADRO C.1.4 – CUSTO CORRENTE DA UFMG COM O HU**

|                                                                 |                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| (+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000) | 1.417.124.768,52 |
| (-) 65% das despesas corrente do hospital universitário         | 188.548.713,69   |

|                                                                                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ( - )Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)                                 | 296.275.160,59 |
| ( - )Pensões (conta nº 319003)                                                   | 62.145.877,23  |
| ( - )Sentenças Judiciais (conta nº 319091)                                       | 21.566.663,87  |
| ( - )Despesas com pessoal cedido - docente <sup>1</sup>                          | 1.787.671,35   |
| ( - )Despesas com pessoal cedido - tecnico-administrativo <sup>1</sup>           | 909.317,30     |
| ( - )Despesa com afastamento País/exterior - docente <sup>1</sup>                | 23.304,35      |
| ( - )Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo <sup>1</sup> | 96.082,09      |
| Custo corrente com HU                                                            | 845.771.978,05 |

### 1.2.3 Custo Corrente sem HU

#### QUADRO C.1.5 – CUSTO CORRENTE DA UFMG SEM O HU

|                                                                                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)                  | 1.417.124.768,52 |
| ( - ) 100% das despesas corrente do hospital universitário                       | 290.074.944,14   |
| ( - )Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)                                 | 296.275.160,59   |
| ( - )Pensões (conta nº 319003)                                                   | 62.145.877,23    |
| ( - )Sentenças Judiciais (conta nº 319091)                                       | 21.566.663,87    |
| ( - )Despesas com pessoal cedido - docente <sup>1</sup>                          | 1.787.671,35     |
| ( - )Despesas com pessoal cedido - tecnico-administrativo <sup>1</sup>           | 909.317,30       |
| ( - )Despesa com afastamento País/exterior - docente <sup>1</sup>                | 23.304,35        |
| ( - )Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo <sup>1</sup> | 96.082,09        |
| Custo corrente sem HU                                                            | 744.245.747,60   |

### 1.2.4 Número de Alunos

#### QUADRO C.1.6 – DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NOS CURSOS

| Curso                            | Área | Ingressantes (NI) | Diplomados (NDI) | Dur. Padrão Curso (DPC) | F.Retenção | Peso Grupo | AGTI   | AGE    |
|----------------------------------|------|-------------------|------------------|-------------------------|------------|------------|--------|--------|
| Administração Diurno             | CSA  | 63                | 41               | 4                       | 0,12       | 1          | 205,68 | 205,68 |
| Administração Noturno            | CSA  | 63                | 42               | 4                       | 0,12       | 1          | 209,16 | 209,16 |
| Administração (Agr/Coop) Noturno | CSA  | 43                | 0                | 4                       | 0,12       | 1          | 43,00  | 43,00  |
| Agronomia                        | CA   | 46                | 36               | 5                       | 0,05       | 2          | 201,50 | 403,00 |
| Antropologia Noturno             | CSA  | 40                | 0                | 4                       | 0,12       | 1          | 40,00  | 40,00  |
| Aquacultura                      | CS2  | 52                | 0                | 5                       | 0,065      | 4,5        | 65,00  | 292,50 |
| Arquitetura e Urbanismo Diurno   | CSC  | 110               | 72               | 4                       | 0,12       | 1,5        | 360,56 | 540,84 |
| Arquitetura e Urbanismo Noturno  | CSC  | 69                | 0                | 4                       | 0,12       | 1,5        | 69,00  | 103,50 |
| Arquivologia Noturno             | CSA  | 40                | 0                | 4                       | 0,12       | 1          | 40,00  | 40,00  |
| Artes Visuais                    | A    | 103               | 55               | 4                       | 0,115      | 1,5        | 293,30 | 439,95 |
| Biblioteconomia Diurno           | CSA  | 114               | 60               | 4                       | 0,12       | 1          | 322,80 | 322,80 |
| Biblioteconomia Noturno          | CSA  | 61                | 34               | 4                       | 0,12       | 1          | 179,32 | 179,32 |
| Biomedicina Noturno              | CS1  | 40                | 0                | 6                       | 0,065      | 4,5        | 60,00  | 270,00 |
| Ciência da Computação            | CE1  | 91                | 60               | 4                       | 0,1325     | 1,5        | 302,80 | 454,20 |
| Ciências Atuariais               | CE1  | 28                | 17               | 4                       | 0,1325     | 1,5        | 88,01  | 132,02 |
| Ciências Biológicas Diurno       | CB   | 150               | 51               | 4                       | 0,125      | 2          | 328,50 | 657,00 |
| Ciências Biológicas Noturno      | CB   | 107               | 42               | 4                       | 0,125      | 2          | 254,00 | 508,00 |
| Ciências Contábeis Noturno       | CSA  | 104               | 68               | 4                       | 0,12       | 1          | 340,64 | 340,64 |
| Ciências de Alimentos            | CA   | 42                | 0                | 5                       | 0,05       | 2          | 52,50  | 105,00 |
| Ciências do Estado               | CSB  | 56                | 0                | 5                       | 0,12       | 1          | 70,00  | 70,00  |
| Ciências Econômicas              | CSA  | 93                | 85               | 4                       | 0,12       | 1          | 388,80 | 388,80 |
| Ciências Sociais                 | CH   | 123               | 67               | 4                       | 0,1        | 1          | 350,80 | 350,80 |

|                                     |     |     |     |   |        |     |          |          |
|-------------------------------------|-----|-----|-----|---|--------|-----|----------|----------|
| Ciências SocioAmbientais Noturno    | CH  | 50  | 0   | 4 | 0,1    | 1   | 50,00    | 50,00    |
| Cinema de Animação - Art.Dig. Not.  | A   | 42  | 0   | 4 | 0,115  | 1,5 | 42,00    | 63,00    |
| Comunicação Social Diurno           | CSA | 122 | 100 | 4 | 0,12   | 1   | 470,00   | 470,00   |
| Comunicação Social Noturno          | CSA | 39  | 0   | 4 | 0,12   | 1   | 39,00    | 39,00    |
| Cons. Rest. Bens Cult. Moveis       | A   | 34  | 0   | 4 | 0,115  | 1,5 | 34,00    | 51,00    |
| Controladoria e Finanças            | CSA | 50  | 0   | 4 | 0,12   | 1   | 50,00    | 50,00    |
| Dança Noturno                       | A   | 20  | 0   | 4 | 0,115  | 1,5 | 20,00    | 30,00    |
| Direito Diurno                      | CSB | 241 | 188 | 5 | 0,12   | 1   | 1.119,05 | 1.119,05 |
| Direito Noturno                     | CSB | 224 | 146 | 5 | 0,12   | 1   | 915,10   | 915,10   |
| Design Noturno                      | CSC | 66  | 0   | 4 | 0,12   | 1,5 | 66,00    | 99,00    |
| Design de Moda                      | A   | 48  | 0   | 4 | 0,115  | 1,5 | 48,00    | 72,00    |
| Educação Física                     | CS4 | 196 | 128 | 5 | 0,066  | 1,5 | 767,24   | 1.150,86 |
| Enfermagem                          | CS4 | 100 | 101 | 5 | 0,066  | 1,5 | 537,08   | 805,62   |
| Engenharia Aeroespacial             | ENG | 50  | 0   | 5 | 0,082  | 2   | 62,50    | 125,00   |
| Engenharia Agrícola e Ambietal      | CA  | 43  | 0   | 5 | 0,05   | 2   | 53,75    | 107,50   |
| Engenharia Ambiental                | ENG | 54  | 0   | 5 | 0,082  | 2   | 67,50    | 135,00   |
| Engenharia Civil                    | ENG | 228 | 186 | 5 | 0,082  | 2   | 1.058,76 | 2.117,52 |
| Engenharia de Cont. e Autom. Diurno | ENG | 88  | 57  | 5 | 0,082  | 2   | 347,12   | 694,24   |
| Engenharia de Cont. e Autom. Not.   | ENG | 57  | 0   | 5 | 0,082  | 2   | 71,25    | 142,50   |
| Engenharia de Minas                 | ENG | 75  | 62  | 5 | 0,082  | 2   | 351,67   | 703,34   |
| Engenharia de Produção              | ENG | 105 | 74  | 5 | 0,082  | 2   | 439,09   | 878,18   |
| Engenharia de Sistemas Noturno      | ENG | 50  | 0   | 5 | 0,082  | 2   | 62,50    | 125,00   |
| Engenharia Elétrica                 | ENG | 106 | 74  | 5 | 0,082  | 2   | 440,34   | 880,68   |
| Engenharia Florestal                | CA  | 38  | 0   | 5 | 0,05   | 2   | 47,50    | 95,00    |
| Engenharia Mecânica Diurno          | ENG | 108 | 54  | 5 | 0,082  | 2   | 359,64   | 719,28   |
| Engenharia Mecânica Noturno         | ENG | 111 | 79  | 5 | 0,082  | 2   | 467,39   | 934,78   |
| Engenharia Metalúrgica              | ENG | 63  | 45  | 5 | 0,082  | 2   | 265,95   | 531,90   |
| Engenharia Química                  | ENG | 63  | 61  | 5 | 0,082  | 2   | 332,51   | 665,02   |
| Estatística                         | CE1 | 52  | 25  | 4 | 0,1325 | 1,5 | 140,25   | 210,38   |
| Farmácia Diurno                     | CS3 | 271 | 206 | 5 | 0,066  | 2   | 1.179,23 | 2.358,46 |
| Farmácia Noturno                    | CS3 | 80  | 0   | 5 | 0,066  | 2   | 100,00   | 200,00   |
| Filosofia Diurno                    | CH  | 62  | 32  | 4 | 0,1    | 1   | 170,80   | 170,80   |
| Filosofia Noturno                   | CH  | 44  | 0   | 4 | 0,1    | 1   | 44,00    | 44,00    |
| Física Diurno                       | CET | 65  | 36  | 4 | 0,1325 | 2   | 192,08   | 384,16   |
| Física Noturno                      | CET | 58  | 20  | 4 | 0,1325 | 2   | 128,60   | 257,20   |
| Fisioterapia                        | CS4 | 82  | 47  | 5 | 0,066  | 1,5 | 294,26   | 441,39   |
| Fonoaudiologia                      | CS4 | 50  | 48  | 5 | 0,066  | 1,5 | 258,34   | 387,51   |
| Form.Interc. De Educ. Indígenas     | CH2 | 35  | 0   | 4 | 0,1    | 1   | 35,00    | 35,00    |
| Geografia Diurno                    | CET | 95  | 42  | 4 | 0,1325 | 2   | 243,26   | 486,52   |
| Geografia Noturno                   | CET | 98  | 51  | 4 | 0,1325 | 2   | 278,03   | 556,06   |
| Geologia                            | CET | 42  | 36  | 4 | 0,1325 | 2   | 169,08   | 338,16   |
| Gestão Pública Noturno              | CSA | 85  | 0   | 4 | 0,12   | 1   | 85,00    | 85,00    |
| Gestão de Serv. De Saúde Noturno    | CSA | 102 | 0   | 4 | 0,12   | 1   | 102,00   | 102,00   |
| História Diurno                     | CH  | 81  | 45  | 4 | 0,1    | 1   | 234,00   | 234,00   |
| História Noturno                    | CH  | 56  | 40  | 4 | 0,1    | 1   | 192,00   | 192,00   |
| Letras Diurno                       | LL  | 254 | 107 | 4 | 0,115  | 1   | 624,22   | 624,22   |
| Letras Noturno                      | LL  | 368 | 128 | 4 | 0,115  | 1   | 810,88   | 810,88   |
| Licenc.Em Educação do Campo         | CH2 | 34  | 0   | 4 | 0,1    | 1   | 34,00    | 34,00    |
| Matemática Diurno                   | CE1 | 107 | 23  | 4 | 0,1325 | 1,5 | 188,19   | 282,29   |
| Matemática Noturno                  | CE1 | 53  | 27  | 4 | 0,1325 | 1,5 | 148,31   | 222,47   |
| Matemática Computacional            | CE1 | 29  | 11  | 4 | 0,1325 | 1,5 | 67,83    | 101,75   |
| Medicina                            | CS1 | 336 | 316 | 6 | 0,065  | 4,5 | 2.049,24 | 9.221,58 |
| Medicina Veterinária                | CS2 | 122 | 119 | 5 | 0,065  | 4,5 | 637,43   | 2.868,41 |
| Museologia                          | CSA | 40  | 0   | 4 | 0,12   | 1   | 40,00    | 40,00    |
| Música Diurno                       | M   | 44  | 36  | 4 | 0,115  | 1,5 | 168,56   | 252,84   |
| Música Noturno                      | M   | 63  | 0   | 4 | 0,115  | 1,5 | 63,00    | 94,50    |
| Nutrição                            | CS3 | 77  | 54  | 5 | 0,066  | 2   | 316,57   | 633,14   |
| Odontologia                         | CS2 | 151 | 119 | 5 | 0,065  | 4,5 | 673,68   | 3.031,54 |
| Pedagogia Diurno                    | CH  | 103 | 57  | 4 | 0,1    | 1   | 296,80   | 296,80   |

|                                    |     |              |              |   |        |     |                  |                  |
|------------------------------------|-----|--------------|--------------|---|--------|-----|------------------|------------------|
| Pedagogia Noturno                  | CH  | 96           | 60           | 4 | 0,1    | 1   | 300,00           | 300,00           |
| Psicologia                         | CH1 | 290          | 239          | 5 | 0,1    | 1   | 1.378,25         | 1.378,25         |
| Química Diurno                     | CET | 77           | 18           | 4 | 0,1325 | 2   | 140,54           | 281,08           |
| Química Noturno                    | CET | 67           | 26           | 4 | 0,1325 | 2   | 158,78           | 317,56           |
| Química Tecnológica Noturno        | TEC | 40           | 0            | 3 | 0,082  | 2   | 30,00            | 60,00            |
| Relações Econômicas Inter. Noturno | CSA | 50           | 0            | 4 | 0,12   | 1   | 50,00            | 50,00            |
| Sistemas de Informação             | CE2 | 84           | 11           | 4 | 0,1325 | 1,5 | 122,83           | 184,25           |
| Tecnologia em Radiologia Noturno   | TEC | 81           | 0            | 3 | 0,082  | 2   | 60,75            | 121,50           |
| Teatro                             | A   | 52           | 26           | 4 | 0,115  | 1,5 | 141,96           | 212,94           |
| Terapia Ocupacional                | CS4 | 71           | 45           | 5 | 0,066  | 1,5 | 272,35           | 408,53           |
| Turismo                            | CSA | 77           | 61           | 4 | 0,12   | 1   | 289,28           | 289,28           |
| Zootecnia                          | CS2 | 63           | 32           | 5 | 0,065  | 4,5 | 209,15           | 941,18           |
| <b>TOTAL</b>                       |     | <b>8.296</b> | <b>4.228</b> |   |        |     | <b>25.968,83</b> | <b>49.407,37</b> |

#### QUADRO C.1.7 – ALUNOS DE GRADUAÇÃO

|                              | <b>Matriculados</b> |
|------------------------------|---------------------|
| 1º Semestre                  | 26.090              |
| 2º Semestre                  | 26.417              |
| <b>A<sub>G</sub> (média)</b> | <b>26.254</b>       |
| <b>A<sub>G</sub>TI</b>       | <b>25.968,83</b>    |
| <b>A<sub>G</sub>E</b>        | <b>49.407,37</b>    |

#### QUADRO C.1.8 – SESU - ÁREAS, FATOR DE RETENÇÃO, DURAÇÃO MÉDIA

|     | <b>Descrição_Área</b>               | <b>F.Retenção</b> | <b>Dur. Média</b> | <b>Grupo</b> | <b>Peso Grupo</b> |
|-----|-------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| A   | Artes                               | 0,1150            | 4                 | A3           | 1,5               |
| CA  | Ciências Agrárias                   | 0,0500            | 5                 | A2           | 2,0               |
| CB  | Ciências Biológicas                 | 0,1250            | 4                 | A2           | 2,0               |
| CET | Ciências Exatas e da Terra          | 0,1325            | 4                 | A2           | 2,0               |
| CH  | Ciências Humanas                    | 0,1000            | 4                 | A4           | 1,0               |
| CH1 | Psicologia                          | 0,1000            | 5                 | A4           | 1,0               |
| CH2 | Formação de Professor               | 0,1000            | 4                 | A4           | 1,0               |
| CS1 | Medicina                            | 0,0650            | 6                 | A1           | 4,5               |
| CS2 | Veterinária, Odontologia, Zootecnia | 0,0650            | 5                 | A1           | 4,5               |
| CS3 | Nutricao, Farmácia                  | 0,0660            | 5                 | A2           | 2,0               |
| CS4 | Enfermagem, Fisio, Fono, Ed Fís.    | 0,0660            | 5                 | A3           | 1,5               |
| CSA | Ciências Sociais Aplicadas          | 0,1200            | 4                 | A4           | 1,0               |
| CSB | Direito                             | 0,1200            | 5                 | A4           | 1,0               |
| ENG | Engenharias                         | 0,0820            | 5                 | A2           | 2,0               |
| LL  | Linguística e Letras                | 0,1150            | 4                 | A4           | 1,0               |
| M   | Música                              | 0,1150            | 4                 | A3           | 1,5               |
| TEC | Tecnólogos                          | 0,0820            | 3                 | A2           | 2,0               |
| CE1 | Ciências Exatas: Mat., Est.         | 0,1325            | 4                 | A3           | 1,5               |
| CE2 | Ciências Exatas: Computação         | 0,1325            | 4                 | A3           | 1,5               |
| CSC | Arquitetura/Urbanismo               | 0,1200            | 4                 | A3           | 1,5               |

#### QUADRO C.1.9 – ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO

|                        | <b>Mestrado</b> | <b>Doutorado</b> | <b>Residência</b> | <b>Total</b>  |
|------------------------|-----------------|------------------|-------------------|---------------|
| 1º Semestre            | 3.936           | 3.421            | 383               | 7.740         |
| 2º Semestre            | 3.936           | 3.421            | 383               | 7.740         |
| Alunos                 | 3.936           | 3.421            | 383               | 7.740         |
| Peso                   | 2               | 2                | 2                 |               |
| <b>Total Ponderado</b> | <b>7.872</b>    | <b>6.842</b>     | <b>766</b>        | <b>15.480</b> |

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| <b>A<sub>PG</sub></b> | <b>7.357</b> |
|-----------------------|--------------|



|                    |               |
|--------------------|---------------|
| A <sub>PG</sub> TI | <b>14.714</b> |
| A <sub>R</sub> TI  | <b>766</b>    |

### 1.2.5 Número de Professores Equivalentes

**QUADRO C.1.10 – NÚMERO DE PROFESSORES POR REGIME DE TRABALHO**

|                    | <b>20hs</b> | <b>40hs</b> | <b>DE</b> | <b>Total</b> |
|--------------------|-------------|-------------|-----------|--------------|
| (+) Efetivos       | 231         | 119         | 2.296     | 2.646        |
| (+) Substitutos    | 91          | 15          | -         | 106          |
| (-) Afast./ced.    | 5           | 1           | 134       | 140          |
| (=) Total          | 317         | 133         | 2.162     | 2.612        |
| Peso               | 0,50        | 1           | 1         |              |
| Nº de Prof. Equiv. | 159         | 133         | 2.162     | <b>2.454</b> |

### 1.2.6 Número de Funcionários Equivalentes com HU

**QUADRO C.1.11 – NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR REGIME DE TRABALHO COM HU**

|                   | <b>20hs</b> | <b>24hs</b> | <b>30hs</b> | <b>40hs/DE</b> | <b>Total</b> |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|----------------|--------------|
| (+) Prof. 2º grau | 1           | 0           | 0           | 69             | 70           |
| (+) Servidor T.A. | 193         | 56          | 67          | 4.013          | 4.329        |
| (+) Terceirizado  | 2           | 60          | 637         | 2.415          | 3.114        |
| (-) Afast./Cedido | 4           | 2           | 4           | 68             | 78           |
| (=) Total         | 192         | 114         | 700         | 6.429          | 7.435        |
| Peso              | 0,5         | 0,6         | 0,75        | 1              |              |
| Nº Func. Equiv.   | 96          | 68,4        | 525         | 6.429          | <b>7.118</b> |

### 1.2.7 Número de Funcionários Equivalentes sem HU

**QUADRO C.1.12 – NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR REGIME DE TRABALHO SEM HU**

|                   | <b>20hs</b> | <b>24hs</b> | <b>30hs</b> | <b>40hs/DE</b> | <b>Total</b> |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|----------------|--------------|
| (+) Prof. 2º grau | 1           | 0           | 0           | 69             | 70           |
| (+) Servidor T.A. | 13          | 25          | 26          | 2.509          | 2.573        |
| (+) Terceirizado  | 0           | 38          | 0           | 1.334          | 1.372        |
| (-) Afast./Cedido | 1           | 2           | 1           | 54             | 58           |
| (=) Total         | 13          | 61          | 25          | 3.858          | 3.957        |
| Peso              | 0,5         | 0,6         | 0,75        | 1              |              |
| Nº Func. Equiv.   | 6,5         | 36,6        | 18,75       | 3.858          | <b>3.920</b> |

### 1.2.8 Conceito CAPES para Programas de Pós-graduação

**QUADRO C.1.13 - CONCEITO CAPES PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - 2007 A 2009**

| <b>Curso</b>                                 | <b>Nível</b> | <b>Conceito</b> | <b>Curso</b>                             | <b>Nível</b> | <b>Conceito</b> |
|----------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------------------|--------------|-----------------|
| Administração                                | M/D          | 5               | Educação: Conhecimento e Inclusão Social | M/D          | 7               |
| Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável | M            | 3               | Enfermagem                               | M/D          | 5               |
| Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais   | M            | 3               | Engenharia de Estruturas                 | M/D          | 4               |
| Antropologia                                 | M            | 4               | Engenharia de Produção                   | M/D          | 4               |
| Arquitetura e Urbanismo                      | M/D          | 5               | Engenharia Elétrica                      | M/D          | 6               |
| Artes                                        | M/D          | 5               | Engenharia Mecânica                      | M/D          | 5               |
| Bioinformática                               | D            | 5               | Engenharia Metalúrgica e de              | M/D          | 7               |

|                                                          |     |   |                                               |     |   |
|----------------------------------------------------------|-----|---|-----------------------------------------------|-----|---|
|                                                          |     |   | Minas                                         |     |   |
| Biologia Celular                                         | M/D | 5 | Engenharia Química                            | M/D | 4 |
| Biologia Vegetal                                         | M/D | 5 | Estatística                                   | M/D | 5 |
| Bioquímica e Imunologia                                  | M/D | 7 | Estudos Linguísticos                          | M/D | 6 |
| Ciência Animal                                           | M/D | 6 | Estudos Literários                            | M/D | 7 |
| Ciência da Computação                                    | M/D | 7 | Filosofia                                     | M/D | 6 |
| Ciência da Informação                                    | M/D | 5 | Física                                        | M/D | 7 |
| Ciência de Alimentos                                     | M/D | 5 | Genética                                      | M/D | 5 |
| Ciência Política                                         | M/D | 6 | Geografia                                     | M/D | 5 |
| Ciências Agrárias                                        | M   | 3 | Geotecnia e Transporte                        | M   | 3 |
| Ciências Aplicadas à Cirurgia e a Oftalmologia           | M/D | 4 | Geologia                                      | M/D | 4 |
| Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto                     | M/D | 4 | História                                      | M/D | 6 |
| Ciências Biológicas: Farmacologia Bioquímica e Molecular | M/D | 5 | Lazer                                         | M   | 4 |
| Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia           | M/D | 7 | Matemática                                    | M/D | 5 |
| Ciências Contábeis                                       | M   | 4 | Microbiologia                                 | M/D | 6 |
| Ciências da Reabilitação                                 | M/D | 5 | Música                                        | M   | 4 |
| Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente     | M/D | 4 | Neurociências                                 | M/D | 4 |
| Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical      | M/D | 7 | Odontologia                                   | M/D | 6 |
| Ciências do Esporte                                      | M/D | 4 | Parasitologia                                 | M/D | 6 |
| Ciências e Técnicas Nucleares                            | M/D | 4 | Patologia                                     | M/D | 5 |
| Ciências Farmacêuticas                                   | M/D | 4 | Psicologia                                    | M/D | 4 |
| Comunicação Social                                       | M/D | 5 | Química                                       | M/D | 6 |
| Construção Civil                                         | M   | 3 | Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | M/D | 6 |
| Demografia                                               | M/D | 7 | Saúde da Mulher                               | M/D | 4 |
| Direito                                                  | M/D | 5 | Saúde Pública                                 | M/D | 6 |
| Ecologia, Conserv. e Manejo da Vida Silvestre            | M/D | 5 | Sociologia                                    | M/D | 4 |
| Economia                                                 | M/D | 5 | Zootecnia                                     | M/D | 5 |
| Média Global                                             |     |   | 5,03                                          |     |   |

### 1.2.9 Qualificação do Corpo Docente

**QUADRO C.1.14 – NÚMERO DE PROFESSORES POR QUALIFICAÇÃO**

|                 | Graduados | Especialistas | Mestres | Doutores | Total         |
|-----------------|-----------|---------------|---------|----------|---------------|
| (+) Efetivos    | 40        | 50            | 332     | 2.224    | 2.646         |
| (+) Substitutos | 40        | 15            | 39      | 12       | 106           |
| (-) Afast./ced. | 2         | 1             | 30      | 107      | 140           |
| (=) Total       | 78        | 64            | 341     | 2.129    | <b>2.612</b>  |
| Peso            | 1         | 2             | 3       | 5        |               |
| Total Ponderado | 78        | 128           | 1.023   | 10.645   | <b>11.874</b> |

### 1.2.10 Número de Diplomados e Números de Ingressantes na Graduação

**QUADRO C.1.15 – NÚMERO DE DIPLOMADOS E INGRESSANTES**

|                                                              |              |
|--------------------------------------------------------------|--------------|
| Número Total de Alunos Ingressantes referente aos diplomados | <b>5.047</b> |
| Número Total de Diplomados                                   | <b>4.228</b> |

**2. PARTE C, ITEM 7, LETRA B, PLANILHAS DO TCU**

Por determinação da Decisão 1646/02 – TCU, as planilhas previstas neste item são inseridas, para a UFMG, como peças do Processo de Prestação de Contas, razão pela qual deixamos de repeti-las nesta oportunidade.